



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

**EDITAL N° 027/2022 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL
002/2022**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA
DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUARATUBA – PR, REFERENTE AO EDITAL DE
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL
002/2022).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 002/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público. Considerando o item 4, bem como o Anexo V. E o edital 013/2022 de homologação definitiva dos inscritos;

TORNA PÚBLICO a divulgação das resposta aos recursos da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital 013/2022, conforme Anexo deste Edital.

Art.1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Provisório das questões da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.

Art. 2º - Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo.

Art. 3º - O Gabarito Definitivo da prova Objetiva para todos os cargos será publicado no dia 25/10/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba 25 de outubro de 2022

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Fund.****Número da questão: 13** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F036EA4C-EC29-458F-AE34-295E24586EE0&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **229399** Data do Envio: **19/10/22 5:26** Respondido em: **22/10/22 12:19** Cód.: **3111**

Ilmo a banca examinadora, solicito revisão da questão 13, conforme descrição abaixo:

Ao dobrar uma folha de papel ao meio por 4 vezes seguidas, qual a área da superfície desse papel agora? A alternativa do gabarito é a "E", vejamos:

A relação razão/proporção nos leva ao seguinte raciocínio lógico; cada dobra do papel representando duas metades/partes, logo dobrando 4 vezes ficaria da seguinte forma: 2 partes + 2 partes + 2 partes + 2 partes = 8 partes, logo a resposta 1/8 resposta que se encontra na Alternativa "D".

Resposta aos Recursos

Cód.: 674 Data da Última Alteração: 22/10/22 12:19

*Manter Questão*Ao dobrar está dividindo a área por 2, ou seja, dobrar 4 vezes = $1/2 * 1/2 * 1/2 * 1/2 = 1/16$ Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Profissional da Construção Civil****Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=99ADDA58-23F9-43C3-868A-04F5EAFF0BBF&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **229399** Data do Envio: **18/10/22 12:51** Respondido em: **20/10/22 9:04** Cód.: **2438**

Ilmo a banca examinadora, venho mui respeitosamente contestar a questão 21, por não existir um enunciado mais esclarecedor e o fato do candidato se basear por uma foto com baixa qualidade e difícil identificação do objeto em questão. falta de critérios claros para fundamentar a avaliação.

-influir na resposta do candidato", sendo dever das bancas examinadoras "zelar pela correta formulação das questões, sob pena de agir em desconformidade com a lei e o edital, comprometendo, sem sombra de dúvidas, o empenho realizado pelos candidatos durante quase toda uma vida"

Inscrição: **227390** Data do Envio: **18/10/22 14:08** Respondido em: **20/10/22 9:04** Cód.: **2533**

Não dava pra identificar exatamente pra onde a flecha indicava, e a imagem da foto não tinha qualidade ,pra identificar os objetos corretamente.

Resposta aos Recursos

Cód.: 657 Data da Última Alteração: 20/10/22 9:04

Manter Questão

No enunciado da questão pede-se:

"Observe a imagem abaixo e assinale a opção que indica o nome correto da ferramenta e sua utilização em obra" Verifica-se que a imagem apresenta qualidade suficiente para a nítida visualização das figuras ilustradas. Além disso, soma-se o fato de, na imagem, ser apresentado apenas uma ferramenta utilizada na construção civil, ou seja, não havia possibilidade da ferramenta ser confundida com outra ferramenta da construção civil.

Esclarecidos os fatos, mantém-se a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Cód.: 659 Data da Última Alteração: 20/10/22 9:04

Manter Questão

No enunciado da questão pede-se:

"Observe a imagem abaixo e assinale a opção que indica o nome correto da ferramenta e sua utilização em obra" Verifica-se que a imagem apresenta qualidade suficiente para a nítida visualização das figuras ilustradas. Além disso, soma-se o fato de, na imagem, ser apresentado apenas uma ferramenta utilizada na construção civil, ou seja, não havia possibilidade da ferramenta ser confundida com outra ferramenta da construção civil.

Esclarecidos os fatos, mantém-se a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 23** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FF3B685A-2288-4705-B122-F55E02EEB61C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **229399** Data do Envio: **18/10/22 12:51** Respondido em: **20/10/22 9:04** Cód.: **2474**

Ilmo a banca examinadora desta instituição, venho mui respeitosamente interpor a questão 23 que conforme gabarito seria a alternativa (A), em base o meu conhecimento e pesquisa em sites especializado, Logo existem duas respostas assertivas, sendo a alternativa (A) também correta: Inserir rapidamente na massa de concreto até o fundo da camada que se deseja vibrar.

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Profissional da Construção Civil**

Número da questão: 23 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FF3B685A-2288-4705-B122-F55E02EEB61C&banco=BdConcurso_Prefei

Vejamos fundamento: conforme site:(<https://www.gomaqrental.com.br/post/o-uso-do-vibrador-durante-a-concretagem>) - O processo deve ser feito durante e imediatamente após o lançamento do concreto. Essa compactação pode ser feita por meio de processos manuais ou mecânicos

E o site: (<https://www.gomaqrental.com.br/post/o-uso-do-vibrador-durante-a-concretagem>)

3) "Insira o vibrador lentamente na massa de concreto, de preferência pela ação do seu peso próprio, até o fundo da camada que se deseja vibra".

Logo existem duas alternativas corretas

Resposta aos Recursos

Cód.: 658 Data da Última Alteração: 20/10/22 9:04

Manter Questão

O candidato interpõe a questão 23 argumentando que a alternativa (A) é a correta.

Verifica-se que, no gabarito provisório, a resposta correta para a alternativa 23 é a alternativa (A). Dessa forma, verifica-se que não há fundamento para interposição de recursos.

Esclarecidos os fatos, mantém-se a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Língua Portuguesa Médio

Número da questão: 1 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B86E4DA0-95BA-4C26-8B53-FFF65160E768&banco=BdConcurso_Prefei

Inscrição: **250420**

Data do Envio: **18/10/22 14:35**

Respondido em: **19/10/22 22:37**

Cód.: **2558**

A pergunta 19 deve ser somada a minha nota ou anulada pelo seguinte motivo:

Nos sites de buscas e divulgação da festa apresenta a padroeira da cidade sendo nsa do bom sucesso e não um padroeiro, a pergunta diz padroeiro e confirmação de um santo como resposta. Informações do site da própria cidade induz a erros, pois quem consulta os sites oficiais da cidade e a divulgado a festa do rocil, aparece a festa do rocil como sendo a padroeira da cidade nas do bom sucesso e não um padroeiro.

Levando assim a acreditar que seja uma padroeira e não um padroeiro. sendo site oficial da cidade tem q ser considerado

Inscrição: **240966**

Data do Envio: **18/10/22 20:47**

Respondido em: **19/10/22 22:37**

Cód.: **2948**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.

B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.

C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.

D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.

E. Nenhuma das alternativas acima.

Inscrição: **247013**

Data do Envio: **19/10/22 11:02**

Respondido em: **19/10/22 22:37**

Cód.: **3169**

A afirmativa apresentada na questão sobre biomas brasileiro: "A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, e é a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras. [...]", não condiz segundo preconiza o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual exemplifica que, A Mata Atlântica é a terceira maior em extensão do Brasil.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Médio**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B86E4DA0-95BA-4C26-8B53-FFF65160E768&banco=BdConcurso_Prefe

Fato este que, não contendo a informação verdadeira, prejudicou a interpretação, e´ a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras”. Esta supressão, em conjunto com a informação errônea levou à condução de interpretação e, logo contagem dos estados de forma errada. Uma vez que, saindo de terceiro para segundo projeta um impacto relevante na constituição do enunciado, e logo dos estados totalizados. Em uma questão de geografia a ausência da fonte, no caso IBGE, prejudica a interpretação da mesma.

Inscrição: **251785** Data do Envio: **19/10/22 15:17** Respondido em: **19/10/22 22:37** Cód.: **3310**

questão-35)O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 35

35. Desde sua aprovação, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tem passado por algumas modificações por conta da inclusão de novas leis que visam ampliar os direitos das crianças e adolescentes. Em 2016 e 2017, incorporaram-se ao ECA, respectivamente, a Lei da Primeira Infância Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016 e a Lei da Escuta Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017. Observe os itens abaixo:

Tem como resposta correta a letra C)

As alternativas I e III estão corretas

Como verificado no edital do concurso solicitava conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e não das referidas leis como exposto, que questiona artigos e conhecimentos específicos das leis e não do Estatuto da Criança e Adolescente como referência para estudo e conhecimentos que seriam cobrados na prova, tendo em vista que as respostas estão copias e até menciona um artigo das leis em questão, e não faz menção aos artigos do ECA. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Resposta aos Recursos

Cód.: 653 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:37

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 1, tem-se:

a) Nenhum dos recursos apresentados contra o gabarito dessa questão diz respeito à questão de Língua Portuguesa, tendo sido sumariamente desconsiderado.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 3** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FF7A4859-28CF-4F0E-8FAE-206CA06A1C02&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **247013** Data do Envio: **19/10/22 11:07** Respondido em: **19/10/22 14:57** Cód.: **3172**

A pergunta de português em questão apresenta resposta correta incoerente, visto que outra alternativa também apresenta coerência como a correta. Gerando dúvida na interpretação e escolha da resposta correta

Resposta aos Recursos

Cód.: 626 Data da Última Alteração: 19/10/22 14:57

Manter Questão

ENo que tange aos recursos apresentados em relação à questão 2, tem-se:

a) Impetrou-se um recurso que diz: “A pergunta de português em questão apresenta resposta correta incoerente, visto que outra alternativa também apresenta coerência como a correta. Gerando dúvida na interpretação e escolha da resposta correta”. O impetrante não apresentou qual seria a outra alternativa que entende ser correta, nem apresentou argumentação em relação a essa interpretação. Logo, o recurso foi indeferido.

RESULTADO: O recurso não apresenta argumento que justifique a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=39E3E982-370C-45D1-9A17-343B959107C9&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **240966** Data do Envio: **18/10/22 20:57** Respondido em: **19/10/22 15:32** Cód.: **2965**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 05 de língua Portuguesa: Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que não altera o sentido do que se diz no(s) período(o) indicado(o). De acordo com o Edital 002/2022 de Língua Portuguesa nível superior não consta Figura de Linguagens na relação das figuras de escrita. Como Segue o Edital

(Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Médio

Número da questão: 5 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=39E3E982-370C-45D1-9A17-343B959107C9&banco=BdConcurso_Prefe

nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial. MAGISTÉRIO Compreensão e interpretação de textos.)

Tal questão não poderia ser cobrada no concurso.

Inscrição: **256966** Data do Envio: **18/10/22 21:33** Respondido em: **19/10/22 15:32** Cód.: **3000**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 05 de língua Portuguesa: Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que não altera o sentido do que se diz no(s) período(o) indicado(o). De acordo com o Edital 002/2022 de Língua Portuguesa nível superior não consta Figura de Linguagens na relação das figuras de escrita. Como Segue o Edital

(Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial. MAGISTÉRIO Compreensão e interpretação de textos.)

Tal questão não poderia ser cobrada no concurso.

Inscrição: **251785** Data do Envio: **18/10/22 21:40** Respondido em: **19/10/22 15:32** Cód.: **3007**

Boa noite! Venho por meio desse, respeitosamente fazer uma solicitação da questão 05 de Língua Portuguesa, Assinale a questão que apresenta uma rescrita parafrastica que não altera o sentido do que se diz no (s) períodos (o)

Inscrição: **247508** Data do Envio: **18/10/22 23:15** Respondido em: **19/10/22 15:32** Cód.: **3071**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 05 de língua Portuguesa: Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que não altera o sentido do que se diz no(s) período(o) indicado(o). De acordo com o Edital 002/2022 de Língua Portuguesa nível superior não consta Figura de Linguagens na relação das figuras de escrita. Como Segue o Edital

(Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial. MAGISTÉRIO Compreensão e interpretação de textos.)

Tal questão não poderia ser cobrada no concurso.

Resposta aos Recursos

Cód.: 627 Data da Última Alteração: 19/10/22 15:32

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 5, tem-se:

a) Um dos recursos diz que a questão - "Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que NÃO altera o sentido do que se diz no(s) período(s) indicado(s)" - não está de acordo com o conteúdo dado em edital. Essa questão exige que o respondente leia e interprete o texto e identifique o mesmo sentido em uma paráfrase. Leitura e interpretação de texto é um dos conteúdos relacionados em edital. Portanto, o argumento não se sustenta.

b) Um dos recursos foi sumariamente desconsiderado, por não apresentar nenhum argumento: "Boa noite! Venho por meio desse, respeitosamente fazer uma solicitação da questão 05 de Língua Portuguesa, Assinale a questão que apresenta uma rescrita parafrastica que não altera o sentido do que se diz no (s) períodos (o)".

RESULTADO: O recurso não apresenta argumento que justifique a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Médio

Número da questão: 10 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C4AE64BA-FB95-4293-B742-C9D8117EE545&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: **244636** Data do Envio: **18/10/22 12:34** Respondido em: **22/10/22 11:35** Cód.: **2460**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 10 mostra como gabarito a letra B, mas a questão não tem resposta no gabarito em nenhuma das alternativas visto que a resposta seria 8 h e 20 min. Com base nisso solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: **250919** Data do Envio: **18/10/22 13:37** Respondido em: **22/10/22 11:35** Cód.: **2503**

Não há nenhuma opção certa, essa questão deve ser anulada.

Segue resolução:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Médio**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C4AE64BA-FB95-4293-B742-C9D8117EE545&banco=BdConcurso_Prefe

1 gota - 5 seg

6000 - x

1 gota = 0,05ml

 $300\text{ml}/0,05 = 6000 \text{ gotas}$ $6000 \text{ gotas} * 5 \text{ segundos} = 30000 \text{ segundos}$

1 hora = 3600 segundos

 $30000 \text{ segundos} / 1 \text{ hora} = 8,333333 \text{ (8 horas e 20 minutos)}$ Inscrição: **253736** Data do Envio: **18/10/22 18:42** Respondido em: **22/10/22 11:35** Cód.: **2748**

Se fossem 100 minutos para encher 300ml, seriam 3ml por minuto. Nesse raciocínio, seriam 0,05ml (1 gota) por segundo (3ml divididos por 60 segundos). Porém, o enunciado diz que 0,05ml é uma gota, e diz que vai uma gota a cada 5 segundos. Essa questão não tem a resposta correta em nenhuma alternativa.

Inscrição: **222485** Data do Envio: **18/10/22 21:09** Respondido em: **22/10/22 11:35** Cód.: **2978**

A questão 10 apresenta o gabarito errado, tendo em vista que o resultado da resolução da questão não está presente dentre as alternativas.

A questão diz que uma torneira em mau funcionamento deixa cair uma gota a cada 5 segundos, sendo essa gota de 0,05ml. Quanto tempo levaria então para encher um copo de 300ml?

Ao utilizar uma regra de 3 para resolver esse problema, temos:

0,05 ml _____ 5 segundos

300 ml _____ t (tempo)

 $300 \times 5 = 0,05 \times t$ $1500 = 0,05t$ $1500/0,05 = t$

Resolvendo a divisão temos $t = 30.000$ segundos. Ou seja, 8,33 horas.

Esse valor não consta em nenhuma das alternativas da questão 10.

A opção apresentada pelo gabarito, de 1h40m, só seria possível se o intervalo de 5 segundos fosse desconsiderado em favor de um intervalo de 1 segundo.

Resposta aos Recursos

Cód.: 664 Data da Última Alteração: 22/10/22 11:35

Questão Invalidada

Questão anulada, a resposta correta, 8h e 20min não constava dentre as alternativas.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada****Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Médio****Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9C04B184-2C13-4D67-B4F7-AD9DC7053607&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **240966** Data do Envio: **18/10/22 20:49** Respondido em: **24/10/22 8:53** Cód.: **2947**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Médio

Número da questão: 16 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9C04B184-2C13-4D67-B4F7-AD9DC7053607&banco=BdConcurso_Prefe

manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

- A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.
- B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.
- C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.
- D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.
- E. Nenhuma das alternativas acima.

Inscrição: **256966** Data do Envio: **18/10/22 21:35** Respondido em: **24/10/22 8:53** Cód.: **3002**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

- A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.
- B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.
- C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.
- D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.
- E. Nenhuma das alternativas acima.

Inscrição: **251785** Data do Envio: **18/10/22 21:42** Respondido em: **24/10/22 8:53** Cód.: **3012**

Prezados venho respeitosamente fazer uma solicitação da questão 16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas públicas Redistributivas?

Inscrição: **227437** Data do Envio: **18/10/22 22:10** Respondido em: **24/10/22 8:53** Cód.: **3036**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. No edital está pedindo Lei de abrangência Municipal.

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.) A resposta não seria a letra E, essa lei não seria Federal? E não Municipal!

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

- A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.
- B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.
- C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Médio**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9C04B184-2C13-4D67-B4F7-AD9DC7053607&banco=BdConcurso_Prefe

D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.

E. Nenhuma das alternativas acima.

Inscrição: **247508**Data do Envio: **18/10/22 23:19**Respondido em: **24/10/22 8:53**Cód.: **3073**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.

B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.

C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.

D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.

E. Nenhuma das alternativas acima.

Resposta aos Recursos

Cód.: 706 Data da Última Alteração: 24/10/22 8:53

Manter Questão

A Mata Atlântica é um bioma composto por um conjunto de florestas e ecossistemas que corresponde a 15% do território brasileiro. Desde 1500, essa área vem sofrendo com o desmatamento, as queimadas e a degradação do ambiente. É por isso que, atualmente, a vegetação corresponde a apenas 7% da mata original, com árvores de médio e grande porte, constituindo uma floresta densa e fechada.

Considerado um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, a Mata Atlântica é a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras.

Sua área abrange a costa leste, sudeste e sul do Brasil e, além disso, uma parte do Paraguai e da Argentina. Dentre os estados brasileiros, ela está presente em 17 deles: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8FF5E7DB-5992-4D0D-ACC9-3BC4E5991632&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **228989**Data do Envio: **18/10/22 13:11**Respondido em: **24/10/22 9:16**Cód.: **2489**

Solicito a revisão da questão 18 que trata sobre estados abrangentes pela mata atlântica, sendo que no edital os temas propostos para estudo seriam Geografia do Paraná e Geografia do Município de Guaratuba mais especificamente, a temática da questão trata da Geografia do território brasileiro, tema que abrange outros estados, ficando assim fora das propostas do edital.

Inscrição: **255704**Data do Envio: **18/10/22 14:13**Respondido em: **24/10/22 9:16**Cód.: **2539**

Bom dia.

A questão 18 deve ser anulada.

De acordo com o edital, as questões de conhecimentos gerais, seriam sobre o Município de Guaratuba e Paraná, inclusive consta a escrita Paraná em letra maiúscula, como no exemplo: PARANÁ.

Dessa forma, em hipótese alguma poderia ter uma questão relacionada a outros estados, visto que no edital não consta essa exigência.

A pergunta sobre Mata Atlântica poderia estar relacionada ao município de Guaratuba que pertence ao estado do Paraná, mas jamais relacionando ao leste, e Sudeste do Brasil, e aos países com fronteiras com o Brasil.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Médio**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8FF5E7DB-5992-4D0D-ACC9-3BC4E5991632&banco=BdConcurso_Prefe

Veja, no Sul temos os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No Sudeste São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e Espírito Santo, ou seja, não estão no Paraná. Onde consta para estudar esses outros estados no edital? Consta no edital a exigência de estudar todos os estados brasileiros? Não. Consta em edital estudar os países com fronteiras com o Brasil? Não. Se não estava no edital, a banca não pode cobrar essa pergunta. Ou invalida o edital, ou invalida a pergunta.

Inscrição: 250420 **Data do Envio: 18/10/22 14:38** **Respondido em: 24/10/22 9:16** **Cód.: 2565**

A questão número 18 deve ser somada a minha nota ou anulada pelo seguinte motivo: A questão 18 pergunta: Qual o nome do primeiro prefeito empossado em guaratuba no ano de 1771? Dois sites oficiais da cidade e próprio site da camara municipal apresenta a data do ano 1792 como data de posse do primeiro prefeito da cidade de guaratuba O site oficial confirma que quem governava nessa data não eram prefeito e sim a camara e assistida pelo governador da província, quem consultou, estudou, se informou pelo link oficial saiu da camara municipal foi induzido ao erro.

Inscrição: 247013 **Data do Envio: 19/10/22 11:06** **Respondido em: 24/10/22 9:16** **Cód.: 3171**

A afirmativa apresentada na questão sobre biomas brasileiro: "A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, e a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras. [...]", não condiz segundo preconiza o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual exemplifica que, A Mata Atlântica é a terceira maior em extensão do Brasil. Fato este que, não contendo a informação verdadeira, prejudicou a interpretação, e a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras". Esta supressão, em conjunto com a informação errônea levou à condução de interpretação e, logo contagem dos estados de forma errada. Uma vez que, saindo de terceiro para segundo projeta um impacto relevante na constituição do enunciado, e logo dos estados totalizados. Em uma questão de geografia a ausência da fonte, no caso IBGE, prejudica a interpretação da mesma.

Resposta aos Recursos**Cód.: 711** **Data da Última Alteração: 24/10/22 10:03***Manter Questão*

fundada em 29 de abril de 1771, Guaratuba tem uma população de 36.595 habitantes, segundo estimativa de 2018 do IBGE. Os primeiros habitantes da terra, os índios Carijós, que deram o nome ao local de Guaratuba, que significa "muitos guarás" na língua nativa, devido ao grande número das aves vermelhas que habitavam o local. Em 4 de setembro de 1765, dom Antônio de Nunes Botelho Mourão, governador da Capitania de São Paulo, determinou a formação de uma povoação na enseada de Guaratuba. Esta tarefa foi entregue a Afonso Botelho de San Payo e Souza, que, para colocá-la em prática, requisitou duzentos casais de trabalhadores que se dispusessem a cultivar a terra. Em seguida, decidiu-se pela elevação do povoado à categoria de vila.

Em 30 de abril de 1770, com a aprovação do tenente coronel Afonso Botelho, foi eleita a primeira Câmara Municipal, que ficou assim constituída: Antonio Carvalho Bueno (presidente), Antonio de Oliveira, Manoel de Miranda Coutinho (Procurador do Conselho), Joseh Martins Ferreira (Escrivão), Constantino José Cardoso (Tabelião).

Em 29 de abril de 1771, o povoado foi elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila de São Luíz de Guaratuba da Marinha. Neste dia aconteceu grandiosa festa, que culminou com a celebração da santa missa pelo pároco Bento Gonçalves Cordeiro, secundado pelo frei João Santana Flores e frei Francisco Borges. O primeiro prefeito empossado de Guaratuba foi Manoel Antonio de Souza, eleito no pleito de 21 de setembro do mesmo ano. Em 20 de outubro de 1938, por força do Decreto Lei Estadual nº 7.573, foi extinto o município de Guaratuba, passando a ser distrito, com território pertencente ao município de Paranaguá. Somente no dia 10 de outubro de 1947, pela Lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano. Desta nova fase política, o primeiro prefeito municipal foi Berilo da Cunha Padilha.

CONFORME SITE OFICIAL <https://guaratuba.portaldacidade.com/historia-de-guaratuba-pr> e <https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/guaratuba-2/historia-2.html>

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 19** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=3BF2082D-D283-43E7-A38C-9353F5932B5F&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 250420** **Data do Envio: 18/10/22 14:48** **Respondido em: 24/10/22 9:19** **Cód.: 2576**

A pergunta 19 deve ser somada a minha nota ou anulada pelo seguinte motivo: Nos sites de buscas e divulgação da festa apresenta a padroeira da cidade sendo nsa do bom sucesso e não um padroeiro, a pergunta diz padroeiro e confirmação de um santo como resposta. Informações do site da própria cidade induz a erros, pois quem consulta os sites oficiais da cidade e a divulgado a festa do rocil, aparece a festa do rocil como sendo a padroeira da cidade nas do bom sucesso e não um padroeiro. Levando assim a acreditar que seja uma padroeira e não um padroeiro. sendo site oficial da cidade tem q ser considerado

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Médio**Número da questão: 19** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=3BF2082D-D283-43E7-A38C-9353F5932B5F&banco=BdConcurso_Prefe**Resposta aos Recursos***Cód.: 712 Data da Última Alteração: 24/10/22 9:19**Questão Invalidada*

A elaboração da questão se deu com base na Lei n.º 2 de 10 de Outubro de 1947, foi restaurado o município de Guaratuba, sendo instalado oficialmente no dia 25 do mesmo mês e ano. O Padroeiro do Município de Guaratuba é "São Luiz", festa comemorada em 25 de agosto e o aniversário do município comemorado em 29 de Abril. Porém, diante da alteração feita pela Câmara de vereadores para Nossa senhora do Bom Sucesso, a banca é favorável pela anulação visto não ter essa alternativa.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada****Matéria: Fotografia****Número da questão: 30** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B06C5D30-95A0-49DE-98F7-DF260FB370AA&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **222485**Data do Envio: **18/10/22 21:09**Respondido em: **23/10/22 20:18**Cód.: **2979**

A questão 30 é vaga e deixa de ser objetiva ao não especificar questões como as fontes de iluminação, ambiente, equipamentos e o objetivo envolvidos na situação hipotética descrita.

Da maneira como foi descrita, a questão apresenta mais uma resposta certa entre as opções. Certamente a opção E, correta conforme o gabarito, pode ser válida, como em casos como o descrito por Hurter (2008, p.88), onde o autor utiliza uma fotografia de Cliff Mautner para demonstrar que o flash e a redução da velocidade do obturador podem ser a única solução em determinadas situações, onde o tempo do obturador foi responsável por borrar o plano de fundo e realçar o assunto. Mas, de maneira alguma, essa seria a única opção correta. Christian Waeber, na obra de Lance Keimig (2010, p. 122-124) comenta sobre fotografias noturnas e movimento, onde julga ser válido aumentar expressivamente o ISO, a depender do equipamento, visto que as câmeras DSLR modernas apresentam pouco ruído, mesmo com ISO alto e sem flash.

Tais considerações, também tornam a opção C verdadeira, junto com a opção E. Portanto, solicito a anulação da questão 30.

Referências: WAEBER, Christian. What If It Moves? In: KEIMIG, Lance. Night Photography: finding tour way through the dark. Focal Press: Burlington, 2010

HURTER, Bill. Existing Light: Techniques for wedding and portrait photography. Amherst Media: Buffalo, 2008

Resposta aos Recursos*Cód.: 702 Data da Última Alteração: 23/10/22 20:18**Manter Questão*

O próprio recurso demonstra que a opção correta do gabarito, está certa. Na prática, aumentar o ISO não é a melhor opção, tendo em vista exatamente os diversos equipamentos em uso por fotógrafos. Na prática, a fotografia é saber utilizar recursos como câmeras, rebatedores, flash entre outros, resultando assim em boas imagens, ou também saber improvisar. Aumentar o ISO é uma opção mas nunca sozinho, na prática, utilizar demais recursos como o Flash presente na câmera para iluminar o assunto principal, e diminuir a velocidade relativamente a sua necessidade, se torna a melhor opção para o resultado de uma imagem de qualidade para o cliente.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Língua Portuguesa Sup.****Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BEAFA9D1-C620-4F47-8961-EE78A47ACBD3&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **238705**Data do Envio: **18/10/22 12:45**Respondido em: **19/10/22 15:38**Cód.: **2468**Inscrição: **236441**Data do Envio: **18/10/22 13:07**Respondido em: **19/10/22 15:38**Cód.: **2485**

A questão nº 16 demanda que o candidato assinale a alternativa que contenha exemplo de "Políticas Públicas Redistributivas".

Pode-se resumir Políticas Públicas Redistributivas como ações governamentais para mitigar o impacto dos efeitos tributários ao patrimônio dos mais necessitados, na busca pela equalização e distribuição proporcional da carga tributária entre os contribuintes. Todavia, há limites para essas políticas, em especial as limitações normativas (regras e princípios) estabelecidas pela constituição.

A resposta considerada pela r. Banca como correta para esta questão foi a letra "D – Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para população de baixa renda".

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 1 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BEAFA9D1-C620-4F47-8961-EE78A47ACBD3&banco=BdConcurso_Pref

Data máxima vênua, a resposta não se mostra a mais adequada frente as demais assertivas, especialmente porque o IPTU é um tributo de caráter real. Nas palavras do Professor Ricardo Alexandre tributos reais:

“ (...) não levam em consideração aspectos pessoais, subjetivos. Eles incidem objetivamente sobre coisas. A título de exemplo, se “A” e “B” possuem veículos idênticos, devem pagar o mesmo valor de IPVA, independentemente das respectivas características pessoais, pois o imposto somente leva em consideração a coisa, e não a pessoa. (...)”

Não tem fundamento jurídico em nosso Sistema Constitucional Tributário, ao contrário do que foi considerado correto pela questão, Política de Redistribuição que promova aumento do IPTU com finalidade de tributar mais pessoas com “maior poder aquisitivo”, notadamente porque a medida destoia do figurino constitucional desta exação.

De acordo como o art. 156, §1, inciso “I” e “II” da CF/88, após EC nº 29/2000 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel ou ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Ambas situações tem íntima relação com o imóvel em si, desimportando para sua cobrança o “poder aquisitivo” do proprietário.

Tanto é assim que a jurisprudência do e. STF, até entrada em vigor da EC nº 29/2000, entendia inconstitucional, inclusive, a fixação de alíquotas progressivas em função da localidade do imóvel, ressaltando a inviabilidade de o tributo invadir a esfera subjetiva do contribuinte, justamente por ser imposto de caráter real, senão vejamos:

(...) 1- Com ressalva do meu entendimento pessoal, no sentido da inexistência de incompatibilidade entre a natureza real do IPTU e o estabelecimento de alíquotas distintas em razão da localização e área do imóvel tributado – pois não invadida a seara da capacidade contributiva do contribuinte, mas sim observados apenas os elementos objetivo e valorativo do fato gerador do imposto, sem qualquer repercussão no elemento subjetivo, a envolver os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária – é de se adotar o entendimento uníssono no E. Supremo Tribunal Federal, no sentido da caracterização da progressividade e, portanto, da inconstitucionalidade da norma tributária municipal.

2. Nos termos dos precedentes deste Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ao adotar genericamente a localização e área do imóvel como base de cálculo para o imposto, elevando-o na medida dessas circunstâncias, instituiu-se a progressividade do IPTU em desarmonia com o ordenamento constitucional, porque ausente o motivo extra fiscal de assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

3. CONSIDERANDO ESTE ASPECTO E A SUA NATUREZA REAL, QUE AFASTA O PRESSUPOSTO PESSOAL DA CAPACIDADE ECONÔMICA DO CONTRIBUINTE, INVÁLIDO É O LANÇAMENTO FISCAL RELATIVO AO IPTU QUE CONSIDERE ALÍQUOTA SUPERIOR À MÍNIMA FIXADA PARA CADA CATEGORIA DE IMÓVEL

(...) Por outro lado, a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de ser constitucional lei municipal que tenha estabelecido, ainda que antes da Emenda Constitucional nº 29/2000, alíquotas diferenciadas para cobrança de IPTU em razão da destinação do imóvel. Nesse sentido, anote-se: Nego provimento ao agravo. (...) AI 601276 / RJ - RIO DE JANEIRO AGRAVO DE INSTRUMENTO Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI Julgamento: 28/10/2009 Publicação: 23/11/2009 Publicação DJe-219 DIVULG 20/11/2009 PUBLIC 23/11/2009

Por estas razões, diferentemente do que se extrai da assertiva “D”, tida como resposta correta para questão, o aumento da cobrança de IPTU para cidadão com “maior poder aquisitivo” é inconstitucional, sendo ilegítimo e inadequado, data máxima vênua, esperar que o candidato que tem este conhecimento assumo como correto item que traz afirmação flagrantemente contrária aos ensinamentos doutrinários, jurisprudenciais e disposições expressas da Constituição.

“Poder Aquisitivo” é característica vinculada à pessoa do sujeito e não pode ser tomada em conta para realização de redistribuição tributária com o IPTU, pois é tributo real cujo fato gerador é ser proprietário com a base de cálculo representada pelo valor venal do imóvel.

Não é legítimo esperar que o candidato conjecture sobre se quem tem maior poder aquisitivo também é proprietário de imóveis com maior valor venal, pois certamente não há qualquer implicação entre esses fatos. É dizer, ter “ maior poder aquisitivo” não é indicativo de ter imóveis com maior valor venal, senão apenas indica maior “capacidade contributiva” para impostos subjetivos, como o Imposto de Renda, por exemplo.

Pelo exposto, considerando que o IPTU é imposto de caráter objetivo e real, sendo inconstitucional dimensionar sua incidência sobre aqueles que possuem “maior poder aquisitivo”, notadamente porque este imposto deve ser dimensionado a partir do critério quantitativo de sua base de cálculo (Alíquota + Valor Venal do Imóvel), requer-se, com máximo respeito e acatamento, a modificação de gabarito da questão para considerar como correta a assertiva “E”, pois aumento inconstitucional de imposto não é exemplo de “Política Pública Redistributiva”.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 1 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BEAFA9D1-C620-4F47-8961-EE78A47ACBD3&banco=BdConcurso_Pref

Resposta aos Recursos

Cód.: 628 Data da Última Alteração: 19/10/22 15:38

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 1, tem-se:

a) O recurso impetrado foi sumariamente desconsiderado por tratar da questão 16, que não diz respeito à prova de Língua Portuguesa.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 2 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9D147D32-AC90-48EF-A828-F8A32B999388&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 241055

Data do Envio: 19/10/22 2:03

Respondido em: 19/10/22 12:51

Cód.: 3107

O enunciado da Questão nº 2 é o seguinte: "A seguir, apresentem-se encadeamentos dados pelos autores em relação aos itens a) a e), os quais foram suprimidos no texto apresentado. Assinale a alternativa que apresenta adequadamente o item do texto a que se refere o conteúdo apresentado, considerando a sua coerência em termos de manutenção temática." Com efeito, a pergunta é mal formulada, para além de induzir a erro o candidato, quando elenca os itens A, B, C, D e E na mesma ordem das alternativas a, b, c, d e e. Tal disposição dificulta sobremaneira a compreensão de que o "ITEM" em negrito está se referindo aos parágrafos do texto-base, e não meramente às alternativas ofertadas. Inclusive o excerto "A seguir, apresentem-se encadeamentos dados pelos autores em relação aos itens..." não apresenta sentido, possivelmente por má adequação semântica, o que ainda mais dificulta a compreensão da questão. Também, pelo referido suso, o comando "Assinale a alternativa que apresenta adequadamente o item do texto a que se refere o conteúdo apresentado, considerando a sua coerência em termos de manutenção temática." é demasiado truncado, impedindo que se compreenda clara e prontamente o que deve ser feito na questão.

Por fim, outro fator que prejudica a compreensão é o de que todas as alternativas de resposta possuem redações que se encaixam no texto-base, o que mais corrobora para a confusão causada pela falha na elaboração do texto da pergunta.

Destarte, considerando-se a ausência de objetividade por falha na redação do enunciado, requer-se a anulação da Questão nº 2, com atribuição da referente pontuação.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 2 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9D147D32-AC90-48EF-A828-F8A32B999388&banco=BdConcurso_Prefe

Resposta aos Recursos

Cód.: 622 Data da Última Alteração: 19/10/22 12:51

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 2, tem-se:

a) Em relação ao argumento de que falta objetividade por falha na redação do enunciado, observa-se que o enunciado se divide em uma parte. O primeiro período, que tem função contextualizadora, diz: "A seguir, apresentam-se encadeamentos dados pelos autores em relação aos itens a) a e), os quais foram suprimidos no texto apresentado." Com isso, entende-se que os fragmentos apresentados em cada uma das alternativas se configuram em encadeamos dos itens A a E do próprio texto. O segundo período, que apresenta a comando propriamente dita, diz: "Assinale a alternativa que apresenta adequadamente o item do texto a que se refere o conteúdo apresentado, considerando a sua coerência em termos de manutenção temática". Em cada uma das alternativas, apresenta-se um item citado no texto e o encadeamento citado no período contextualizador. Da comando, entende-se que é preciso assinalar a alternativa que apresenta o encadeamento correto para os itens citados no período contextualizador, que estão no texto. Não se verifica incompletude sintática ou semântica que possa prejudicar o entendimento da questão ou falta de objetividade, conforme citado no recurso. No que tange ao argumento de que "a pergunta é mal formulada, para além de induzir a erro o candidato, quando elenca os itens A, B, C, D e E na mesma ordem das alternativas a, b, c, d e e. Tal disposição dificulta sobremaneira a compreensão de que o "ITEM" em negrito está se referindo aos parágrafos do texto-base, e não meramente às alternativas ofertadas.", tal dificuldade interpretativa é sanada no próprio período contextualizador, que faz referência aos itens A e C do texto: "A seguir, apresentam-se encadeamentos dados pelos autores em relação aos itens a) a e)". Além disso, não tem sentido a interpretação de que os itens estariam se referindo às letras das alternativas, pois não há qualquer razão que justifique tal repetição. No que tange ao argumento de que o segundo período está truncado não encontra justificativa linguística. Tem-se: "Assinale a alternativa que apresenta adequadamente o item do texto a que se refere o conteúdo apresentado, considerando a sua coerência em termos de manutenção temática." Tem-se uma oração principal em que diz o que se deve fazer "ASSINALE A ALTERNATIVA"; uma oração subordinada adjetiva que aponta de que alternativa se está falando "QUE APRESENTA ADEQUADAMENTE O ITEM DO TEXTO A QUE SE REFERE O CONTEÚDO APRESENTADO"; dentro da adjetiva, há outra adjetiva que restringe, explicitado a relação entre o item do texto e o conteúdo apresentado; por fim, dá-se uma oração adverbial, "CONSIDERANDO A SUA COERÊNCIA EM TERMOS DE MANUTENÇÃO TEMÁTICA", para que não reste dúvidas sobre a avaliação sobre ser ou não ADEQUADO (adequado a quê?), apontando para a questão da coerência. Portanto, a dificuldade de interpretação não se justifica pela estrutura sintática nem pelas escolhas lexicais, já que o período apresenta completude sintática e semântica, além de estar em acordo com o período contextualizador e com o conteúdo do texto. Em relação ao argumento de que "outro fator que prejudica a compreensão é o de que todas as alternativas de resposta possuem redações que se encaixam no texto-base, o que mais corrobora para a confusão causada pela falha na elaboração do texto da pergunta.", observa-se que a proposta do exercício era justamente que o candidato identificasse os ENCADEAMENTOS dos itens, o que, necessariamente, implica em "redações que se encaixam no texto-base". O que ocorre é que não se encaixa em QUALQUER dos itens, mas, considerando a manutenção temática, a UM ITEM EM ESPECÍFICO. Essa é a capacidade de leitura que se espera nesse exercício: comparar encadeamento dado com os itens do texto e IDENTIFICAR elementos linguísticos que mostram a manutenção temática.

RESULTADO: O recurso não apresenta argumento que justifique a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: Manter Questão

Número da questão: 3 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=78F68CC6-FA42-4974-9331-7F3C4CEC6DC3&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 235764 Data do Envio: 18/10/22 15:39 Respondido em: 19/10/22 12:04 Cód.: 2622

Na questão, a resposta certa, letra A, diz o seguinte: No 1º período de e), os pronomes "sua" e "ele" retomam a expressão "um texto", do mesmo item.

Porém, não existe o pronome "ele" no período citado, existe o pronome "dele". Logo a questão não está correta, pois fora colocado pronome distinto ao do texto.

Inscrição: 243301 Data do Envio: 18/10/22 18:04 Respondido em: 19/10/22 12:04 Cód.: 2706

A resposta correta no gabarito é item "a", onde menciona: No 1º período de e), os pronomes "sua" e "ele" retomam a expressão "um texto", do mesmo item.

Todavia, no item e) do texto-base NÃO CONSTA o pronome pessoal "ELE", se fosse colocado o pronome possessivo "DELE", neste caso sim, a questão seria correta. Contudo, o pronome errado gera dubiedade e dupla interpretação na resposta, estando objetivamente ERRADA o item A e consequentemente, sendo a questão NULA.

Inscrição: 222160 Data do Envio: 18/10/22 20:48 Respondido em: 19/10/22 12:04 Cód.: 2932

A questão ora recorrida teve apontada como correta a alternativa A, que afirma que "No 1º período de e), os pronomes "sua" e "ele" retomam a expressão "um texto", do mesmo item."

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.**Número da questão: 3** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=78F68CC6-FA42-4974-9331-7F3C4CEC6DC3&banco=BdConcurso_Pref

Contudo, não há nenhum pronome "ele" no item E do texto-base.

"Ele" é pronome pessoal na terceira pessoa no singular.

O que mais se aproxima de tal palavra no período E do texto-base é a palavra "dele", a qual não é um pronome pessoal como "ele", mas sim um grupo preposicional, formado por uma preposição e um pronome, sendo, portanto, notoriamente **d i v e r s o s**.

Assim, denota-se verdadeiro erro na redação da alternativa A, afirmando existir um pronome que sequer encontra-se no texto-base, induzindo a erro ante a não-localização do pronome "ele" em nenhum momento do texto-base.

Considerando que é extremamente contraditório dizer que o pronome "ele" no item E do texto-base faz referência à expressão "um texto", quando sequer está grafada tal palavra "ele" no texto-base, imperiosa a anulação da questão ora recorrida.

Inscrição: **251168**Data do Envio: **18/10/22 20:49**Respondido em: **19/10/22 12:04**Cód.: **2953**

R E C U R S O

Com o devido acatamento e zelo pela condutividade do presente certame, apresenta-se RECURSO em relação a questão 03 da prova objetiva do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, compreendida nos conhecimentos básicos do certame, matéria PORTUGUÊS. Referente ao CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022, conforme fundamentos a seguir expostos.

Questão impugnada:

03 Assinale a alternativa que apresenta uma análise integralmente CORRETA em relação aos elementos conectivos empregados no texto-base.

A.No 1º período de e), os pronomes “sua” e “ele” retomam a expressão “um texto”, do mesmo item. A qual teve seu gabarito indicado como alternativa “A”, ocorre que a questão deve ser ANULADA tendo em vista estar em desacordo e desconformidade para com o trecho retirado do texto aplicado no certame.

Ao transcrevermos o trecho do texto aplicado no certame, no item “e)” em seu primeiro período NÃO se encontra qualquer conectivo ou palavra “ele” como afirma a alternativa “A.” da questão. Podendo ser observado a seguir com a transcrição do próprio texto para melhor observar:

“e) o momento em que o texto é veiculado – assim como o lugar condiciona os valores predominantes em um texto, o momento de sua produção e de sua leitura pode também influenciar a compreensão dele.”

Assim, NÃO HÁ neste período o conectivo/palavra “ele”, estando em contradição com o mencionado na alternativa “A.”, pois esta afirma que os pronomes “sua” e “ele” retomam a expressão “um texto”. NÃO há como identificar se o pronome “ele” esta retomando outra expressão, pois sequer o pronome “ele” aparece no texto, influenciando negativamente na interpretação da questão e ocasionando obscuridade ao marcar a alternativa.

Pelo exposto, nota-se que a questão objeto deste recurso traz gabarito equivocado, pois entra em contradição e obscuridade com o próprio texto aplicado no certame, devendo a questão ser ANULADA visto que NÃO há alternativa correta para a **h i p ó t e s e**.

Desse modo, requer-se que o presente RECURSO seja provido, afim de anular a questão 03 da prova objetiva do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, compreendida nos conhecimentos básicos do certame, matéria PORTUGUÊS.

Inscrição: **253227**Data do Envio: **19/10/22 10:17**Respondido em: **19/10/22 12:04**Cód.: **3151**

A assertiva indicada como correta contém a expressão “ele” quando a frase de referência contém apenas “dele”. Como não há assertiva correta se requer a anulação da questão.

Inscrição: **256581**Data do Envio: **19/10/22 16:41**Respondido em: **19/10/22 15:34**Cód.: **3222**

A questão refere aos pronomes "sua" e "ele", entretando na referida letra "e" o pronome "ele" sequer existe no texto. O pronome correto seria "DELE", que aparece no texto "(...) pode também influenciar a compreensão dele". A inexistência do pronome "ele" compromete o entendimento da questão visto não se tratar do mesmo pronome que aparece no texto.

Inscrição: **226662**Data do Envio: **19/10/22 15:10**Respondido em: **19/10/22 15:34**Cód.: **3302**

Ilustríssimo Sr. Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão n. 03 da disciplina de língua portuguesa da prova objetiva.

Consta no gabarito preliminar que a alternativa considerada como correta seria a alternativa A, contudo deve-se observar que tal assertiva (No 1º período de e), os pronomes "sua" e " ele" retomam a expressão "um texto", do mesmo item.), não foi, salvo melhor juízo, redigida de forma adequada, já que não há no referido trecho o pronome "ele". Ademais, observa-se que a alternativa B seria a correta, já que a preposição "como" é uma preposição acidental e nos trechos delimitados pela questão introduzem uma exemplificação, sendo esta, salvo melhor juízo, a alternativa correta. Diante do exposto faz-se imperiosa a alteração do gabarito no que tange a referida questão sendo considerada como correta a alternativa B.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 3 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=78F68CC6-FA42-4974-9331-7F3C4CEC6DC3&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 231918

Data do Envio: 19/10/22 16:44

Respondido em: 19/10/22 23:01

Cód.: 3394

Quanto a questão 03, a qual marcou o gabarito como correta a questão "A", esta não deve prosperar como correta nas razões que seguem:

O enunciado proposto afirma que os pronomes fazem função de retomada à expressão "um texto". Tal informação se encontra correta; no entanto, não é identificável à leitura do texto. Isso se deve pelo fato de o examinador solicitar análise de termo que sequer se encontra expressamente localizado no corpo do texto. O pronome pessoal "Ele" não se encontra escrito na oração referida, apresentado por forma de contração.

O vocábulo "dele", constituindo a junção da preposição "De" com o pronome pessoal "Ele" não possui classe morfológica propriamente dita.

O examinador ao formular o enunciado, considerando a forma de contração apresentada, deveria registrar a informação, ou realizar a abordagem de modo que tal entendimento ficasse claro de forma a não fazer menção à classe morfológica dos pronomes – e, sim, de elementos de coesão, retomada utilizados no texto.

Portanto, considerando a justificativa apresentada, a alternativa "A" não pode ser considerada correta.

AINDA, cabe pesar que a alternativa "C" apresenta ambiguidade na assertiva, tendo em vista que: O enunciado proposto afirma o valor de contradição da conjunção "porém", que relaciona orações no período. Tal alternativa pode ser considerada correta e incorreta ao mesmo tempo.

Considerando que o uso da conjunção "porém" é capaz de conotar além dos naturais valores adversativos também ideias de adição (tal qual as conjunções "e", "bem como" etc), analisando-se o enunciado sob aspecto morfológico, pode ser considerado que o valor subjetivo a lhes ser atribuído deve ser o de contraste, oposição, mediante o uso de conjunção naturalmente adversativa.

Contudo, o examinador, ao afirmar "introduz conteúdo que contradiz", remete o avaliado à realização juízo de valor subjetivo ou ideológico – análise semântica dos períodos. A partir dessa premissa, não há possibilidade de afirmar adição ou contradição das orações relacionadas: não há expressa contradição entre as informações apresentadas.

Portanto, a alternativa "C" pode ser considerada correta e incorreta.

Logo, requeiro anulação da questão em sua totalidade.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 3 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=78F68CC6-FA42-4974-9331-7F3C4CEC6DC3&banco=BdConcurso_Pref

Resposta aos Recursos

Cód.: 621 Data da Última Alteração: 19/10/22 23:01

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 3, tem-se:

a) Em relação ao argumento de que o período citado na alternativa A não teria o pronome "ele", apenas o pronome "dele", observa-se que "dele" é uma contração de preposição + pronome (de + ele). Espera-se que candidatos de nível superior tenha conhecimento suficiente sobre as classes gramaticais "preposição" e "pronome" e sobre as contrações possíveis na língua portuguesa para responder a essa questão, além de conseguir interpretar que "ele" faz uma referência a elemento dado no contexto. Uma paráfrase para recuperar o sentido dos elementos referenciais citados na questão seria: "assim como o lugar condiciona os valores predominantes em um texto, o momento da produção DO TEXTO e da leitura DO TEXTO pode também influenciar a compreensão do TEXTO." A paráfrase - embora não seja coesivamente adequada, por conta da repetição exagerada - dá conta de mostrar que tanto SUA quanto ELE retomam o sintagma nominal indefinido 'UM TEXTO'. Logo, a alternativa está correta.

b) Um dos recursos diz que "a alternativa "C" apresenta ambiguidade na assertiva, tendo em vista que: O enunciado proposto afirma o valor de contradição da conjunção "porém", que relaciona orações no período. Tal alternativa pode ser considerada correta e incorreta ao mesmo tempo. Considerando que o uso da conjunção "porém" é capaz de conotar além dos naturais valores adversativos também ideias de adição (tal qual as conjunções "e", "bem como" etc), analisando-se o enunciado sob aspecto morfológico, pode ser considerado que o valor subjetivo a lhes ser atribuído deve ser o de contraste, oposição, mediante o uso de conjunção naturalmente adversativa. Contudo, o examinador, ao afirmar "introduz conteúdo que contradiz", remete o avaliado à realização juízo de valor subjetivo ou ideológico – análise semântica dos períodos. A partir dessa premissa, não há possibilidade de afirmar adição ou contradição das orações relacionadas: não há expressa contradição entre as informações apresentadas. Portanto, a alternativa "C" pode ser considerada correta e incorreta." Observa-se a questão pedia para se identificar a alternativa que apresenta uma afirmativa integralmente CORRETA. A questão C faz a seguinte afirmação: "Em b), a conjunção "porém" introduz conteúdo que contradiz o conteúdo posto no período anterior." O conteúdo apresentado no período anterior é "A identificação desse gênero textual não é muito difícil, mesmo para quem não é profissional da área". A conjunção NÃO introduz conteúdo que contradiz o que se aponta nesse período. A afirmação do período anterior é considerada como verdadeira no texto, e a conjunção introduz uma ressalva em relação ao que aí foi posto. Logo, a letra C não pode ser passível de ser assinalada porque não apresenta uma afirmação integralmente CORRETA.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumento que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 4 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BED954F9-FAD9-4B2F-999F-ED9C206A56BF&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 224962 Data do Envio: 19/10/22 12:40 Respondido em: 19/10/22 13:20 Cód.: 2475

Resposta gabarito: D

Resposta candidato: E

A letra E está assim redigida: "Em "é comum" (item c), o verbo está conjugado no singular para concordar com o adjetivo " c o m u m " .

Note-se que a palavra comum, pela gramática portuguesa e neste contexto, é considerada adjetivo (masculino ou feminino) e tem como significado: a) Que pertence a dois ou mais elementos; b) Realizado por duas ou mais pessoas;, entre outros.

De fato, no item c, o verbo ser, conjugado no presente do indicativo - "é" - está no singular exatamente para concordar com o adjetivo "comum", que foi utilizado para designar comentário realizado por duas ou mais pessoas, nesse caso, advogados.

Temos, portanto, que a letra "e" encontra-se correta, ainda que haja outra opção também correta nessa questão, pelo que deve ser considerada pontuando a prova do candidato.

Inscrição: 242313 Data do Envio: 18/10/22 13:39 Respondido em: 19/10/22 13:20 Cód.: 2505

O gabarito provisório indica como alternativa correta a letra "e", contudo, a letra "d" também está correta. Isso porque a alteração do adjetivo "comum" por outro no plural faz com que o verbo passe a ser conjugado no plural, por exemplo: "são frequentes os comentários dos advogados...". Outrossim, "o texto" na alternativa "d" integra o sujeito passivo, mas não consubstancia o sujeito completo ("o momento em que o texto"), o que torna a alternativa errada. Requer seja o gabarito

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 4 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BED954F9-FAD9-4B2F-999F-ED9C206A56BF&banco=BdConcurso_Pref
alterado para considerar correta a alternativa "e".

Inscrição: **224493** Data do Envio: **18/10/22 13:59** Respondido em: **19/10/22 13:20** Cód.: **2519**

Nesta questão foi considerada como correta a alternativa "D". Contudo, esta alternativa não pode ser considerada como verdadeira, já que possui erro, conforme se verifica abaixo:

A formação da voz passiva analítica se dá com: SUJEITO PACIENTE + verbo auxiliar + verbo principal da ação conjugado no particípio + AGENTE DA PASSIVA. Na conversão da voz ativa para a voz passiva analítica o sujeito passa a ser o AGENTE DA PASSIVA e o objeto direto passa a ser o SUJEITO DA PASSIVA (ou SUJEITO PACIENTE). Como pode ser visto, não existe o "SUJEITO PASSIVO", como menciona a alternativa "D", que se diz ser a correta, e, sim, existe somente o SUJEITO DA PASSIVA ou SUJEITO PACIENTE.

A voz que é passiva ou ativa, não o sujeito.

Assim, não há alternativa correta nesta questão, devendo esta ser anulada.

A alternativa que parece a mais correta seria a alternativa "A", já que no item d do texto, a palavra "condicionada" está, sim, ligada à palavra "lei", por isso foi flexionada no feminino.

Nesse sentido, se a questão não for anulada, deve ter o gabarito alterado para a letra "A".

Inscrição: **242724** Data do Envio: **19/10/22 1:09** Respondido em: **19/10/22 13:20** Cód.: **3100**

A alternativa "e" deve ser igualmente considerada correta, uma vez que o verbo está de fato conjugado no singular, para concordar com o adjetivo "comum". Ainda que incabível, no contexto da oração apresentada, a aplicação do plural no adjetivo, em qualquer outra hipótese em que o adjetivo fosse apresentado no plural ("comuns"), o verbo deveria seguir a mesma apresentação, ou seja, "são comuns". Portanto, obviamente o verbo foi conjugado no singular para gramaticalmente poder concordar com o adjetivo. Inclusive, basta analisar a oração como um todo para se constatar que o verbo não sofre reflexão por nenhum dos outros termos apresentados, mas, única exclusivamente, para concordar com a palavra "comum". Dessa forma, deve ser considerada igualmente como correta a alternativa "e" ou, caso não seja possível tal combinação, determine-se a anulação da questão, por apresentar duas alternativas corretas.

Inscrição: **252846** Data do Envio: **19/10/22 14:57** Respondido em: **19/10/22 15:37** Cód.: **3296**

A questão possui mais de uma alternativa correta.

A alternativa A também está correta.

A alternativa A traz a seguinte informação: No item d), "condicionada" está no singular feminino para concordar com o substantivo "lei".

Pela leitura do texto - resta claro que a expressão condicionada concorda em gênero com o substantivo lei.

Colaciona-se o excerto:

Isso implica dizer que, ainda que a LEI PENAL, por exemplo, seja a mesma em todo território, SUA compreensão pode estar CONDICIONADA a questões de ordem cultural.

Pelo excerto, percebe-se claramente que a expressão está ligada ao pronome possessivo SUA que se caracteriza como substitutivo da expressão LEI.

Logo, percebe-se que a alternativa A, também está correta. Sendo assim, pede-se a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.

Número da questão: 4 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BED954F9-FAD9-4B2F-999F-ED9C206A56BF&banco=BdConcurso_Pref

Resposta aos Recursos

Cód.: 623 Data da Última Alteração: 19/10/22 15:37

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 4, tem-se:

a) No que tange ao argumento de que a letra E estaria errada porque o verbo “ser” está conjugado no singular para concordar com o adjetivo “comum”, observa-se que o singular ocorre para concordar com o sujeito, que é oracional (reduzida de infinitivo), e não para concordar com o predicativo (“comum”): “Os advogados COMENTAREM que convencer juízes” (oração subordinada subjetiva reduzida de infinitivo). Um teste simples para comprovar isso é apresentar o predicativo com dois núcleos: COMUM e RAZOÁVEL, por exemplo. Se o verbo concordasse com o predicativo nesse caso, necessariamente deveria ir para o plural nesse caso, mas não é o que ocorre, nem com o predicado anteposto: “é comum e corriqueiro os advogados comentarem que convencer juízes não é a mesma coisa que convencer jurados do Tribunal do Júri.”, nem com o predicado apresentado após o sujeito: “os advogados comentarem que convencer juízes não é a mesma coisa que convencer jurados do Tribunal do Júri é comum e corriqueiro”.

b) No que tange ao argumento de que a letra D estaria correta, observa-se que tal análise é adequada, o que justifica tal letra ter sido citada no gabarito da questão 4 (pelo menos assim consta no arquivo cujo título apresenta a expressão GABARITO REVISADO).

c) Em relação ao argumento de “o texto” na alternativa “d” integra o sujeito passivo, mas não consubstancia o sujeito completo (“o momento em que o texto”), o que torna a alternativa errada”, observa-se que O TEXTO é sujeito da oração adjetiva (EM QUE O TEXTO É VEICULADO), portanto, a expressão “O MOMENTO” não integra sujeito da oração adjetiva.

d) Um dos recursos diz: “Nesta questão foi considerada como correta a alternativa “D”. Contudo, esta alternativa não pode ser considerada como verdadeira, já que possui erro, conforme se verifica abaixo: A formação da voz passiva analítica se dá com: SUJEITO PACIENTE + verbo auxiliar + verbo principal da ação conjugado no particípio + AGENTE DA PASSIVA. Na conversão da voz ativa para a voz passiva analítica o sujeito passa a ser o AGENTE DA PASSIVA e o objeto direto passa a ser o SUJEITO DA PASSIVA (ou SUJEITO PACIENTE). Como pode ser visto, não existe o “SUJEITO PASSIVO”, como menciona a alternativa “D”, que se diz ser a correta, e, sim, existe somente o SUJEITO DA PASSIVA ou SUJEITO PACIENTE. A voz que é passiva ou ativa, não o sujeito. Assim, não há alternativa correta nesta questão, devendo esta ser anulada.” Observa-se que, no âmbito da análise sintática, usa-se de forma indiscriminada SUJEITO PASSIVO ou SUJEITO PACIENTE para referir-se ao sujeito da oração que recebe/sofre a ação.

e) Um dos recursos diz que “A alternativa que parece a mais correta seria a alternativa “A”, já que no item d do texto, a palavra “condicionada” está, sim, ligada à palavra “lei”, por isso foi flexionada no feminino.” No fragmento citado no texto, “condicionada” concorda em gênero e número com “sua compreensão”. Um teste simples para verificar a validade dessa análise é substituir “sua compreensão” por “seu entendimento”, que levaria à flexão para “condicionado”: “Isso implica dizer que, ainda que a lei penal, por exemplo, seja a mesma em todo o território nacional, SEU ENTENDIMENTO pode estar CONDICIONADO a questões de ordem regional.”. Outro teste que se pode fazer é substituir LEI por uma palavra MASCULINA: o resultado será que CONDICIONADA continuará no feminino singular - “Isso implica dizer que, ainda que O IMPEDITIVO LEGAL, por exemplo, seja a mesmO em todo o território nacional, SUA COMPREENSÃO pode estar CONDICIONADA a questões de ordem regional.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 5 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B59A7A4A-8984-4517-AF09-A714F2061E89&banco=BdConcurso_Prefei

Inscrição: 220288 Data do Envio: 18/10/22 13:18 Respondido em: 19/10/22 13:54 Cód.: 2495

A questão encontra-se com mais de um alternativa incorreta, devendo ser anulada. Veja-se que a justificativa da letra A encontra-se incorreta, uma vez que a palavra referência usada no item e) não pede a preposição a, pois está na função de substantivo e não verbo, de forma a frase também estaria correta sem o uso de crase, não sendo obrigatória. Assim a letra A também está incorreta.

Inscrição: 221219 Data do Envio: 18/10/22 15:23 Respondido em: 19/10/22 13:54 Cód.: 2611

Prescrevem as regras gramaticais que, do ponto de vista semântico, o adjetivo é um caracterizador, um modificador de sentido. Já, a locução adjetiva é a expressão formada de preposição mais substantivo ou advérbio com valor de um adjetivo. Observa-se isso nas seguintes sentenças: atitudes de anjo (angelicais); medinho do Brasil (brasileiro); romances de Machado de Assis (machadianos). Assim, no contexto em que está inserida, a expressão “Júri” há que ser considerada como um adjetivo, pois qualifica e modifica o sentido do substantivo antecedente “Tribunal”: Tribunal do Júri (jurados). Raciocínio diferente seria no seguinte contexto: O júri absolveu o réu. Neste caso, a expressão “júri” seria um substantivo, haja vista estar desprovida do elemento caracterizador. Desta feita, a alternativa “d” da questão de nº 5 também apresenta uma análise parcial ou integralmente incorreta, requerendo-se, assim, a anulação da respectiva questão por apresentar mais de uma resposta possível entre as cinco alternativas propostas.

Inscrição: 241055 Data do Envio: 18/10/22 22:53 Respondido em: 19/10/22 13:54 Cód.: 3063

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.**Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B59A7A4A-8984-4517-AF09-A714F2061E89&banco=BdConcurso_Prefei

A alternativa tida como incorreta foi a 'c)': "Os termos "jurídico" e "veículo" são acentuados por serem palavras proparoxítonas, enquanto "difícil" e "juízes" recebem acento por serem paroxítonas terminadas por 'l' e 'es', respectivamente."

Em que pese de fato exista erro na afirmação, o que a torna gabarito da questão, há uma segunda alternativa também **i n c o r r e t a .**

Trata-se da alternativa 'd)': "No item c), são substantivos os termos "público-alvo", "texto", "advogados", "juízes", "coisa", "jurados", "Tribunal" e "Júri"."

O equívoco na redação da frase reside em tratar Tribunal e Júri como dois substantivos apartes, um sem conexão qualquer com o outro. Se assim fosse, tribunal e júri seriam ou substantivos comuns, ou, no mínimo, poderiam estar se referindo a "coisas" distintas.

Ocorre que, como se extrai do texto-base ofertado, o que existe na frase é um substantivo próprio e composto, o "Tribunal do Júri", inequívoca referência à instituição jurídica que julga os crimes dolosos contra a vida. No mesmo sentido, por exemplo, pode-se citar o substantivo próprio "Rio Grande do Sul". Separados, ter-se-ia "rio", um substantivo comum, "grande", um adjetivo, e "Sul", substantivo próprio referente a um dos quatro pontos cardeais. Da mesma forma, há o substantivo próprio "Mato Grosso", que separados se tornariam o substantivo comum "mato" e o adjetivo "grosso", extirpando a qualidade essencial que individualiza o substantivo próprio.

Portanto, é substantivo na frase "Tribunal do Júri", sendo incorreta a proposição que o destrincha, afirmando existir, na frase do texto-base, os substantivos "tribunal" e "júri".

Destarte, é de considerar também incorreta a alternativa D, passando, do gabarito, a constar as letras 'C' e 'D' como ensejadoras de pontuação na Questão nº5.

Inscrição: **248669** Data do Envio: **19/10/22 16:37** Respondido em: **19/10/22 13:54** Cód.: **3075**

A questão pedia que fosse assinalada a alternativa parcial ou integralmente INCORRETA.

A alternativa "D", ao asseverar que "Tribunal" e "Júri" desempenham a função de substantivos no texto está equivocada, pois no trecho em que aparecem tais termos qualificam o substantivo jurados: "(...) é comum os advogados comentarem que convencer juízes não é a mesma coisa que convencer jurados do Tribunal do Júri".

Ora, as pessoas podem ser juradas de concursos de moda, de programas de auditório da televisão e também do Tribunal do Júri.

Assim, a expressão "Tribunal do Júri", no trecho em que foi empregada, desempenha a função de ADJETIVO, visto que qualifica o substantivo "jurados".

Por essa razão, a questão 5 deve ser ANULADA, visto que a alternativa D também é parcialmente incorreta.

Inscrição: **256581** Data do Envio: **19/10/22 16:42** Respondido em: **19/10/22 13:54** Cód.: **3230**

A alternativa "c" não pode ser considerada totalmente correta, a justificativa de acentuação da palavra "juízes" está incorreta. Embora sejam paroxítonas, a palavra juízes não se acentua por ser parótina e terminar em "es" como diz a questão e sim porque ju-í-zes, o i forma hiato com a vogal anterior (u) e só recebe acento porque a palavra está no plural. Ou seja, a justificativa da acentuação da palavra juízes está incorreta o que invalida a questão como alternativa correta.

Inscrição: **248509** Data do Envio: **19/10/22 16:01** Respondido em: **19/10/22 18:29** Cód.: **3338**

Prezada banca do concurso público

Na questão 5 existem 2 alternativas que apresentam uma análise parcial ou integralmente incorreta, portanto a questão merece ser anulada, senão vejamos a seguir:

O gabarito provisório revisado apresentou a alternativa C como válida uma vez que está parcialmente incorreta. Contudo, a alternativa D também está parcialmente incorreta, uma vez que no item "C" do texto, o termo "Juri" compõe na verdade uma locução adjetiva, senão "do júri". Por este motivo, ao analisar a palavra de maneira isolada, é considerado um substantivo, mas analisando dentro do contexto que está inserida no item "C" ela é uma locução adjetiva, uma vez que no sintagma nominal "tribunal do júri" a palavra JÚRI compõe locução adjetiva.

E tendo em vista que a questão tem o seguinte texto " assinale a alternativa que apresenta uma ANALISE parcial ou integralmente incorreta" induz o examinando a analisar o contexto todo do item "C" na alternativa D, bem como em todas as outras, por isso gera ambiguidade de raciocínio, e previsão para que a palavra "júri" seja considerada como locução adjetiva, uma vez que no contexto em que inserida dentro do texto base, está é a função semântica da palavra (termo). Portanto requer que a questão seja anulada, uma vez que são existentes 2 alternativas possível de serem marcadas como resposta válida na questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.**Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B59A7A4A-8984-4517-AF09-A714F2061E89&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **245889** Data do Envio: **19/10/22 16:47** Respondido em: **19/10/22 18:29** Cód.: **3370**

O enunciado da questão solicita a marcação da "alternativa que apresenta uma análise parcial ou integralmente INCORRETA." Embora o gabarito provisório tenha dado como resposta correta a opção C, há também uma incorreção na opção A. A alternativa A também atende ao enunciado da questão, uma vez que chamou o sinal (grave) indicativo da crase de acento. Só há dois acentos na Língua Portuguesa, o agudo e o circunflexo.

Inscrição: **226705** Data do Envio: **19/10/22 16:49** Respondido em: **19/10/22 18:29** Cód.: **3408**

A respeito da questão de número 5, aplicada para o cargo de Procurador Municipal, o gabarito preliminar considerou como resposta correta a alternativa de letra D. Ocorre que o enunciado da questão pedia para assinalar a incorreta. Assim, analisando as palavras elencadas: "público-alvo", "texto", "advogados", "juízes", "coisa", "jurados", "Tribunal" e "Júri", de fato, todas são classificadas como substantivos. O que eventualmente, poderia indicar o equívoco da assertiva seria a palavra composta "Tribunal do Júri", em que a palavra "do" se classificaria como uma preposição. Ocorre que na maneira como está disposta na assertiva, isto é, entre aspas, a palavra "Júri", por si só, é classificada como substantivo, razão pela qual a alternativa de letra D se demonstra correta, e uma vez correta, não deveria ser assinalada. Logo, pleiteia-se pela anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Sup.**Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B59A7A4A-8984-4517-AF09-A714F2061E89&banco=BdConcurso_Prefei**Resposta aos Recursos**

Cód.: 624 Data da Última Alteração: 19/10/22 18:29

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 5, tem-se:

a) Um dos recursos diz que a letra A também seria incorreta, a partir desse argumento: "Veja-se que a justificativa da letra A encontra-se incorreta, uma vez que a palavra referência usada no item e) não pede a preposição a, pois está na função de substantivo e não verbo, de forma a frase também estaria correta sem o uso de crase, não sendo obrigatória". Na língua portuguesa, tanto verbo como outros elementos (substantivo, adjetivo e advérbios) podem desempenhar função de regente e exigir complemento com preposição. Por isso tem-se também REGÊNCIA NOMINAL. Logo, o argumento não tem fundamento.

b) Em relação ao argumento de que a alternativa D também estaria incorreta, por JÚRI, na frase retirada do texto, ter função de ADJETIVO, observa-se que o que tem função SINTÁTICA de "adjunto adnominal modificador", que pode ser interpretada como uma LOCUÇÃO ADJETIVA, é a integralidade do sintagma preposicionado "do Júri". Essa expressão é composta por uma preposição (DE) + um artigo (O) + um substantivo (JÚRI). Logo, JÚRI não pode ser tomado como um ADJETIVO, como argumenta o impetrante do recurso.

c) Em relação ao argumento de que "é substantivo na frase "Tribunal do Júri"", sendo incorreta a proposição que o destrincha, afirmando existir, na frase do texto-base, os substantivos "tribunal" E "júri"", observa-se que a questão propunha uma análise no nível morfológico (CLASSE DE PALAVRAS). Embora DO JÚRI seja elemento sintático relacionando a TRIBUNAL, a expressão é composta por uma preposição (DE) + um artigo (O) + um substantivo (JÚRI). A expressão DO JÚRI está sintaticamente subordinada a TRIBUNAL, modificando esse substantivo, da mesma forma que TRIBUNAL é núcleo de uma expressão subordinada ao substantivo JURADOS, modificando-o, o que não impede que compreendamos TRIBUNAL como substantivo. Essa análise ainda poderia se estender para outros substantivos, como, por exemplo, TEXTO, que, em 'DO TEXTO', é uma expressão que modifica o substantivo PÚBLICO-ALVO. Logo, o argumento não tem fundamento em fatos linguísticos. Além disso, não foram apresentados dados extraídos de dicionários ou outros compêndios em que conste TRIBUNAL DO JÚRI como um SUBSTANTIVO COMPOSTO, conforme se argumenta no recurso.

d) Em relação ao argumento de que "A alternativa "c" não pode ser considerada totalmente correta [...] o que invalida a questão como alternativa correta", observa-se que o enunciado pedia para que fosse assinalada a questão que apresentasse análise "parcial ou integralmente INCORRETA". Logo, o recurso não procede.

e) Um dos recursos impetrados diz o que segue: "A respeito da questão de número 5, aplicada para o cargo de Procurador Municipal, o gabarito preliminar considerou como resposta correta a alternativa de letra D. Ocorre que o enunciado da questão pedia para assinalar a incorreta. Assim, analisando as palavras elencadas: "público-alvo", "texto", "advogados", "juizes", "coisa", "jurados", "Tribunal" e "Júri", de fato, todas são classificadas como substantivos. O que eventualmente, poderia indicar o equívoco da assertiva seria a palavra composta "Tribunal do Júri", em que a palavra "do" se classificaria como uma preposição. Ocorre que na maneira como está disposta na assertiva, isto é, entre aspas, a palavra "Júri", por si só, é classificada como substantivo, razão pela qual a alternativa de letra D se demonstra correta, e uma vez correta, não deveria ser assinalada. Logo, pleiteia-se pela anulação da questão." O recuso não procede, pois a alternativa indicada no gabarito provisório (pelo menos em sua VERSÃO CORRIGIDA) é a letra C.

f) Um recurso diz o que segue: "O enunciado da questão solicita a marcação da "alternativa que apresenta uma análise parcial ou integralmente INCORRETA." Embora o gabarito provisório tenha dado como resposta correta a opção C, há também uma incorreção na opção A. A alternativa A também atende ao enunciado da questão, uma vez que chamou o sinal (grave) indicativo da crase de acento. Só há dois acentos na Língua Portuguesa, o agudo e o circunflexo." Tal argumentação não apresenta sustentação teórica. Nos compêndios gramaticais, em manuais de redação e em estudos linguísticos usa-se o termo "acento grave" para indicar a ocorrência de crase. Veja-se, por exemplo, esse fragmento da Moderna Gramática Portuguesa, de Bechara (37ª edição, à página 308: "Emprego do à acentuado - Emprega-se o acento grave no a para indicar que soa como vogal aberta nos seguintes casos: a) quando representa a construção da preposição a com o artigo a ou o início de aquele(s), aquela(s), aquilo, fenômeno que em gramática se chama crase". Logo, o recurso não tem fundamento.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Sup.**

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Sup.****Número da questão: 8** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0351F180-C419-46DA-81FE-30F6A036F5EF&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **227706** Data do Envio: **18/10/22 13:51** Respondido em: **22/10/22 11:53** Cód.: **2521**

"08. Qual é o 15º termo da progressão geométrica a seguir: 8, 16, 24, 32..."

Na questão acima há um erro conceitual que impossibilita a resolução, visto que se trata de progressão aritmética (PA) e não geométrica (PG).

A sequência só pode ser respondida pela fórmula do termo geral de PA ($a_n = a_1 + (n-1).r$) e não da PG ($a_n = a_1.q^{n-1}$).

Pela PA, para a_3 : $24 = 8 + (3-1).8$

$a_{15} = 8 + (15-1).8 = 120$

Pela PG, para a_3 : $24/8 = q^2$ $q = \sqrt{3}$

$a_{15} = 8. (\sqrt{3})^{14}$

Logo pede-se pela anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 669 Data da Última Alteração: 22/10/22 11:53

Questão Invalidada

Questão anulada. Houve um erro na formulação da questão

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Matéria: Informática Sup.**Número da questão: 11** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8DB0B606-8632-4214-9F6A-778FC231BC3E&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **242313** Data do Envio: **18/10/22 13:39** Respondido em: **18/10/22 13:54** Cód.: **2506**

De acordo com o site de suporte da Microsoft, o atalho a ser utilizado para selecionar uma coluna é ctrl + barra de espaços (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/selecionar-conte%C3%BAdo-da-c%C3%A9lula-no-excel-23f64223-2b6b-453a-8688-248355f10fa9>) :

De fato, a questão não tem alternativa correta, porque o comando inserto na alternativa "d" só seleciona todas as células da coluna (e não a tabela toda) quando não há qualquer célula mesclada.

Requer seja a questão anulada.

Resposta aos Recursos

Cód.: 608 Data da Última Alteração: 18/10/22 13:54

Manter Questão

Prezado Candidato.

Neste local analisamos a questão 11 com o enunciado "11. Utilizando os conhecimentos sobre Excel, responda: Considerando que a célula atualmente selecionada de uma tabela é a primeira de uma das colunas, qual conjunto de teclas corresponde ao atalho para selecionar todas as células da respectiva coluna?"

Após analisarmos a questão 11, considerando o seu apontamento, discordamos quanto aos seus argumentos utilizados.

Consideramos que há uma alternativa correta na questão. A alternativa correta é a D

Apesar do atalho CTRL + Barra de Espaço não constar como alternativa o atalho CTRL + Shift + Seta para Baixo está relacionado e produz a ação com resultado descrito no enunciado da questão.

Portanto manteremos a questão com alternativa correta sendo a letra D.

Desde já agradecemos o seu contato.

At.te,

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Sup.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=16341123-A606-43F2-B058-0B5CC68453D7&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 248281****Data do Envio: 18/10/22 12:15****Respondido em: 24/10/22 9:08****Cód.: 2444**

A presente questão merece ter sua alternativa alterada para a letra E. Observe que a redação da alternativa dada como correta, letra D, inicia com a seguinte oração: "Isenção do IPTU para determinados cidadãos...". Data vênia, acredito que a redação mais adequada seria: "Isenção do IPTU para camadas sociais mais pobres em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo." Diversos sites da internet sobre o assunto abordam o tema com esse raciocínio, o que não se pode denotar com clareza na alternativa D, haja vista que o termo "determinados cidadãos" pode induzir o leitor ao fato de se isentar do IPTU determinados cidadãos, ocasionando uma vantajosidade injustificada de algumas pessoas (mácula ao princípio da isonomia). Portanto, o gabarito deve ser alterado para a letra E, haja vista nenhuma das alternativas acima estarem corretas.

"Como exemplos de políticas redistributivas clássicas, pode-se citar a isenção ou a diminuição do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para camadas sociais mais pobres da cidade, e o aumento desse imposto para os setores de maior nível de renda."

fonte: <https://respostasabia.pt/e-um-exemplo-de-politicas-redistributivas/>

"Como exemplos de Políticas Redistributivas podemos citar a isenção ou a diminuição do IPTU para camadas sociais mais pobres e o seu aumento para os setores de maior nível de renda, a fim de financiar as políticas urbanas e sociais do município."

fonte: <https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Diferen%C3%A7a-Entre-As-Pol%C3%ADticas-Distributivas-e/51929855.html#:~:text=Como%20exemplos%20de%20Pol%C3%ADticas%20Redistributivas%20podemos%20citar%20a,financiar%20as%20Pol%C3%ADticas%20urbanas%20e%20sociais%20do%20munic%C3%ADpio.>

Inscrição: 221219**Data do Envio: 18/10/22 15:41****Respondido em: 24/10/22 9:08****Cód.: 2626**

A questão merece ter o gabarito alterado para a alínea "e" (Nenhuma das alternativas acima), em razão de o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU não deve considerar a capacidade contributiva do contribuinte, e sim o valor venal dos imóveis, que, por consequência, as edificações com valores mais elevados, geralmente pertencentes a pessoas de maior poder aquisitivo, são as que contribuem com maior valor do correspondente imposto. Assevera, assim, que a capacidade econômica do contribuinte não deve ser o parâmetro para cobrança do gravame. Trata-se do IPTU de um imposto real, ou seja, incide sobre a propriedade de um bem imóvel. Nesse sentido, a isenção do IPTU para determinados cidadãos pode ser considerado um exemplo de política pública redistributiva, mas não às custas de uma eventual elevação do mesmo imposto aos contribuintes que possuam maior poder aquisitivo, uma vez não ser este (poder aquisitivo) o parâmetro de elevação das bases de cálculos do referido imposto. O IPTU não é um imposto pessoal. É um imposto real. Desta forma, requer-se a alteração do gabarito da questão nº 16 para a alínea "e" (Nenhuma das alternativas), haja vista a expressão constante da alínea "d" (considerada inicialmente correta) "em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo", não encontra amparo no ordenamento jurídico, não servindo de exemplo de política pública redistributiva.

Inscrição: 235764**Data do Envio: 18/10/22 15:44****Respondido em: 24/10/22 9:08****Cód.: 2632**

A letra D não pode estar correta uma vez que o IPTU é calculado sobre o valor venal do imóvel, um cidadão pode ter um poder aquisitivo maior e um imóvel popular, nem por isso ele irá pagar alíquota maior que a devida, pois o IPTU tem como fato gerador o imóvel e não a renda do cidadão

Inscrição: 253227**Data do Envio: 19/10/22 10:18****Respondido em: 24/10/22 9:08****Cód.: 3152**

A assertiva utiliza a expressão "em detrimento ao aumento", significa "em vez de". A escolha do termo indica uma contraposição entre a isenção de IPTU para uns e o aumento de tributação para outros. A ideia de oposição é equivocada, a redistribuição implica numa política pública em prol dos menos favorecidos e o suporte desse ônus pelos mais abastados. Fosse suportada por toda a sociedade a política seria distributiva. Leonardo SECCHI exemplifica uma política REdistributiva como "A instituição de um novo imposto sobre grandes fortunas, que transfira renda de classes abastadas para um programa de distribuição de renda para famílias carentes" (Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos. 2012, p. 08).

Além disso, a assertiva não indica a hipossuficiência dos beneficiários da isenção. Posto de outro modo, um milionário tem menor poder aquisitivo que um bilionário e a isenção para aquele não se adequa a uma política pública redistributiva. Por essa razão se requer a alteração do gabarito para a assertiva E

Inscrição: 231918**Data do Envio: 19/10/22 16:44****Respondido em: 24/10/22 9:08****Cód.: 3395**

Questão 16

A alternativa marcada como correta (D), como exemplo de "Políticas Públicas Redistributivas" "Isenção do IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para população de baixa renda."

A isenção de IPTU, como caráter extrafiscal do mesmo e como política redistributiva encontra-se plenamente correto,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Sup.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=16341123-A606-43F2-B058-0B5CC68453D7&banco=BdConcurso_Prefei

porém, a afirmação “em detrimento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo”, não se encontra tal suposição, hipótese ou conjectura na literatura jurídica, não sendo admissível deduzir tal afirmação, muito pelo contrário, tal critério, é rejeitado pelo Supremo Tribunal Federal quando a progressividade das alíquotas se dá pela CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRIBUINTE, verificada pela quantidade de imóveis pertencentes ao sujeito passivo. Nesse sentido, a Súmula 589 do STF proclama que: “É inconstitucional a fixação de adicional progressivo do imposto predial e territorial urbano em função do número de imóveis do contribuinte”.

Dito isto, a extrafiscalidade do IPTU é encarada pela Doutrina e Jurisprudência como forma de se cumprir a “função social da propriedade”, conforme dispõe o art. 153, §4º, I, da Constituição Federal dispõe que o IPTU será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas. Nesse sentido, pondera Irapuã Beltrão (2014, p. 602):

“Desde a vigência inicial da Constituição, em observância ao art. 182 e parágrafos que dispõem sobre a propriedade e sua função social, o IPTU poderia ser progressivo, de acordo com o § 1º do art. 156, CRFB/88. Trata-se de uso extrafiscal da tributação, conferindo a` exação elementos indutores de comportamentos. Nesse caso, a progressividade não se confundiria com as demais situações, já que não objetiva ser um reflexo de capacidade contributiva, mas sim servir de instrumento para o cumprimento da função social, com aspecto extrafiscal”.

Resta evidenciado seu caráter extrafiscal, pois visa coibir o abuso da condição de proprietário e induzir práticas sadias no uso e gozo da propriedade urbana; “Como se decalca, a progressividade do IPTU, em nosso sistema tributário, pode ser instituída atendendo a critérios puramente urbanísticos ou com finalidade sancionadora, para conferir efetividade ao postulado da função social da propriedade” (DENARI, 2008, p. 84).

Também levando em conta os fins sociais da moradia, o STF admite a possibilidade de alíquotas diferenciadas, instituídas com o fim de proteger os hipossuficientes que possuam um único imóvel. Nesse sentido, dispõe a Súmula 539 da Suprema Corte: “É constitucional a lei do Município que reduz o imposto predial urbano sobre imóvel ocupado pela residência do proprietário, que não possua outro”.

Portanto, incorreta a afirmativa “em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo”, que encontra-se materialmente contrária ao disposto pelo STF.

Desse modo, a questão correta a ser assinalada deverá ser a letra “E”, já que sendo a alternativa “D” incorreta, conforme os argumentos de fato e de direito apresentados, todas as alternativas são incorretas.

Resposta aos Recursos

Cód.: 710 Data da Última Alteração: 24/10/22 9:08

Manter Questão

Políticas públicas redistributivas visa reduzir a chamada disparidade social. Elas servem para “equilibrar a balança” e favorecer cidadãos que estão em situação mais frágil na pirâmide social. Um bom exemplo é a isenção do imposto de renda.

As políticas redistributivas são aquelas que uma parte da população paga mais em impostos do que recebe em serviços. Neste tipo de política os impactos atingem categorias do tipo das classes sociais (ou algo próximo a isso – ricos e pobres, grandes e pequenos, burguesia e proletariado).

E a pergunta é bem clara em detrimento

Isonomia do IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para população de baixa renda.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=605969C7-6965-4EA0-94DE-F963B6658662&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **224493**Data do Envio: **18/10/22 13:59**Respondido em: **24/10/22 9:00**Cód.: **2520**

Esta questão deve ser anulada já que o tema cobrado dos candidatos não consta no edital do concurso. O edital é bem específico quanto ao conteúdo sobre Conhecimentos Gerais e Legislação para o nível superior e menciona: “Tópicos de História e da Geografia do PARANÁ”. Inclusive, no próprio edital a palavra Paraná está grafada em caixa alta. Além desse, o edital menciona como tema: “Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba – PR”. Assim, Geografia do Brasil não é tema do edital. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que: “a incompatibilidade entre a prova e o edital viola o princípio da proteção da confiança, que diz respeito às expectativas formadas pela presunção de legitimidade dos atos administrativos” (STJ. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36.596 - RS (2011/0279087-0)).

Assim, geografia do Brasil, que é o tema da questão, não consta no edital e, por isso, a questão deve ser anulada.

Inscrição: **227895**Data do Envio: **18/10/22 14:08**Respondido em: **24/10/22 9:00**Cód.: **2534**

O enunciado diz, sobre a mata atlântica: “sua área abrange a costa leste, sudeste e sul do Brasil...”, mas, levando em consideração que 7 dos 17 estados em que pode se encontrar a mata atlântica são do NORDESTE, e a região não foi citada no enunciado (só ficou dito “costa leste”, sul e sudeste, taxativamente, sem abertura para mais regiões), a questão induziu o candidato em erro, devendo ser anulada.

Inscrição: **241055**Data do Envio: **18/10/22 22:10**Respondido em: **24/10/22 9:00**Cód.: **3035**

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Sup.****Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=605969C7-6965-4EA0-94DE-F963B6658662&banco=BdConcurso_Prefeit

O enunciado da questão é genérico, dissertando sobre a Mata Atlântica, e atua como intróito para a questão "Por quantos Estados brasileiros passa a Mata Atlântica?".

O fundamento para sua anulação, de ordem processual, é a ausência de vinculação ao conteúdo programático previsto em edital.

Explica-se, o Edital de Concurso Público nº 02/2022 prevê, em seu Anexo III, "Conhecimentos Gerais e Legislação", nível "Superior": "Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: (...) desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR." Como se vê, é impossível inserir a questão absolutamente abstrata, que indaga o número de Estados do país em que está presente a Mata Atlântica em qualquer dos tópicos previstos em edital. Em verdade, trata-se de questão enquadrada no tópico "Geografia do Brasil", ausente do previsto em conteúdo programático.

Destarte, é de ser anulada a Questão nº 18, vez que o conteúdo exigido para sua resolução não consta do "Anexo III".

Inscrição: 235717 **Data do Envio: 19/10/22 16:53** **Respondido em: 24/10/22 9:00** **Cód.: 3410**

Respeitosamente, roga-se a verificação do padrão preliminar de respostas da prova objetiva. O enunciado da Questão 18 questionou o seguinte: "A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, e é a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras. Sua área abrange a costa leste, sudeste e sul do Brasil e, além disso, uma parte do Paraguai e da Argentina. Dentre os estados brasileiros a Mata Atlântica está presente em quantos estados?"

Foi apresentado como Gabarito Preliminar a Alternativa D, que dispõe: "17".

Impende destacar aqui a impugnação ao Padrão de Correção.

Em que pese o gabarito preliminar tenha asseverado a existência de Mata Atlântica em 17 estados da federação, este não merece prosperar.

Isto porque cientistas descobriram a existência de Mata Atlântica no Estado do Pará, conforme depreende-se de matéria constante do sítio abaixo:

" <https://nuestrosparqu.es.info/noticia/65629> "

A reportagem assevera:

"Agência Amazônia - www.agenciaamazonia.com.br – 27/04/2009. Pesquisadores encontram floresta rara em uma das ilhas da Resex Mãe Grande Curuçá, no nordeste do Estado. Uma pequena ilha localizada a cinco quilômetros do Oceano Atlântico, às margens do rio Muriá, no município de Curuçá, nordeste do Pará, abriga uma floresta rara que apresenta características de Mata Atlântica em plena região Amazônica. A descoberta faz parte dos resultados preliminares de uma expedição científica do Museu Paraense Emílio Goeldi, como parte do Projeto Casa da Virada, do Instituto Peabiru e Petrobrás Ambiental. A ilha de Ipomonga têm 12 quilômetros quadrados e apresenta espécies e aspectos de fisionomia vegetal comuns à Mata Atlântica, floresta tropical típica das regiões nordeste, sudeste e sul do país. Até hoje não havia registros deste tipo de vegetação na Amazônia. O chefe da expedição, o pesquisador Samuel Almeida, explica que é possível caracterizar a floresta da ilha de Ipomonga como Mata Amazônica Atlântica, "por mais surpreendente que possa parecer". Mas afirma que não se trata de uma Mata Atlântica simples, pois está localizada no bioma amazônico. "A antiga cobertura florestal tanto da microrregião do Salgado como da bragantina eram florestas de terra firme semelhantes a esse, mas com algumas diferenças fundamentais", expõe. Segundo o pesquisador, além da proximidade com o Oceano Atlântico, que influencia bastante a vegetação, a mata da Ilha de Ipomonga traz algumas diferenças importantes em relação às demais matas amazônicas. "Existe uma maior proporção de espécies caducifolias, ou seja, que perdem as folhas durante a estação seca ou menos chuvosa. Há também uma maior proporção de epífitas, no que se assemelha com a mata atlântica. Existem também algumas espécies como o jatobá, que se encontra em toda mata", descreve. Almeida conta que a ilha apresenta ainda espécies de árvores típicas da floresta de terra firme, como piquiá, tauari, sapucaia e bacuri grande." Dessa forma, o número total de estados da federação nos quais há a existência de Mata Atlântica é de 18 (dezoito) estados. Diante disso, tendo em vista que a questão não apresenta alternativa com o referido número, a anulação é medida que se impõe. Requer-se, portanto, a anulação da Questão 18 por ausência de alternativa com a resposta correta.

Resposta aos Recursos**Cód.: 708** **Data da Última Alteração: 24/10/22 9:00****Manter Questão**

É vago o argumento de que esse assunto não faz parte do conteúdo programático, um município cercado da Mata Atlântica, qualquer questão acerca desse assunto está inserido no contexto de geografia.

Hoje, o remanescente é de 95.000 km², aproximadamente 7% da área original. Estendia-se originalmente ao longo de 17 Estados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí).

Decisão da Banca: Manter Questão

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Sup.

Número da questão: 20 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=616DEC67-6C2C-4ACA-A182-CC4019467088&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: **220195**

Data do Envio: **18/10/22 21:48**

Respondido em: **24/10/22 9:06**

Cód.: **3017**

QUESTÃO 20. O gabarito divulgado pela Banca Examinadora considerou como correta apenas a alternativa "C", com o que não se pode concordar, uma vez que, conforme as definições encontradas para o tema no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma ou UNEP), conforme o próprio site da UNEP (environment programme) "Uma economia verde inclusiva é uma que aprimora o bem estar humano e constrói equidade social ao mesmo tempo reduzindo riscos e escassez ambiental. Uma economia verde inclusiva é uma alternativa para o modelo econômico dominante, que exacerba desigualdades e gera ameaças para o meio ambiente e a saúde humana. Na última década, o conceito de economia verde tem emergido como uma prioridade estratégica para muitos governos." Desse modo, fica evidente que o Estado deve gerenciar o mecanismo do processo para o atingimento da finalidade de uma "economia verde". Ainda sobre o tema, o Portal da Industria, define "O que é economia verde? Economia verde é um modelo de economia que resulta em melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz os riscos ambientais e a escassez ecológica. As três principais características, ou três pilares da economia verde são: baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social. A concepção de economia verde foi desenvolvida pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) em 2008, mas outras definições podem ser encontradas para o mesmo termo. A Green Economy Coalition, coalisão formada por mais de 50 organizações entre ONGs, empresas, agências e sociedade civil, que atua para acelerar a transformação dos sistemas econômicos vigentes em economias verdes, define o termo como uma economia resiliente e justa, que proporciona melhor qualidade de vida para todos e respeita os limites ecológicos do planeta. Em resumo, a economia verde é justa e inclusiva, busca equidade social e, ao mesmo tempo, conserva o meio ambiente. Fonte: Portal da Industria <https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/economia-verde/> Diante do exposto, requer a correção do gabarito, para considerar como correta a alternativa "B", e em não sendo este o entendimento desta Banca, solicito a anulação da questão por trazer mais de uma alternativa correta.

Inscrição: **252846**

Data do Envio: **19/10/22 9:51**

Respondido em: **24/10/22 9:06**

Cód.: **3089**

A resposta dada pela banca como correta não se adequa ao conceito dado pelo Pnuma (UNEP em Inglês) sobre a economia verde.

O PNUMA define economia verde como um modelo econômico que resulta em "melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente riscos ambientais e escassez ecológica" (PNUMA 2010). Em outras palavras, uma economia verde tem baixa emissão de carbono, é eficiente em seu uso de recursos e é socialmente inclusiva.

Tal conceito pode ser extraído do documento oficial da UNEP sobre o tema, citado abaixo, na página 17:

UNEP, 2011, Towards a Green Economy: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication, www.unep.org/greenconomy, .

O referido documento está disponível no SITE OFICIAL DO ÓRGÃO:

<https://www.unep.org/resources/report/rumo-uma-economia-verde-caminhos-para-o-desenvolvimento-sustentavel-e-erradica>
c a o

Destaca-se que a pergunta é clara ao pedir como a Economia Verde é caracterizada pelo Programa de Nações Unidas para o Meio Ambiente, conforme segue:

"A expressão economia verde veio em substituição ao conceito de ecodesenvolvimento. Desta forma, Economia verde caracterizada pelo PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA ou UNEP) como?"

No trecho está muito claro que está se pedindo a resposta de acordo com o Programa das Nações Unidas sobre o Meio ambiente, sendo assim a resposta dada como correta pela banca é completamente ERRADA, pois não é um conceito dado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio ambiente em nenhum documento do órgão, basta a simples leitura do documento acima referenciado para confirmar tal afirmação.

O conceito - "mecanismos pelo qual a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável podem ser alcançados por mecanismos de mercado"- não está em LUGAR NENHUM.

Desta forma, como a pergunta é clara ao pedir como a Economia Verde é caracterizada pelo Programa de Nações Unidas para o Meio Ambiente, a resposta dada como correta está completamente equivocada, pois não corresponde à própria pergunta do enunciado.

Sendo assim, pede-se que o gabarito seja alterado para a Letra E, que aponta que nenhuma das alternativas está correta.

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Sup.****Número da questão: 20** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=616DEC67-6C2C-4ACA-A182-CC4019467088&banco=BdConcurso_Pref**Resposta aos Recursos**

Cód.: 709 Data da Última Alteração: 24/10/22 9:06

Manter Questão

A Economia Verde é definida pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma ou UNEP, em inglês) como "uma economia que resulta em melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz os riscos ambientais e a escassez ecológica". Ela tem três características principais: baixa emissão de carbono, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social.

A expressão "economia verde" substituiu o conceito de "ecodesenvolvimento" usado pelo canadense Maurice Strong, primeiro diretor-executivo do Pnuma e secretário-geral da Conferência de Estocolmo (1972) e da Rio-92.

Com base no Relatório Bruntland de 1987, a partir da Rio-92, a expressão "economia verde" foi aceita oficialmente pela comunidade internacional e popularizada no mundo. Depois da conferência, a expressão foi absorvida por governos, empresas e pela sociedade civil, e empregada na formulação e execução tanto de políticas públicas quanto de iniciativas privadas ligadas à responsabilidade socioambiental, CONFORME O SITE <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28986-o-que-e-a-economia-verde/>

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Procurador Municipal****Número da questão: 22** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FBA9DCCB-E5AE-4921-8240-6D1E53502C8C&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **248179** Data do Envio: **18/10/22 13:43** Respondido em: **24/10/22 9:31** Cód.: **2513**

tanto a letra A e a letra C existem divergências doutrinárias, tendo em vista que via de regra não utiliza-se a teoria do fato consumado, todavia, há casos em que é aceito.

Quanto a letra C, não é uma premissa absoluta, pois há casos de devida indenização, conforme pode ser observado a seguir "será devida indenização se ficar demonstrado, no caso concreto, que o servidor não foi nomeado logo por conta de uma situação de arbitrariedade flagrante. STF. Plenário. RE 724347/DF, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 26/2/2015 (repercussão geral) (Info 775)."

Inscrição: **245394** Data do Envio: **19/10/22 14:23** Respondido em: **24/10/22 9:31** Cód.: **3265**

Insigne Banca, a presente questão em sua afirmativa B, dispõe o seguinte: "o edital de concurso público não pode estabelecer restrições a pessoa com tatuagens, independente da NATUREZA DO CONTEUDO VEICULADO, dado o direito constitucional da liberdade de expressão".

Vejamos: Em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, foi disposto o que segue: "editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoa com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole VALORES CONSTITUCIONAIS"

Por valores constitucionais é compreendido que a tatuagem não pode apresentar conteúdo que viole os valores da instituição, por exemplo símbolos antiéticos, nazistas, criminosos.

A afirmativa restou de confusa interpretação, haja vista que "INDEPENDENTE DA NATUREZA DO CONTEUDO VEICULADO" se refere a matéria do edital, como alguma proibição em vista da tatuagem. O que segue sem fundamento pois o próprio órgão Supremo decidiu que não há essa restrição a tatuagem para nenhum cargo, ou seja, uma pessoa pode estar com tatuagens e ainda sim participar de concursos públicos porque os editais não podem estabelecer restrição apenas por ter tatuagem. Há exceção em caso de um indivíduo com tatuagens que façam alusão ao crime, participar de edital para policial. Mas de toda forma, inexistente proibição por natureza do conteúdo veiculado, existe a restrição por tatuagens que ofenda valores institucionais.

Outrora a afirmativa se entende que, qualquer tipo de tatuagem pode ser usada como restrição para concorrer em edital público. Restando assim má formulada a assertiva.

Razão pela qual peço que seja anulada

Inscrição: **230670** Data do Envio: **19/10/22 14:44** Respondido em: **24/10/22 9:31** Cód.: **3283**

O presente pedido de reconsideração se destina à anulação da questão com o seguinte enunciado: Em relação ao regime constitucional de acesso a cargos públicos, assinale a alternativa correta.

A alternativa indicada como correta foi:

A nomeação tardia de candidato aprovado em concurso público, decorrente de decisão judicial à qual é atribuída eficácia retroativa, não gera direito às promoções ou às progressões funcionais que ocorreriam, caso a nomeação ocorresse no tempo e modo corretos.

No entanto, também está correta a alternativa:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 22 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FBA9DCCB-E5AE-4921-8240-6D1E53502C8C&banco=BdConcurso_Pref

A teoria do fato consumado, é aplicável ao candidato não aprovado, mas que tomou posse em decorrência de decisão judicial proferida em sede de tutela provisória, desde que a posse tenha ocorrido há mais de dez anos.

Isso porque o comando da questão em momento algum indica se a resposta será “de acordo com a jurisprudência”, ou então “entendimento consolidado do STF”, havendo vasta jurisprudência com distinguishing, nas quais o fundamento para a aplicação da teoria do fato consumado ao funcionário público que seguiu no certame a partir de decisão liminar é de que “há a solidificação de situações fáticas ocasionada em razão do excessivo decurso de tempo entre a liminar concedida e os dias a t u a i s ” .

Ainda, a alternativa ressalta o grande decurso temporal utilizando a expressão “há mais de dez anos”.

Neste mesmo sentido seguem ementas dos julgados e link de reportagem vinculada no site do STJ acerca da decisão do AREsp 883574.

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Primeira-Turma-reconhece-estabilidade-de-servidor-que-to-m-o-u-p-o-s-s-e-p-o-r-l-i-m-i-n-a-r-h-a-m-a-i-s-d-e-20-a-n-o-s.a-s-p-x>

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. APROVAÇÃO EM DETERMINADA FASE DO CERTAME. CLASSIFICAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS DA ETAPA POSTERIOR. INCERTEZA JURÍDICA. DUBIEDADE DE NORMA EDITALÍCIA. LIMINAR CONCEDIDA. ÊXITO EM CURSO DE FORMAÇÃO, POSSE NO CARGO E EFETIVO EXERCÍCIO. EXCEPCIONALIDADE DO CASO. EXISTÊNCIA DE BOA-FÉ. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. RECURSO PROVIDO.

1. Esta Corte Superior possui entendimento pacífico na vertente de que os candidatos aprovados em determinada fase do concurso que não se classificaram dentro do número de vagas previsto no edital têm mera expectativa de direito de participarem da etapa subsequente.

Ademais, este Sodalício prega que a teoria do fato consumado não se aplica, em regra, nas hipóteses em que o candidato prosseguiu no concurso público por força de decisão liminar.

2. Todavia, em hipóteses excepcionais, a jurisprudência deste Tribunal Superior tem admitido a aplicação da teoria do fato consumado, mormente quando restarem evidenciadas a boa-fé do candidato e a dubiedade das normas editalícias, conjugadas com a consolidação da situação fática pelo tempo, primando, assim, pela razoabilidade.

3. No caso dos autos, a recorrente agiu de boa-fé e atuou com razoabilidade, já que as regras do edital para a convocação para a 3ª fase do concurso público eram dúbias, tanto que fomentou diferentes interpretações no Tribunal local. Esta solução também é a que melhor privilegia o princípio da isonomia, dado que outros candidatos em situação similar obtiveram êxito no Judiciário, preservando seus cargos. Outrossim, a desconsideração destes fatos supervenientes somente causaria prejuízos não só à candidata, mas também à própria Administração Pública, a qual perderia uma servidora pública que adquiriu qualificação e experiência, a demandar maiores custos para o Poder Público o treinamento de novo funcionário.

4. Agravo regimental a que se dá provimento para prover o recurso ordinário em mandado de segurança. (AgRg no RMS n. 24.366/MS, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, relator para acórdão Ministro Vasco Della Giustina (Desembargador Convocado do Tj/rs), Sexta Turma, julgado em 15/12/2011, DJe de 27/6/2012.)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. DELEGADO E PERITO DA POLÍCIA FEDERAL. LIMINAR CONCEDIDA. NOMEAÇÃO. EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO POR MAIS DE 17 ANOS. SITUAÇÃO CONSOLIDADA NO TEMPO.

1 - O STF, em julgamento realizado sob a sistemática da repercussão geral, estabeleceu o entendimento de que “não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado” (RE 608.482, Relator Min. Teori Zavascki, Tribunal Pleno, DJe 30/10/2014).

2 - Segundo a jurisprudência desta Corte, “existem situações excepcionais, como a dos autos, nas quais a solução padronizada ocasionaria mais danos sociais do que a manutenção da situação consolidada, impondo-se o distinguishing, e possibilitando a contagem do tempo de serviço prestado por força de decisão liminar para efeito de estabilidade, em necessária flexibilização da regra (REsp. 1.673.591/RS, Rel. Min. REGINA HELENA COSTA, DJe 20.8.2018); caso dos autos, em que a liminar que deu posse ao recorrente no cargo de Policial Rodoviário Federal foi deferida em 1999 e desde então o recorrente está no cargo, ou seja, há 20 anos” (AREsp 883.574/MS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2020, DJe 5/3/2020). Precedentes de ambas as Turmas que compõem a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça.

3 - Na hipótese dos presentes autos, os autores foram nomeados e empossados no cargo há mais de 17 anos por força de tutela antecipada, situação jurídica que se prolongou no tempo, inclusive, em razão de liminar concedida por esta Corte para dar efeito suspensivo ao recurso especial. O caso, inegavelmente, reveste-se de singularidade capaz de atrair, excepcionalmente, as benesses da teoria do fato consumado 4. Agravo interno não provido.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 22 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FBA9DCCB-E5AE-4921-8240-6D1E53502C8C&banco=BdConcurso_Pref

(AgInt no REsp n. 1.256.762/RJ, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 13/10/2020, DJe de 28/10/2020.)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. MILITAR. EXÉRCITO. EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIÇO CASTRENSE POR MAIS DE 10 ANOS, AINDA QUE IMPLEMENTADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. DIREITO À ESTABILIDADE. DISTINGUISHING. AGRAVO INTERNO DA UNIÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A Primeira Turma, seguindo a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal em repercussão geral (RE 608.482/RN, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, DJe de 30.10.2014), entendia inaplicável a Teoria do Fato Consumado aos concursos públicos, não sendo possível o aproveitamento do tempo de serviço prestado por força de decisão judicial pelo militar temporário, para efeito de estabilidade.

2. Contudo, a Primeira Turma passou a entender que existem situações excepcionais, como a dos autos, nas quais a solução padronizada ocasionaria mais danos sociais do que a manutenção da situação consolidada, impondo-se o distinguishing, e possibilitando a contagem do tempo de serviço prestado por força de decisão liminar para efeito de estabilidade, em necessária flexibilização da regra (REsp. 1.673.591/RS, Rel. Min. REGINA HELENA COSTA, DJe 20.8.2018); caso dos autos, em que a liminar que reintegrou o Militar foi concedida em 24.10.1998 e cassada por acórdão publicado em 20.11.2012, ou seja, 14 anos depois da concessão.

3. Agravo Interno da UNIÃO não provido.

(AgInt no REsp n. 1.408.084/RS, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 11/2/2020, DJe de 14/2/2020.)

Assim, considerando que tanto a alternativa A quanto C estão corretas, pugna pela anulação da presente questão.

Inscrição: 248509

Data do Envio: 19/10/22 16:05

Respondido em: 24/10/22 9:31

Cód.: 3345

Questão 22

Prezada banca do concurso público

A questão merece reforma, uma vez que são existentes 2 alternativas corretas, senão vejamos: O gabarito provisório elencou como alternativa correta a "C", contudo a alternativa "B" também é correta, como será provado a seguir:

O edital de concurso público não pode estabelecer restrição nenhuma a pessoas com tatuagem, uma vez que é princípio constitucional a liberdade de expressão, positivado por meio das cláusulas pétreas, nos seguintes incisos do Artigo 5 da referida norma constitucional:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Portanto, uma vez que as pigmentações de caráter permanente (tatuagem) inseridas voluntariamente em partes dos corpos dos diversos cidadãos brasileiros, configuram instrumento de exteriorização da liberdade de manifestação do pensamento e de expressão, valores completamente tutelados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conforme já visto acima.

Neste sentido, é vedado estabelecer estas restrições à uma pessoa com tatuagem, independente do conteúdo, não podendo o estado ser adversário da liberdade de expressão constitucionalmente positivada na CF/88. Além do fundamento legal apresentado anteriormente, é necessário a presença também de entendimento jurisprudencial para tratar do assunto, e por este motivo, segue abaixo, a Jurisprudência do Recurso extraordinário julgado pelo STF em 2017, que reconheceu como inconstitucional a restrição elencada em edital de concurso público sobre pessoa com tatuagem, senão vejamos:

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. TEMA 838 DO PLENÁRIO VIRTUAL. TATUAGEM. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL. REQUISITOS PARA O DESEMPENHO DE UMA FUNÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EM LEI FORMAL ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO ART. 37, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DA CORTE. IMPEDIMENTO DO PROVIMENTO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA DECORRENTE DA EXISTÊNCIA DE TATUAGEM NO CORPO DO CANDIDATO. REQUISITO OFENSIVO A DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IGUALDADE, DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DA PROPORCIONALIDADE E DO LIVRE ACESSO AOS CARGOS PÚBLICOS. INCONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA ESTADUAL DE QUE A TATUAGEM ESTEJA DENTRO DE DETERMINADO TAMANHO E PARÂMETROS ESTÉTICOS. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 5º, I, E 37, I E II, DA CRFB/88. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. RESTRIÇÃO. AS TATUAGENS QUE EXTERIORIZEM VALORES EXCESSIVAMENTE OFENSIVOS À DIGNIDADE DOS SERES HUMANOS, AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA PRETENDIDA, INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA IMINENTE, AMEAÇAS REAIS OU REPRESENTEM OBSCENIDADES IMPEDEM O ACESSO A UMA FUNÇÃO PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DO INAFASTÁVEL JUDICIAL REVIEW. CONSTITUCIONALIDADE. INCOMPATIBILIDADE COM OS VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA FUNÇÃO PÚBLICA A SER

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 22 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FBA9DCCB-E5AE-4921-8240-6D1E53502C8C&banco=BdConcurso_Pref

DESEMPENHADA. DIREITO COMPARADO. IN CASU, A EXCLUSÃO DO CANDIDATO SE DEU, EXCLUSIVAMENTE, POR MOTIVOS ESTÉTICOS. CONFIRMAÇÃO DA RESTRIÇÃO PELO ACÓRDÃO RECORRIDO. CONTRARIEDADE ÀS TESES ORA DELIMITADAS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. O princípio da legalidade norteia os requisitos dos editais de concurso público. 2. O artigo 37, I, da Constituição da República, ao impor, expressamente, que “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei”, evidencia a frontal inconstitucionalidade de toda e qualquer restrição para o desempenho de uma função pública contida em editais, regulamentos e portarias que não tenham amparo legal. (Precedentes: RE 593198 AgR, Relator Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, julgado em 06/08/2013, DJe 01-10-2013; ARE 715061 AgR, Relator Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 19-06-2013; RE 558833 AgR, Relatora Min. Ellen Gracie, Segunda Turma, DJe 25-09-2009; RE 398567 AgR, Relator Min. Eros Grau, Primeira Turma, DJ 24-03-2006; e MS 20.973, Relator Min. Paulo Brossard, Plenário, julgado em 06/12/1989, DJ 24-04-1992). 3. O Legislador não pode escudar-se em uma pretensa discricionariedade para criar barreiras legais arbitrárias e desproporcionais para o acesso às funções públicas, de modo a ensejar a sensível diminuição do número de possíveis competidores e a impossibilidade de escolha, pela Administração, daqueles que são os melhores. 4. Os requisitos legalmente previstos para o desempenho de uma função pública devem ser compatíveis com a natureza e atribuições do cargo. (No mesmo sentido: ARE 678112 RG, Relator Min. Luiz Fux, julgado em 25/04/2013, DJe 17-05-2013). 5. A tatuagem, no curso da história da sociedade, se materializou de modo a alcançar os mais diversos e heterogêneos grupos, com as mais diversas idades, conjurando a pecha de ser identificada como marca de marginalidade, mas, antes, de obra artística. 6. As pigmentações de caráter permanente inseridas voluntariamente em partes dos corpos dos cidadãos configuram instrumentos de exteriorização da liberdade de manifestação do pensamento e de expressão, valores amplamente tutelados pelo ordenamento jurídico brasileiro (CRFB/88, artigo 5º, IV e IX). 7. É direito fundamental do cidadão preservar sua imagem como reflexo de sua identidade, ressoando indevido o desestímulo estatal à inclusão de tatuagens no corpo. 8. O Estado não pode desempenhar o papel de adversário da liberdade de expressão, incumbindo-lhe, ao revés, assegurar que minorias possam se manifestar livremente. 9. O Estado de Direito republicano e democrático, impõe à Administração Pública que exerça sua discricionariedade entrincheirada não, apenas, pela sua avaliação unilateral a respeito da conveniência e oportunidade de um ato, mas, sobretudo, pelos direitos fundamentais em um ambiente de perene diálogo com a sociedade. 10. A democracia funda-se na presunção em favor da liberdade do cidadão, o que pode ser sintetizado pela expressão germânica “*Freiheitsvermutung*” (presunção de liberdade), teoria corroborada pela doutrina norte-americana do primado da liberdade (preferred freedom doctrine), razão pela qual ao Estado contemporâneo se impõe o estímulo ao livre intercâmbio de opiniões em um mercado de idéias (free marketplace of ideas a que se refere John Milton) indispensável para a formação da opinião pública. 11. Os princípios da liberdade e da igualdade, este último com esteio na doutrina da desigualdade justificada, fazem exsurgir o reconhecimento da ausência de qualquer justificativa para que a Administração Pública visualize, em pessoas que possuem tatuagens, marcas de marginalidade ou de inaptidão física ou mental para o exercício de determinado cargo público. 12. O Estado não pode considerar aprioristicamente como parâmetro discriminatório para o ingresso em uma carreira pública o fato de uma pessoa possuir tatuagens, visíveis ou não. 13. A sociedade democrática brasileira pós-88, plural e multicultural, não acolhe a idiosincrasia de que uma pessoa com tatuagens é desprovida de capacidade e idoneidade para o desempenho das atividades de um cargo público. 14. As restrições estatais para o exercício de funções públicas originadas do uso de tatuagens devem ser excepcionais, na medida em que implicam uma interferência incisiva do Poder Público em direitos fundamentais diretamente relacionados ao modo como o ser humano desenvolve a sua personalidade. 15. A cláusula editalícia que cria condição ou requisito capaz de restringir o acesso a cargo, emprego ou função pública por candidatos possuidores de tatuagens, pinturas ou marcas, quaisquer que sejam suas extensões e localizações, visíveis ou não, desde que não representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias que exteriorizem valores excessivamente ofensivos à dignidade dos seres humanos, ao desempenho da função pública pretendida, incitação à violência iminente, ameaças reais ou representem obscenidades, é inconstitucional. 16. A tatuagem considerada obscena deve submeter-se ao Miller-Test, que, por seu turno, reclama três requisitos que repugnam essa forma de pigmentação, a saber: (i) o homem médio, seguindo padrões contemporâneos da comunidade, considere que a obra, tida como um todo, atrai o interesse lascivo; (ii) quando a obra retrata ou descreve, de modo ofensivo, conduta sexual, nos termos do que definido na legislação estadual aplicável, (iii) quando a obra, como um todo, não possua um sério valor literário, artístico, político ou científico. 17. A tatuagem que incite a prática de uma violência iminente pode impedir o desempenho de uma função pública quando ostentar a aptidão de provocar uma reação violenta imediata naquele que a visualiza, nos termos do que predica a doutrina norte-americana das “*fighting words*”, como, v.g., “*morte aos delinquentes*”. 18. As teses objetivas fixadas em sede de repercussão geral são: (i) os requisitos do edital para o ingresso em cargo, emprego ou função pública devem ter por fundamento lei em sentido formal e material, (ii) editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais. 19. In casu, o acórdão recorrido extraordinariamente assentou que “a tatuagem do ora apelado não atende aos requisitos do edital. Muito embora não cubra todo o membro inferior direito, está longe de ser de pequenas dimensões. Ocupa quase a totalidade lateral da panturrilha e, além disso, ficará visível quando utilizados os uniformes referidos no item 5.4.8.3. É o quanto basta para se verificar que não ocorreu violação a direito líquido e certo, denegando-se a segurança”. Verifica-se dos autos que a reprovação do candidato se deu, apenas, por motivos estéticos da tatuagem que o recorrente ostenta. 19.1. Consectariamente o acórdão recorrido colide com as duas teses firmadas nesta repercussão geral: (i) a manutenção de inconstitucional restrição elencada em edital de concurso público sem lei que a estabeleça; (ii) a confirmação de cláusula de edital que restringe a participação, em concurso público, do candidato,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 22** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FBA9DCCB-E5AE-4921-8240-6D1E53502C8C&banco=BdConcurso_Pref

exclusivamente por ostentar tatuagem visível, sem qualquer simbologia que justificasse, nos termos assentados pela tese objetiva de repercussão geral, a restrição de participação no concurso público. 19.2. Os parâmetros adotados pelo edital impugnado, mercê de não possuírem fundamento de validade em lei, revelam-se preconceituosos, discriminatórios e são desprovidos de razoabilidade, o que afronta um dos objetivos fundamentais do País consagrado na Constituição da República, qual seja, o de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV). 20. Recurso Extraordinário a que se dá provimento.

(RE 898450, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17/08/2016, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-114 DIVULG 30-05-2017 PUBLIC 31-05-2017)

Resposta aos Recursos

Cód.: 713 Data da Última Alteração: 24/10/22 9:31

Manter Questão

A teoria do fato consumado, mesmo quando aceita, não tem um prazo fixo estabelecido. Daí estar incorreta a alternativa A.

O edital pode prever restrição à tatuagens, em alguns casos, e é por isto que a alternativa B está incorreta.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 23** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0D83240C-5C4E-4A7F-9A57-67CD2C4A6E00&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **245394**Data do Envio: **19/10/22 14:09**Respondido em: **24/10/22 10:19**Cód.: **3252**

Caro Examinador.

A regra dos contratos administrativos dispõe que em via de regra, devem ter forma escrita, sendo nulo e sem efeito qualquer contrato verbal firmado com a administração pública.

Assim como expresso no art. 60 da Lei 8.666.

Pode haver exceção, mais em caso único e específico, não afastando o que se entende de forma ampla e geral. Dessa forma peço que a questão seja revisada, pois na referida questão haveria de ser considerada que existia mais de uma resposta correta. Pois em momento algum o enunciado ou afirmativas fazem menção a qualquer exceção.

Inscrição: **230670**Data do Envio: **19/10/22 16:13**Respondido em: **24/10/22 10:19**Cód.: **3350**

O presente pedido de reconsideração se destina à alteração da resposta da questão com o seguinte enunciado:

Sobre os contratos administrativos, assinale a alternativa correta.

A alternativa apontada como correta foi:

Pelo princípio da continuidade, o serviço público não pode ser interrompido com a extinção do contrato de concessão, razão pela qual existe a previsão de cláusula de ocupação provisória por parte da Administração Pública (concedente) dos bens pertencentes ao concessionário que forem indispensáveis à garantia da não interrupção da prestação do serviço.

Ocorre que, o gabarito não merece prosperar.

O instituto da ocupação provisória está previsto no art. 35, §3º, da Lei 8.987/95, segundo o qual

“§ 3o A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.”

Ocorre que a interpretação de tal artigo, por tratar de cláusula exorbitante, deve ser feita em conjunto com o artigo 58, inciso V da Lei 8.666/93, que estabelece as normas gerais aplicáveis aos contratos administrativos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

“V- nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo”.

Ou seja, a administração pública, somente poderá se utilizar da cláusula de ocupação provisória quando se tratar de término de contrato de concessão de serviço público essencial, ou seja, que não se aplica aos contratos que versem sobre prestação de serviços não essenciais.

Percebe-se que a redação incluída no caderno de provas em momento algum indica que se trata de interrupção de prestação de serviço público essencial, de modo que a única resposta correta é a da letra E, que indica “Nenhuma das

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 23 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0D83240C-5C4E-4A7F-9A57-67CD2C4A6E00&banco=BdConcurso_Pref
alternativas acima está correta”.

Assim pugna pela alteração do gabarito, deixando de ser correta a letra D e passando a adotar a letra E.

Resposta aos Recursos

Cód.: 718 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:19

Manter Questão

A alternativa correta indica que a cláusula de ocupação provisória se dá em casos excepcionais.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 24 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8716471E-526B-4D23-B541-D3FDF2730971&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: **238466**

Data do Envio: **19/10/22 16:59**

Respondido em: **24/10/22 10:21**

Cód.: **3417**

A questão não possui alternativa correta.

O enunciado traz a informação que apenas a fachada do imóvel foi tombada e não o imóvel inteiro. Outra informação presente é que o imóvel sofreu comprometimento da estrutura e não na fachada. Assim, o que precisa ser reparado é a parte estrutural do imóvel, que não necessariamente implicará risco à fachada t o m b a d a .

É certo dizer que a obrigação de reparar danos estruturais do referido imóvel é do proprietário, ainda que tombado, e apenas quando não possuir condições financeiras é que a Administração Pública poderá intervir, contudo, no caso da questão, o imóvel não estava tombado, apenas a sua fachada, de modo que a Administração não teria obrigação de reformar o bem, para afastar o risco que seus problemas estruturais acarretam.

O enunciado, não traz em nenhum momento que houve avaria da fachada ou que ela tenha sido afetada de alguma forma, traz apenas informações sobre os problemas estruturais. Sobre o tema veja a posição do STJ: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO. IMÓVEL TOMBADO. REPARAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PROPRIETÁRIO NÃO DEMONSTRADA. REVISÃO. SÚMULA 07/STJ.

1. A responsabilidade de reparar e conservar o imóvel tombado é, em princípio, do proprietário. Tal responsabilidade é elidida quando ficar demonstrado que o proprietário não dispõe de recurso para proceder à reparação. Precedentes.
2. O acórdão recorrido concluiu pela inexistência de comprovação da incapacidade econômico-financeira da ora agravante para a realização das obras emergenciais indicadas pelo lphan, a fim de evitar o desabamento do imóvel após o incêndio ocorrido em 29/4/2003.

3. No caso, acolher-se a tese da recorrente acerca da sua incapacidade arcar com os custos econômico-financeiros de reparar o imóvel tombado em questão exige análise de fatos e provas.

4. Não cabe ao STJ, no recurso especial, rever a orientação adotada pelo aresto recorrido quando tal procedimento exige perquirir o conjunto fático-probatório dos autos. Inteligência da Súmula 07/STJ.

5. Agravo regimental não provido.

(AgRg no AREsp 176.140/BA, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/10/2012, DJe 26/10/2012)

Na questão, as alternativas não traem solução para o problema construído no enunciado, haja vista que não se menciona em nenhum momento que as chuvas e inundações causaram prejuízos para a fachada tombada, mas tão somente para a parte estrutural do imóvel (não tombado).

Diante do exposto, não se encontra uma alternativa que seja correta, devendo ser alterado o gabarito para alternativa “E”, com atribuição da pontuação respectiva.

Subsidiariamente, requer a ANULAÇÃO da questão, com a atribuição da pontuação respectiva.

Resposta aos Recursos

Cód.: 719 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:21

Manter Questão

Não há como separar a fachada do restante do imóvel em caso de dano estrutural. Se a estrutura ceder, a fachada será invariavelmente afetada.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 25 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7443143-B59E-402C-97E0-38C9C16D1266&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: **230670**

Data do Envio: **19/10/22 16:14**

Respondido em: **24/10/22 10:24**

Cód.: **3353**

O presente pedido de reconsideração se destina à alteração da resposta da questão com o seguinte enunciado:

25. A Lei Y do Município X estabelece que, em certo bairro, de área residencial, é vedada a instalação de mais de um centro empresarial de grandes proporções, ou seja, com área superior a 10.000 m² e que reúna, em suas dependências, mais de 20 lojas distintas. No bairro de área residencial W existe um estabelecimento com tais características. Uma incorporadora pretende edificar e operar centro empresarial de grandes proporções, também no bairro W, com as mesmas características

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 25** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7443143-B59E-402C-97E0-38C9C16D1266&banco=BdConcurso_Prefe

daquele já existente. Diante da situação narrada, assinale a afirmativa correta.

A alternativa indicada como correta foi:

A CF/1988 atribuiu aos municípios competência para regular o zoneamento urbano; todavia, a Lei Y, ao impedir a instalação estabelecimentos comerciais de mesmo ramo em determinada área, viola o princípio da livre concorrência.

De fato, se a questão tivesse apenas indicado em seu enunciado para assinalar a alternativa correta (sem o caso prático vinculado) esta seria a alternativa de letra B uma vez que sua redação corresponde à Súmula Vinculante nº 49 do STF:

“Súmula vinculante 49-STF: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.”

Abaixo, transcreve-se o precedente da Súmula Vinculante, o qual tratava de lei municipal que impedia a instalação de distância mínima entre farmácias:

A CF/1988 assegura o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização do poder público, salvo nos casos previstos em lei. 2. Observância de distância mínima da farmácia ou drogaria existente para a instalação de novo estabelecimento no perímetro. Lei municipal 10.991/1991. Limitação geográfica que induz à concentração capitalista, em detrimento do consumidor, e implica cerceamento do exercício do princípio constitucional da livre concorrência, que é uma manifestação da liberdade de iniciativa econômica privada.

[RE 193.749, rel. min. Carlos Velloso, red. p/ o ac. min. Maurício Corrêa, P, j. 4-6-1998, DJ de 4-5-2001.]

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=2506>

No inteiro teor do julgado observa-se ainda o uso da expressão “também dedicada ao ramo de comercialização de produtos farmacêuticos”.

Ressalta-se, porém que há exceção à aplicação da súmula vinculante, por motivos de segurança e de proteção à saúde e ao meio ambiente, quando se tratar de instalação de postos de combustíveis:

(...) o entendimento adotado na decisão impugnada não se constitui em ofensa à tese firmada na Súmula Vinculante 49 (...). Deveras, o direito à livre concorrência contido no enunciado da Súmula Vinculante 49 não é absoluto, porquanto a própria jurisprudência desta Corte que fundamentou a edição do referido verbete sumular trouxe temperamentos a essa prerrogativa, por imperativos de segurança e de proteção à saúde e ao meio ambiente. Daí a ausência da estrita aderência entre a decisão impugnada e o paradigma sumular apontado, fator imprescindível para o conhecimento do pleito reclamatório. Com efeito, a jurisprudência desta Corte, que se refletiu na edição da Súmula Vinculante que se alega violada, entende legítima a imposição de restrições à localização de determinados tipos de estabelecimentos comerciais, como postos de combustíveis.

[Rcl 32.229, rel. min. Luiz Fux, dec. monocrática, j. 17-10-2018, DJE 223 de 19-10-2018.]

As razões recursais não conseguem infirmar esses fundamentos. Conforme consignado, a jurisprudência pacífica da CORTE é no sentido de que lei municipal que fixa distância mínima para a instalações de novos postos de combustíveis, por motivo de segurança, não ofende os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência (RE 199101, Relator Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, DJ 30/9/2005; RE 204.187, Relatora Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, DJ 2/4/2004). Por esse motivo, não há estrita aderência entre o ato impugnado e a SV 49. [Rcl 30.986 AgR, voto do rel. min. Alexandre de Moraes, 1ª T, j. 21-9-2018, DJE 205 de 27-9-2018.]

Pois bem.

Ao dizer da impossibilidade de instalação centro empresarial de grandes proporções, ou seja, com área superior a 10.000 m² no mesmo bairro, a lei municipal Y não está tratando de estabelecimentos comerciais de mesmo ramo, mas sim de mesmo tamanho, conceitos completamente diversos.

Ramo significa: 7 Parte de um todo; divisão, ramificação.

8 Especialidade de uma ciência, de uma categoria ou atividade profissional

Já tamanho: 1 Que é muito grande em dimensão, extensão, volume, intensidade

<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/ramo/>
<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/tamanho/>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 25 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7443143-B59E-402C-97E0-38C9C16D1266&banco=BdConcurso_Prefe

Ou seja, o candidato conhecedor das excepcionalidades da aplicação da súmula vinculante, certamente marcaria a alternativa E "nenhuma das alternativas acima está correta", uma vez que o enunciado não indica a natureza dos empreendimentos (shopping center, praça de alimentação, hipermercado, feira de produtos artesanais, centro automotivo, centro médico e de exames, etc) e ainda confunde os conceitos ramo e tamanho.

Deste modo, pugna pela alteração do gabarito correto para a alternativa de letra E.

Inscrição: 251629 Data do Envio: 19/10/22 16:26 Respondido em: 24/10/22 10:24 Cód.: 3360

Há contradição entre o enunciado e a resposta do item B, não havendo resposta correta para a questão, salvo letra E. O enunciado não informa que a Lei Y trata de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo, apontamento existente na alternativa B. A Lei Y dispõe sobre a instalação de centro empresarial com lojas distintas, desta forma, trata sobre empreendimento imobiliário, não ficando especificado sobre o ramo de atividade destes empreendimentos. Desta feita, em que pese não ser possível legislação municipal que trata de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área, não aparenta ser este o objeto da Lei Y, assim, tornando a alternativa incorreta, ou, pelo menos, confusa e com interpretação duvidosa, devendo o gabarito ser transferido para letra E ou anulado.

Resposta aos Recursos

Cód.: 720 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:24

[Manter Questão](#)

A exceção à Súmula Vinculante justifica-se na proteção de saúde, segurança ou meio ambiente. Não é caso que enquadre-se na questão proposta.

Não se vê, no enunciado da questão e na alternativa considerada correta, a contradição alegada.

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 27 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=46197088-3584-400C-8F4F-2ABDEB9B21CB&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 241055 Data do Envio: 18/10/22 23:29 Respondido em: 24/10/22 10:27 Cód.: 3077

A questão padece de erro insanável, vez que não possui alternativa integralmente correta. O gabarito aponta como acertada a seguinte sentença: "Determina que os atos administrativos recebam a mais ampla divulgação possível entre os administrados, que podem, assim, aquilatar a legalidade ou não dos atos e o grau de eficiência de que estão revestidos."

Ora, para o leigo, desconhecedor dos mecanismos do Direito, até se poderia admitir tomar como verdadeira tal assertiva. Ocorre que, em se tratando de prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Procurador Municipal, a frase é demasiado singela e maculada pela pobreza semântica.

Isso porque o princípio da publicidade não exige que os atos administrativos "recebam a mais ampla divulgação possível entre os administrados". Ocorre que, a mais ampla divulgação possível, que seria, por exemplo, a de exposição diária em canais de televisão em horário nobre, conflita frontalmente com os princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e, porque não dizer, com o próprio princípio da publicidade, na medida em que o excesso de informação sem filtro ou controle, também desinforma.

Tamanho é o número de atos administrativos, que, fosse para publicizá-los em tal nível, seriam necessárias horas e horas de exposição ininterrupta nos canais de internet, televisão, radiodifusão, etc.

Justamente por tal razão, que, em verdade, quando explica o princípio da publicidade no Direito Administrativo, a doutrina especializada e sempre mais abalizada, o correlaciona com o princípio da eficiência, nunca utilizando termos genéricos como "mais ampla possível". Nesse sentido, veja-se excerto retirado do site Enciclopédia Jurídica da PUC-SP, de autoria de ENEIDA DESIREE SALGADO, citando GABARDO e SALGADO: "A publicidade é princípio constitucional. O administrador público deve, necessária e imprescindivelmente, dar publicidade à sua atuação. "Sem a publicização dos seus atos, o poder público descamba em descontrole e arbítrio". Mas a publicidade institucional deve obedecer aos comandos constitucionais, observando as exigências do parágrafo primeiro do art. 37, e também ser adequada, eficiente, com o menor custo possível: "a informação veiculada, além de despersonalizada, deve ser 'qualificada', 'útil ao exercício da cidadania' e 'economicamente proporcional'". (<<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/37/edicao-1/principio-da-publicidade>>. Acesso em 18 de outubro de 2022).

Destarte, parece claro que, para a linguagem especializada do Direito, não se pode admitir correta a alternativa 'A', sendo necessária a anulação da Questão nº 27, com atribuição de pontuação.

Subsidiariamente, caso não se entenda pela anulação, certo é que a alternativa mais adequada a doutrina e jurisprudência é a de letra 'D', vez que apresenta algumas das facetas do princípio da publicidade, ainda que sem tratar de todas as demais.

Inscrição: 256581 Data do Envio: 19/10/22 16:42 Respondido em: 24/10/22 10:27 Cód.: 3337

Incorreta a letra "a", pois, equivocadamente, confunde os conceitos de princípio da publicidade de princípio da eficiência. O princípio da publicidade, aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo, como regra geral, os

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 27** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=46197088-3584-400C-8F4F-2ABDEB9B21CB&banco=BdConcurso_Prefe

atos praticados pelos agentes administrativos não devem ser sigilosos. Portanto, salvo as ressalvas legalmente estabelecidas e as decorrentes de razões de ordem lógica, o processo administrativo deve ser público, acessível ao público em geral, não apenas às partes envolvidas.

Já o princípio da eficiência, no conceito de Maria Zanella Di Pietro "a eficiência é um princípio que se soma aos demais princípios impostos à administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, especialmente ao da legalidade, sob pena de sérios riscos à segurança jurídica e ao próprio Estado de direito" (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.p.23).

Assim, erra a alternativa ao relacionar o princípio da publicidade com o da eficiência.

Nos termos de estudo da PUC/SP : O princípio da publicidade, assim, atravessa todo o regime jurídico de Direito Público, sendo um de seus pilares. Sua compreensão adequada à Constituição não permite que ele seja ponderado com os demais princípios, como com o princípio da eficiência. Apenas com a efetivação do princípio da publicidade é que a atuação dos poderes públicos pode ser controlada, o que permite a concretização das exigências republicanas e de uma das dimensões da cidadania. (Fonte: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/37/edicao-1/principio-da-publicidade#:~:text=O%20princ%C3%ADpio%20da%20publicidade%2C%20assim,com%20o%20princ%C3%ADpio%20da%20efici%C3%Aancia.>)

Resposta aos Recursos

Cód.: 721 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:27

Manter Questão

Não há confusão entre princípios da publicidade e eficiência, mas menção de que, com a publicidade do ato o administrado pode analisar, de per si, se o ato praticado o foi com eficiência.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_PrelInscrição: **242880**Data do Envio: **18/10/22 12:00**Respondido em: **24/10/22 10:45**Cód.: **2437**

A questão trata de execução fiscal, tendo com enunciado "29. Uma empresa devedora de ISSQN, com execução fiscal ajuizada, ingressa em Juízo com pedido de recuperação judicial. O crédito tributário perseguido na execução fiscal:". Ora, vê-se que o Edital não traz previsão de cobrança de tal conteúdo na primeira fase do certame, uma vez que se trata de uma questão de processo, logo pertencente do item 5 do quadro de Agente - Procurador Municipal, Anexo IV (p.52 e 53 do Edital). Do texto apontado se extrai que: "5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos.

Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação 14/17 das ações. Função jurisdicional.

Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005.". O processo de execução fiscal é regulada em lei própria, Lei nº 6.380/80, que não é citada e não faz parte do conteúdo acima descrito nem de qualquer retificação. Não se trata, frise-se, de questão afeta ao Direito Tributário e sim ao Direito Processual Civil, por consequência não previsto em edital.

O mesmo se pode dizer da Lei de Recuperação e Falências, Lei nº 11.101/2005, que também não está abarcada no conteúdo programático.

Assim, é necessário que a questão seja anulada, por tratar de matéria não prevista para cobrança no certame, o que se pugna desde logo.

Ademais, como se verifica de rápida pesquisa jurisprudencial, a questão do assunto, se trata de questão com interpretações diversas e jurisprudência dissonante (p.e.

<https://www.migalhas.com.br/depeso/349824/execucao-fiscal-recuperacao-judicial-e-o-tema-987-do-stj> e <https://www.conjur.com.br/2022-mar-14/leonardo-martins-conflito-competencia-entre-penhora-bens>), pelo que não se pode requerer a certeza do candidato sobre o tema.

Inscrição: **238705**Data do Envio: **18/10/22 12:46**Respondido em: **24/10/22 10:45**Cód.: **2462**

Conforme dispõe a questão de número 29, o gabarito apresentado pela Banca considerou como correta a assertiva "C". Todavia, tal assertiva deve ser modificada para letra "D". Isso porque a assertiva "C" traz a informação de que o crédito tributário não estaria sujeito à recuperação judicial ou falência, contudo, a assertiva "D" também traz proposição correta ao informar que estará a Fazenda sujeita ao concurso de credores.

Na atual Lei de Falências - 11.101/2005, as dívidas assumidas pela massa falida ao longo do processo, ou seja, depois de decretada a quebra, são chamadas de "créditos extraconcursais" e estão listados no art. 84: Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, aqueles relativos:

I - (revogado);

I-A - às quantias referidas nos arts. 150 e 151 desta Lei;

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

I-B - ao valor efetivamente entregue ao devedor em recuperação judicial pelo financiador, em conformidade com o disposto na Seção IV-A do Capítulo III desta Lei;

I-C - aos créditos em dinheiro objeto de restituição, conforme previsto no art. 86 desta Lei;

I-D - às remunerações devidas ao administrador judicial e aos seus auxiliares, aos reembolsos devidos a membros do Comitê de Credores, e aos créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência;

I-E - às obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência;

II - às quantias fornecidas à massa falida pelos credores;

III - às despesas com arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto e custas do processo de falência;

IV - às custas judiciais relativas às ações e às execuções em que a massa falida tenha sido vencida;

V - aos tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

§ 1º As despesas referidas no inciso I-A do caput deste artigo serão pagas pelo administrador judicial com os recursos disponíveis em caixa.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a hipótese prevista no art. 122 desta Lei.

Assim, na Lei nº 11.101/2005, nós temos que na lei 11.101/05 há sim um concurso de credores, aonde primeiro devem ser pagos os créditos extraconcursais e, depois, os concursais.

Os créditos extraconcursais são pagos antes dos concursais porque são dívidas que surgem depois de ter sido decretada a falência e em decorrência dela. Em regra, são débitos que nascem para que o processo de falência possa ser realizado. Caso fossem pagos após os demais créditos, a massa falida teria muita dificuldade de conseguir levar em frente o procedimento da falência.

Assim, os serviços prestados à massa falida após a decretação da falência são créditos extraconcursais, que devem ser satisfeitos antes, inclusive, dos trabalhistas, à exceção do que dispõe o art. 151.

Ainda, temos o art.7-A que dispõe:

Artigo 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no §1º do artigo 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).

Na ordem de preferência dos pagamentos da falência, os créditos tributários serão satisfeitos após o pagamento dos credores trabalhistas e com garantia real, excetuadas as multas tributárias, que serão pagas após os créditos quirografários (artigo 83 LREF). Vale o registro de que os tributos com fatos geradores ocorridos após a decretação da falência deverão ser recolhidos logo após a quitação dos créditos extraconcursais, ou seja, são prioritários.

Dessa forma, por conter duas assertivas corretas, devem ser considerados ambos os gabaritos – assertivas C e D corretas ou, alternativamente, ser anulada a questão.

Inscrição: 229180

Data do Envio: 18/10/22 13:05

Respondido em: 24/10/22 10:45

Cód.: 2484

DA QUESTÃO 29:

Na referida questão, a douta Banca do concurso considerou no gabarito preliminar como correta a alternativa de letra “C” que tem a afirmação de que o crédito continuará a ser exigido pela via de execução fiscal, inclusive com prática de atos constitutivos, pois não está sujeito à recuperação judicial ou falência.

A alternativa esta equivocada pois seu último trecho está equivocado, uma vez que os Superior Tribunal de Justiça, por meio do REsp 1872153(2020/0099307-8 de 16/12/2021) decidiu que a fazenda pública pode optar por habilitar o crédito no juízo da recuperação judicial ou falência, assim: A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que a suspensão da execução fiscal – determinada pelo artigo 7º-A, parágrafo 4º, inciso V, da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência – LREF) – afasta o óbice da dupla garantia e permite a habilitação do crédito público na falência. O dispositivo é uma inovação trazida pela Lei 14.112/2020, que atualizou a legislação sobre recuperação e falência.

Na decisão, o colegiado reafirmou seu entendimento de que não é possível ao fisco a utilização simultânea da execução fiscal e da habilitação do crédito na falência, sob pena de bis in idem. O relator do recurso em julgamento, ministro Luis Felipe Salomão, ressaltou a possibilidade de discussão, no juízo da execução fiscal, sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, assim como de eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis (LREF, artigo 7º-A, parágrafo 4º, II).

Deste modo, quando o final da assertiva de letra C da questão 29 nega de forma peremptória a possibilidade de habilitar o crédito no juízo de recuperação judicial ou falência como o fez, torna a alternativa C errada, sendo medida de mais lúdima

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

justiça, a retificação do Item para a letra "B" ou, na eventualidade, a anulação do item.

Do exposto, requer-se que seja retificado o gabarito da questão 29 para a letra "B", se não for esse o entendimento da Douta Comissão, requer-se a anulação do item com fundamento no REsp 1872153(2020/0099307-8 de 16/12/2021) do STJ.

Inscrição: **248179** Data do Envio: **18/10/22 13:48** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **2517**

A letra C esta incorreta, a orientação jurisprudencial dominante é no sentido de que o Juízo da Execução Fiscal não pode determinar a prática de atos de constrição contra o patrimônio do devedor em recuperação judicial e, ainda que este ato já tenha ocorrido, eventual produto da alienação deverá ser encaminhado ao Juízo da Recuperação Judicial.

Tendo como correto a letra B, haja vista que entrara como habilitado no plano de recuperação judicial

Inscrição: **224493** Data do Envio: **18/10/22 13:59** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **2526**

A alternativa que foi considerada a correta nesta questão foi a alternativa "C". Contudo, essa alternativa está incorreta, pelos seguintes motivos:

A alternativa dispõe que o crédito tributário não está sujeito à recuperação judicial OU FALÊNCIA. Este era o entendimento que vigorava até a edição da Lei 14.112/20, que alterou substancialmente a Lei 11.101/05, a Lei de Falência e Recuperação de Empresas. Agora, no artigo 7-A da Lei 11.101/05 há expressa previsão de que haverá a suspensão da execução fiscal com a decretação da falência e se criará um incidente de classificação do crédito fiscal.

Art. 7º.-A: "Art. 7º.-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual".

Assim, a alternativa "C" está errada, pois a execução fiscal está sujeita à falência, sim.

Inclusive, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu a este respeito no REsp 1872153 (2020/0099307-8 de 16/12/2021), de relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão:

"Uma vez definida a escolha pelo prosseguimento da execução fiscal, afastado, portanto, o óbice da dúplice garantia, tem-se que a satisfação do crédito fazendário continuará sujeitando-se à liquidação pelo juízo falimentar, pois submete-se materialmente aos rateios do produto da liquidação dos bens, conforme a ordem legal dos créditos prevista nos arts. 83 e 84 da Lei n. 11.101/2005, e, em respeito ao seu art. 140, busca a maximização do valor dos ativos com a alienação dos bens em bloco. Deveras, ainda que o fisco faça a opção pelo prosseguimento da execução fiscal, não é mais possível que se façam os atos de excussão dos bens do falido fora do juízo da falência (LREF, art. 7º-A, § 4º, I)."

Portanto, esta questão tem como gabarito correto a alternativa "D" e não a "C", diante da mudança legislativa ocorrida em 2020.

Assim, o gabarito da questão deve ser alterado para a letra "C", ou a questão deve ser anulada.

Inscrição: **242906** Data do Envio: **19/10/22 0:52** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **3080**

O gabarito provisório anotou como correta a letra C para a resposta da questão n.º 29, isto é, considerou correta que "continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com a prática de atos constritivos, pois não está sujeito à recuperação judicial ou falência".

Como se pode perceber a resposta considerada correta está, diretamente, relacionada à Lei Federal n.º 11.101 de 09.02.2005, que regulamentou a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

Mesmo que o assunto abordado na questão tenha ligação com a Lei de Execuções Fiscais o fato é que, para que a questão pudesse ser respondida, o candidato deveria ter o conhecimento da Lei Federal n.º 11.101 de 09.02.2005 e do entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

Ocorre que, da leitura do conteúdo programático constante no Anexo IV do Edital, não consta a mencionada legislação federal que regulamentou a recuperação judicial (Lei Federal n.º 11.101 de 09.02.2005).

Diante disso, requer-se mui respeitosamente, que esta insigne Banca conheça do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a anulação da questão n.º 29, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital n.º 002/2022.

Inscrição: **242724** Data do Envio: **19/10/22 1:09** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **3101**

A questão apresenta dois gabaritos corretos (alternativas "c" e "d"), devendo, portanto, ser anulada. O gabarito apresentado, mantém-se por seus próprios fundamentos. Em relação à alternativa "d", o seu acerto se dá nos termos do já há muito pacificado pelo STJ: "PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

PRODUTO DA ALIENAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. REMESSA AO JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. 1. A Corte Especial/STJ firmou orientação no sentido de que a falência superveniente do devedor não paralisa o processo de execução fiscal, tampouco implica a desconstituição das penhoras já realizadas. Contudo, o produto da alienação dos bens penhorados deve ser remetido ao juízo universal da falência, para que a satisfação dos créditos obedeça à ordem de preferência legal. 2. Recurso especial desprovido (STJ – REsp: 766426 SP 2005/0115080-6, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, data de julgamento: 18/03/2008, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 28.04.2008 p. 1). Portanto, o crédito tributário continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com prática de atos constritivos, contudo, caso a recuperação judicial seja convalidada em falência, “o produto da alienação dos bens penhorados deve ser remetido ao juízo universal da falência, para que a satisfação dos créditos obedeça à ordem de preferência legal”, ou seja, caso haja a convalidação, o crédito alcançado estará sujeito ao concurso de credores. Dessa forma, igualmente correta a alternativa “d”, apresentando, assim, a questão 29, dois gabaritos possíveis, devendo ser anulada.

Inscrição: 241055 Data do Envio: 19/10/22 1:52 Respondido em: 24/10/22 10:45 Cód.: 3105

É equivocado o entendimento de que o crédito tributário "continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com prática de atos constritivos, pois não está sujeito à recuperação judicial ou falência.", vez que contraria frontalmente o Tema Repetitivo 1.092 do STJ, verbis: "É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo." Portanto, incorreto afirmar peremptoriamente que o crédito tributário não se sujeita a recuperação judicial ou falência.

Assim, mais adequada para gabarito a alternativa 'D', pois que deverá o fisco optar por um ou outro juízo, nos termos do voto do Relator Ministro Gurgel Faria.

Inscrição: 252846 Data do Envio: 19/10/22 9:51 Respondido em: 24/10/22 10:45 Cód.: 3106

A questão apontada como certa ESTÁ ERRADA.

Após apresentado o caso concreto, a alternativa traz como correta a seguinte afirmação:

"O crédito tributário perseguido na execução fiscal continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com a prática dos atos constritivos, pois não está sujeita à recuperação judicial ou falência."

O erro está em afirmar que o CRÉDITO TRIBUTÁRIO em execução fiscal NÃO ESTÁ SUJEITO À FALÊNCIA.

De acordo com o STJ, "os credores tributários sujeitam-se ao concurso material decorrente da falência, pois deverão respeitar os rateios do produto da liquidação dos bens de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, artigos 83 e 84)"

O ministro explicou que esse entendimento sempre partiu da premissa da existência de dois tipos de concursos na falência: o concurso formal e o material.

O formal – ou processual – decorre do juízo universal e indivisível competente para as ações sobre bens, interesses e negócios da falida. "É certo que os créditos tributários não se submetem ao concurso formal (ou processual) instaurado com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial, vale dizer, não se subordinam à vis attractiva (força atrativa) do juízo falimentar ou recuperacional, motivo pelo qual as execuções fiscais terão curso normal nos juízos competentes".

Já o concurso material – ou obrigacional – é aquele pelo qual deverá o credor receber de acordo com a ordem de preferência legal.

Tal entendimento é facilmente encontrado no próprio site do STJ:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/19112021-Suspensao-da-execucao-fiscal-afasta-dupla-garantia-e-permite-habilitacao-do-credito-na-falencia.aspx>

Explicitados tais aspectos, os créditos tributários devem SIM observar a falência, no que se refere ao concurso MATERIAL DOS CRÉDITOS, que é justamente a preferência estabelecida entre os créditos devidos pelo falido.

O próprio CTN estabelece uma ordem de preferência entre os créditos e os demais, no âmbito da FALÊNCIA, conforme art. 186, in verbis:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. NA FALÊNCIA:

I – o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado;

II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e

III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados

Sendo assim, fica CLARO que CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, em execução ou não, ESTÃO SUJEITOS À FALÊNCIA no que se refere ao CONCURSO MATERIAL DE CRÉDITOS.

Sendo assim, Há GRAVE ERRO na alternativa dada como correta pela banca, pois os CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, em execução ou não, SE SUBMETEM SIM À FALÊNCIA.

Afirma-se, ainda, que não se pode sequer utilizar como fundamento da resposta o art. 187 do CTN, pois o dispositivo é claro ao afirmar que a cobrança judicial de créditos tributários não se sujeita à HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA, o que é COMPLETAMENTE DIFERENTE da afirmação de que o crédito tributário não se submete à falência.

A habilitação na falência é apenas um procedimento para que os credores privados habilitem seus créditos, conforme definição dos artigos abaixo citados da Lei 11.101/2005, o que não significa dizer que os créditos tributários não estão sujeitos ao PROCESSO DE FALÊNCIA, pois estarão SIM submetidos ao concurso de credores (concurso material) no âmbito da falência, conforme já exposto anteriormente.

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

Feitos tais esclarecimentos, a única alternativa que pode ser considerada correta é a Letra “d”, que afirma que o crédito tributário estará sujeito ao concurso de credores caso a recuperação judicial seja convocada em falência.

Pelo exposto, pede-se pela alteração do gabarito para letra “d” que é a única que se coaduna com a legislação e a jurisprudência ou, subsidiariamente, a anulação da questão.

Inscrição: **227926** Data do Envio: **19/10/22 10:07** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **3149**

O gabarito da questão recorrida prevê que o crédito tributário perseguido na execução fiscal: “continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com prática de atos constritivos, pois não está sujeito à recuperação judicial ou falência”. Muito embora o crédito permaneça sendo exigido na via executiva fiscal durante a recuperação judicial, o mesmo está sujeito à falência, no concurso material de credores.

Ao declarar que o crédito tributário não está sujeito à falência, o gabarito afronta o disposto na Lei Federal nº 11.101/2005, alterada recentemente pela Lei Federal nº 14.112/2020, que dispõe:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

(...)

III - os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias;

Nesse mesmo sentido, a lei prevê a suspensão das execuções fiscais no processo de falência, conforme disciplina o art. 7º-A, §4º, V, da Lei Federal nº 11.101/2005, in verbis:

Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

(...)

§ 4º Com relação à aplicação do disposto neste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

(...)

V - as execuções fiscais permanecerão suspensas até o encerramento da falência, sem prejuízo da possibilidade de prosseguimento contra os corresponsáveis;

O tema já foi debatido pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Resp 1872153, de 16/12/2021. Em seu voto, o Relator Luis Felipe Salomão destacou:

“(...) os credores tributários sujeitam-se ao concurso material (ou obrigacional) decorrente da falência, pois deverão respeitar os rateios do produto da liquidação dos bens de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, arts. 83 e 84); ou seja, deverão ser respeitadas as preferências dos créditos trabalhistas (até 150 salários mínimos) e daqueles com garantia real (até o limite do bem gravado), sem se olvidar do pagamento prioritário dos créditos extraconcursais e das importâncias passíveis de restituição”.

Por trazer informação incorreta, conforme a legislação e a jurisprudência, a alternativa não pode ser tida como o gabarito da questão, razão pela qual, deve ser anulada.

Inscrição: **221219** Data do Envio: **19/10/22 14:03** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **3249**

A execução fiscal é o meio processual próprio para cobrança da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por sua vez, a Dívida Ativa abrange crédito de natureza tributária (obrigação decorrente de tributo) e não tributária. O art. 187 do Código Tributário Nacional estabelece que a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a habilitação em recuperação judicial. Isso significa que o crédito tributário não pode ser satisfeito consoante as condições fixadas pelo devedor no plano de recuperação judicial. Quanto aos atos constritivos decorrentes da execução fiscal, segundo entendimento sedimentado no Superior Tribunal de Justiça, cabe ao juízo da recuperação judicial verificar a viabilidade da constrição efetuada em sede de execução fiscal, observando as regras do pedido de cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC/2015), podendo determinar eventual substituição, a fim de que não fique inviabilizado o plano de recuperação judicial. Constatado que não há tal pronunciamento, impõe-se a devolução dos autos ao juízo da execução fiscal, para que adote as providências cabíveis (Acórdão publicado no DJe de 28/6/2021). Nesse sentido, considerar a assertiva "continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com prática de atos constritivos, pois não está sujeito à recuperação judicial ou falência" como correta ao problema proposto no enunciado da questão 29, é sedimentar entendimento generalista contrário ao prevalente no ordenamento jurídico pátrio, pois a prática dos atos constritivos poderá depender da verificação da sua viabilidade pelo juízo da recuperação judicial, no intuito de preservar o respectivo plano, sendo os autos devolvidos ao juízo da execução fiscal quando não houver pronunciamento do juízo da recuperação judicial. Desta forma, mediante a fundamentação acima, requer, respeitosamente, a anulação da questão número 29, por conter vício insanável em sua elaboração, levando o candidato a concluir por respostas generalistas, dissonantes do ordenamento jurídico pátrio.

Inscrição: **236685** Data do Envio: **19/10/22 15:32** Respondido em: **24/10/22 10:45** Cód.: **3321**

Doutos examinadores,

É bem verdade que o art. 187, caput, do Código Tributário Nacional prescreve que “A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento”. Todavia, há muito tempo esta disposição é alvo de críticas doutrinárias. Inclusive, seu parágrafo nem sequer foi recepcionado pela Constituição da República, conforme decidido na ADPF n. 357.

Nesse contexto, tem-se interpretado sistematicamente o transcrito dispositivo com as previsões existentes na Lei de Falências (Lei n. 11.101/2005), principalmente em razão das reformas advindas pela Lei n. 14.112/2020. Assim é que a Jurisprudência nacional pacificou-se no sentido de que é possível o uso concomitante da execução fiscal e da habilitação de crédito.

Sobre o tema:

EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL. POSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DO ÓBICE DA DÚPLICE GARANTIA E DA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM, DIANTE DA INOCORRÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE FORMAS DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO PELO FISCO.

1. A Corte Especial do STJ definiu que compete à Segunda Seção processar e julgar os conflitos decorrentes do binômio execução fiscal e recuperação judicial/falência, nos termos do art. 9º, § 2º, inciso IX, do RISTJ. Precedentes.
2. Na falência, é vedado que o fisco utilize duas vias processuais para satisfação de seu crédito - a denominada garantia dúplice: a execução fiscal e a habilitação de crédito -, sob pena de bis in idem, ressalvada a possibilidade de discussão, no

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

juízo da execução fiscal, sobre a existência, a exigibilidade e o valor do crédito, assim como de eventual prosseguimento da cobrança contra os corresponsáveis (LREF, art. 7º-A, § 4º, II). A suspensão da execução, a que alude a mesma regra (inciso V), afasta a dupla garantia, a sobreposição de formas de satisfação do crédito, permitindo a habilitação do crédito na falência.

3. A principal consequência relacionada à vedação da duplicidade de garantia está em trazer, seguindo os ditames constitucionais, eficiência ao processo de insolvência, evitando o prosseguimento de dispendiosas e inúteis execuções fiscais contra a massa falida, já que a existência de bens penhoráveis ou de numerários em nome da devedora serão, inevitavelmente, remetidos ao juízo da falência para, como dito, efetivar os rateios do produto da liquidação dos bens de acordo com a ordem legal de classificação dos créditos (LREF, arts. 83 e 84).

4. Na hipótese, cuida-se de pedido de habilitação de crédito realizado pelo fisco, em que houve, também, pleito de sobrestamento e arquivamento do feito executivo, apesar de não ter requerido a extinção desse feito. Assim, cabível o pedido de habilitação de crédito da Fazenda Pública, haja vista que efetivado o pedido de suspensão do feito da execução fiscal, nos exatos termos do atual § 4º, inciso V, do art. 7º-A da LREF, o que se mostra suficiente para afastar o óbice da duplicidade de garantia e, por conseguinte, da ocorrência de bis in idem.

5. Recurso especial provido.

(REsp n. 1.872.153/SP, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 9/11/2021, DJe de 16/12/2021.) Mais recentemente, o Superior Tribunal de Justiça julgou o Tema Repetitivo n. 1.092, sedimentando expressamente esta possibilidade:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. EXECUÇÃO FISCAL. FALÊNCIA. FAZENDA PÚBLICA. PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE.

1. A questão jurídica submetida ao Superior Tribunal de Justiça cinge-se à possibilidade da Fazenda Pública apresentar pedido de habilitação de crédito no juízo falimentar objeto de execução fiscal em curso, antes da alteração legislativa da Lei n. 11.101/2005 pela Lei n. 14.112/2020.

2. A execução fiscal é o procedimento pelo qual a Fazenda Pública cobra dívida tributária ou não tributária, sendo o Juízo da Execução o competente para decidir a respeito do tema.

3. O juízo falimentar, nos termos do que estabelece a Lei 11.101/2005, é "indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo".

4. A interpretação sistemática dos arts. 5º, 29 e 38 da Lei n. 6.830/1980, do art. 187 do CTN e do art. 76 da Lei n. 11.101/2005 revela que a execução fiscal e o pedido de habilitação de crédito no juízo falimentar coexistem, a fim de preservar o interesse maior, que é a satisfação do crédito, não podendo a prejudicialidade do processo falimentar ser confundida com falta de interesse de agir do ente público.

5. Para os fins do art. 1.039 do CPC, firma-se a seguinte tese: "É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020 e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo".

6. Recurso especial provido.

(REsp n. 1.872.759/SP, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Seção, julgado em 18/11/2021, DJe de 25/11/2021.) Decisões proferidas em recursos repetitivos, como se sabe, são de observância obrigatória, na forma do art. 927, III, do Código de Processo Civil.

Dessa maneira, diante da evidente possibilidade de habilitação do crédito na falência, tal sujeita-se ao concurso de credores previsto no art. 83, III, da Lei de Falências, com a redação que foi dada pela Lei n. 14.112/2020: Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

III - os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias;

Dessa maneira, a alternativa "d" é aquela que se mostra mais adequada ao enunciado, razão pela qual requer seja considerada correta. Alternativamente, requer-se a anulação da questão (caso seja considerada mais de uma alternativa como correta) ou que seja considerada correta a alternativa "e" (se nenhuma estiver correta).

Inscrição: 251629

Data do Envio: 19/10/22 16:26

Respondido em: 24/10/22 10:45

Cód.: 3361

A questão deverá ser anulada visto que cobrou artigo da Lei de Recuperação Judicial que foi revogada. A alternativa C, dada como correta para a questão trata da regra de suspensão das ações e execuções em face do devedor que é excepcionada às execuções fiscais, como se verificava no § 7º do art. 6º da LREF, que tinha como dispositivo: "as execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica." Contudo, conforme se observa na Lei nº 14.112 de 24 de dezembro de 2020, o parágrafo em questão foi revogado, sendo incluído o §7º-B que informa que não haverá suspensão das execuções fiscais, contudo, "ADMITIDA, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional (...)"

Assim, torna errônea a afirmação de que a execução fiscal não está sujeita à Recuperação Judicial (muito menos à falência em que o fisco deverá se habilitar nos autos no juízo falimentar), visto que o juízo da recuperação da empresa tem competência para atuar diante do executivo em que está sendo cobrado o tributo devido.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4ADFA6BC-6BD3-4828-A864-06C7ADDAA756&banco=BdConcurso_Prel

Ademais, já havia antes da revogação do parágrafo informado, divergência jurisprudencial com relação à suspensão ou não das execuções fiscais, visto que a Segunda Seção do STJ (Turmas que julgam questões de direito privado) adotam posicionamento em respeito ao princípio da preservação da empresa, sendo incompatíveis o prosseguimento simultâneo da recuperação judicial e das execuções fiscais, visto atingir o patrimônio do devedor e, assim, pode comprometer o plano de recuperação. Assim, quaisquer atos de constrição do patrimônio do devedor devem se submeter ao crivo do juízo da recuperação judicial, mesmo que sejam referentes a eventual execução fiscal. Segue jurisprudência com relação ao caso: (...) Incompatibilidade entre o cumprimento do plano de recuperação e a manutenção de execução fiscal que corre no juízo trabalhista. Competência do juízo universal. Decisão mantida por seus próprios fundamentos. Agravo regimental não provido (AgRg no CC 112.402/RJ, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 2.^a Seção, j. 10.08.2011, DJe 17.08.2011). (...) 'Apesar de a execução fiscal não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6.º, § 7.º, da LF n. 11.101/05, art. 187 do CTN e art. 29 da LF n. 6.830/80), submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da preservação da empresa' (CC 114.987/SP, Rel. Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, julgado em 14.03.2011, DJe 23.03.2011). 3. Agravo regimental não provido (AgRg no CC 115.275/GO, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 2.^a Seção, j. 14.09.2011, DJe 07.10.2011). (...) Embora a execução fiscal, em si, não se suspenda, são vedados atos judiciais que reduzam o patrimônio da empresa em recuperação judicial, enquanto for mantida essa condição. Isso porque a interpretação literal do art. 6.º, § 7.º, da Lei 11.101/05 inibiria o cumprimento do plano de recuperação judicial previamente aprovado e homologado, tendo em vista o prosseguimento dos atos de constrição do patrimônio da empresa em dificuldades financeiras. Agravo não provido (AgRg no CC 104.638/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, 2.^a Seção, j. 23.11.2011, DJe 30.11.2011). (...) As execuções fiscais não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, contudo, após o deferimento do pedido de recuperação e aprovação do respectivo plano, pela assembleia geral de credores, é vedada a prática de atos que comprometam o patrimônio da devedora, pelo juízo onde se processam as execuções. Precedentes. (...) (AgRg no CC 114.657/RS, Rel. Min. Sidnei Beneti, 2.^a Seção, j. 10.08.2011, DJe 06.09.2011)."

Ante o exposto, a questão deverá ser anulada, visto tratar de assunto jurisprudencialmente controverso, bem como legislação revogada.

Inscrição: 248669 Data do Envio: 19/10/22 16:37 Respondido em: 24/10/22 10:45 Cód.: 3365

A alternativa considerada correta no gabarito é a "C", entretanto está errada a afirmação de que os créditos tributários não se sujeitam à falência.

A Lei nº 11.101/05, expressamente no seu art. 83, III, estabelece que os "créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias" se sujeitam ao concurso de credores na falência.

Além disso, o art. 7º-A, inserido à Lei de Recuperação e Falência pela Lei nº 14.112/2020, prevê, na falência, o instrumento do incidente de classificação de crédito público

Além disso, o STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.872.759/SP, de Relatoria do Min. Gurgel de Faria, em sede de Recursos Repetitivos, definiu a seguinte tese: "É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020 e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo".

Dessa forma, está incorreta a alternativa C.

Assim, estão mais adequadas as assertivas D - "continuará sendo exigido na via executiva fiscal, inclusive com a prática de atos constritivos, mas estará sujeito ao concurso de credores caso a recuperação judicial seja convolada em falência", ou a E - "nenhuma das alternativas acima está correta".

Resposta aos Recursos

Cód.: 722 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:45

Questão Invalidada

As matérias de execução fiscal e recuperação judicial não constaram em edital, razão pela qual deve ser a nota da questão atribuída aos participantes do concurso.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**Número da questão: 30 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A3CB351C-4C1F-4FD8-91F5-C6E093A1DD50&banco=BdConcurso_Prel

Inscrição: 220454 Data do Envio: 18/10/22 12:46 Respondido em: 24/10/22 10:47 Cód.: 2470

A banca considerou como correta a letra "C", vejamos:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 30** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A3CB351C-4C1F-4FD8-91F5-C6E093A1DD50&banco=BdConcurso_Pref

"Se houver súmula administrativa do próprio ente público em relação a qual é proferida a sentença, fica afastada a necessidade de remessa necessária."

Porém, a assertiva não é a correta, pois não representa, com total identidade, o contido no Art. 496, §4], inciso IV, senão

v e j a m o s :

§ 4º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em:

I - súmula de tribunal superior;

II - acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos

r e p e t i t i v o s ;

III - entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público,

consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa."

Veja, nobres Julgadores, que a lei traz que deve se tratar de "orientação vinculante, consolidada, através de parecer ou súmula", e não apenas a existência de uma súmula sobre o fato.

Digo isso, pois se a prova objetiva e a assertiva tem por finalidade o conhecimento e reprodução da letra da lei (como foi na questão acima), deve a assertiva conter a exata expressão da norma legal.

Acrescento que no caso em tela, a não colocação da expressão legal integral, causa prejuízo na análise da resposta, pois,

pensamos: a banca poderia, muito bem, não considerar como correta essa letra "C", por não representar o contido na norma

do cpc, em sim um resumo sem a maior parte do dispositivo, que, certamente, traz informações definidoras da real

interpretação da remessa, quais sejam: entendimento com orientação VINCULANTE", logo, a expressão contida na letra "C"

está incompleta e com supressão de parte fundamental para que o candidato analise a correspondência com a lei.

Assim, ilustres julgadores, a assertiva "C" não representa, com fidedignidade, a previsão legal que obsta a remessa, contida

no dispositivo acima colacionado.

Por fim, a resposta que, corretamente, vai ao encontro da pergunta, é a letra "E" (nenhuma das alternativas acima está

c o r r e t a) .

Desta forma, peço que a culta banca dê provimento ao recurso, de sorte a considerar como correta, para esse candidato, a

letra "E".

Inscrição: 248179**Data do Envio: 18/10/22 13:40****Respondido em: 24/10/22 10:47****Cód.: 2507**

a mera "existência de súmula administrativa do próprio ente público é suficiente para afastar a remessa necessária" é bem diferente de "sentença fundada em entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa", ou seja, nenhuma das alternativas estão "completas", haja vista que a questão em foco não trouxe o real entendimento acerca do tema, devendo assim, ser declarada a letra E como correta, tendo em vista que nenhuma das alternativas estão corretas.

Inscrição: 242906**Data do Envio: 19/10/22 0:52****Respondido em: 24/10/22 10:47****Cód.: 3081**

O gabarito provisório deu como resposta correta à questão n.º 30, a alternativa da letra C, entretanto, o texto é incompleto porquanto não basta haver súmula administrativa do próprio ente em relação ao qual é proferida a sentença.

V e j a m o s ,

Conforme o disposto no art. 496, § 4º, inciso IV do CPC, não está sujeito à remessa necessária, QUANDO HOVER ENTENDIMENTO COINCIDENTE entre a decisão judicial e súmula administrativa do próprio ente público.

Art. 496. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a

s e n t e n ç a :

(. . .)

§ 4º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em:

(. . .)

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

(GRIFO NOSSO).

Como se pode perceber, o entendimento coincidente é conditio quo nom para afastar o duplo grau de jurisdição, cujo condicionante, não fora descrito na resposta considerada certa.

Diante disso, a afirmação feita no gabarito "se houver súmula administrativa do próprio ente em relação ao qual (ente) é proferida a sentença (...), não pode ser considerada correta porque não apresentou a condição necessária para o afastamento da remessa necessária, qual seja, a existência do entendimento coincidente.

Esse assunto quando cobrado por outras bancas, sempre traz o adjetivo (coincidente) ligado ao substantivo (entendimento), justamente por se tratar de texto da Lei Federal n.º 13.105 de 16.03.2015.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 30 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A3CB351C-4C1F-4FD8-91F5-C6E093A1DD50&banco=BdConcurso_Pref

C o n f i r m e m o s :

A Banca CPCON no concurso para procurador jurídico da Câmara de Santa Rita – PB – 2019 - menciona em seu texto, a condicionante pelo afastamento do duplo grau de jurisdição, a entendimento condicionante:

No âmbito da atuação da Fazenda Pública em juízo, não estará sujeita ao duplo grau de jurisdição (remessa necessária) a s e n t e n ç a :

(. . .)
d) fundada em entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

A Banca VUNESP no concurso para promotor de justiça substituto do MPE-SP - 2019:

Está sujeita à remessa necessária, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, bem como a sentença que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução fiscal, fundada em:

(. . .)
d) entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

A Banca FAUEL no concurso para advogado da prefeitura de Mandaguari/PR 2019:

Sobre a remessa necessária, de acordo com o Código de Processo Civil, é CORRETO afirmar que:
(. . .)

d) entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

A Banca IDECAN concurso prefeitura de Pato Branco/PR 2018:

De acordo com o Código de Processo Civil, está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença proferida contra os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Entretanto, essa remessa necessária não se aplica quando:

- I. A sentença estiver fundada em súmula do Tribunal de Justiça;
- II. A condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a 1.000 (mil) salários-mínimos;
- III. A sentença estiver fundada em entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

E não só.

Caso não seja esse o entendimento desta insigne Banda de Examinadores, há que se alegar ainda, que o instituto jurídico da remessa necessária prevista no art. 496 do Código de Processo Civil não consta como matéria do presente Edital.

E x p l i c a m o s .

Conforme leciona RENATO MONTANS DE SÁ “a remessa necessária (ou exame necessário) inicialmente denominado recurso de ofício, remonta suas raízes no período medieval, mantendo-se nas Ordenações Afonsinas e Manuelinas” (Manual de Direito Processual Civil – Editora Saraiva, 2015. Página 970).

Todavia, conforme menciona o referido doutrinador, O CPC/73 retirou-lhe o caráter recursal e o inseriu fora do grupo dos recurso. O CPC/2015 estabeleceu a mesma tônica alocando-o no Capítulo XII – Da sentença e da Coisa Julgada (Manual de Direito Processual Civil – Editora Saraiva, 2015. Página 970).

No mesmo sentido doutrinário tem-se que “não se trata de recurso, isto não pode ser questionado, porque não há voluntariedade na submissão da sentença ao Tribunal!” (ESCARPINELLA, Cássio Bueno. Manual de Direito Processual

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 30 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A3CB351C-4C1F-4FD8-91F5-C6E093A1DD50&banco=BdConcurso_Pref
Civil. SP: Saraiva. 2015. Página 356).

Ocorre que, da leitura do conteúdo programático do edital para o cargo de procurador, não consta este instituto jurídico.

Diante disso, requer-se mui respeitosamente, que esta insigne Banca conheça do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, para:

I – DETERMINAR a alteração do resultado da questão n.º 30 para considerar-se como correta a resposta do item E, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital n.º 002/2022.

O U

II – Caso não seja esse o entendimento, DETERMINAR a anulação da questão diante da inexistência do instituto perguntado no conteúdo programático do Anexo IV do Edital.

Inscrição: **239468** Data do Envio: **19/10/22 0:02** Respondido em: **24/10/22 10:47** Cód.: **3084**

A questão 30 teve como resposta do gabarito provisório a alternativa C. O referido item se baseia no artigo 496, §4º, inciso IV, do CPC, o qual dispõe o seguinte:

Art. 496. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a s e n t e n ç a :

(...)

§ 4º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em: (. . .)

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

Como pode-se perceber, a alternativa dada como correta omite a informação da necessidade de que o entendimento administrativo seja VINCULANTE, de modo que somente tal modalidade seria suficiente para dispensar a remessa necessária. Necessário ressaltar que o entendimento administrativo NÃO VINCULANTE somente pode dispensar a Fazenda Pública de eventual interposição de recurso voluntário, mas nunca de recurso ex officio, eis que esse decorre da vontade do próprio legislador.

Sendo assim, diante de tal omissão, o item C da questão 30 encontra-se ERRADO, assim como os itens A, B e D da q u e s t ã o .

Diante de tal análise, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa E. Termos em que se pede deferimento.

Inscrição: **256581** Data do Envio: **19/10/22 16:42** Respondido em: **24/10/22 10:47** Cód.: **3352**

A alternativa "c" diz a erro, visto que a súmula administrativa ao qual é afastada a necessidade de remessa necessária não é do ente público ao qual proferiu a sentença(induzindo ser o Tribunal de Justiça), mas sim dos Entes Público relacionados no art. 496 , I, do Códido de Processo Civil.

N o t a - s e :

Art. 496. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a s e n t e n ç a :

(. . .)

§ 4º Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em: (. . .)

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

Tendo em vista a confusão de ideias e ausência de clareza da redação, a questão deve ser anulada.

Resposta aos Recursos

Cód.: 723 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:47

Manter Questão

As súmulas administrativas vinculam o ente administrativo que as editou. Nada a reparar na resposta indicada como correta no gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 31 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=62086DF2-E2A7-48EF-98BE-FF57B59140BE&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: **229180** Data do Envio: **18/10/22 13:15** Respondido em: **24/10/22 10:51** Cód.: **2491**

DA QUESTÃO 31

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 31 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=62086DF2-E2A7-48EF-98BE-FF57B59140BE&banco=BdConcurso_Prefe

O gabarito provisório publicado pela Banca do concurso em epígrafe considerou a alternativa de letra “D” como correta, a qual dispõe que não houve violação ao princípio da igualdade, pois o sistema jurídico pátrio permite que lei estabeleça limite de idade para inscrição em concurso público, quando a medida se justifica na natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

É bem verdade que a assertiva reflete o verbete da Súmula 683 do STF, contudo, ao caso dos guardas municipais, tal súmula é inaplicável, pois as atribuições de proteção aos bens, serviços e instalações municipais, não se mostram razoáveis de se limitar a idade dos interessados ao cargo de guarda municipal por meio de concurso público, por consequência, a lei municipal que assim limitar a idade nesse certame, será inconstitucional, por violação ao princípio da razoabilidade, como já assim decidiu em 24/06/2021, o Tribunal de Justiça de São Paulo em leading case, da ação direta de inconstitucionalidade de nº Processo n. 2253212-2020.8.26.0000 de autoria da procuradoria geral de de justiça do Estado de São Paulo, que considerou inconstitucional a lei complementar de nº 147 do município de Rio Claro que estabeleceria o limite de 30 ano para o provimento do cargo de Guarda Municipal, in verbis:

O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do artigo 7º, XXX, da Constituição Federal, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

A Lei que limita idade para ingresso na Guarda Civil é inconstitucional, diz TJ-SP

Com base nesse entendimento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo anulou uma lei municipal de Rio Claro, que estabelecia limite etário para ingresso na Guarda Civil. A norma previa, como requisito para acesso ao cargo, que o candidato tivesse no máximo 30 anos na data do encerramento da inscrição no concurso. Entretanto, ao propor a ADI, a Procuradoria-Geral de Justiça considerou indevida a discriminação da idade para preenchimento do cargo. A PGJ apontou ainda violação ao princípio da razoabilidade e ao enunciado da Súmula 683 do Supremo Tribunal Federal.

Por unanimidade, a ação foi julgada procedente. No voto, o relator, desembargador Claudio Godoy, citou precedentes do TJ-SP no mesmo sentido, inclusive ao afastar o argumento do município de que o limite de idade era necessário por questões de aptidão física.

“A aptidão física e psicotécnica constitui requisito do cargo (artigo 10, inciso VII), a ser devidamente avaliada no decorrer do certame para ingresso na carreira, quando apurar-se-á as condições físicas e psicotécnicas do candidato para desempenho do cargo, a afastar a necessidade de imposição de limitação etária”, diz o acórdão.

Godoy lembrou que o artigo 5º da Lei Complementar 95, ao prever as atribuições do guarda civil municipal, as separa por áreas (operacional, de trânsito, meio ambiente, canil, defesa civil, administrativa e educativa e de policiamento comunitário) e, portanto, não há exigência física especial.

“Mas, seja como for, o precedente acima citado ainda remete ao teor da Súmula 683 da Suprema Corte e ao que se contém nos artigos 7º, XXX, da Constituição Federal, e 115, XXVII, da Constituição do Estado”, finalizou o desembargador.

E, noutro caso,

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo votou, em sessão realizada na última quarta-feira (29), pela inconstitucionalidade de trecho da Lei Municipal nº 2.897/14, da cidade de Nova Odessa, que estipula limite de idade de 40 anos para novos ingressantes na Guarda Municipal. A decisão foi unânime.

A norma foi contestada pela Procuradoria Geral do Estado por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade, com o argumento de que fere o princípio da razoabilidade e o impedimento à limitação de idade para ingresso em concursos públicos.

“É flagrante a contrariedade da expressão ao art. 115, inc. XXVII, da Constituição do Estado de São Paulo, que prescreve ser vedada a estipulação de limite de idade para ingresso por concurso público nos quadros da Administração direta e indireta, devendo-se observar apenas o limite constitucional da aposentadoria compulsória”, escreveu o relator do acórdão, desembargador Fábio Gouvêa.

De acordo com o colegiado, ainda que a Constituição Federal preveja limitação etária de acordo com as atribuições do cargo, não há justificativa neste caso específico para impedir que servidores acima de 40 anos exerçam as funções inerentes à Guarda Municipal. “Como bem apontado pelo autor na inicial, é perfeitamente razoável supor que pessoas em faixa etária superior ao limite eleito na lei municipal se encontram aptas ao desempenho e execução de tais atos”, frisou o relator.

Adin nº 2125462-64.2022.8.26.0000

Destarte, a alternativa lançada no gabarito provisório merece ser reformada, pois para os guardas municipais não é possível a aplicação da súmula 683 do STF, isto é, estabelecer limite de idade para o ingresso na referida carreira, sob pena de afronta a CRFB/88, conforme precedente acima colacionado.

Nessa perspectiva, trazendo ao caso da questão 31, a alternativa que está em consonância com o ordenamento pátrio é a letra “A” que diz que as atividades inerentes ao cargo de guarda municipal não justifica a limitação etária.

Portanto, por razões de imperiosa justiça e segurança jurídica, requer-se que seja alterado o gabarito da questão 31 de letra “C” para a letra “A”.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 31** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=62086DF2-E2A7-48EF-98BE-FF57B59140BE&banco=BdConcurso_Prefe

Termos em que, pede-se deferimento.

Resposta aos Recursos

Cód.: 724 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:51

Manter Questão

Nada a reparar na alternativa indicada como correta. Apesar de existirem exceções na jurisprudência, o entendimento consolidado em doutrina e na própria jurisprudência, é pela possibilidade de limitação de acesso a vagas de concurso, quando a medida se justifica pelas atribuições do cargo a preencher.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **220288** Data do Envio: **18/10/22 11:51** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2433**

A questão 32 considerou como correta a letra A, ou seja, de que a licença foi concedida regularmente, havendo a exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexos causal por fato de terceiro. Veja-se que a exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexos causal decorrente do ato de terceiro é admitida nos casos de responsabilidade subjetiva e em algumas teorias de risco que regem a responsabilidade civil objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral, como é o caso dos danos ambientais. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada". Nesse sentido já decidiu o STJ no REsp 1612887. Assim, a assertiva mais correta segundo o entendimento jurisprudencial seria a letra D, que admite que a multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.

Inscrição: **256486** Data do Envio: **18/10/22 12:16** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2446**

Conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp nº 1.612.887/PR, os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, sendo aquele que explora atividade econômica sempre responsável pelos danos decorrentes de sua atividade. Ainda que a licença tenha sido concedida de forma regular, não há possibilidade de exoneração da responsabilidade de reparação do dano. A ministra Nancy Andrighi ressalta no acórdão do REsp nº 1.612.887/PR, que trata de situação prática similar à descrita na questão, que "a exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexos causal decorrente do ato de terceiro é admitida nos casos de responsabilidade subjetiva e em algumas teorias de risco que regem a responsabilidade civil objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral, como é o caso dos danos ambientais". Portanto, o dever de indenizar se faz presente tão somente em face do dano, não importando se há ou não nexos causal. A assertiva "a" ao mencionar que há exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexos causa afronta o entendimento do STJ. Assim, de acordo com o entendimento esposado, a assertiva correta é a letra "d" que menciona que em matéria de dano ambiental aplica-se a teoria do risco integral. Solicita-se a retificação do gabarito para que a resposta da questão 32 passe a constar como letra "d".

Inscrição: **241175** Data do Envio: **18/10/22 12:40** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2447**

Referência e dados do candidato:

Prova Escrita (Objetiva) - realizada em 16/10/2022 - Ed 02 Período da Tarde (Caderno de Prova em anexo);

Candidato: 241175 - Fábio Brandão Carvalho

Opção: 9867 - Superior - Procurador Municipal

Cidade de Prova: Guaratuba

Local: Escola Municipal Professora Olga Silveira Sala: 08 - Bloco4 Carteira: 5

Razões e Fundamentos:

A questão ora sob ataque é a de n. 32 do já referido caderno de provas. Transcrevo:

"32. O município A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi expedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impôs multa administrativo-ambiental ao município A. Ante a situação, assinale a alternativa correta."

O gabarito tem como certa a alternativa A: "A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexos causal por fato de terceiro."

Como todo o respeito à Banca Examinadora e a comissão responsável pela confecção do presente caderno de provas, não deve prosperar tal assertiva, vez que, dentro dos parâmetros delimitados na questão, a resposta correta ou, a resposta mais acertada deve ser a alternativa D: "A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral."

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Há de se considerar antes de mais nada, que a Mata Atlântica tem especial proteção do Estado. Seu marco legal é a lei 11.428, de 22 de dezembro de 2016. Dentre as várias disposições protetivas ao Bioma, estão as relativas ao corte dos seus indivíduos arbóreos, sendo relevante destacar as seguintes disposições:

"Art. 17. O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, nos casos previstos nos arts. 30 e 31, ambos desta Lei, em áreas localizadas no mesmo Município ou região metropolitana.

§ 1º Verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental prevista no caput deste artigo, será exigida a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica."

Já o princípio do Poluidor-pagador, enseja a sua responsabilização por danos ambientais, adotando-se para tanto a responsabilidade integral por prejuízos ambientais decorrentes de sua atuação. É o que se depreende do art. 14, § 10 da lei 6.938 de 31 de agosto de 1981:

"Art. 14 - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I - à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios;

. . . o m i s s i s . . .

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente."

Na mesma esteira de raciocínio, temos decisões proferidas pelo STJ, guardião da correta aplicação da lei federal no país, no sentido de que: "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade". (REsp 1612887/PR. Rel. Ministra Nancy Andrighi (1118), órgão julgador: T3 - terceira turma, data do julgamento: 28/04/2020, data da publicação/fonte:DJe 07/05/2020).

A decisão inclusive, segue na esteira das teses adotadas pelo STJ em recursos repetitivos (teses n. 438, 681 e 707).

Nessas hipóteses, não cabe questionamento sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexos causal, seja por fato exclusivo de terceiro ou por força maior.

Segundo a ministra Nancy? Andrighi, relatora, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada".

Não é demais salientar que a decisão ora em apreço, refere-se à situação fática igual a colocada no enunciado da questão 32. Trata-se de posto de combustíveis que detinha licença ambiental para instalar sua atividade comercial e para tanto, derrubou área de Mata Atlântica, sendo posteriormente multada por órgão ambiental.

Também oportuno dizer que a competência em matéria de meio ambiente é concorrente, cabendo à União legislar norma gerais, aos Estados, Distrito Federal e Municípios complementá-las, dentro de suas atribuições e área de abrangência. Contudo não é lícito aos Estados, Distrito Federal ou Municípios contrariar a legislação federal nas suas disposições gerais.

Em matéria de responsabilização, também há de se ressaltar que ela pode ocorrer concomitantemente nas esferas criminal, civil ou administrativa sem caracterizar bis in idem.

Por fim e não menos importante. Expomos para apreciação a questão de n. 74 de idêntico paradigma, aplicada no XXXVI concurso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizado no ano de 2022. Verifica-se que a questão é praticamente idêntica a sob ataque, porém, no gabarito daquela, a resposta correta é a que corresponde a adoção do risco

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

integral na responsabilização pelo dano ambiental causado, naquele caso a letra D. (caderno de prova 1, Gabarito XXXVI concurso MPRJ, Diário Oficial do Estado do RJ Publicações do MPRJ_20_03_2022)

Assim, pelas razões e fundamentos expostos, sem prejuízo de outros porventura a serem utilizados pela respectiva comissão da UNIOESTE/COGEPS, requer e espera:

Seja alterada a resposta atribuída com correta à questão de n. 32 do caderno de provas para o concurso de procurador do município de Guaratuba (edital 02/2022), desconsiderando como correta a letra A, atribuída ao gabarito provisório, e considerando com correta a letra D do mesmo.

Feita a/ correção, seja atribuída a pontuação respectiva a marcação da letra D e não da letra A, na contagem de pontos da prova.

OBS.:email de teor semelhante foi enviado ao endereço eletrônico cogeps@unioeste.br com arquivos em anexo quanto a decisão citada e a questão aplicada ao concurso do ministério público do Rio de Janeiro.

Inscrição: **248281**Data do Envio: **18/10/22 12:18**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **2448**

A presente questão merece ter sua alternativa alterada para a letra D. Trata-se de uma questão que reproduz exatamente um caso emblemático julgado pelo STJ sobre o tema, no REsp 1612887/PR. Data vênua, leitura do julgado dispensa comentários sobre a alteração da questão, que merece ser alterada para a letra D, haja vista que o erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal na reparação por lesão ao meio ambiente, sendo a responsabilidade objetiva guiada pela teoria do risco integral.

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL.

RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO.

IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994.

OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA.

REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO.

DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art.

934 do CC/02.

9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de "vegetação primária e secundária" e "estágios avançado, médio e inicial de regeneração" se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).

10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.
(REsp 1612887/PR, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/04/2020, DJe 07/05/2020)Inscrição: **220454** Data do Envio: **18/10/22 12:31** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2457**

O gabarito considerou como correta a letra A, porém, o caso versado na questão foi definitivamente julgado pelo STJ, no sentido exato da responsabilidade com aplicação da Teoria do Risco Integral, bem como pela manutenção da multa ambiental aplicada, sendo caso paradigmático idêntico ao versado, ocorrido no Município de Paranaguá (RECURSO ESPECIAL Nº 1.612.887 - PR (2016/0177877-2) de 28/04/2020:

"RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATÁ ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO, INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

Assim, a assertiva correta é a letra "D", pois é a resposta que, perfeitamente, se encaixa ao caso apresentado pela Banca. Por fim, peço o provimento do recurso, com atribuição de nota a este candidato.

Inscrição: **238705** Data do Envio: **18/10/22 12:46** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2465**

Tal questão deve sofrer alteração do gabarito de letra "A" para letra "D". Isso se deve ao fato de que a assertiva A informa que houve rompimento do nexo causal, o que, com os dados oferecidos pelo enunciado é impossível de se afirmar, não sendo tais elementos suficientes a indicarem o rompimento do nexo. A questão não explicita se o desmatamento era objeto da licença ou não, mas deixa claro que houve dano ao meio ambiente. Ora, havendo dano ao meio ambiente, ainda que haja licença permitindo o empreendimento, deve-se responsabilizar o causador, tendo em vista que se aplica a teoria do risco integral ao dano ambiental.

Conforme a Ministra Nanci Andrighi do STJ, bem como doutrina e jurisprudências majoritárias: "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade", frisou a ministra.

Não cabe questionamento sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal, seja por fato exclusivo de terceiro ou por força maior.

Assim, temos que, no Brasil, os danos ambientais são regidos pelo princípio do poluidor-pagador, que atribui a quem exerce a atividade econômica o dever de arcar com os custos decorrentes da exploração, evitando a privatização dos lucros e a socialização dos prejuízos. A obrigação de reparar o dano, decorre tão somente do simples exercício da atividade que, vindo a causar danos a terceiros, fará surgir, para o agente que detenha o controle da atividade, o dever de indenizar. Dessa forma, o gabarito dessa questão deve ser alterado para a letra "D".

Inscrição: **246033** Data do Envio: **18/10/22 12:53** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **2478**

Em que pese a questão em comento tenha fixado como gabarito preliminar a alternativa "A", observa-se que o gabarito se encontra em CONFLITO com a orientação jurisprudencial emanada do C. Superior Tribunal de Justiça - STJ. Isso porque, de acordo com aquele Tribunal Superior, "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior)" (REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7/5/2020.).

Em igual sentido, nota-se que a concessão da licença, em momento anterior, não se presta ao rompimento do nexo de causalidade, conforme apontado na assertiva "A", de modo que evidenciado o dano ambiental, subsiste o dever de reparar o dano, não se podendo falar em "exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro", conforme apontado na alternativa indicada como correta pelo gabarito. Gize-se que o STJ especificamente manifestou-se no sentido de que "mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada" (REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7 / 5 / 2 0 2 0 .)

Nestes termos, requer-se o provimento do presente recurso para o fim de alterar o gabarito, considerando-se como correta a alternativa "D", na forma do entendimento jurisprudencial alhures transcrito.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref**Inscrição: 236441****Data do Envio: 18/10/22 13:07****Respondido em: 24/10/22 13:21****Cód.: 2486**

A questão nº 32 considerou como resposta correta a alternativa “A – A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento donexo causal por fato de terceiro”. Ou seja, considerou correta afirmação de que a responsabilidade do Município é excluída em razão da existência de licença ambiental concedida pelo Município para edificação do posto de revenda de combustíveis.

Data máxima vênia, o item “A” contraria frontalmente a jurisprudência do e. STJ, sendo a resposta correta para a questão veiculada no Item “D – A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral”. Demonstra-se.

Não há no caso proposto pelo enunciado rompimento do nexocausal por fato de terceiro, notadamente porque a concessão da licença ambiental, ainda que com erros, não afasta a responsabilidade do empresário por dano ambiental decorrente da exploração do negócio, em razão da aplicação da teoria do risco integral nos casos de responsabilidade por dano ambiental.

O caso apresentado no enunciado da questão é IDÊNTICO ao REsp nº 1.612.887 (Informativo 671), ao que interessa para q u e s t ã o :

(...) Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. NO CASO CONCRETO, A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE GASOLINA CAUSOU DANOS EM ÁREA AMBIENTAL PROTEGIDA. MESMO TENDO HAVIDO A CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – QUE SE MOSTROU EQUIVOCADA – ISSO NÃO É CAUSA EXCLUDENTE DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO. MESMO QUE SE CONSIDERE QUE A INSTALAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL SOMENTE TENHA OCORRIDO EM RAZÃO DE ERRO NA CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, É O EXERCÍCIO DESSA ATIVIDADE, DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, QUE GERA O RISCO CONCRETIZADO NO DANO AMBIENTAL, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. (STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671))

No caso julgado pelo STJ o posto de combustível promoveu sua instalação conforme autorizado pela licença ambiental obtida, entretanto, para construção do empreendimento, foi necessário o corte de 3 hectares de vegetação protegida, o que estava autorizado na licença concedida (autorização de desmate) e, apesar de a empresa sustentar a exclusão de sua responsabilidade fundada no fato de que agiu conforme autorizado pelo Poder Público, havendo licença autorizando o desmatamento, ainda assim o STJ considerou que esse fato, por si só, não é suficiente para afastar a responsabilidade do empresário, com fulcro na teoria do risco integral, sendo, portanto legítima a cobrança da multa ambiental.

Nesse sentido, com máximo respeito a acatamento, requer-se modificação do gabarito da questão para considerar como resposta correta, conforme doutrina e, especialmente, jurisprudência idêntica ao caso, aquela apontada na asservia “D”: A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral”

Inscrição: 229180**Data do Envio: 18/10/22 13:16****Respondido em: 24/10/22 13:21****Cód.: 2492****DA QUESTÃO 32**

A questão de nº 32 considerou como correta a alternativa de letra “A” no gabarito provisório, contudo, o caso trazido pelo avaliador é exatamente o que ocorreu com a empresa Esso Petróleo Ltda, após obter licença ambiental do Instituto de Proteção Ambiental do Paraná – IAP (autarquia estadual), construiu um posto de gasolina.

Para a construção do empreendimento, foi necessário o corte de 3 hectares de vegetação, o que estava autorizado na licença concedida (autorização de desmate).

Ocorre que, depois de algum tempo, o Ministério Público ajuizou ação de indenização contra a empresa alegando que o corte das árvores foi indevido porque realizado em vegetação integrante da Mata Atlântica, área ambiental protegida. O Ministério Público alegou, portanto, que a licença não deveria ter sido concedida, razão pela qual a obra foi irregular. A empresa se defendeu alegando que agiu amparado pela licença ambiental, que acreditava ser legítima e que, portanto, foi vítima do erro do IAP, que deve ser considerado exclusivo responsável pela reparação do dano. Argumentou, em suma, que houve culpa exclusiva de terceiro.

A Lide chegou ao STJ que assim decidiu:

Responsabilidade ambiental é objetiva

Os danos ambientais são regidos pelo modelo da responsabilidade objetiva, previsto genericamente no parágrafo único do art. 927 do Código Civil e, de forma específica, na Lei nº 6.938/81.

O objetivo é garantir a reparação do dano, independentemente da verificação de culpa.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Teoria do risco integral

A responsabilidade por danos ambientais, além de ser objetiva, é regida pela teoria do risco integral, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/81, recepcionado pelo art. 225, §§ 2º, e 3º, da CF/88:

Art. 14 (...)

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Teoria do risco integral é justificada pelo princípio do poluidor-pagador

Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, o que se justifica pelo princípio do poluidor-pagador e pela vocação redistributiva do Direito Ambiental.

Segundo o princípio do poluidor-pagador, os custos sociais externos que estão ligados ao processo produtivo (“prejuízos que aquela atividade econômica pode causar para a sociedade” - ex: danos ambientais) devem ser internalizados, ou seja, devem ser levados em consideração pela empresa no momento de calcular seus custos e, como contrapartida, caso esses danos realmente aconteçam, a empresa será sempre obrigada a repará-los.

Esse modelo oferece maior proteção do meio ambiente, patrimônio coletivo da sociedade, impondo aos agentes econômicos a internalização dos custos externos envolvidos em sua atividade privada. Com isso, evita-se a “privatização de lucros e a socialização de perdas”.

O que significa, na prática, adotar a teoria do risco integral?

A adoção da teoria do risco integral significa que o causador do dano ambiental não pode invocar causas excludentes de responsabilidade, tais como o caso fortuito, a força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva da vítima. Nesse sentido: A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar. STJ. 2ª Seção. REsp 1374284/MG, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 27/08/2014.

A empresa que explora a atividade econômica se coloca na posição de garantidor da preservação ambiental, e os danos que digam respeito à atividade estarão sempre vinculados a ela. Por isso, é descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar a sua obrigação de indenizar. Para que haja responsabilidade basta que se prove a ocorrência de resultado prejudicial ao homem e ao ambiente advinda de uma ação ou omissão do responsável.

Voltando ao caso concreto:

A tese da empresa é a de que o erro na concessão da licença ambiental deveria configurar fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal, o que, por sua vez, deveria isentar-lhe da obrigação de reparar a lesão ao meio ambiente. Essa alegação não pode ser acolhida em virtude da adoção da teoria do risco integral.

Por se tratar de dano ambiental, regido pela teoria do risco integral, não cabe ao responsável pela atividade – exploração econômica de posto de combustíveis – a alegação de qualquer causa exonerativa da responsabilidade, mesmo que pela suposta interrupção do nexo causal por fato de terceiro.

Assim, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da empresa, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão ambiental verificada.

Em suma:

Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671).

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Portanto, a alternativa de letra "A" está equivocada, sendo que merece ser reformada para considerar correta a letra "D", tudo em consonância com o REsp 1.612.887-PR, que considera a teoria do risco integral em matéria de responsabilidade ambiental.

Termos em que
Pede-se deferimento.

Inscrição: **257958**Data do Envio: **18/10/22 13:34**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **2502**

Ilustríssimos membros da banca examinadora.

Conforme será comprovado em documentos oficiais, doutrinários e jurisprudências a questão 32 encontra-se equivocada, motivo pelo qual pede-se a anulação da questão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. A questão em comento alega que um Município requereu a um órgão MUNICIPAL competente licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustível e lubrificantes. A licença em questão foi concedida, e para que houvesse êxito na construção do empreendimento fora desmatada área de Mata Atlântica. Diante do dano ambiental, o Município impôs multa administrativa-ambiental ao Município.

Pois bem.

Em que pese a resposta da questão, em sede de gabarito preliminar, tenha sido letra "A", constata-se que a resposta contém certas irregularidades, senão vejamos.

Inicialmente, cumpre salientar que a licença ambiental para situações que envolvam o desmatamento de Mata Atlântica é de competência dos órgãos ESTADUAIS competentes, conforme lei 11.428/06.

O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente

Nesse sentido, tem-se o entendimento de nossos tribunais pátrios:

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA DESMATAMENTO DA ÁREA, BASEADA EM TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO- FLORESTA NATIVA - VEGETAÇÃO SUPRIMIDA - MATA ATLÂNTICA - INCOMPETÊNCIA DO ENTE MUNICIPAL - COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL - DESCONHECIMENTO DO EMBARGANTE - IRRELEVÂNCIA - PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO - DESCABIMENTO DA ARGUIÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ - OMISSÕES - AUSÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - EMBARGOS REJEITADOS.

(TJ-MG - ED: 10000200273928002 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 16/03/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESMATAMENTO ILEGAL DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA "MATA ATLÂNTICA", EM ESTÁGIO AVANÇADO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IGP DE CONSTATAÇÃO DA DEGRADAÇÃO. ALEGADA INDISPENSABILIDADE DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). EXIGÊNCIA QUE NÃO ALCANÇA SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. COMPETÊNCIA LEGAL PARA EMITIR LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ATRIBUÍDA À FATMA (ÓRGÃO ESTADUAL) E NÃO AO ÓRGÃO MUNICIPAL. EMBARGO JUDICIAL QUE ALCANÇA TOTALIDADE DO LOTEAMENTO, À VISTA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM CURSO. MEDIDA QUE SE IMPÕE. AGRAVO DESPROVIDO.

(TJ-SC - AI: 20130306414 Orleans 2013.030641-4, Relator: Cesar Abreu, Data de Julgamento: 11/03/2014, Terceira Câmara de Direito Público)

Outrossim, visando o cuidado com o Bioma supracitado, que tão grande importância carrega, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) estabeleceu novos critérios e procedimentos para autorizar o corte de vegetação em áreas de Mata Atlântica. As novas regras vêm através da Instrução Normativa (IN) nº 09/2019, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro.

Sendo assim, há também agora necessidade de aprovação prévia do IBAMA para empreendimentos que desmatem a Mata Atlântica.

Nesse sentido, tem-se a notícia apresentada no respeitado meio de comunicação do G1 (Rede Globo), que apresenta o entendimento do Ministério Público Federal: "De acordo com o MPF, a anuência prévia do Ibama independe do licenciamento ambiental e deve ser expressamente solicitada pelo empreendedor sempre que sua atividade for executada em área de Mata Atlântica."

Nesse sentido, tem-se o entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que assim dispõe:

Sendo assim, surge incontestável que a competência para conceder a licença para empreendimentos que envolvam o desmatamento da Mata Atlântica é ESTADUAL e não MUNICIPAL, sendo ainda preciso a aprovação prévia do IBAMA para se falar em licença regular.

Ainda, visando o princípio da eventualidade, se todo o exposto acima não seja o entendimento dessa respeitável banca examinadora, o que de fato não se espera, imperioso se faz salientar que mesmo que a competência seja atribuída ao Município, esta está atrelada e subordinada a diversos requisitos que não foram apresentados ao candidato para uma deliberação devida.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Nesse sentido, tem-se o entendimento do Ilustre Professor Thiago Pires Oliveira, que através de seu artigo publicado no Site do Ministério Público do Paraná, assim concluiu:

“A lei federal nº 11.428/2006 confere a atribuição para a autorização de supressão de vegetação de Mata Atlântica ser, em regra, dos Estados federados, excluindo o órgão federal, e delimitando a um restrito “círculo de atribuições” a atuação do ente municipal na matéria.

O Município somente poderá autorizar a supressão de vegetação secundária no estágio médio de regeneração localizada em área urbana, desde que atenda aos requisitos estruturais (conselho de meio ambiental e plano direito urbano) e procedimentais (anuência prévia estadual) e que o empreendimento seja de utilidade pública e/ou interesse social.” Sendo assim, em nenhum momento fora apresentado ao candidato que os requisitos estruturais e procedimentais foram cumpridos pelo órgão municipal, nem mesmo fora informado o estágio da regeneração da Mata Atlântica na área. Por fim, tem-se ainda, que a questão em que pese tudo o que fora levantado alhures, não informou que para a concessão da licença pelo órgão municipal fora realizado prévio Estudo de Impacto Ambiental (EIA), sendo esta condição para sua regularidade, conforme expressa disposição da lei 11.428/06 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Art. 20. O corte e a supressão da vegetação primária do Bioma Mata Atlântica somente serão autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas.

Parágrafo único. O corte e a supressão de vegetação, no caso de utilidade pública, obedecerão ao disposto no art. 14 desta Lei, além da realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Diante de todo o exposto, o candidato encerra o presente recurso, apresentando o recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça, sobre o tema, o qual esclarece definitivamente o tema em comento no seguinte trecho: (...) Portanto, nas áreas de mata atlântica, não cabe ao Judiciário ampliar as exceções à vedação de desmatamento, sob pena de fragilizar o sistema de proteção ambiental delineado legalmente. A ser diferente, abrir-se-ia perigoso precedente no âmbito de um sistema legal de administração ambientalmente vinculada, um novo regime que, pela porta dos fundos, acaba por virar discricionário, dependente de juízo casuístico de conveniência e oportunidade do administrador, caso a caso. Dessa feita, o Município não tem competência para autorizar o corte de vegetação em área do Bioma da Mata Atlântica. Tampouco os estados podem conceder Licença Ambiental de Operação (LAO) sem a apresentação do EIA/RIMA. (STJ - REsp: 1645577 SC 2016/0332473-1, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 21/11/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/12/2017)

Sendo assim, não há qualquer possibilidade em aceitar que a licença concedida na questão fora realizada de forma regular, tornando inevitavelmente a letra “A” incorreta.

Ex positis, requer o candidato:

a) Seja anulada a questão tendo em vista o erro na alternativa letra “A” ao afirmar que “a licença foi concedida regularmente”, tendo em vista que ela fora realizada de forma irregular, por não observância a competência do órgão estadual em conceder as licenças que envolvam o desmatamento de Mata Atlântica, bem como prévia autorização do IBAMA, conforme legislação, doutrina e jurisprudência sobre o tema.

b) Eventualmente, caso o exposto no item acima não seja o entendimento da R. Banca examinadora, que seja anulada a questão tendo em vista a ausência de informações ao candidato para que a licença concedida fosse realmente regular, como o EIA/RIMA e os pressupostos supracitados no decorrer do recurso, motivo pelo qual a questão apresenta vários entendimentos ao candidato, prejudicando o discernimento, tornando a questão dúbia, merecendo pois ser **A N U L A D A**.

c) Por fim, subsidiariamente, se o entendimento da banca não for pela anulação da questão, seja o gabarito da questão alterado, para que passe a ser considerado a letra “E” como correta da questão, tendo em vista não haver resposta **c o r r e t a**.

R e f e r e n c i a s

(STJ - REsp: 1645577 SC 2016/0332473-1, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 21/11/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/12/2017).

Lei nº 11.428 (planalto.gov.br)

MPF entra com ação para impedir que Tamisa desmate vegetação de Mata Atlântica na Serra do Curral | Minas Gerais | G1 (globo.com).

(TJ-MG - ED: 10000200273928002 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 16/03/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2021)

(TJ-SC - AI: 20130306414 Orleans 2013.030641-4, Relator: Cesar Abreu, Data de Julgamento: 11/03/2014, Terceira Câmara de Direito Público)

Competência municipal para a autorização de supressão de vegetação de Mata Atlântica em áreas urbanas. Professor Thiago Pires Oliveira. Disponível em: [https://site.mppr.mp.br/arquivos/File/bacias_hidrograficas/3_Doutrina/Artigo_Ambiental_C o m p e t e n c i a _ M u n i c i p a l _ S u p r e s s a o _ M a t a _ A t l a n t i c a . p d f . I b a m a e s t a b e l e c e n o v a s r e g r a s p a r a a u t o r i z a r d e s m a t a m e n t o n a M a t a A t l a n t i c a - \(\(o\)\)eco \(oeco.org.br\)](https://site.mppr.mp.br/arquivos/File/bacias_hidrograficas/3_Doutrina/Artigo_Ambiental_C o m p e t e n c i a _ M u n i c i p a l _ S u p r e s s a o _ M a t a _ A t l a n t i c a . p d f . I b a m a e s t a b e l e c e n o v a s r e g r a s p a r a a u t o r i z a r d e s m a t a m e n t o n a M a t a A t l a n t i c a - ((o))eco (oeco.org.br))

Inscrição: 242313

Data do Envio: 18/10/22 13:40

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 2508

A alternativa indicada como correta é a “a”, todavia, analisando o teor do acórdão prolatado no REsp nº 1.612.887 - PR

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

(2016/0177877-2)(https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1862527&num_registro=201601778772&data=20200507&formato=PDF), que tratou da situação trazida na questão, verifica-se que o STJ entendeu o seguinte:

“A respeito da exoneração da responsabilidade por rompimento donexo causal, o acórdão recorrido consignou que “não há falar em inexistência de nexocausal porquanto a construção do posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida, devendo, portanto, arcar com a multa em sua integralidade como punição e compensação pelo desmatamento indevido, e independentemente da existência de culpa” (e-STJ, fl. 2.501, sem destaque no original). Concluiu-se, assim, que “a empresa causou o dano ambiental, portanto, deve pagar a multa ambiental, independentemente de ter sido 'vítima' de erro do órgão público” (e-STJ, fl. 2.501, sem destaque no original).

O entendimento da Corte a quo deve ser mantido no ponto, por estar em perfeita harmonia com a jurisprudência do STJ. De fato, por se tratar de dano ambiental, regido pela teoria do risco integral, não cabe ao responsável pela atividade – exploração econômica de posto de combustíveis – a alegação de qualquer causa exonerativa da responsabilidade, mesmo que pela suposta interrupção do nexocausal por fato de terceiro.”

Ademais, não há na questão qualquer adstrição ao âmbito administrativo, mesmo que entendida como subjetiva – a responsabilidade – não há na questão nada que indique que a concessão de licença consubstanciaria fato de terceiro, de modo que a alternativa “d” deve ser considerada como correta.

Inscrição: 248179 **Data do Envio: 18/10/22 13:50** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2518**

conforme pode ser extraído do site do STJ, <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Erro-na-concessao-de-licenca-nao-isenta-empresa-de-pagar-pelo-dano-ambiental.aspx>

Segundo a ministra Nancy? Andrighi, relatora, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade??e da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada".

"Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade", frisou a ministra.

Ou seja, tanto a letra A como a letra C estão corretas, logo, passível de anulação

Inscrição: 222701 **Data do Envio: 18/10/22 14:14** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2541**

A questão 32 da prova de Procurador, está delimitada a uma questão de licença ambiental, a narrativa da questão foi objeto de recurso no STJ, analisada pela Terceira Turma. Basicamente a empresa Cosan de Lubrificantes foi condenada a pagar os danos ambientais causados pela construção de um posto de combustível em área de Mata Atlântica em Paranaguá (PR), com base em licenças que posteriormente foram consideradas ilegais. Para o colegiado, o erro do poder público na concessão das licenças não exime a empresa de pagar pelos danos ambientais. A empresa construiu o posto de combustível em uma área de três hectares da Mata Atlântica, amparada em licenças ambientais, a sentença da ACP movida pelo Ministério Público reconheceu a ilegalidade das licenças e condenou a empresa a reparar o dano. Segundo a ministra Nancy? Andrighi, relatora, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade??e da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada". Importante destacar que os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Nessa hipótese não cabe questionamento sobre exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento de nexocausal, seja por fato exclusivo de terceiro ou por força maior. A obrigação de reparar o dano decorre tão somente do simples exercício da atividade que, vindo a causar danos a terceiros, fará surgir, para o agente que detenha o controle da atividade, o dever de indenizar. Recurso Especial n.º 1.612.887 A questão 32 da prova de Procurador é reprodução, quase que idêntica, do XXXVI concurso da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, aplicada em 2022, questão 74, prova versão 1, a qual foi atribuída resposta de alternativa D que corresponde exatamente: "a multa foi corretamente aplicada à João, tendo em vista que em matéria ambiental aplica-se a teoria do risco integral.

http://www.mprj.mp.br/documents/20184/2367924/caderno_prova_versao_1.pdf e gabarito

http://www.mprj.mp.br/documents/20184/2367924/diariooficialdoestadodorj_publicacoesdomprj_20_03_2022.pdf

Dessa forma, entende-se correta a alternativa D da questão 32 da prova de Procurador do Município de Guaratuba.

Inscrição: 221219 **Data do Envio: 18/10/22 14:40** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2568**

O enunciado da questão estabelece que para o município A edificar um posto de combustíveis e lubrificantes houve a necessidade de desmate de área de Mata Atlântica, tendo o município X imposto multa administrativo-ambiental ao município A. De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, o problema proposto trata-se de uma hipótese de responsabilidade objetiva do município A, em decorrência da teoria do risco integral na reparação do dano ambiental. Não

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

há, no enunciado da questão, elementos que justifiquem a possibilidade da exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro, em virtude de eventual infração administrativa ou penal, dado que, reforça-se: para o município A edificar um posto de combustíveis e lubrificantes houve a necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. A questão trata, nitidamente, de responsabilidade civil por dano ambiental. Nesse sentido, o Código Florestal estabelece que a vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e, tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos (art. 7º, § 1º). Ainda, prescreve a Lei 9.605/98, em seu art. 70: "Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente". Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça pacificou, em sede de recurso repetitivo, o entendimento de que a obrigação de reparar o dano ambiental é objetiva, independe de culpa, na modalidade do risco integral, o que afasta qualquer excludente de responsabilidade. Ver REsp 1.374.284 e REsp 1.354.536. Ainda, o mesmo STJ entende que a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano. (STJ, REsp 1251697, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, 2º Turma, DJe 17/04/2012). Deste modo, o enunciado da questão estabelece a relação direta entre a conduta do município A que, para o fim de edificar o empreendimento, houve a necessidade de desmate de área de Mata Atlântica, não havendo, portanto, qualquer exclusão de responsabilidade por fato de terceiro. Desta forma, considerando a fundamentação alhures, requer que o gabarito oficial da questão de nº 32 seja alterado para a alínea "d", ou subsidiariamente, a anulação da questão, se a banca examinadora assim julgar ao analisar a fundamentação ao norte, dadas as inconsistências apontadas entre o enunciado da questão e a alternativa inicialmente considerada como correta.

Inscrição: 254671

Data do Envio: 18/10/22 15:17

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 2585

A questão em comento está em desacordo com o entendimento do STJ, inclusive indo de encontro com o entendimento exarado pelo Tribunal Superior que serviu de base para elaboração da questão.

No RESP 1.612.887/PR o STJ é claro no sentido de que nas hipóteses de risco integral não existe exclusão da responsabilidade por fato de terceiro, e, portanto, não pode ser a letra "a" a correta.

Ademais, o julgado supra destacado é claro no sentido de ser devida a multa, por ser adotada a teoria do risco integral em matéria ambiental, sendo correta assim a letra "D", senão vejamos:

"RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de “vegetação primária e secundária” e “estágios avançado, médio e inicial de regeneração” se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).

10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.

Destarte, medida que se impõe é a alteração do gabarito, deixando de ser considerada correta a letra "a", e, PASSANDO A SER O GABARITO CORRETO A LETRA "D".

Inscrição: **227581**Data do Envio: **18/10/22 17:27**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **2688**

Recorre o candidato da questão de número 32, da prova para o cargo de Procurador Jurídico. Conforme gabarito oficial, foi dada como alternativa correta a alternativa “A”. Contudo, em que pese a nobre banca ter entendido tal alternativa com correta, referido gabarito não merece prosperar, pois inteiramente divorciado dos preceitos legais e jurisprudenciais, conforme verificar-se-á pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Segundo a questão 32, foi indagado ao candidato para assinalar a alternativa correta sobre o seguinte caso: O município A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impôs multa administrativo-ambiental ao município A. Ante a situação, assinale a alternativa correta.

Pois bem. O gabarito considerou como correta a alternativa “A”, qual seja: “A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento donexo causal por fato de terceiro.

Contudo, analisando a questão, a alternativa correta deveria ser a alternativa “D”, ou seja: “A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral” e não a alternativa “A”, porquanto o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema em caso análogo ao da presente questão através do RESP 1612887. Vejamos o Acórdão do STJ:

“RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF. 1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes. 2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73. 3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexode causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante. 4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração. 5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexocausal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral. 6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexocausal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes. 7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. 8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02. 9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de “vegetação primária e secundária” e “estágios avançado, médio e inicial de regeneração” se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994). 10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível. 11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

conhecimento do recurso quanto ao tema. 12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.- RECURSO ESPECIAL N. 1.612.887 – PR (2016/0177877-2)”

Desta feita, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou um recurso de determinada empresa e manteve condenação imposta à empresa pelos danos ambientais causados pela construção de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica em Paranaguá (PR), com base em licenças ambientais que posteriormente foram consideradas ilegais. Para o colegiado, o erro do poder público na concessão das licenças não exime a empresa de pagar pelos danos ambientais.

Conforme contido no Acórdão proferido pelo STJ (RESP 1612877), a empresa construiu um posto de combustíveis em uma área de três hectares de Mata Atlântica, amparada em licenças ambientais do governo estadual e do Ibama. A sentença da ação civil pública movida pelo Ministério Público contra a construção reconheceu ilegalidade nas licenças e condenou a empresa a pagar R\$ 300 mil para reparar o dano ambiental.

A empresa recorrente alegou que não há nexo de causalidade entre a construção com base em licença reputada como legal e o dano ao meio ambiente.

Entretanto, segundo a ministra Nancy Andrighi, relatora, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada".

Ademais, a ministra lembrou que a exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal decorrente do ato de terceiro é admitida nos casos de responsabilidade subjetiva e em algumas teorias de risco que regem a responsabilidade civil objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral, como é o caso dos danos ambientais.

Segundo a Ministra: "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade", frisou a ministra.

Ela afirmou que, nessa hipótese, não cabe questionamento sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal, seja por fato exclusivo de terceiro ou por força maior.

Nancy Andrighi ressaltou que, no Brasil, os danos ambientais são regidos pelo princípio do poluidor-pagador, que atribui a quem exerce a atividade econômica o dever de arcar com os custos decorrentes da exploração, evitando a privatização dos lucros e a socialização dos prejuízos. A obrigação de reparar o dano, segundo a ministra, decorre tão somente do simples exercício da atividade que, vindo a causar danos a terceiros, fará surgir, para o agente que detenha o controle da atividade, o dever de indenizar.

Logo, embora tenha ocorrido erro do poder público quando da concessão da licença ao munícipe A, no caso em tela aplica-se a teoria do risco, razão pela qual a multa foi corretamente aplicada ao Município A, vez que no presente caso aplica-se a teoria do risco integral, conforme afirmação contida na alternativa "D" assinalada pelo candidato. Pelo exposto, requer o candidato a alteração do gabarito da questão 32 de "A" para "D", com o fito de considerar como correta a alternativa "D", e, conseqüentemente, tornar incorreta a alternativa "A", porquanto o Superior Tribunal de Justiça, por meio do RESP 1612877 já se manifestou expressamente sobre o tema. No mais, em razão da alteração do gabarito da questão, requer seja atribuída a pontuação correspondente ao candidato, por ser medida de justiça. Nestes termos, pede deferimento.

Inscrição: **220879**Data do Envio: **18/10/22 19:41**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **2838**

Na responsabilidade ambiental é aplicada a teoria do risco integral.

Ademais, é objetiva a responsabilidade ambiental.

No mesmo sentido, é direta e indireta a responsabilidade ambiental.

Outrossim, a responsabilidade ambiental não admite o afastamento do nexo causal, pois é garantidor universal ambiental, inclusive com fundamento no princípio do poluidor-pagador.

O princípio do poluidor-pagador reza que devem ser internalizadas as externalidades negativas. Tais assertivas estão fundamentadas na jurisprudência pacífica e firme do STF e do STJ, bem como é a previsão expressa contida no artigo 14, § 1º, da Lei Federal n. 6.938/81.

Assim sendo, há duas alternativas corretas ("a" de acordo com o gabarito e "d" pelas razões supracitadas). Portanto, a questão deve ser anulada.

Inscrição: **222160**Data do Envio: **18/10/22 19:53**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **2850**

A questão ora recorrida se trata de questão quase idêntica (com pequenas alterações que não influem na pergunta) às de pergunta disponível em vários sites da rede mundial de computadores, sendo facilmente localizadas.

A questão plagiada foi aplicada na Prova do MPE/RJ neste ano de 2022 para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

A cópia de questões tão facilmente identificadas na rede mundial de computadores possibilita o favorecimento de determinados candidatos, colocando, ainda, sob suspeita a imparcialidade na aplicação das provas e a lisura do próprio certame, impossibilitando a igualdade de condições entre os candidatos com a reprodução de questões já cobradas em

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref
concurso diverso.

Assim, a ocorrência de cópia praticamente idêntica de questão aplicadas em outro Processo Seletivo e divulgada na internet fere os princípios da moralidade, da impessoalidade, da igualdade, da competição e da razoabilidade, que norteiam a administração pública, incorrendo a reprodução extremamente similar de questão em nulidade absoluta.

Fontes com a questão da prova do MP/RJ que foi reproduzida com alterações extremamente suaves no presente certame:
<https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/a7e3de2e-c0>
<https://questoes.grancursosonline.com.br/questoes-de-concursos/direito-ambiental/2339259>
<https://www.questoesestrategicas.com.br/questoes/busca/assunto/responsabilidade-ambiental>

Inscrição: 252771 **Data do Envio: 18/10/22 20:01** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2865**

Eu, Maria Júlia Câmara Barbosa, inscrita no concurso de Procurador Municipal, referente ao Edital 02/2022, do Município de Guaratuba, venho, através desta, requerer:

A anulação da Questão 32, haja vista que a alternativa A - considerada, no gabarito preliminar oficial, como sendo a correta – possui afirmativa que não se respalda no ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que a responsabilidade ambiental, como sabido, é considerada objetiva, consoante artigo 14, §1º, da Lei nº 6.938/81, estando, portanto, o dano causado subordinado à teoria do risco integral, não havendo, desta forma, ponderações a serem relevadas acerca da exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal em razão de fato exclusivo de terceiros, como delineou a alternativa A.

Assim, inclusive, já entendeu o Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do RESP 1612887, em caso similar:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DÊSCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF. 1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes. 2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73. 3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante. 4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração. 5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral. 6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes. 7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. 8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02. 9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de "vegetação primária e secundária" e "estágios avançado, médio e inicial de regeneração" se encontra disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994). 10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível. 11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO. (REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7/5/2020.) (grifei).

Ainda, o agente público, concessor da licença, causou, ainda que indiretamente, dano ao meio ambiente e, por conseguinte, do mesmo modo, deverá ser considerado poluidor, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 6.938/81, motivo pelo qual incide a sua responsabilidade sobre o dano ambiental causado.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Assim, ante o exposto, está clarividente, sob diversas óticas, que a alternativa D não pode ser considerada como correta, motivo pelo qual imperativa a sua anulação.

Inscrição: 232736 **Data do Envio: 18/10/22 20:10** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2875**

A questão 32 da prova para Procurador Municipal traz como gabarito a alternativa "A", no entanto não há como depreender qual o fato de terceiro que é mencionado na alternativa.

Diz a alternativa A que a licença foi concedida regularmente, e que não há responsabilidade por quebra do nexos causal devido a fato de terceiro. No entanto, a questão traz apenas o município A requerendo a licença, e o Município X concedendo a licença. Afirma que houve desmate da Mata Atlântica, e que uma multa administrativa foi imposta ao município. Não há nenhum terceiro que possa justificar essa resposta da alternativa A.

A teoria mais aceita no âmbito do direito ambiental é a teoria do risco integral, conforme entendimento do STJ na matéria.

Ainda assim, mesmo que a questão visasse afastar a aplicação dessa teoria, afirmando que a licença foi regular, não cabe dizer, pelo enunciado da questão, que a quebra do nexos causal se deu em razão de fato de terceiro, uma vez que não existe nenhum outro indivíduo mencionado além do município A e do município X.

A questão, portanto, merece ser anulada, uma vez que a resposta extrapola qualquer interpretação do enunciado.

Pede deferimento.

Pedro Miguel da Silva de Sousa

Inscrição: 220195 **Data do Envio: 18/10/22 20:29** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 2910**

QUESTÃO 32. O gabarito divulgado pela Banca Examinadora considerou como correta a alternativa "A", com o que não se pode concordar, uma vez que, conforme já julgado pelo STJ, 3ª Turma. REsp 1612887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020, "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior.", no caso em concreto julgado pela corte semelhante ao aplicado na questão: "No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada." Fonte: CAVALCANTE, Márcio André Lopes. O erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexos causal na reparação por lesão ao meio ambiente. Buscador Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <<https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia/detalhes/ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c>>. Acesso em: 18/10/2022.

A alternativa "D" da mesma questão, traz duas informações corretas: a primeira é "A multa foi corretamente aplicada" uma vez que a responsabilidade administrativa ambiental "de acordo com art. 17, caput da Lei Complementar 140/2011, compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada." E a segunda informação na alternativa que também está correta é: "pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral." Quando se diz "responsabilidade ambiental" (diferente de responsabilidade administrativa ambiental, que neste caso daí seria de natureza subjetiva), a alternativa está correta, uma vez que a responsabilidade por danos ambientais, além de ser objetiva, é regida pela teoria do risco integral, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/81, recepcionado pelo art. 225, §§ 2º, e 3º, da CF/88, desse modo, a adoção da teoria do risco integral significa que o causador do dano ambiental não pode invocar causas excludentes de responsabilidade, tais como o caso fortuito, a força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva da vítima. Diante do exposto, requer a correção do gabarito, para considerar a alternativa "D" como correta, e em não sendo este o entendimento desta Banca, solicita a anulação da questão.

Inscrição: 242906 **Data do Envio: 19/10/22 0:52** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 3082**

O gabarito provisório deu como correta a alternativa da letra A, para a resposta da questão n.º 32, entretanto, conforme a descrição do fato (que afirma que houve o dano ambiental) esta não estaria correta, além de que, no entendimento do STJ seria correta, a alternativa D porquanto a responsabilidade ambiental é objetiva, aplicando-se a teoria do risco integral.

Em relação à alternativa A, a afirmativa da ocorrência do dano ambiental em função do desmatamento de área de mata atlântica afasta a regularidade da licença expedida, prejudicando a interpretação dos candidatos.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Em relação à alternativa D, a Terceira Turma do STJ no julgamento do Recurso Especial n.º 1.612.887/PR da relatoria da MINISTRA NANCY ANDRIGHI, datada de 28/4/2020, DJe de 7/5/2020, em caso semelhante ao apresentado por esta respeitável banca, exarou entendimento de que: a) danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior); e b) mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

(. . .)

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.

(REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7/5/2020.) (GRIFOS NOSSOS).

Diante disso, requer-se mui respeitosamente, que esta insigne Banca conheça do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a anulação da questão n.º 32, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital n.º 002/2022.

Inscrição: 239468

Data do Envio: 19/10/22 0:32

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3091

A questão 32 teve como resposta do gabarito provisório a alternativa A. Ocorre que o referido item vai de encontro a jurisprudência do STJ, o qual, decidiu em sede de Recurso Especial, que o fato da licença ter sido concedida regularmente, tal fato não exime a responsabilidade por eventual dano ambiental.

Conforme entendimento firmado no REsp 1.612.887-PR, o Tribunal Cidadão firmou entendimento de que, em homenagem ao princípio do poluidor-pagador, deve ser adotada, em matéria de responsabilidade por dano ambiental, a teoria do risco integral, conforme ementa que segue:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DÊSCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF. 1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes. 2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73. 3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante. 4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração. 5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral. 6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes. 7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. 8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02. 9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de “vegetação primária e secundária” e “estágios avançado, médio e inicial de regeneração” se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994). 10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível. 11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO. (REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 28/04/2020, DJe 07/05/2020)

Ainda relativo ao referido recurso, o informativo 671 do STJ, publicado em 05/06/2020, traz mais lições sobre o referido tema :

“A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior).

No caso, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada .

Tal entendimento encontra-se consolidado na jurisprudência desta Corte em diversos julgados, proferidos, inclusive, em sede de recurso especial repetitivo (Temas 438, 681 e 707 deste STJ), não é possível ao responsável arguir qualquer causa exonerativa da responsabilidade, que decorre de mero exercício da atividade de risco ambiental.”

A título de informação, o caso fictício trazido na questão é diametralmente idêntico ao caso julgado pelo STJ, com ementa e informações acima mencionada, motivo pelo qual, deve a questão seguir a mesma resolução adotada pelo referido tribunal, a fim de se homenagear a segurança jurídica.

Sendo assim, diante do exposto, a alternativa indicada no gabarito (A) está ERRADA, devendo ser alterado o gabarito definitivo para o item D, alternativa esta que está de acordo com o entendimento adotado pelo STJ.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para constar no gabarito final a alternativa D como resposta correta da

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref
questão 32. Termos em que se pede deferimento.Inscrição: **241055** Data do Envio: **19/10/22 1:06** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **3098**

A questão versa sobre responsabilidade ambiental, e tem como assertiva correta no gabarito a letra 'A': " A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro . "

Ocorre que, concessa venia, tal entendimento é flagrantemente contrário à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que entende ser inviável o rompimento do nexo causal em casos-que-tais. Nesse sentido o informativo nº 671, de 05/06/2020, verbis: O erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal na reparação por lesão ao meio ambiente. Entendimento extraído do REsp 1.612.887/PR, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 28/04/2020, p. 07/05/2020.
Na mesma esteira os Temas Repetitivos 438, 681 e 707 do STJ.

De igual sorte, ao funcionário público que concede, inclusive de forma culposa, licença em desacordo com as normas ambientais, também será aplicada multa, por expressa disposição do artigo 67 da Lei nº 9.605/98.

Assim sendo, é adequada a retificação do gabarito, para que conste como resposta correta da Questão nº 32 exclusivamente a letra 'B', mais adequada ao que comandam legislação e jurisprudência.
Subsidiariamente, caso não se entenda possível a alteração de gabarito, que seja anulada a questão, com atribuição de nota.

Inscrição: **242724** Data do Envio: **19/10/22 1:08** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **3099**

A questão apresenta o fato de que um órgão competente do Município X teria concedido licença ambiental para a edificação de um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. Tal licença possui o seu fundamento de ser na Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000. Nesse aspecto, tal licença engloba a possibilidade de instalação e desenvolvimento das atividades concernentes ao posto de revenda de combustíveis.

Contudo, esta licença não abarca a possibilidade de desmate da área de Mata Atlântica. Para tal possibilidade de desmate, o IBAMA estabeleceu novas regras, a partir da Instrução Normativa nº 09/2019. Ademais disso, nos termos da Lei nº 11.428/2006, a autorização para a retirada de vegetação em áreas de Mata Atlântica dependerá de autorização do IBAMA antes, para posteriormente – somente após tal autorização – ser dada a anuência pelo órgão ambiental ESTADUAL. Ou seja, resta evidente que a autorização para o desmate do bioma em questão não está na competência do Município X. Nesse aspecto, mesmo que o particular tenha recebido licença ambiental por parte do município para desenvolver suas atividades, tal licença não englobava e possibilidade de desmate da Mata Atlântica em questão. Portanto, a alternativa trazida como correta pelo gabarito provisório (alternativa “a”) não prospera, bem como inaplicáveis as alternativas “b”, “c” e “d”, conforme se evidenciará:

a) “A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro.” – De fato, a licença pode ter sido concedida regularmente. Contudo, permanece a responsabilidade do munícipe, vez que efetuou desmatamento sem a devida autorização por parte do IBAMA e do órgão competente ESTADUAL. Portanto, a questão se mostra equivocada, ao dispor sobre a exclusão da responsabilidade e deve ser considerada incorreta.

b) “A responsabilidade ambiental é objetiva, de modo que a multa deve ser aplicada ao munícipe A e ao agente público concessor da licença.” – A multa deve ser aplicada ao munícipe, mas não ao servidor público. Isso porque, este, no uso de suas atribuições públicas, concedeu regularmente a licença municipal competente. De tal sorte, não poderá ser responsabilizado pelo fato de o munícipe ter extrapolado a licença concedida ou atuado em desacordo / sem a competente licença para o desmate do bioma em análise.

c) “A multa deve ser imposta ao agente público concessor da licença, dada a concessão de permissão de edificar em área de Mata Atlântica.” – Nos termos anteriormente expostos, não há irregularidades no atuar do servidor público, que não pode ser responsabilizado por atos ilícitos praticados exclusivamente pelo particular. Nesse aspecto, não era de competência do servidor autorizar ou não o desmate em questão. Exatamente por este fato é que o seu atuar não extrapola as suas competências, vez que apenas concedeu licença para o desempenho da atividade pretendida, sem qualquer menção à possibilidade de desmatamento.

d) “A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.” – A teoria do risco integral, de fato, possui aplicabilidade na apuração de responsabilidade por danos ambientais causados. Contudo, não é este o fundamento que impera no caso em comento. A questão se refere ao fato de que o munícipe efetuou o desmate de área de Mata Atlântica, sem respeitar o procedimento previsto na Instrução Normativa nº 09/2019 do IBAMA e na Lei nº 11.428/2006. Portanto, efetivou-se o desmatamento sem a respectiva autorização por parte dos órgãos competentes. Isso porque, conforme dito anteriormente, a licença ambiental concedida pelo Município X não tem o condão

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

de autorizar ou permitir que o município efetue o desmatamento do bioma em análise.

Sendo assim, a alternativa que corretamente apresenta a resposta da questão se refere à alternativa "e": "Nenhuma das alternativas acima está correta." Portanto, o que se requer é alteração do gabarito provisoriamente apresentando, para constar como correta, na questão nº 32, a alternativa "e".

Inscrição: 252846 **Data do Envio: 19/10/22 9:51** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 3108**

O gabarito provisório considerou como correta a alternativa 'A'.

Contudo, conforme entendimento jurisprudencial assente, em matéria de direito ambiental se aplica a teoria do risco integral, de modo que a multa foi corretamente aplicada, sendo incabível a exclusão de responsabilidade por fato de terceiro (concessão de licença ambiental pelo Município X).

Nesse sentido: "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada." STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671).

Portanto, a alternativa apontada como correta está equivocada, devendo ser alterado o gabarito para a alternativa a 'D'.

Inscrição: 227812 **Data do Envio: 19/10/22 4:09** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 3110**

Solicita-se a alteração do gabarito da questão 32 da prova para Procurador Municipal da letra "A" para a letra "D".

A questão versa sobre responsabilidade civil ambiental em caso que houve a concessão de licença ambiental para construção de um posto de combustível. A alternativa dada como correta pela banca diz que a concessão da licença exclui a responsabilidade do causador do dano pelo rompimento donexo causal. Entendimento esse totalmente contrário ao fixado pelo STJ no REsp 1.612.887-PR:

Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671).

Nota-se, pois, que muito provavelmente houve um erro material do gabarito, eis que o caso exposto no enunciado é praticamente o mesmo do contido no julgado, sendo a alternativa "D" a correta.

Assim, requer seja alterado o gabarito da questão 32 para que conste a alternativa "D" como correta, em razão do fixado pelo STJ no REsp 1.612.887-PR.

Inscrição: 235321 **Data do Envio: 19/10/22 8:31** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 3127**

Meu recurso se refere à questão de n. 32 que, no gabarito provisório, foi indicada a alternativa "A" como resposta correta ("A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexocausal por fato de terceiro").

Contudo, tal alternativa destoado entendimento do STJ sobre a "teoria do risco integral" em matéria de direito ambiental. Assim, do meu ponto de vista, a resposta correta é a alternativa "D" ("A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral"), eis que que observa o seguinte julgado/informativo:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02.

9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de "vegetação primária e secundária" e "estágios avançado, médio e inicial de regeneração" se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).

10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.

(REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7/5/2020.)

INFORMATIVO 671 DO STJ

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO AMBIENTAL

O erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal na reparação por lesão ao meio ambiente

Inscrição: 253227

Data do Envio: 19/10/22 10:19

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3153

O caso narrado na questão se coaduna com o leading case REsp nº 1.612.887 – PR. Nele a Esso tentou elidir sua responsabilidade pelo pretense erro grosseiro de terceiro que concedeu a licença. A licença foi anulada e a Esso foi condenada ao pagamento da multa sob o fundamento que a responsabilidade ambiental é pautada no risco integral. Essa mesma questão foi feita no concurso do MPRJ em 2022 e teve como gabarito a assertiva D. Isso porque o desmatamento de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração só é permitido, nos termos do Decreto 750/93, quando "necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social". Uma vez que a construção de um posto de gasolina não é compatível com a exceção normativa, a licença foi anulada.

A assertiva indicada como correta se funda na regularidade da licença, o que elidiria a responsabilidade do agente. Ocorre que a licença concedida é ilícita pela violação a proibição de desmatamento para a atividade privada. A assertiva D reflete o teor do leading case, motivo pelo qual se requer a alteração do gabarito para a assertiva D, sucessivamente a anulação da questão.

Inscrição: 253332

Data do Envio: 19/10/22 10:53

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3162

O gabarito provisório considerou como correta a alternativa 'A'.

Contudo, conforme entendimento jurisprudencial assente, em matéria de direito ambiental se aplica a teoria do risco integral,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

de modo que a multa foi corretamente aplicada, sendo incabível a exclusão de responsabilidade por fato de terceiro (concessão de licença ambiental pelo Município X).

Nesse sentido: "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada." STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671).

Portanto, a alternativa apontada como correta está equivocada, devendo ser alterado o gabarito para a alternativa a 'D'.

Inscrição: **257507** Data do Envio: **19/10/22 11:58** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **3192**

Conforme verifica-se no gabarito preliminar divulgado na data de 10 de outubro de 2022, a questão de número 32, que corresponde ao conteúdo específico, teve como gabarito a alternativa "A", in verbis:

"32. O munícipe A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impôs multa administrativo-ambiental ao munícipe A. Ante a situação, assinale a alternativa correta:

- A. A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexos causal por fato de terceiro. (alternativa listada como correta)
- B. A responsabilidade ambiental é objetiva, de modo que a multa deve ser aplicada ao munícipe A e ao agente público conessor da licença.
- C. A multa deve ser imposta ao agente público conessor da licença, dada a concessão de permissão de edificar em área de Mata Atlântica.
- D. A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.
- E. Nenhuma das alternativas acima está correta"

Ocorre que a alternativa apontada pela banca como a questão correta não corresponde com a doutrina e jurisprudência pátria sobre o tema.

A questão trata de um dano ambiental causado em decorrência de obra para instalação de um posto de revenda de combustível e lubrificantes.

Com efeito, trata-se, pois, de responsabilidade civil por danos ambientais, qual sabe-se é objetiva e amparada na teoria do risco integral, inclusive com expressa previsão legal neste sentido. Vejamos:

§1º do art. 14 da Lei nº 6.938/81:

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Na responsabilidade objetiva da teoria do risco integral, não há sequer necessidade de se cogitar acerca da possibilidade ou não do cumprimento de um dever jurídico ou se o risco se encontra ou não dentro da esfera de previsibilidade e evitabilidade do gestor de uma atividade (fortuito interno ou externo), pois, para a imputação do dever de indenizar, "qualquer fato, culposo ou não culposo, deve impor ao agente a reparação desde que cause um dano", ou seja, "não [se] cogita de indagar como ou porque ocorreu o dano [sendo] suficiente apurar se houve o dano, vinculado a um fato qualquer, para assegurar à vítima uma indenização" (PEREIRA, Caio Mário da Silva; TEPEDINO, Gustavo. Responsabilidade Civil. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 339).

Em caso muito semelhante ao exposto na questão, o Superior Tribunal de Justiça decidiu:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.
2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.
3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexos de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.
4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.
5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexos causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.
6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexos causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.
7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.
8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02.
9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de “vegetação primária e secundária” e “estágios avançado, médio e inicial de regeneração” se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).
10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível. 11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa na não conhecimento do recurso quanto ao tema. 12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO. (RECURSO ESPECIAL Nº 1.612.887 - PR (2016/0177877-2. Relatora: MINISTRA NANCY ANDRIGHI).

Conforme o exposto, a questão funda-se pois, na aplicação da responsabilidade objetiva fundada na teoria do risco integral, assim o fato do munícipe “A” ter solicitado e estar amparado por licença ambiental não o ilide da obrigação de reparar o dano ambiental que causou e sofrer as penalidade por tal fato, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexos causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior).

Deste modo, a questão deveria ter como correta a alternativa “D”, eis que é a única alternativa que se apresenta integralmente correta. Veja-se que a alternativa “B” embora também baseada na responsabilidade objetiva, apresenta erro em sua parte final com a aplicação da multa também ao agente público que emitiu a licença. Conforme vasta orientação emanada pelo STJ, a responsabilidade de reparar os danos nestes casos é adstrita ao agente que detenha o controle da atividade comercial, aquele que em detrimento do dano ambiental irá auferir lucro com a atividade, conforme consigna o art. 14, § 1º, da Lei 6.938/1981, ao estabelecer a responsabilidade objetiva pela reparação dos danos ambientais [...] é coerente com o direito comparado e com o escólio doutrinário acerca de que “[a] obrigação de reparar o dano surge tão somente do simples exercício da atividade que, em vindo causar danos a terceiros, fará surgir, para o agente que detenha o controle da atividade, o dever de indenizar’ [...]”. (REsp nº 1.374.284/MG)” (REsp 1596081/PR, Segunda Seção, DJe 22/11/2017, sem destaque no original).

Do pedido

Ante os fatos e fundamentos expostos, requer seja alterado o gabarito da questão número 32 da prova destinada ao cargo de Procurador Municipal do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital 001/2022, para constar como correta a alternativa “D. A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.”

Inscrição: 235739

Data do Envio: 19/10/22 12:19

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3206

O gabarito preliminar considerou correta a alternativa “A”, contudo, é correta a alternativa “D”. Isso porque é entendimento do Superior Tribunal de Justiça, veiculado no REsp 1612887, no site do próprio Tribunal Superior, de que o erro na concessão da licença ambiental não isenta a empresa de pagar pelo dano ambiental. Cabe transcrever a notícia publicada no dia 30/06/2020 a respeito do julgado em questão, cujas partes envolvidas, em caso semelhante, envolvendo a concessão de licença ambiental para a construção de um posto de combustíveis fósseis, causaram danos ambientais em área de Mata Atlântica.

Assim: “A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou um recurso da Cosan Lubrificantes e

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Especialidades e manteve condenação imposta à empresa pelos danos ambientais causados pela construção de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica em Paranaguá (PR), com base em licenças ambientais que posteriormente foram consideradas ilegais. Para o colegiado, o erro do poder público na concessão das licenças não exime a empresa de pagar pelos danos ambientais. A empresa construiu o posto de combustíveis em uma área de três hectares de Mata Atlântica, amparada em licenças ambientais do governo estadual e do Ibama. A sentença da ação civil pública movida pelo Ministério Público contra a construção reconheceu ilegalidade nas licenças e condenou a empresa a pagar R\$ 300 mil para reparar o dano ambiental. A Cosan alegou ser vítima de erro do poder público. Para a recorrente, não há nexos de causalidade entre a construção com base em licença reputada como legal e o dano ao meio ambiente. Segundo a ministra Nancy Andrighi, relatora, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão das licenças, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da empresa recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, "razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada". Risco integral A ministra lembrou que a exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal decorrente do ato de terceiro é admitida nos casos de responsabilidade subjetiva e em algumas teorias de risco que regem a responsabilidade civil objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral, como é o caso dos danos ambientais. "Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade", frisou a ministra. Ela afirmou que, nessa hipótese, não cabe questionamento sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal, seja por fato exclusivo de terceiro ou por força maior. Nancy Andrighi ressaltou que, no Brasil, os danos ambientais são regidos pelo princípio do poluidor-pagador, que atribui a quem exerce a atividade econômica o dever de arcar com os custos decorrentes da exploração, evitando a privatização dos lucros e a socialização dos prejuízos. A obrigação de reparar o dano, segundo a ministra, decorre tão somente do simples exercício da atividade que, vindo a causar danos a terceiros, fará surgir, para o agente que detenha o controle da atividade, o dever de indenizar." Link de consulta da notícia: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Erro-na-concessao-de-licenca-nao-isenta-empresa-de-pagar-pelo-dano-ambiental.aspx>. Pelo exposto, inclusive pela literalidade do voto apresentado no REsp 1612887, a multa foi corretamente aplicada, pois em matéria ambiental aplica-se a teoria do risco integral, motivo pelo qual requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa "D".

Inscrição: 245394

Data do Envio: 19/10/22 13:49

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3246

Insigne Banca Examinadora,

Conforme será demonstrado adiante, a questão 32 apresenta irregularidade que torna a questão insustentável, merecendo ser ANULADA.

Da leitura detida do enunciado, constata-se que a questão versa sobre uma construção de um posto de revenda de combustível e lubrificantes, onde houve desmate de área de Mata Atlântica, e que tinha uma licença ambiental concedida por órgão municipal.

Em que pese a o gabarito preliminar tenha vindo como resposta correta a letra "A", conclui-se de forma clara que há um equívoco na afirmativa que a torna incorreta.

Não há como falar em qualquer hipótese que a licença foi concedida regularmente! Primeiramente porque o órgão competente para conceder a licença para construções e empreendimentos em que envolvam o desmate de Mata Atlântica é de órgão estadual, com autorização prévia dos órgãos federais (IBAMA) e/ou municipais.

Nesse sentido, assim está disposto no site oficial do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis):

O art. 14 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 estabelece que a autorização para supressão da vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente ocorrerá em caso de utilidade pública, e a vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social. O § 1º estabelece que a supressão de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal (Ibama) ou municipal de meio ambiente. O art. 19 do Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008 elencou os casos em que cabe a anuência do Ibama prévia à autorização de supressão prevista no art. 14 da Lei nº 11.428/2006.

Nesse sentido, a concessão da licença fora concedida de forma irregular, sem qualquer amparo legal que autorizasse ou permitisse tal procedimento.

Corroborando com tal entendimento o recente caso que ocorreu no Paraná, mais especificamente em Paranaguá, que ganhou grande repercussão e assim ficou definido:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO AMBIENTAL CONFIGURADO. POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO EM ÁREA FORMADA POR MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO. ILEGALIDADE DO LICENCIAMENTO. 1. A supressão de mata atlântica em estágio médio de regeneração, apenas pode ser autorizada para o caso de empreendimento considerado de utilidade pública ou interesse social, tal como previa o Decreto nº 750/96, e atualmente prevê a Lei nº 11.428/06. 2. No caso, diante da legalidade estrita a que devem se submeter os atos administrativos, a autorização para o desmatamento de área formada por mata atlântica em estágio médio de regeneração não poderia ter sido concedida para a instalação de um posto de combustível.

(TRF-4 - APELREEX: 000919 PR 2001.70.08.000919-6, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

01/02/2011, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 10/02/2011)

No caso em comento, que teve o brilhante julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ficou expressamente fixado que a licença fora concedida de forma irregular.

RESSALTA-SE QUE NO CASO APRESENTADO A LICENÇA HAVIA SIDO CONCEDIDA AINDA POR ÓRGÃO ESTADUAL E MESMO ASSIM FORA CONSIDERADA IRREGULAR, IMAGINEM COMO SERIA SE ELA AINDA TIVESSE SIDO CONCEDIDA APENAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL?!

Ainda sobre o caso em comento, cumpre transcrever o seguinte trecho da sentença que determinou pela irregularidade da licença concedida:

A questão, portanto, cinge-se a saber se a área da qual foi suprimida a vegetação poderia ou não ser desmatada. O Decreto 750/93 estabelece:

"Art. 1º Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a supressão da vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

Art. 2º A exploração seletiva de determinadas espécies nativas nas áreas cobertas por vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser efetuada desde que observados os seguintes requisitos: I - não promova a supressão de espécies distintas das autorizadas através de práticas de roçadas, bosqueamento e similares;

II - elaboração de projetos, fundamentados, entre outros aspectos, em estudos prévios técnico-científicos de estoques e de garantia de capacidade de manutenção da espécie;

III - estabelecimento de área e de retiradas máximas anuais;

IV - prévia autorização do órgão estadual competente, de acordo com as diretrizes e critérios técnicos por ele estabelecidos. Parágrafo único. Os requisitos deste artigo não se aplicam à exploração eventual de espécies da flora, utilizadas para consumo nas propriedades ou posses das populações tradicionais, mas ficará sujeita à autorização pelo órgão estadual competente.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais restingas campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste.

Art. 4º A supressão e a exploração da vegetação secundária, em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, serão regulamentadas por ato do Ibama, ouvidos o órgão estadual competente e o Conselho Estadual do Meio Ambiente respectivo, informando-se ao C.

Parágrafo único. A supressão ou exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação remanescente da Mata Atlântica seja inferior a cinco por cento da área original, obedecerá ao que estabelece o parágrafo único do art. 1º deste decreto.

Art. 5º Nos casos de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, o parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos só serão admitidos quando de conformidade com o plano-diretor do Município e demais legislações de proteção ambiental, mediante prévia autorização dos órgãos estaduais competentes e desde que a vegetação não apresente qualquer das seguintes características: I - ser abrigo de espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção;

II - exercer função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;

III - ter excepcional valor paisagístico.

Art. 6º A definição de vegetação primária e secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração da Mata Atlântica será de iniciativa do IBAMA, ouvido o órgão competente, aprovado pelo CONAMA. Parágrafo único. Qualquer intervenção na Mata Atlântica primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração só poderá ocorrer após o atendimento do disposto no caput deste artigo".

Do regramento transcrito, vigente à época dos fatos, extrai-se que:

a) Se a supressão se referir a vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração, será vedada, salvo, com anuência prévia do IBAMA e informando-se ao CONAMA, na hipótese de tratar-se de atividades de utilidade pública ou interesse social.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Esses últimos conceitos, apesar de indeterminados, são legalmente estabelecidos no Brasil, como condicionantes para a desapropriação. Dada a perfeita simetria de terminológica, verifica-se que o legislador valeu-se, no Decreto 750/93, de conceitos já sedimentados no Direito brasileiro há várias décadas.

Assim, é lícito entender que, por analogia, os requisitos de utilidade pública e interesse social referidos pelo art. 1º do Decreto 750/93 são os mesmos estabelecidos nos arts. 5º do Decreto-Lei 3.365/41 (utilidade pública) e 2º, da Lei 4.132/62 (interesse social).

Miguel Seabra Fagundes sintetiza as hipóteses legais, identificando a utilidade pública com a situação em que "a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo, mas não constitui um imperativo irremovível" e o interesse social "quando o estado esteja diante dos chamados interesses sociais, isto é, daqueles (...) concernentes à melhoria nas condições de vida, à mais equitativa distribuição da riqueza, à atenuação das desigualdades em sociedade".

Antes de prosseguir, é bom deixar claro, desde já, que a construção de um posto de gasolina, ainda que gere empregos e comodidade aos habitantes da região, não pode, nem com muito esforço, se encaixar nos conceitos de utilidade pública ou de interesse social.

b) O art. 2º do Decreto 750/93 não se aplica ao caso, pois se refere não a desmatamento da área, mas sim à exploração seletiva de determinadas espécies.

c) A área desmatada, nos termos do art. 3º, é realmente de Mata Atlântica, questão incontroversa.

d) Para a exploração de área vegetação secundária, nos estados médio e avançado de regeneração, a atividade deve estar em conformidade com o plano diretor municipal e demais legislações de proteção ambiental, além de respeitar as vedações das três alíneas do art. 5º

e) Por fim, o art. 6º esclarece que compete ao CONAMA, por iniciativa do IBAMA, a definição da natureza da vegetação, se primária ou secundária, em estágio avançado, médio ou inicial de regeneração, explicitando, no parágrafo único, que qualquer intervenção na mata atlântica primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração só poderia ocorrer após essa definição.

(. . .)

Todavia, há um equívoco intransponível na autorização concedida. Tanto o IBAMA quanto o IAP olvidaram-se de que, havendo vegetação em estágio médio ou avançado de regeneração, a supressão, nos termos do parágrafo único do art. 1º, do Decreto 750/93, só é possível "quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental". Conforme já adiantei, não me parece que a construção de um posto de gasolina se amolde a um ou outro conceito.

Observe-se que mesmo o servidor responsável pelo licenciamento e, portanto, presumidamente interessado na confirmação de seu trabalho, tanto que foi ouvido sem compromisso legal, embora afirme inicialmente que só havia na região vegetação em grau de regeneração inicial, acaba recalitrando e admitindo a existência de vegetação em grau médio de regeneração. As fotos de fls. 166 também demonstram, com clareza, o grau de cobertura vegetal existente na área não desmatada, remanescente à volta do posto, militando em favor da conclusão do parecer do IBAMA, no sentido de tratar-se de vegetação em estágio médio de regeneração.

Assim, não há como considerar regular o licenciamento ambiental e, conseqüentemente, a obra referida.

(. . .)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na inicial para:

1) reconhecer que o ato de licenciamento ambiental do empreendimento foi ilícito, uma vez que autorizou o desmatamento de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, o qual só é permitido, nos termos do Decreto 750/93, quando "necessário à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social", o que não é o caso;

(grifou-se e sublinhou-se)

Ex positis, a questão deve ser ANULADA, tendo em vista que a licença não fora concedida de forma regular, conforme assim afirma a alternativa A, uma porque não fora concedida por órgão estadual (o qual é SEM DUVIDAS o competente

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

para conceder licenças que envolvam o desmate de Mata Atlântica), duas porque mesmo que tal questão seja superada a criação de um posto de combustível não se enquadra nas exceções que permitem o desmate conforme muito bem explicado pelo Juiz Federal e confirmado posteriormente pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal, três porque em que pese todo o levantado ainda não fora informado ao candidato que qual o grau da vegetação de Mata Atlântica no local, nem mesmo que fora realizado EIA/RIMA que com certeza era fundamental para a regularidade da licença.

Sendo assim, não há outra alternativa a não ser ANULAR a presente questão, tendo em vista que o candidato não pode ser lesado por uma questão que com certeza encontra-se equivocada, levando o candidato ao erro, pois ao afirmar que a licença fora concedida regularmente a tornava incorreta. Eventualmente, a questão no mínimo era de dúbio entendimento, motivo pelo qual a torna ANULAVEL também, conforme jurisprudência dessa Respeitável Banca Examinadora.

Inscrição: 236685

Data do Envio: 19/10/22 15:33

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3298

Doutos examinadores,

Conforme pacífico na jurisprudência nacional, a licença, ainda que regularmente concedida, não é suficiente para romper o nexo de causalidade, tendo em vista a aplicação, no ordenamento jurídico, da teoria do risco integral. Em outras palavras, o agente poluidor é responsável solidariamente pelos danos ambientais causados.

Nesse sentido:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994. OFENSA REFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art. 934 do CC/02.

9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de "vegetação primária e secundária" e "estágios avançado, médio e inicial de regeneração" se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).

10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.

(REsp n. 1.612.887/PR, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 28/4/2020, DJe de 7/5/2020.)

Assim, roga-se para que seja considerada correta a alternativa "d".

Inscrição: 248592

Data do Envio: 19/10/22 15:31

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3314

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Questão 32

A questão em análise possui o seguinte informativo:

32. O munícipe A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impôs multa administrativo-ambiental ao munícipe A. Ante a situação, assinale a alternativa correta.

A banca considerou como correta a alternativa “A” que dispõe da seguinte forma:

A - A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro.

Ocorre que, em decisão do STJ, no Resp n.º 1.612.887, o referido Superior Tribunal de Justiça julgou que o erro do poder público na concessão das licenças não exime a empresa de pagar pelos danos ambientais.

Importante frisar, ainda, que a ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso, referiu que “os danos ambientais são regidos pela TEORIA DO RISCO INTEGRAL, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade”. (Grifou-se).

Deste modo, não é possível, segundo o entendimento do STJ, considerar a alternativa “D” como incorreta, uma vez que esta traz em seu enunciado que “A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.”

Diante de tudo, notadamente o julgado supracitado, tem-se que deve ser alterado o gabarito da questão n.º 32, para considerar como correta a alternativa “D”.

Nestes termos, pede deferimento.

Mauricio Busato Nervo

Inscrição: **230670** Data do Envio: **19/10/22 16:14** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **3354**

O presente pedido de reconsideração se destina à alteração da resposta da questão com o seguinte enunciado:

O munícipe A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impôs multa administrativo-ambiental ao munícipe A. Ante a situação, assinale a alternativa correta.

A resposta indicada como correta foi:

A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro.

Ocorre que o gabarito deve ser alterado para que seja considerada correta a alternativa D:

A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral.

Isso porque, a questão aborda exatamente o conteúdo do julgado abaixo indicado:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL, CIVIL E AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. DANO AMBIENTAL. TEORIA DO RISCO INTEGRAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR. EXONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. NEXO CAUSAL. ROMPIMENTO. ALEGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. MATA ATLÂNTICA. VEGETAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA. GRAUS MÉDIO E AVANÇADO DE REGENERAÇÃO. DEFINIÇÃO. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2 DE MARÇO DE 1994.

OFENSA RÉFLEXA. DESCABIMENTO. INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. VALOR DA INDENIZAÇÃO. DEFICIÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL. SÚMULA 284/STF.

1. Ação civil pública por meio da qual se requer a indenização de dano ambiental decorrente do corte indevido de vegetação para a instalação de um posto de combustíveis em área de Mata Atlântica e a proibição da concessão de licenças

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 32 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

ambientais em condições semelhantes.

2. Recurso especial interposto em: 28/09/2015; conclusos ao gabinete em: 1º/07/2019; aplicação do CPC/73.

3. O propósito recursal é determinar se: a) persistiu a negativa de prestação jurisdicional, por ter o Tribunal de origem se omitido de examinar a tese de interrupção do nexo de causalidade; b) nos danos ambientais, é possível arguir causas de exoneração da responsabilidade; c) as licenças ambientais foram concedidas de acordo com as normas pertinentes; d) havia utilidade pública ou interesse social que autorizassem a supressão de vegetação da Mata Atlântica; e e) se o valor da multa/reparação foi fixado de modo exorbitante.

4. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC/73, rejeitam-se os embargos de declaração.

5. A exoneração da responsabilidade pela interrupção do nexo causal é admitida na responsabilidade subjetiva e em algumas teorias do risco, que regem a responsabilidade objetiva, mas não pode ser alegada quando se tratar de dano subordinado à teoria do risco integral.

6. Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral, colocando-se aquele que explora a atividade econômica na posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade, descabendo questionar sobre a exclusão da responsabilidade pelo suposto rompimento do nexo causal (fato exclusivo de terceiro ou força maior). Precedentes.

7. Na hipótese concreta, mesmo que se considere que a instalação do posto de combustíveis somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade da recorrente, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.

8. A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados, não obstante a interposição de embargos de declaração, impede o conhecimento do recurso especial, mas não prejudica o questionamento posterior do direito de regresso da recorrente em face dos demais responsáveis, com fundamento no art.

934 do CC/02.

9. A interposição de recurso especial não é cabível quando a violação apontada pelo recorrente se refira a norma que não se enquadre no conceito de lei federal do art. 105, I, a, da CF/88, o que ocorre na espécie, em que os conceitos de "vegetação primária e secundária" e "estágios avançado, médio e inicial de regeneração" se encontram disciplinados em Resolução do CONAMA (Res. 2, de 18 de março de 1994).

10. O reexame de fatos e provas em recurso especial é inadmissível.

11. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema.

12. Recurso especial PARCIALMENTE CONHECIDO e, no ponto, DESPROVIDO.

(REsp 1612887/PR, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/04/2020, DJe 07/05/2020) Sem grifos no original.

Assim, só resta a alteração do gabarito considerando a letra D como resposta correta.

Inscrição: 256581

Data do Envio: 19/10/22 16:42

Respondido em: 24/10/22 13:21

Cód.: 3387

A alternativa "a" não pode ser considerada correta.

A concessão de licença não exime do munícipe do cumprimento de demais autorização, como no caso da questão, a devida autorização para corte de vegetação nativa (Mata Atlântica).

A Lei 9.605/1998, que estabelece os crimes ambientais destaca que:

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.

Ou seja, a licença para construção não elide ou exime do construtor a devida autorização de corte de vegetação, sobretudo de vegetação legalmente protegida, como a do bioma Mata Atlântica.

A Autorização de Corte (AuC) é um instrumento legal que estabelece as normas para supressão de vegetação nativa em empreendimentos ou atividades submetidos ao licenciamento ambiental.

Ainda, de agir em desconformidade ou sem a licença ambiental, pois, do contrário, o licenciamento ambiental não passaria de uma formalidade. Isso significa que a concessão da licença ambiental não permite que o empreendedor atue em contrariedade à legislação ambiental ou às determinações do processo administrativo de licenciamento ambiental.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Ou seja, ainda que possível a instalação, não exige o construtor da devida autotização para corte, nos termos da legislação ambiental.

Inscrição: **248422**Data do Envio: **19/10/22 16:37**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **3393**

O presente recurso tem como objetivo, respeitosamente, impugnar o gabarito provisório apresentado para a questão de número 32 da prova para o cargo de Procurador Municipal.

Segundo o gabarito provisório divulgado em 17/10/2022, a alternativa correta da questão 32 seria a assertiva "A". Contudo, verifica-se que, em verdade, a alternativa que se mostra correta é a alternativa "D".

No enunciado da questão 32, foi apresentada situação em que um particular obteve licença ambiental municipal para construir empreendimento comercial, sendo que, após as obras, foi constatado dano ambiental, motivo pelo qual foi imposta multa ao particular.

Nesse caso, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, aplica-se a teoria do risco integral, não sendo possível excluir a responsabilidade civil do particular por conta de fato de terceiro.

Acerca do assunto, segue abaixo tese fixada pelo STJ no julgamento dos temas 681, 707 e 438 de recursos especiais r e p e t i t i v o s :

"A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar" (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/1973 - TEMA 681 e 707, letra a).

"A alegação de culpa exclusiva de terceiro pelo acidente em causa, como excludente de responsabilidade, deve ser afastada, ante a incidência da teoria do risco integral e da responsabilidade objetiva ínsita ao dano ambiental (art. 225, § 3º, da CF e art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981), responsabilizando o degradador em decorrência do princípio do poluidor-pagador" (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/1973 - TEMA 438).

De igual forma, pode-se observar que houve erro na concessão de licença ambiental, o que igualmente não afasta a responsabilização civil, conforme entendimento do STJ:

"O erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal na reparação por lesão ao meio ambiente" (REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 28/04/2020, DJe 07/05/2020 INFORMATIVO 671).

Assim, a alternativa "A" da questão 32 mostra-se incorreta, na medida em que não há exclusão de responsabilidade pelo rompimento de nexo causal, já que em matéria de degradação ambiental vigora no Brasil a teoria do risco integral. Por outro lado, a alternativa "D" mostra-se correta, já que a aplicação de multa foi correta, ante o dano causado pelo particular ao meio ambiente, o que atrai a aplicação da teoria do risco integral.

Assim, ante o exposto, requer-se o deferimento do presente recurso, de modo a alterar o gabarito da questão 32 para apontar como correta a assertiva "D".

Subsidiariamente, caso se entenda pela inexistência de alternativa correta, requer-se a anulação da questão 32, tendo em vista que a alternativa "A" mostra-se incorreta.

Inscrição: **231918**Data do Envio: **19/10/22 16:44**Respondido em: **24/10/22 13:21**Cód.: **3400****Questão 32**

O enunciado da questão afirma que " a licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica".

Ao dizer que "Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica", conclui-se plenamente que houve a necessidade de desmate de área de Mata Atlântica para a construção do empreendimento. Desta forma, não pode ser alegado que houve exclusão de responsabilidade por rompimento de nexo causal por fato de terceiro, conforme disposto na ALTERNATIVA "A", tendo em vista que a licença foi concedida em área de mata atlântica, é obvio que deveria ser analisado tal fato no momento da concessão da licença ambiental.

Assim sendo, a alternativa "D" encontra-se correta, haja vista que constatado o dano ao meio ambiente, deve ser apurada a responsabilidade em virtude do princípio da responsabilidade, o qual afirma que princípio da responsabilidade faz com que os responsáveis pela degradação ao meio ambiente sejam obrigados a arcar com a responsabilidade e com os custos da reparação ou da compensação pelo dano causado. Esse princípio está previsto no § 3º do art. 225 da Constituição Federal, que dispõe que "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente SUJEITARÃO OS INFRATORES, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS, independentemente da obrigação de reparar os danos causados".

As condutas e atividades que tenham causado determinado dano ambiental, sujeitarão quem as praticou ou foi omissa, no caso de poder evitar o dano, em sanções penais e administrativas. No direito ambiental tais atitudes lesivas são punidas de forma nova, ou seja, são aplicadas concomitantemente, juntas, e ainda sem o prejuízo do dever de indenização civil frente aos danos causados. Assim, determinada ação poderá ensejar punição criminal, administrativa e a obrigação de indenização civil.

Desse entendimento conclui-se que houve a aplicação da teoria do risco ambiental, posto que a teoria do risco integral originalmente legitimou a responsabilidade objetiva e proclama a reparação do dano mesmo involuntário, responsabilizando-se o agente por todo ato do qual fosse a causa material, excetuando-se apenas os fatos exteriores ao homem.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

A adoção desta teoria é justificada pelo âmbito de proteção outorgado pelo art. 225, caput, da CF de 1988, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, podendo-se vislumbrar a instituição de uma verdadeira obrigação de incolumidade sobre os bens ambientais.

Verifica-se, então, que está consolidada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça a aplicação da teoria do risco integral aos casos de dano ambiental, vindo daí o caráter objetivo da responsabilidade.

Desta forma, basta a comprovação do dano e da relação de causalidade entre este dano e a conduta do réu. Entende-se aqui que o agente assumiu o risco ao exercer uma atividade de grande potencial lesivo a outrem e ao meio ambiente. Ante toda a argumentação exposta, solicito a revisão do gabarito para que seja marcada a alternativa "D" como correta.

Inscrição: 235717 **Data do Envio: 19/10/22 16:46** **Respondido em: 24/10/22 13:21** **Cód.: 3404**

Respeitosamente, roga-se a verificação do padrão preliminar de respostas da prova objetiva.

O enunciado da Questão 32 traz um caso concreto, relativo a tema de direito ambiental, envolvendo a concessão de licença ambiental para edificação de empreendimento, para o qual houve desmate de Mata Atlântica.

Questionou-se o seguinte: "O município A requereu ao órgão competente do Município X licença ambiental para edificar um posto de revenda de combustíveis e lubrificantes. A licença foi concedida e o empreendimento foi construído. Para tanto, houve necessidade de desmate de área de Mata Atlântica. Dado o dano ao meio ambiente, o Município X impõe multa administrativo-ambiental ao município A. Ante a situação, assinale a alternativa correta."

Foi apresentado como Gabarito Preliminar a Alternativa A, que dispõe: "A licença foi concedida regularmente, havendo, assim, exclusão da responsabilidade pelo rompimento do nexo causal por fato de terceiro".

Impende destacar aqui a impugnação ao Padrão de Correção.

O Superior Tribunal de Justiça julgou um caso semelhante à hipótese narrada no enunciado da questão, no qual foi fixada a seguinte tese: "O erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal na reparação por lesão ao meio ambiente".

No caso concreto, determinada empresa, construiu posto de gasolina, após obtenção de licença ambiental do órgão ambiental competente. Para a construção do empreendimento, foi necessário o corte de 3 (três) hectares de vegetação, o qual estava autorizado na licença de desmate (autorização para corte de vegetação).

A empresa foi acionada judicialmente pelo Ministério Público, em razão do desmatamento ilegal em vegetação de Mata Atlântica, área de proteção ambiental.

Na tese defensiva alegou-se que a ré agiu amparada em licença ambiental, a qual presumiria-se legítima e, portanto, foi vítima de erro do órgão ambiental competente, sendo, por isso, causa excludente de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro.

A tese não foi acolhida pelo STJ, o qual afirmou que os danos ambientais são regidos pelo modelo da responsabilidade objetiva, previsto genericamente no parágrafo único do art. 927 do Código Civil e, de forma específica, na Lei nº 6.938/81.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica quanto à natureza objetiva da responsabilidade por dano ambiental, a qual é amparada pela Teoria do Risco Integral.

Nessa modalidade de responsabilidade, objetiva-se evitar a internalização dos ônus da atividade com a consequente socialização dos ônus. Desse modo, o poluidor responde objetivamente, não admitindo-se a alegação de excludentes do nexo causal, tais como caso fortuito/força maior, culpa exclusiva da vítima ou fato de terceiro. Nesse sentido:

"A responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexo de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar. STJ. 2ª Seção. REsp 1374284/MG, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, julgado em 27/08/2014."

Independentemente de a licença ambiental estar regular ou não, o empreendedor responsável é obrigado a reparar o dano que a sua atividade causou ao meio ambiente. O § 3º do art. 225 da Constituição Federal dispõe que "as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados".

A tese da empresa é a de que o erro na concessão da licença ambiental deveria configurar fato de terceiro capaz de interromper o nexo causal, o que, por sua vez, deveria isentar-lhe da obrigação de reparar a lesão ao meio ambiente. Essa alegação não pode ser acolhida em virtude da adoção da teoria do risco integral.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A312D5D5-A014-4885-85EC-00D621AECAC6&banco=BdConcurso_Pref

Esse é o entendimento do STJ no Informativo de Jurisprudência 671:

“Os danos ambientais são regidos pela teoria do risco integral. A pessoa que explora a atividade econômica ocupa a posição de garantidor da preservação ambiental, sendo sempre considerado responsável pelos danos vinculados à atividade. Logo, não se pode admitir a exclusão da responsabilidade pelo fato exclusivo de terceiro ou força maior. No caso concreto, a construção de um posto de gasolina causou danos em área ambiental protegida. Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada. STJ. 3ª Turma. REsp 1.612.887-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 28/04/2020 (Info 671).”

Por todo o exposto, verifica-se a incorreção da alternativa “A”, a qual determina que a licença foi concedida regularmente e por isso haveria exclusão da responsabilidade da empresa, em razão do rompimento do nexos causal por fato de terceiro.

A alteração do gabarito, portanto, é medida que se impõe.

Diante disso, requer-se, respeitosamente, à ilustre Banca Examinadora a alteração para que seja determinada como gabarito da Questão 32 a alternativa “D”, que dispõe: “A multa foi corretamente aplicada, pois em matéria de responsabilidade ambiental aplica-se a teoria do risco integral”, por estar em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Subsidiariamente, requer-se a anulação da questão em comento.

Inscrição: **226705** Data do Envio: **19/10/22 16:55** Respondido em: **24/10/22 13:21** Cód.: **3414**

A respeito da questão de número 32, aplicada para o cargo de Procurador Municipal, o gabarito preliminar considerou como resposta correta a alternativa de letra A. Ocorre que o STJ já decidiu que o erro na concessão de licença ambiental não configura fato de terceiro capaz de interromper o nexos causal na reparação por lesão ao meio ambiente. Como foi noticiado no informativo 671, STJ: “Mesmo tendo havido a concessão de licença ambiental – que se mostrou equivocada – isso não é causa excludente da responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Mesmo que se considere que a instalação do posto de combustível somente tenha ocorrido em razão de erro na concessão da licença ambiental, é o exercício dessa atividade, de responsabilidade do empreendedor, que gera o risco concretizado no dano ambiental, razão pela qual não há possibilidade de eximir-se da obrigação de reparar a lesão verificada.” Ou seja, a responsabilidade por dano ambiental é objetiva, informada pela teoria do risco integral, sendo o nexos de causalidade o fator aglutinante que permite que o risco se integre na unidade do ato, sendo descabida a invocação, pela empresa responsável pelo dano ambiental, de excludentes de responsabilidade civil para afastar sua obrigação de indenizar (REsp 1374284/MG). Perceba que a assertiva dada como correta em nenhum momento fez distinção entre a responsabilidade civil ou administrativa. Logo, pleiteia-se pela modificação do gabarito de letra A para letra D.

Resposta aos Recursos

Cód.: 729 Data da Última Alteração: 24/10/22 13:21

Manter Questão

A despeito do julgamento do REsp 1.612.887, a jurisprudência majoritária do STJ entende que a ausência de nexos causal é apta a romper a responsabilidade objetiva, inclusive nos danos ambientais (calcada na teoria do risco integral).

No julgamento do REsp 1.612.887 houve questionamento quanto à licitude da licença concedida, hipótese que a questão não apresentou.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 33 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F47EB191-D45E-4703-9300-EFA964EC7820&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: **227581** Data do Envio: **18/10/22 12:16** Respondido em: **24/10/22 13:16** Cód.: **2443**

Recorre o candidato da questão de número 33, da prova para o cargo de Procurador Jurídico. Conforme gabarito oficial, foi dada como alternativa correta a alternativa “D”. Contudo, em que pese a nobre banca ter entendido tal alternativa com correta, referido gabarito não merece prosperar, pois inteiramente divorciado dos preceitos legais e doutrinários, conforme verificar-se-á pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Segundo a questão 33, foi indagado ao candidato para assinalar a alternativa correta sobre os princípios fundamentais do direito ambiental e o gabarito considerou como alternativa correta a alternativa “D”, com o seguinte teor: “A imposição do dever de prevenir que ocorram danos ambientais e de repará-los quando decorrem da conduta do agente, de modo a impedir a socialização dos ônus e a privatização dos bônus da atividade econômica desenvolvida, decorre do princípio do **P o l u i d o r - p a g a d o r** .”

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 33** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F47EB191-D45E-4703-9300-EFA964EC7820&banco=BdConcurso_Prefei

Pois bem. Analisando a alternativa, somente a segunda parte do enunciado está correto, ou seja, a partir de “repará-los”. Somente a partir daí o enunciado corresponde ao princípio do poluidor-pagador.

Por outro lado, no início do enunciado, isto é, “A imposição do dever de prevenir que ocorram danos ambientais”, decorre do princípio da prevenção e não do poluidor pagador. Logo, na alternativa “D” temos a ocorrência de dois princípios, quais sejam: princípio da prevenção e princípio do poluidor-pagador. Contudo, conforme a alternativa, foi anunciado somente o princípio do poluidor-pagador, razões pelas quais a alternativa está incorreta.

Na mesma linha intelectual, é o entendimento doutrinário, conforme define o nobre jurista Leonardo Garcia Romeu Thomé: O princípio do poluidor-pagador, considerado como fundamental na política ambiental, pode ser entendido como um instrumento econômico que exige do poluidor, uma vez identificado, suportar as despesas da reparação e repressão dos danos ambientais.

Assevera, ademais, o aludido jurista, que tal princípio “Não se limita a tolerar a poluição mediante um preço: vale ressaltar, porém, que o princípio do poluidor-pagador não se limita a tolerar a poluição mediante um preço, nem se limita a compensar os danos causados, mas, ao reverso, busca evitar a ocorrência de dano ambiental. A correta interpretação do princípio do poluidor pagador deverá ser: “poluiu, então deve suportar os danos” e não “pagou, então tem o direito de poluir. Nesse viés, o princípio do poluidor-pagador não pode ser interpretado, em hipótese alguma, como um instrumento que “autoriza a poluição” ou que permita a “compra do direito de poluir”(Direito ambiental / Leonardo Garcia, Romeu Thomé. - 12. ed. rev., atual. 2020, p.46).

Soma-se a isso que o princípio do poluidor pagador está inserido na Constituição Federal, no artigo 225, parágrafo segundo: Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

É possível verificar que tanto a doutrina quanto a Constituição Federal não mencionam a palavra “prevenir” ou prevenção, porquanto tais termos se referem ao princípio da prevenção.

Ao revés, o princípio da prevenção e da precaução tem por objeto a seguinte ideia: Evitar a incidência de danos ambientais é melhor que remediá-los (p. 33). O mesmo autor ainda define o princípio da prevenção como princípio orientador do Direito Ambiental que enfatiza a prevalência das medidas que previnam (e não simplesmente reparem) a degradação ambiental. Como o princípio da prevenção busca evitar a concretização do dano esse fim é alcançado através da implementação de medidas preventivas.

Logo, é possível verificar que a alternativa considerada como correta pelo gabarito existem dois princípios: prevenção e poluidor-pagador. Entretanto, a alternativa considerou que havia tão somente a ocorrência do princípio do poluidor-pagador, motivo pelo qual a questão merece ser anulada.

Pelo exposto, requer o candidato a anulação da questão 33, da prova de Procurador Jurídico, visto que a alternativa “D” encontra-se incorreta por haver a existência de dois princípios na questão. No mais, em razão da anulação da questão, requer seja atribuída a pontuação correspondente ao candidato, por ser medida de justiça. Nestes termos, pede deferimento.

Inscrição: **242313** Data do Envio: **18/10/22 13:40** Respondido em: **24/10/22 13:16** Cód.: **2509**

O dever de prevenir que ocorram danos ambientais decorre diretamente do princípio da prevenção (conhecidos) e da precaução (desconhecidos) (file:///C:/Users/Pedro/Downloads/6503-22922-1-PB.pdf) e não do princípio do poluidor-pagador como indica a questão:

Processo Civil. Direito Ambiental. Ação civil pública para tutela do meio ambiente. Obrigações de fazer, de não fazer e de pagar quantia. Possibilidade de cumulação de pedidos art. 3º da Lei n. 7.347/1985. Interpretação sistemática. Art. 225, § 3º, da CF/1988, arts. 2º e 4º da Lei n. 6.938/1981, art. 25, IV, da Lei n. 8.625/1993 e art. 83 do CDC. Princípios da prevenção, do poluidor-pagador e da reparação integral. 1. A Lei n. 7.347/1985, em seu art. 5º, autoriza a propositura de ações civis públicas por associações que incluam entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. 2. O sistema jurídico de proteção ao meio ambiente, disciplinado em normas constitucionais (CF, art. 225, § 3º) e infraconstitucionais (Lei n. 6.938/1981, arts. 2º e 4º), está fundado, entre outros, nos princípios da prevenção, do poluidor-pagador e da reparação integral. (REsp n. 625.249-PR, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, DJ 31.8.2006, p. 203, grifei). Processo Civil. Direito Ambiental. Ação civil pública para tutela do meio ambiente. Obrigações de fazer, de não fazer e de pagar quantia. Possibilidade de cumulação de pedidos art. 3º da Lei n. 7.347/1985. Interpretação sistemática. Art. 225, § 3º, da CF/1988, arts. 2º e 4º da Lei n. 6.938/1981, art. 25, IV, da Lei n. 8.625/1993 e art. 83 do CDC. Princípios da prevenção, do poluidor-pagador e da reparação integral. 1. O sistema jurídico de proteção ao meio ambiente, disciplinado em normas constitucionais (CF, art. 225, § 3º) e infraconstitucionais (Lei n. 6.938/1981, arts. 2º e 4º), está fundado, entre outros, nos princípios da prevenção, do poluidor-pagador e da reparação integral. Deles decorrem, para os destinatários (Estado e

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 33 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F47EB191-D45E-4703-9300-EFA964EC7820&banco=BdConcurso_Prefei

comunidade), deveres e obrigações de variada natureza, comportando prestações pessoais, positivas e negativas (fazer e não fazer), bem como de pagar quantia (indenização dos danos insuscetíveis de recomposição in natura), prestações essas que não se excluem, mas, pelo contrário, se acumulam, se for o caso. 5. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido (REsp n. 605.323-MG, Rel. Ministro José Delgado, Rel. p/ Acórdão Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, DJ 17.10.2005, p. 179).

A Lei n. 9.294 não foi prevista em edital, fato que cumulado com a constatação retro, de que a prevenção ambiental decorre dos princípios da prevenção e precaução, culmina na necessidade de anulação da questão.

Inscrição: 248509

Data do Envio: 19/10/22 16:04

Respondido em: 24/10/22 13:16

Cód.: 3343

Questão 33,

Prezada banca do concurso público

A questão merece reforma, uma vez que a alternativa D não é integralmente correta.

Se analisarmos o princípio do Poluidor pagador, ele de fato ira obrigar a reparação do dano decorrente da conduta do agente, bem como privatizar o bônus da atividade econômica desenvolvida, uma vez que ele é responsável pelos custos sociais, então logicamente, beneficiário dos lucros.

Contudo o princípio do Poluidor-pagador não prevê a imposição do dever de prevenir que ocorram danos ambientais, uma vez que está é a prerrogativa do princípio da Prevenção, que já é implícito e consagrado no artigo 225 da CF/88 e nas resoluções CONAMA, de forma que o princípio trabalha com a certeza científica de que é possível haver dano, e por isto impõe ao agente o dever de PREVENIR que isto ocorra. Este é o entendimento do forte doutrinador de Direito Ambiental, Frederico AMADO, em seu livro, Curso de Direito e Prática Ambiental, Vol. 1, da editora JusPODIVM, ano de 2018, nas páginas 78 e 79.

No mesmo sentido, AMADO ressalta nas páginas 88,89 e 90 de seu mesmo livro, o princípio do Poluidor-pagador da seguinte forma: "Deve o poluidor responder pelos custos sociais da degradação causada por sua atividade impactante (as chamadas externalidades negativas) devendo-se agregar esse valor ao custo produtivo da atividade, para evitar que se privatizem os lucros e se socializem os prejuízos", desta forma em concordância com parte do enunciado, como já mencionado anteriormente neste recurso.

Entretanto, em momento algum AMADO justifica o princípio do Poluidor pagador como sendo a "imposição do DEVER de PREVENIR que ocorram danos ambientais".

Outra observação de Frederico Amado sobre o princípio do Poluidor-pagador é a seguinte: "Caberá ao poluidor compensar ou reparar o dano causado. Ressalte-se que este princípio não deve ser interpretado de forma que haja abertura incondicional à poluição desde que pague, só podendo o poluidor degradar o meio ambiente dentro dos limites de tolerância previstos na legislação ambiental, após licenciado. "

Deixando claro que o Poluidor-pagador, ele subentende que já sabe que ira causar danos ambientais, uma vez que já tem a obrigação de repará-los quando decorrente da sua conduta, bem como podendo inclusive degradar ambientalmente aquilo que é previsto em lei, mesmo havendo grande dano ambiental.

Conclui-se então que após a análise doutrinária, não é possível a junção dos 2 princípios para que seja entendido apenas como princípio do Poluidor-pagador, uma vez que os princípios eles devem se comunicar de forma harmônica, mas nunca se agregarem de forma a se tornarem um só, pois se isto ocorresse, possivelmente existiriam quebras de princípios por m i s t u r a s .

Portanto, como a questão tratou o princípio do Poluidor-pagador de forma unificada com o princípio da prevenção, deve ser anulada do certame por não ser correta a aplicação, uma vez que os princípios devem ser analisados de forma individual, podendo apenas se comunicarem harmonicamente para tratar de casos concretos, desde que distinguidos um do outro, o que não ocorreu no enunciado da questão 33.

Merece reforma, devendo ser anulada, ou alterada o gabarito para alternativa "E" uma vez que nenhuma das alternativas é suficientemente e integralmente correta.

Resposta aos Recursos

Cód.: 728 Data da Última Alteração: 24/10/22 13:16

Manter Questão

O princípio do poluidor pagador tem duas faces, uma relativa à responsabilização civil quando ocorre o dano, outra relativa à prevenção de danos, que decorre da própria existência de um princípio (do princípio do poluidor pagador) como elemento dissuasório.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 34** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=60F7E5A4-3056-402A-9FBA-864DE73A2AE3&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 239234****Data do Envio: 18/10/22 14:01****Respondido em: 24/10/22 12:06****Cód.: 2530**

À ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE/COGEPS.

RAFAELA PEDROSO, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 97.155, portadora do RG nº 13201092-7/PR, inscrita no CPF sob o nº 070.330.239-60, com endereço eletrônico pedrosoprafaela@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Belém, 322, apto 1302, bairro Cabral, CEP: 80035-170, Município de Curitiba, Estado do Paraná, ora candidata no Concurso Público 002/2022 da Prefeitura de Guaratuba, para concorrer ao cargo de Procurador do Município, inscrição nº 239234, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no tópico 11 do Edital de Concurso Público nº 02/2022 c/c art. 2º do Edital de Publicação do Gabarito Provisório nº 020/2022, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Conforme determina o tópico 11 do Edital de Concurso Público 02/2022, caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, em relação ao Gabarito Provisório.

Assim, tendo em vista que o EDITAL Nº 020/2022 – PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO, foi publicado em 17/10/2022 (segunda-feira) e, o prazo para interposição finda-se em 19/10/2022 (quarta-feira), conclui-se que o presente Recurso é cabível e tempestivo, haja vista que está sendo interposto em 18/10/2022 (terça-feira).

Destarte, presente os pressupostos de cabimento e tempestividade, requer-se o recebimento do presente recurso.

II. DOS FATOS:

A Recorrente, inscrita sob o nº 239234, no Concurso Público 002/2022, para a promoção de cargos junto a Prefeitura Municipal de Guaratuba, realizou a prova objetiva aplicada no dia 16/10/2022, no Município de Guaratuba, elaborada pela banca UNIOESTE, buscando a sua classificação,- e posteriormente a sua posse -, no cargo de Procurador do Município de Guaratuba, tendo em vista que preenche todos os requisitos legais exigidos em edital para tanto.

Ocorre que, conforme o Edital Nº 020/2022 – PUBLICAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO, publicado no dia 17 de outubro de 2022, a candidata identificou uma (suposta) incoerência entre a questão nº 34, proposta no caderno de prova e o gabarito provisório com a resposta para a questão, sendo, portanto, necessário manejar o presente recurso administrativo a fim de retificar a questão, conforme será demonstrado abaixo:

III. DAS RAZÕES RECURSAIS – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO DE Nº 34.

A questão de nº 34, abordou o seguinte ponto a respeito do SISNAMA: “Nos municípios, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) é estruturado por: (...)”.

A alternativa assinalada como certa, no gabarito, foi a alternativa “A”, que apresenta a seguinte frase:

“A. órgãos ou entidades locais, responsáveis por controlar e fiscalizar atividades ambientais capazes de provocar degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições.”

Ocorre que a alternativa assinalada como correta, após análise aos ditames da Lei nº Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981 - (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.), merece ser revista.

De incio, ressalta-se que o artigo 6º da referida Lei apresenta os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios que constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. V e j a m o s :

“Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

I - órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;(Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 34 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=60F7E5A4-3056-402A-9FBA-864DE73A2AE3&banco=BdConcurso_Prefe

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências; (Redação dada pela Lei nº 12.856, de 2013)

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)"

Pois bem.

A comparação entre as alternativas da questão de nº 34 e os incisos do artigo 6º, da Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981 – SISNAMA, serão abaixo demonstrados:

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso I - "órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)"

O inciso I apresenta o mesmo conteúdo da alternativa B, em que pese esteja de forma resumida. Ressalta-se que o inciso I, não apresenta informações além do que diz o inciso I, do Artigo 6º da Lei nº 6.938/81, apenas informações a menos, não tornando, assim, a alternativa como errada.

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso II - "órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990) "

O inciso II, por sua vez, não foi colocado como uma alternativa na questão em comento.

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso III - "órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)"

O inciso III, apresenta o mesmo conteúdo da alternativa C, em que pese esteja de forma resumida. Ressalta-se que o inciso III, não apresenta informações a mais do que diz o inciso III, do Artigo 6º, da Lei nº 6.938/81, apenas informações a menos, não tornando, assim, a alternativa como errada.

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso IV - "órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências; (Redação dada pela Lei nº 12.856, de 2013)"

O inciso IV, por sua vez, não foi colocado como uma alternativa na questão em comento.

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso V - "Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)"

Novamente, o inciso V, apresenta o mesmo conteúdo da alternativa D, em que pese esteja de forma resumida. Ressalta-se que o inciso III, não apresenta informações a mais do que diz o inciso V, do Artigo 6º, da Lei nº 6.938/81,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 34** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=60F7E5A4-3056-402A-9FBA-864DE73A2AE3&banco=BdConcurso_Prefe

apenas informações a menos, não tornando, assim, a alternativa como errada.

Lei nº 6.938/81, artigo 6º, inciso VI - "Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;"

Por fim, o inciso VI, deveria representar a alternativa "A", porém a alternativa em comentário é a única que não apresenta o nome do órgão da mesma forma que é apresentada pelas demais alternativas, bem como é a única alternativa que apresenta informações ALÉM (LEIA-SE: A MAIS), do que as que constam no inciso do artigo 6º, inciso VI, da Lei nº 6.938/81.

Assim, tendo em vista que, conforme determina o gabarito provisório publicado pela Douta Banca, a resposta correta seria a alternativa de Letra "A" e, considerando que a alternativa "A" é a única alternativa que apresenta uma redação além (a mais) do que diz a Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981, que dispõe sobre o SISNAMA, tal questão merece ser anulada, vez que todas as demais alternativas estão em total acordo com a legislação.

IV. DOS PEDIDOS

Ante toda a argumentação acima expendida, a Recorrente, RAFAELA PEDROSO (inscrição nº 239234.), vêm, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos membros da Banca Examinadora Instituto Unioeste, seja conferida e realizada a devida anulação a questão de nº 34, tendo em vista os fundamentos do presente Recurso Administrativo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

Rafaela Pedroso.
Inscrição nº 239234.

Inscrição: **227260** Data do Envio: **18/10/22 17:10** Respondido em: **24/10/22 12:06** Cód.: **2681**

(Questão 34 / Procurador)

O examinador na referida questão, aparentemente, pretende cobrar o disposto no Art. 3º, VI, do Decreto 99.274/1990.

No entanto, ao promover uma pequena modificação no texto para adequar o enunciado com a alternativa apresentada como correta, acaba por modificar o conteúdo material do decreto.

Disposto no decreto:

Art. 3º O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, tem a seguinte estrutura:

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades referidas no inciso anterior, nas suas respectivas jurisdições.

Como se pode observar, o caput do Art. 3º do decreto se refere a ESTRUTURAÇÃO do SISNAMA a nível nacional, tratando seu inciso VI de uma DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS LOCAIS. Ao observar os outros incisos deste artigo conclui-se que somente resta aos órgãos MUNICIPAIS pertencentes ao SISNAMA enquadrar-se nesta categoria.

A questão, ao modificar o texto, dá ao decreto conteúdo que este não possui, pois induz o candidato a interpretar que o único modo para se estruturar o SISNAMA na organização interna dos municípios é a disposta no Art. 3º, VI do decreto.

Questão 34:

Nos municípios, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) é estruturado por:

A - órgãos ou entidades locais, responsáveis por controlar e fiscalizar atividades ambientais capazes de provocar degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições.

Para melhor expor o erro contido na questão, pode se concluir que o Art. 3º do decreto pretende ESTRUTURAR O SISNAMA A NÍVEL NACIONAL, preocupando-se em seu inciso VI em definir as atribuições dos órgãos locais (municipais). A

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Procurador Municipal****Número da questão: 34** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=60F7E5A4-3056-402A-9FBA-864DE73A2AE3&banco=BdConcurso_Prefe

questão, porém, dá a interpretação que aquele é o único modo de **ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (locais) DO SISNAMA**.

Há de se pontuar que ao se verificar a textualidade do decreto, observa-se que nada impede que a administração municipal estruture o SISNAMA internamente, do modo que é apresentado nas outras alternativas da questão, citando-se principalmente o texto da alternativa C:

C - órgão central, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

Para se complementar a fundamentação, há ainda o fato que se interpretando o inciso VI, do Art3º, do referido decreto como modelo a ser seguido obrigatoriamente pelos municípios para estruturar-se, necessariamente haveria de se estabelecer mais de um órgão local (municipal) para se controlar e fiscalizar o meio ambiente, já que a alternativa dispõe "órgãos ou entidades" (no plural). Não sendo obviamente essa a realidade de grande parte dos municípios que dispõem somente de um órgão responsável pelo tema.

Inscrição: **243301** Data do Envio: **18/10/22 18:54** Respondido em: **24/10/22 12:06** Cód.: **2769**

o gabarito aponta a resposta correta ao item a, todavia, no enunciado consta que "nos municípios, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) é estruturado por" e na resposta a, consta que: "órgãos ou entidades locais, responsáveis por controlar e fiscalizar atividades ambientais capazes de provocar degradação ambiental, nas suas respectivas jurisdições. Frisa-se que na resposta consta "ATIVIDADES AMBIENTAIS CAPAZES DE PROVOCAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL".

Contudo, a LEI Nº 6.938 DE 31 DE AGOSTO DE 1981, traz no seu artigo 6º, incisos V e VI entendimentos diverso da resposta do gabarito.

V E J A M O S :

Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

No inciso V, onde menciona-se os **ÓRGÃOS SECCIONAIS**: "V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;" Neste caso, sim, refere-se ao órgão responsável em fiscalizar as **ATIVIDADES CAPAZES DE PROVOCAR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL**, ou seja, empresas que realizam atividades que degradam o meio ambiente, o Poder de Polícia Ambiental do ESTADO age e fiscaliza evitando a degradação ambiental.

Por outro lado, os **ÓRGÃOS LOCAIS**, mencionado no inciso VI: "VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;" **FAZ MENÇÃO AO CONTIDO NO ARTIGO 6º**, ou seja, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Inscrição: **236685** Data do Envio: **19/10/22 15:33** Respondido em: **24/10/22 12:06** Cód.: **3295**

Doutos examinadores,

Quanto à questão 34, a assertiva "b" também está correta, uma vez que, nos exatos termos do art. 6º, I, da Lei n. 6.938/1981, "órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;". Ou seja, uma das funções do órgão superior é assessorar a formulação das diretrizes governamentais para a o meio ambiente e os recursos ambientais.

Postula-se, assim, pela anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 727 Data da Última Alteração: 24/10/22 12:06

Manter Questão

O art. 6º, VI, refere-se ao controle "dessas atividades", aludindo às "atividades capazes de provocar a degradação ambiental" de que trata o art. 6º, V.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 35 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4AD07911-2ABF-453F-8610-5496B55A9291&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: **252846** Data do Envio: **19/10/22 9:51** Respondido em: **24/10/22 12:02** Cód.: **3109**

A alternativa apontada como correta está ERRADA.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 35 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4AD07911-2ABF-453F-8610-5496B55A9291&banco=BdConcurso_Prefeitur

A alternativa apontada como correta aponta que a compulsoriedade decorre de uma imposição lateral decorrente do poder atribuído ao Estado, contudo a doutrina aponta que a compulsoriedade DECORRE DA LEI e não de poder atribuído ao Estado.

A Obrigatoriedade de pagar tributo decorre de uma situação prevista na lei que institui o tributo e, conseqüentemente, gera a obrigação de pagamento.

Registre-se que o caráter de “compulsoriedade” do tributo é derivado do preceito institucional do princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, II, da CF/88, o qual preceitua “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, se não for por meio de lei”.

Nas palavras do Ilustre professor Paulo de Barros Carvalho: “prestação pecuniária compulsória quer dizer o comportamento obrigatório de uma prestação em dinheiro, afastando-se, de plano, qualquer cogitação inerente às prestações voluntárias. Não se fazendo nenhuma referência à poder atribuído ao Estado.

Dessa forma, É ERRADA a afirmação de que a compulsoriedade decorre de poder atribuído ao Estado, pois o Estado não pode obrigar ninguém ao pagamento do tributo, mas apenas a Lei.

Historicamente, o princípio da legalidade tributária surgiu da necessidade de consentimento do povo para a imposição de obrigações fiscais, sendo a reserva de lei nesta matéria exigida, de forma universal, nos Estados Constitucionais de Direito, já que legalidade é a base sobre a qual se assenta o Estado de Direito.

Segundo o ensinamento de Mario Pugliese, não surgirá vínculo obrigatório sem uma lei que atribua a um fato jurídico a eficácia de originar uma obrigação tributária. (PUGLIESE, Mario. La prova nel processo tributário. Padova: CEDAM, 1935.)

O princípio da legalidade tributária veda constitucional e infraconstitucionalmente as Administrações Federal, Estadual, Distrital e Municipal de instituírem ou majorarem tributos sem a autorização da lei.

A própria CF é clara ao afirmar que os entes estatais não podem cobrar tributos sem a previsão legal, conforme dispositivo abaixo:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, É VEDADO à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

Restrição quanto à competência tributária é ainda maior e em razão dos dispositivos constantes do CTN, em seu art. 97, I e II, que limitam também a extinção e redução tributárias à égide da lei.

Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

Assim sendo, para ser atendido o princípio da estrita legalidade tributária, a obrigação tributária deve originar-se de uma lei formal, elaborada mediante um processo legislativo.

Em consequência, está errada a alternativa ao afirmar que a compulsoriedade decorre do poder atribuído ao Estado, pois a compulsoriedade decorre da LEI.

Aponta-se, ainda, que a única alternativa correta é a Letra "C", pois traz a hipótese de cobrança de IPTU progressivo no tempo definido no Estatuto da Cidade, conforme regulamentado nos dispositivos abaixo da Lei 10257:

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 35** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4AD07911-2ABF-453F-8610-5496B55A9291&banco=BdConcurso_Prefeil

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

Depreende-se de tais dispositivos que, configurada a ilicitude na utilização de imóvel urbano, o Município poderá aplicar IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração de alíquota.

Tal hipótese é EXPRESSAMENTE prevista na Constituição Federal:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

Apresentados tais aspectos, está claro que, em que pese a instituição de tributos não serem, REGRA GERAL, utilizados em decorrência da prática de atos ilícitos, quando houver descumprimento do proprietário em relação ao adequado aproveitamento do imóvel restará caracterizado ilícito que ensejará a cobrança de IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO COM ALÍQUOTA MAIOR, sendo tal caso exceção à regra geral definida pelo Código Tributário Nacional e Constituição Federal.

Sendo assim, está correta a alternativa C.

Logo, pede-se pela anulação da questão ou a alteração do gabarito para a alternativa C

Inscrição: **257507** Data do Envio: **19/10/22 12:03** Respondido em: **24/10/22 12:02** Cód.: **3198**

Conforme verifica-se no gabarito preliminar divulgado na data de 10 de outubro de 2022, a questão de número 35, que corresponde ao conteúdo específico, teve como gabarito a alternativa "B", in verbis:

"35. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Ante a definição posta, assinale a alternativa correta.

A. A lei é a principal fonte da obrigação de recolher tributos, mas os municípios podem criá-los por meio de decreto-lei.

B. A compulsoriedade é a principal característica do dever de pagar os tributos. Não é ato consensual, nem facultativo, mas sim uma imposição unilateral decorrente do poder atribuído ao Estado. (alternativa listada como correta)

C. Tributos não podem ser utilizados como punição ao contribuinte em decorrência da prática de conduta ilícita, exceto em casos de violação ao dever de manutenção do uso do solo em propriedade urbana.

D. Atividade administrativa vinculada é o ato administrativo que permite a relação entre fiscalização e contribuinte, ensejando transação extrajudicial.

E. Nenhuma das alternativas acima está correta."

Ocorre que a questão apresenta duas alternativas válidas e corretas, de modo que deve ser anulada.

A alternativa "C" é igualmente correta, eis que conforme a definição de tributo prevista no artigo 3º do CTN, tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

O cerne da questão reside na parte final de sua redação "exceto em casos de violação ao dever de manutenção do uso do solo em propriedade urbana.", onde teria sim caráter de sanção.

No ponto, O IPTU progressivo no tempo é regulamento no ordenamento jurídico pátrio quando da promulgação da lei 10.721 de 2010, sendo que havia previsão expressa da sua utilização nos artigos 156 §1º, 182 §4º inciso II da Constituição Federal. Na lei denominada Estatuto das Cidades, dada a importância deste instrumento, ele está previsto numa seção

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 35 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4AD07911-2ABF-453F-8610-5496B55A9291&banco=BdConcurso_Prefeitur
própria, que especifica os critérios que devem ser respeitados para sua aplicação, in verbis:

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

A possível imposição do Imposto progressivo só ocorrerá se o imóvel, sobre o qual ele incidir, não estiver atendendo a função social da propriedade, que é prevista no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

Ademais pelo exposto no artigo 7º do Estatuto da Cidade fica evidente que o poder público municipal só pode lançar mão do IPTU progressivo quando não forem atendidos os prazos e ditames do artigo 5º do próprio estatuto, evidenciando o caráter sancionatório do gênero ora comentado.

Evidente que o fato gerador da cobrança do IPTU, que é ter a propriedade do imóvel em território urbano, não é o mesmo fato gerador da cobrança do IPTU progressivo, a simples propriedade, e até mesmo a posse e domínio útil do imóvel, no caso do locatário, gera a obrigação de pagar o referido imposto, contudo a não utilização do mesmo em acordo com o que preceitua a função social da propriedade é que possibilita, ou melhor, pode vir a obrigar o município a instituir a cobrança do IPTU na modalidade progressiva no tempo, portanto é evidente o caráter sancionatório do imposto cobrado da forma que está instituído no Estatuto das Cidades, mormente considerando que para sua cobrança possa ser realizada existe a necessidade primordial de descumprimento da função social da propriedade, ou seja, o proprietário do imóvel, na sua utilização, está cometendo um ilícito, desrespeitando um mandamento constitucional, o que por si impõem que o poder público adote medidas para sanar e punir.

Ante os fatos e fundamentos expostos, requer seja anulada a questão número 35 da prova destinada ao cargo de Procurador Municipal do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital 001/2022.

Inscrição: **251629** Data do Envio: **19/10/22 16:26** Respondido em: **24/10/22 12:02** Cód.: **3364**

A questão apresenta duas alternativas corretas, B e C, devendo ser anulada.

O item C informa corretamente que os tributos não podem ter caráter de punição em virtude do artigo 3º do CTN. Contudo, com o advento do IPTU progressivo no tempo e da desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública (instituído pelo Estatuto das Cidades - Lei 10.257/2001) houve a criação da exceção à regra do CTN, visto que poderão estes serem instituídos em virtude de violação ao dever de manutenção de propriedade urbana. Com relação ao entendimento sobre o caráter punitivo destes institutos, José Afonso da Silva (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, Revista dos Tribunais), bem como outros doutrinadores, chamam essa hipótese de desapropriação como "desapropriação sanção ou desapropriação urbana sancionatória", trazendo assim em seu bojo o art. 182, §4º, da CF um caráter punitivo.

Ainda, segundo Regina Helena Costa (COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário: Constituição e Código Tributário Nacional. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p.101.) o IPTU progressivo no tempo tem caráter sancionatório, uma vez que se volta à punição do proprietário do imóvel que insiste em não ajustá-lo à função social da propriedade e às diretrizes do Plano Diretor.

O imposto em si não é uma sanção, visto que sua hipótese de incidência já foi preenchida pelo fato gerador e sua alíquota com intuito arrecadatório fiscal já foi utilizada, abstraindo-se a validade jurídica da ilicitude no descumprimento da função social da propriedade, porém, quando se utiliza na modalidade progressiva, possui caráter sancionatório/punitivo, como base há imposição ao proprietário dos imóveis urbanos subutilizados em darem cumprimento à lei e finalidade ao imóvel. Assim, apresentam-se duas alternativas corretas, B e C, devendo a questão ser anulada.

Resposta aos Recursos

Cód.: 726 Data da Última Alteração: 24/10/22 12:02

Manter Questão

A alternativa considerada correta trata de característica do dever de pagar tributos, e não das fontes. A expressão "poder atribuído ao Estado" refere-se claramente ao poder de tributar (fazer a norma jurídica tributária e aplicá-la), não havendo como interpretar restritivamente a expressão.

Quanto à alternativa c, apontada como correta, tem-se que não o está, pois o tributo não possui finalidade punitiva.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 37 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=47A70322-4A17-4F7E-8180-BE464A65A8CA&banco=BdConcurso_Prefeitur

Inscrição: **235739** Data do Envio: **19/10/22 12:19** Respondido em: **24/10/22 18:55** Cód.: **3207**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 37 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=47A70322-4A17-4F7E-8180-BE464A65A8CA&banco=BdConcurso_Prefei

O gabarito preliminar considerou a alternativa “B” como correta, contudo, requer seja considerada a alternativa “E” o gabarito da questão. A alternativa considerada correta consta a informação de que é medida que visa assegurar transparência dos gastos públicos o incentivo da participação popular durante a “elaboração e discussão dos planos da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos”, ou seja, a participação popular na confecção de dois institutos: os planos da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos. Contudo, os dois institutos listados não existem e não conferem com a redação expressa do art. 48, §1º, I da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48, §1º, I), é medida que visa assegurar a transparência dos gastos públicos o incentivo da participação popular durante e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, ou seja, nos três institutos listados pela mencionada lei: os planos, a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos.

São três institutos diferentes: em primeiro, os planos englobam os chamados planos orçamentários regionais e setoriais, bem como o próprio Plano Plurianual, em segundo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em terceiro, os orçamentos públicos tais como a Lei Orçamentária Anual, os orçamentos fiscal e da seguridade, seguridade social, investimentos estatais, dentre outros, conforme se depreende da explicação veiculada no texto “Orçamento da União – Instrumentos de Planejamento e Orçamento” constante no site da Câmara dos Deputados, link para consulta:

<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>. Assim sendo, considerando que as alternativas “B” e “D” também são incorretas, o gabarito da questão deve ser alterado para a alternativa “E”, segundo o qual nenhuma das alternativas está correta.

Inscrição: 257958

Data do Envio: 19/10/22 16:31

Respondido em: 24/10/22 18:55

Cód.: 3378

Ilustríssimos membros da banca examinadora.

Conforme será comprovado em documentos oficiais a questão 37 encontra-se equivocada, motivo pelo qual pede-se a anulação da questão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A questão em comento trata sobre a transparência de gastos públicos de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), trazendo no gabarito preliminar a alternativa “B. Incentivo da participação popular durante a elaboração e discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos”, todavia a questão tem a letra “C. Ampla divulgação todos os meios de comunicação, de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentários, ressalvadas as emendas do relator”, e x p l i c o .

Conforme se observa no art. 48 da LRF será dada ampla divulgação a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, entre outras ali dispostas, senão vejamos:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Sendo assim, percebe-se claramente que na Lei de Responsabilidade Fiscal nada menciona sobre as “emendas do relator”, sendo essas excluídas do artigo da lei.

Isto posto, o termo utilizado na alternativa “D” – Ressalvado – induz ao candidato o sentido jurídico de exceto, salvo esse conteúdo (conforme assim disposto nos dicionários referenciados ao final). Sendo assim, quando se analisa a questão 37 sobre tal prisma, constata-se claramente que ao falar que “De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal”, será concedido ampla divulgação todos os meios de comunicação, de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, exceto as emendas do relator é exatamente o contido no art. 48, pois nela nada falar sobre “emendas do relator” deixando tal questão “de lado”.

Por fim, ainda que tal entendimento não seja o dominante pela Ilustre Banca Examinadora, imperioso se faz constatar que o termo utilizado induz o candidato ao erro, tornando a questão dúbia e suscetível de anulação.

R e f e r ê n c i a s :

Ressalvada (dicionarioinformal.com.br)

Resposta aos Recursos

Cód.: 730 Data da Última Alteração: 24/10/22 18:55

Manter Questão

Os planos, orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias e demais itens constantes no caput do art. 48, da LC 101/2000, são “instrumentos de transparência da gestão fiscal”.

A questão abordou as medidas que visam assegurar a transparência, e não os instrumentos de transparência, de modo que deve ser respondida de acordo com o art. 48, § 1º, I.

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 40 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

Inscrição: 226675

Data do Envio: 18/10/22 11:57

Respondido em: 24/10/22 11:49

Cód.: 2434

A questão 40 se refere ao tempo de exigibilidade de multa aplicada em caso de descumprimento de obrigação de fazer em ação civil pública. Como justificativa para a questão, foi dada a resposta embasada no art. 12, § 2º, da lei 7347/85, de ação

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

civil pública.

Tal artigo 12 e parágrafos, dizem respeito à possibilidade de concessão de mandado liminar, bem como aplicação de multa liminar.

Contudo, em nenhum momento foi citado no enunciado que se tratava de multa aplicada liminarmente. Assim, a justificativa correta para a questão está no art. 11 da lei de ação civil pública, e por consequência, a resposta correta seria a letra B, "depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação", pois, a questão não se refere a ordem liminar.

Inscrição: **238705**Data do Envio: **18/10/22 12:46**Respondido em: **24/10/22 11:49**Cód.: **2466**

Tal questão deve sofrer anulação de gabarito pois é possível, sim, a execução provisória das astreintes em ação civil pública antes do trânsito em julgado, bastando mera confirmação da tutela antecipatória na sentença:

"2. Em caso de descumprimento da obrigação imposta as astreintes fixadas na decisão interlocutória de antecipação da tutela e nas posteriores devem ser ratificadas na sentença, a fim de viabilizar a sua execução provisória. Precedente do Superior Tribunal de Justiça, REsp n. 1.200.856/RS." Acórdão 1314272, 07254365020208070000, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU, Terceira Turma Cível, data de julgamento: 27/1/2021, publicado no PJe: 10/2/2021.

Assim, entender por correta a assertiva "C" em detrimento da "B" é destoar de todo o sistema jurídico atual (2021/2022), uma vez que elas não dependem de trânsito em julgado para o autor para serem cobradas, podendo ser executadas provisoriamente, porém, levantadas ao final, pois em Recurso repetitivo no STJ cuja aplicação é obrigatória, o Tema 743 dispõe- "A multa diária prevista no § 4º do art. 461 do CPC, devida desde o dia em que configurado o descumprimento, quando fixada em antecipação de tutela, somente poderá ser objeto de execução provisória após a sua confirmação pela sentença de mérito e desde que o recurso eventualmente interposto não seja recebido com efeito suspensivo." REsp 1200856 / R S

Acórdãos representativos

Acórdão 1385409, 07283271020218070000, Relator: GISLENE PINHEIRO, Sétima Turma Cível, data de julgamento: 10/11/2021, publicado no DJE: 23/11/2021;

Acórdão 1365919, 07505205320208070000, Relator: ARNOLDO CAMANHO, Quarta Turma Cível, data de julgamento: 19/8/2021, publicado no DJE: 8/9/2021;

Acórdão 1317078, 07121787020208070000, Relator: ANGELO PASSARELI, Primeira Câmara Cível, data de julgamento: 4/2/2021, publicado no DJE: 22/2/2021;

Acórdão 1293588, 07246717920208070000, Relator: HECTOR VALVERDE, Quinta Turma Cível, data de julgamento: 21/10/2020, publicado no DJE: 9/11/2020;

Acórdão 1245770, 07211162520188070000, Relator: FÁTIMA RAFAEL, Terceira Turma Cível, data de julgamento: 28/4/2020, publicado no DJE: 15/7/2020. Destaca-se:

Astreintes – execução provisória – confirmação por sentença – necessidade – prudência e segurança jurídica
"3. Até por uma questão de prudência e de segurança jurídica, a execução das astreintes, fixadas em decisão interlocutória, tanto nos casos de medida antecipatória da tutela como nas posteriores, mesmo que possa ser executada antes do trânsito em julgado é prudente que se aguarde, ao menos, a confirmação dessa penalidade na sentença e que eventual recurso não seja recebido com efeito suspensivo."

Acórdão 1359586, 07018747520218070000, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Terceira Turma Cível, data de julgamento: 28/7/2021, publicado no DJE: 19/8/2021.

Astreintes – cumprimento provisório – levantamento de valores – exigibilidade de caução

"1. Embora as astreintes estejam sujeitas à execução provisória, nos termos do art. 520, o seu levantamento tem regramento próprio e está sujeito à exigibilidade de caução, nos termos do § 3º do art. 537 do CPC."

Acórdão 1345648, 07043793920218070000, Relator: LEILA ARLANCH, Sétima Turma Cível, data de julgamento: 2/6/2021, publicado no DJE: 30/6/2021.

Astreintes – execução provisória – antes da confirmação por sentença – inovação do novo CPC – Tema 743/STJ – inaplicabilidade

"4- As astreintes têm por escopo garantir a efetivação da tutela específica da obrigação ou o resultado prático equivalente. Por meio de sua imposição almeja-se induzir as partes a cumprir determinações judiciais que lhes foram impostas (em tutela provisória ou não), em prestígio ao princípio da efetividade dos provimentos jurisdicionais no contexto do moderno processo civil de resultados, motivo pelo qual possuem natureza patrimonial e função inibitória ou coercitiva.

5- À luz do novo Código de Processo Civil, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1200856/RS, porquanto o novo Diploma inovou na matéria, permitindo a execução provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito.

6- Não há que se falar em exigência de caução, porquanto o levantamento do valor, por expressa disposição do § 3º do art. 537 do CPC/2015, está condicionado ao trânsito em julgado da sentença favorável à parte.

7- A teor do § 3º do art. 537 do CPC/2015, é imperioso concluir que as astreintes, devidas desde o dia em que configurado o descumprimento da ordem judicial, podem ser objeto de execução provisória antes da confirmação da tutela provisória por

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei
sentença de mérito.” (grifamos) REsp 1958679/GO

Dessa forma, deve ser o gabarito da referida questão anulado, por ausência de resposta correta.

Inscrição: 224962 **Data do Envio: 19/10/22 12:41** **Respondido em: 24/10/22 11:49** **Cód.: 2556**

Resposta gabarito: C

Resposta do Candidato: B

A Lei nº 7.347/85 não prevê a existência de um recurso específico contra a sentença condenatória em ação civil pública. Portanto, é aplicada a regra do Código de Processo Civil, sendo cabível a apelação.

De acordo com o artigo 1003, §5º do CPC o prazo para interposição do Recurso de apelação é de 15 dias, sendo tal prazo contado em dias úteis, conforme o artigo 219 do CPC.

Escoado o prazo para interposição de recurso, sem que o Réu o faça, opera-se a preclusão do direito de recorrer, estabelecendo, então, o trânsito em julgado da decisão. O termo jurídico “trânsito em julgado” refere-se ao momento em que uma decisão - sentença ou acordão - torna-se definitiva, não podendo mais ser objeto de recurso.

No caso concreto, o prazo para cumprimento da obrigação de fazer fora estabelecido em 30 dias, sob pena de multa diária para o caso de atraso no cumprimento.

Temos, portanto, que o prazo para recurso preclui em 15 dias, mas o prazo para cumprimento se dá em 30 dias, pelo que, somente após este último é possível exigir-se o pagamento de multa diária, ainda que ocorra o trânsito em julgado em momento anterior.

Veja que a questão não esclarece se houve recurso da decisão ou não, pelo que entende-se que o trânsito em julgado pode ocorrer antes dos 30 dias, caso não haja interposição de recurso. Contudo, nessa situação, a multa não seria exigível antes de escoado o prazo estabelecido para cumprimento da obrigação.

Desse modo, há de se concluir que a resposta correta é a letra “B” – depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação.

Deve-se, assim, pontuar a questão do candidato.

Inscrição: 221219 **Data do Envio: 18/10/22 14:37** **Respondido em: 24/10/22 11:49** **Cód.: 2563**

O enunciado da questão não menciona que o pagamento da multa se trata de pedido liminar, apenas traz a cominação do pagamento da multa em caso de não cumprimento da obrigação de fazer no caso de descumprimento em 30 dias. A expressão contida no enunciado “sob pena de pagamento de multa diária”, não faz erigir do candidato a certeza de que tal multa decorre de uma liminar concedida pelo juiz. Ora, a cominação da multa, no enunciado da questão, está disposta como pedido principal em conjunto com a obrigação de fazer. Isso afasta a incidência do disposto no § 2º, do art. 12 da Lei da Ação Civil Pública, que assevera sobre a exigibilidade da multa concedida liminarmente: “A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento”. Desta feita, a multa será exigível após o decurso do prazo para o cumprimento da obrigação, uma vez que revestida como pedido principal da demanda. Ressalta-se que o enunciado não mencionou que a pena de multa foi concedida liminarmente. Nesse sentido, já decidiu o Tribunal Superior do Trabalho sobre a admissibilidade de se exigir o pagamento da multa em ação civil pública antes do trânsito em julgado da decisão condenatória, sob o pálio de que a exigibilidade do pagamento da multa somente após o trânsito em julgado importaria a perda da força coercitiva da decisão judicial (<https://www.conjur.com.br/2016-mai-10/tst-admite-deposito-astreinte-antes-transito-julgado-acp>). Desta forma, mediante os elementos acima justificados, requer-se a anulação da questão de nº 40, pois se entende que há vício na elaboração do enunciado, que inviabiliza a correta assinalação das alternativas subsequentes, além de tratar de tema que possui exceção jurisprudencial em relação à alternativa determinada correta no gabarito preliminar.

Inscrição: 254671 **Data do Envio: 18/10/22 15:17** **Respondido em: 24/10/22 11:49** **Cód.: 2603**

De início, importante deixar bem claro que a questão em comento em momento algum mencionou ter ocorrido o deferimento de uma tutela antecipada/liminar para o cumprimento da obrigação de fazer no prazo de 30 dias. Assim sendo, como em momento algum foi mencionado que foi deferida liminar, não poderíamos imaginar tal situação, ou seja, o candidato deveria ser basear com os dados fornecidos na questão.

E, a questão é clara no sentido de que em uma ação civil pública, obrigação de fazer, caso não seja cumprida no prazo

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

determinado, a multa poderia ser cobrada desde quando?

Conforme já salientado, como em momento algum foi mencionado o deferimento de tutela antecipada, o candidato somente poderia imaginar que a referida multa, após 30 dias, se deu em sede de cumprimento de sentença, nos moldes do artigo 536, parágrafo 1.º do CPC.

Assim sendo, como já estamos em fase de cumprimento de sentença a decisão já transitou em julgado, e, a resposta, em hipótese alguma pode ser a letra "c". Relembrando, que a letra "C" somente estaria correta se o examinador tivesse dito tratar-se de uma tutela antecipada, e, como o mesmo foi silente neste tocante, não pode considerar correto o gabarito de letra "c".

Desse modo, como estamos tratando do cumprimento de sentença de uma ACP, o momento que a multa passa a ser exigível é após escoado o prazo assinalado para o cumprimento voluntário da decisão, e, portanto o gabarito desta questão somente pode ser a letra "B".

Inscrição: **243301**Data do Envio: **18/10/22 19:21**Respondido em: **24/10/22 11:49**Cód.: **2814**

Na questão 40, o enunciado aponta:

"Em uma ação civil pública que tenha por objeto a imposição de obrigação de fazer, caso seja determinado o cumprimento da prestação de tal obrigação no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária para o caso de atraso no cumprimento, a multa será exigível:

O gabarito, traz o item c como a resposta correta.

Todavia, existe controvérsias, na melhor doutrina:

De acordo com TALAMINI, Eduardo. Tutela relativa aos direitos de fazer e de não fazer. São Paulo: RT, 2001, p. 252: "muito embora, deva se atentar para o caráter provisório de tal execução (CPC, art. 588, c/c art. 273, § 3º). Parece-me que se o juiz usou a multa como expediente para forçar o cumprimento imediato da prestação de fazer, não se deve recusar sua exigibilidade também imediata".

No tocante a essa dúvida, ou seja, se as astreintes comportam execução imediata ou não, a resposta também é bastante **c o n t r o v e r t i d a**.

O art. 12, § 2º, da Lei nº 7.347/85, que cuida da ação civil pública, estabelece que: "A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento".

Essa norma é indicativa de que o legislador optou, neste caso, em prestigiar a certeza da existência da obrigação ao exigir que primeiramente haja o trânsito em julgado da condenação, para que, somente após, o valor possa ser executado, até mesmo retroativamente, se for o caso.

É, também, a orientação adotada por alguns doutrinadores inclusive na demandas de natureza individual, pois realmente seria criticável exigir o pagamento imediato das astreintes se, ao final, o demandado obtém sentença favorável que o dispensa de cumprir a obrigação pleiteada pelo autor. Ou, em outras palavras, não faria sentido penalizar imediatamente o réu recalcitrante se ainda não se pode afirmar se o autor realmente terá o direito que alega possuir.

Mas, por outro lado, este raciocínio acima gera o desprestígio deste meio de coerção, pois a ausência de exigibilidade imediata transformaria a mesma em, apenas, uma promessa, caso o demandado não tenha êxito na demanda. Em consequência, vem sendo permitida a execução imediata desses valores, conforme recomenda a melhor doutrina.

Vale dizer, ainda, que todas essas dúvidas se referem apenas à possibilidade de execução das astreintes que foram fixadas no decorrer da etapa cognitiva. É que, caso as mesmas tenham sido estabelecidas em fase de execução ou mesmo em execução autônoma, a sua exigibilidade já é imediata, em razão da existência de um título executivo, que, por si só, já representa uma obrigação presumida como certa, líquida e exigível.

Resposta correta então poderia ser o item b e item c, havendo duas respostas corretas, questão anulável.

Inscrição: **222160**Data do Envio: **18/10/22 20:37**Respondido em: **24/10/22 11:49**Cód.: **2923**

A assertiva dada como correta no gabarito provisório afirma que as multas só seriam exigíveis após o trânsito em julgado.

Entretanto, essa era tese fixada pela Corte Especial do STJ, em recursos repetitivos, no REsp 1.200.856, julgado em 2014, sob a vigência do Código de Processo Civil de 1973, portanto, desatualizada.

A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso especial 1.958.679 destacou a possibilidade de se executar, exigindo as multas aplicáveis, antes do trânsito em julgado:

"Portanto, é forçoso reconhecer que, à luz do novo Código de Processo Civil, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1.200.856, porquanto o novo Diploma inovou na matéria, PERMITINDO A EXECUÇÃO provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito".

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 40 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

Ora, se é permitida a execução, mesmo que provisória, essa é exigível mesmo antes de se transitar em julgado.

Teses firmadas em julgamentos sob a égide do CPC de 73 e que tenham sido objeto de inovação legislativa pelo CPC de 2015 não subsistem e cedem passo para a aplicação da lei nova, não devendo ser asseverado como correta alternativa que apresenta entendimento já superado e alterado em nosso ordenamento jurídico.

Inscrição: 220195 Data do Envio: 18/10/22 21:10 Respondido em: 24/10/22 11:49 Cód.: 2980

QUESTÃO 40. O gabarito divulgado pela Banca Examinadora considerou como correta apenas a alternativa "C", com o que não se pode concordar, uma vez que, ainda que a redação inicial do § 2, do art. 12, da Lei 7.347/1985 que disciplina a Ação Civil Pública, transcreve: "§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor," a redação final do mesmo parágrafo informa que a multa "mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento." Ou seja, em conformidade também com a redação da alternativa "B". E ainda, conforme já julgado pelo STJ "à luz do CPC/2015, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1.200.856/RS, considerando que o novo CPC inovou na matéria, permitindo a execução provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito." STJ, 3ª Turma. REsp 1958679-GO, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 23/11/2021, desse modo, para se iniciar a execução provisória da multa cominatória não é mais necessário aguardar a prolação da sentença, restando apenas o levantamento para momento posterior ao trânsito em julgado. Fonte: CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Para se iniciar a execução provisória da multa cominatória não é mais necessário aguardar a prolação da sentença, no entanto, o levantamento só é possível com o trânsito em julgado. Buscador Dizer o Direito, Manaus.

Disponível em: <<https://www.buscadordizerodireito.com.br/jurisprudencia/detalhes/575afbdca5a101e3088b2b6554398b0c>>. Acesso em: 18/10/2022

Diante do exposto, pela ocorrência de duas alternativas que podem ser interpretadas como corretas, solicito a ANULAÇÃO da Questão 40.

Inscrição: 257958 Data do Envio: 18/10/22 22:25 Respondido em: 24/10/22 11:49 Cód.: 3045

Ilustríssimos membros da banca examinadora.

Conforme será comprovado em documentos oficiais, doutrinários e jurisprudências a questão 40 encontra-se equivocada, motivo pelo qual pede-se a anulação da questão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. Pois bem.

Inicialmente, cumpre salientar que da detida análise da questão constata-se que não há qualquer informação quanto ao momento em que fora determinado o cumprimento da prestação da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária.

Sendo assim, abre-se brecha para diversas interpretações por parte do candidato que enfrenta a questão, sendo ela dúbia e carente de informações claras. Tal argumento se verifica no fato de que se a determinação fosse em caráter LIMINAR, havia a possibilidade de o candidato interpretar a questão marcando como correta a alternativa que menciona o trânsito em julgado, gabarito preliminar da questão, letra C (O que ainda será demonstrando mais adiante que encontra-se equivocado também), seguindo o contido na lei de ação civil pública 7.347/85.

Todavia, ao se analisar a questão em um prisma que a determinação da obrigação de fazer sob pena de astreinte for feita na Sentença da Ação Civil Pública, percebe-se que o entendimento da questão é diverso, tendo em vista que agora haveria prazo para recorrer de tal decisão, sendo que só após o trânsito em julgado dessa decisão, começaria a correr o prazo para realizar a obrigação de fazer, sendo ao fim dele exigível a multa diária, tornando como correta a letra B "depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação".

Diante do exposto, tendo em vista que não fora especificado no enunciado da questão que se tratava de decisão liminar ou uma decisão concedida em outra fase processual, como em uma sentença ou até mesmo em cumprimento de sentença, imperioso se faz ANULAR a questão, por se tratar de questão dúbia para o candidato.

Outrossim, visando o princípio da eventualidade, caso o exposto alhures não seja o entendimento dessa R. Banca examinadora, requer o candidato seja ANULADA a presente questão por estar firmemente em contraste com toda a jurisprudência dominante, bem como do entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. A questão levou em conta que a determinação da obrigação de fazer sob pena de multa diária fora concedida em caráter liminar (em que pese não houvesse qualquer informação sobre tal fato), sendo entendimento dessa forma pois trouxe como resposta correta a letra "c) depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor". Sendo assim, em que pese esteja assim colocado na lei 7.347/85, doutrina e jurisprudência entendem que deve ser respeitado o contido na Súmula 410 do Superior Tribunal de Justiça, sendo exigível a multa apenas após a intimação do devedor.

Nesse sentido, é o entendimento de nossos tribunais pátrios:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MULTA POR DESCUMPRIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. SÚMULA 410 DO STJ. FIXAÇÃO DE ASTREINTES PARA A FAZENDA PÚBLICA. 1. Para a incidência da multa diária por descumprimento do dispositivo sentencial mostra-se imperativa a intimação pessoal da parte responsável pelo cumprimento da obrigação de fazer, sendo condição necessária para que a astreinte se torne exigível. Entendimento da Súmula nº 410 do STJ. 2. In casu, deve ser observado o que dispõe o § 1º, do art. 183 do CPC, que determina que a

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico. Assim, nula, nos termos do art. 280 do CPC, a intimação para dar início à fase de cumprimento de sentença. 3. Astreintes. Possibilidade. A multa diária é medida coercitiva que tem como escopo dar efetividade à própria decisão judicial. O Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento no sentido da possibilidade de aplicação de penalidade pecuniária à Fazenda Pública em face do descumprimento de obrigação de fazer. Ademais, no caso, a questão acerca da multa já se encontra sacramentada, tendo em vista que a sentença que a fixou já transitou em julgado. AGRAVO DE INSTRUMENTO... PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70078426004, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em 26 / 09 / 2018). (TJ-RS - AI: 70078426004 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 26/09/2018, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 03/10/2018)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE FAZER - INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR - NECESSIDADE - SÚMULA 410 DO STJ - MULTA COMINATÓRIA - INEXIGIBILIDADE. - Em conformidade com o enunciado da Súmula n. 410, do Superior Tribunal de Justiça, a prévia intimação pessoal do devedor constitui uma condição necessária para a cobrança de multa fixada pelo descumprimento de obrigação de fazer cominada na sentença de procedência do pedido inicial de ação civil pública - Neste contexto, a falta de intimação pessoal do devedor para cumprimento da obrigação de fazer cominada no título executivo judicial afasta a exigibilidade da multa cominatória para tanto fixada.

(TJ-MG - AI: 10216010118034002 MG, Relator: Paulo Balbino, Data de Julgamento: 25/09/2015, Data de Publicação: 05 / 10 / 2015)

Ex positis, tendo em vista a jurisprudência consolidada já sobre o tema, bem como a súmula vinculante do STJ, imperioso se faz concluir que a multa é devida apenas após a intimação, e não só com o trânsito em julgado, tornando a questão equivocada e induzindo o candidato a erro.

Dessa forma, deve ser ANULADA a questão em comento, diante da falta de resposta correta na mesma.

Inscrição: **242906** Data do Envio: **19/10/22 0:52** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3083**

O gabarito provisório deu como alternativa correta para a questão n.º 40 o item C, qual seja, "depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor", entretanto a existência de decisão transitada em julgado, não é suficiente para que possa haver a exigibilidade da multa.

E x p l i c a m o s .

Havendo trânsito em julgado, começa a contar o prazo de 30 dias para o cumprimento da obrigação, e caso o RÉU condenado à referida obrigação, deixe de cumpri-la, tem-se a possibilidade da exigibilidade da multa aplicada.

Como se pode perceber tanto o trânsito em julgado quando a inação do réu no prazo de 30 dias são necessários para a exigência da multa, contudo o escoamento do prazo é o motivo direto da possibilidade de exigência da multa.

A necessidade do trânsito em julgado, em si mesma, não autoriza a exigibilidade da multa, justamente, porque pode o réu, cumprir a obrigação à qual fora condenado, imediatamente, após o trânsito em julgado da decisão condenatória, afastando, a exigibilidade da referida multa condenatório.

Diante disso, requer-se mui respeitosamente, que esta insigne Banca Examinadora conheça do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a alteração do resultado da questão n.º 40 para considerar-se como correta a resposta do item B, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital n.º 002/2022.

Inscrição: **239468** Data do Envio: **19/10/22 1:38** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3102**

A questão 40 teve como resposta do gabarito provisório a alternativa C.

Todavia, em análise da questão e do comando legal que dá suporte para a resposta apontada no gabarito, percebe-se que a ausência de dados no enunciado acaba por tornar o gabarito preliminar como incorreto.

O fundamento legal da resposta encontra-se no artigo 12, §2º, da Lei que regula a Ação Civil Pública, que possui a seguinte redação:

"§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento."

Ocorre que o referido item, conforme disposto no caput do referido dispositivo, faz menção somente aos casos em que a multa é cominada liminarmente. O enunciado da questão não faz menção a caso de obrigação de fazer em caso de liminar, limitando-se a menciona o prazo de 30 dias para cumprimento da obrigação.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

Assim, deve-se tratar a obrigação dentro da regra geral do Código de Processo Civil, aplicável ao caso de forma supletiva, conforme disposto no artigo 19 da Lei da Ação Civil Pública.

Nesse contexto, expõe o artigo 537, §4º, do CPC, que a multa fixada em razão do descumprimento de obrigação de fazer, é devida após a configuração do descumprimento da obrigação, o que ocorre, por lógica, somente após o prazo fixado pelo **j u i z**.

Segue a redação do referido dispositivo:

“§ 4º A multa será devida desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e incidirá enquanto não for cumprida a decisão que a tiver cominado.”

Assim, o item atribuído como gabarito da questão 40 está ERRADO, devendo ser considerado o item B como correto, em virtude do acima fundamentado.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da questão 40, passando a constar como resposta certa o item B da referida questão. Termos em que se pede deferimento.

Inscrição: **241055** Data do Envio: **19/10/22 1:40** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3103**

O enunciado da questão é "Em uma ação civil pública que tenha por objeto a imposição de obrigação de fazer, caso seja determinado o cumprimento da prestação de tal obrigação no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária para o caso de atraso no cumprimento, a multa será exigível:". A resposta indicada como correta foi: "C. depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor."

Contudo, a jurisprudência, ainda que não pacífica, possui forte posição para entender exigíveis as astreintes logo que ultrapassado o prazo dado para cumprimento da obrigação principal, autorizando, por exemplo, sua execução provisória. Nesse sentido, recentes decisões do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, verbis :

"1) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AFASTAMENTO DA PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE RECURSAL. POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE ASTREINTES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. SUPERAÇÃO DO TEMA 743 DO STJ PELO CPC/2015. INAPLICABILIDADE DO TEMA 45 DE REPERCUSSÃO GERAL, QUE SE REFERE A OBRIGAÇÃO DE FAZER.

a) (...)

b) É possível a execução provisória de astreintes contra a Fazenda Pública, pois o Tema 743 do STJ (que autorizava a execução provisória das astreintes só após sentença de mérito), fixado em 2014, foi superado pelo CPC/2015, que condiciona apenas o levantamento de valores ao trânsito em julgado (art. 573, § 3º).

c) É inaplicável ao caso o Tema 45 de Repercussão Geral – “A execução provisória de obrigação de fazer em face da Fazenda Pública não atrai o regime constitucional dos precatórios” –, na medida em que, no caso, a obrigação é de pagar quantia certa.

(. . .) "

(TJPR - 5ª C.Cível - 0003969-36.2022.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 23.05.2022)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO (...) – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REVISIONAL DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – CONCESSÃO DE LIMINAR PARA READEQUAÇÃO CONTRATUAL E AJUSTE DA QUOTA, COM FIXAÇÃO DE MULTA COERCITIVA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO – ALEGADA INFRINGÊNCIA DA LIMINAR SEGUIDA DE PEDIDO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA MULTA – IMPUGNAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – ALEGADA INEXIGIBILIDADE DAS ASTREINTES ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA – DESCABIMENTO – POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CPC/2015 (ART. 537, §3º, CPC) – SUPERAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO REVOGADO (TEMA 743/STJ) – PRECEDENTES DESTA CORTE (...)"

(TJPR - 17ª C.Cível - 0051087-76.2020.8.16.0000 - Cascavel - Rel.: DES. FABIAN SCHWEITZER - J. 13.05.2021)

Na mesma esteira também o novo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no Informativo nº 719, de 29/11/2021 "À luz do novo Código de Processo Civil, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1.200.856/RS, porquanto o novo Diploma inovou na matéria, permitindo a execução provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito.", oriundo do REsp nº 1.958.679/GO, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 23/11/2021, p. 25/11/2021, **v e r b i s** :

"RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. OBSCURIDADE. OMISSÕES. AUSÊNCIA. ASTREINTES. NATUREZA PATRIMONIAL. FUNÇÃO COERCITIVA E INIBITÓRIA. RESP N. 1200856/RS. INOVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS ASTREINTES ANTES DA SENTENÇA DE MÉRITO. POSSIBILIDADE. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL PREJUDICADO. EXCESSO DO VALOR DAS ASTREINTES. EXAME DE OFÍCIO.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

POSSIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À CORTE DE ORIGEM.

(. . .)
4- As astreintes têm por escopo garantir a efetivação da tutela específica da obrigação ou o resultado prático equivalente. Por meio de sua imposição almeja-se induzir as partes a cumprir determinações judiciais que lhes foram impostas (em tutela provisória ou não), em prestígio ao princípio da efetividade dos provimentos jurisdicionais no contexto do moderno processo civil de resultados, motivo pelo qual possuem natureza patrimonial e função inibitória ou coercitiva.
5- À luz do novo Código de Processo Civil, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1200856/RS, porquanto o novo Diploma inovou na matéria, permitindo a execução provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito.
(. . .) "
(REsp n. 1.958.679/GO, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 25/11/2021.)

Bem demonstrada a alteração do entendimento com a edição do Código de Processo Civil de 2015, é de se alterar o gabarito da Questão nº 40, para que passe a constar como alternativa correta a letra 'B'.

Inscrição: **227926** Data do Envio: **19/10/22 10:47** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3160**

O gabarito da questão recorrida prevê que a multa diária por atraso no cumprimento de determinada decisão judicial será exigível: "depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor".
Ocorre que a multa diária pode ser exigida ainda que a decisão não tenha transitado em julgado, caso concedida em sentença, trata-se do cumprimento provisório.

A respeito, o Superior Tribunal de Justiça firmou a seguinte tese no tema repetitivo nº 743:

"A multa diária prevista no § 4º do art. 461 do CPC, devida desde o dia em que configurado o descumprimento, quando fixada em antecipação de tutela, somente poderá ser objeto de execução provisória após a sua confirmação pela sentença de mérito e desde que o recurso eventualmente interposto não seja recebido com efeito suspensivo".

Muito embora o tema tenha sido julgado na vigência do antigo Código de Processo Civil, o entendimento foi recepcionado pela Lei nº 13.105/2015, ao dispor:

Art. 520. O cumprimento provisório da sentença impugnada por recurso desprovido de efeito suspensivo será realizado da mesma forma que o cumprimento definitivo, sujeitando-se ao seguinte regime:

I - corre por iniciativa e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido;

II - fica sem efeito, sobrevindo decisão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidando-se eventuais prejuízos nos mesmos autos;

III - se a sentença objeto de cumprimento provisório for modificada ou anulada apenas em parte, somente nesta ficará sem efeito a execução;

IV - o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de propriedade ou de outro direito real, ou dos quais possa resultar grave dano ao executado, dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos.

(. . .)
§ 5º Ao cumprimento provisório de sentença que reconheça obrigação de fazer, de não fazer ou de dar coisa aplica-se, no que couber, o disposto neste Capítulo.

Importa destacar que a questão não esclarece se a tutela foi proferida em decisão interlocutória, acórdão ou sentença, limitando-se a adotar o termo "decisão".

Portanto, eventual tutela concedida em sentença, ainda que recorrida, não terá efeito suspensivo e, portanto, estará sujeita à execução provisória. A respeito, o art. 1.012, §1º, V, do Código de Processo Civil estabelece:

Art. 1.012. A apelação terá efeito suspensivo.

§ 1º Além de outras hipóteses previstas em lei, começa a produzir efeitos imediatamente após a sua publicação a sentença que :

(. . .)
V - confirma, concede ou revoga tutela provisória;

Portanto, em razão de o ordenamento prever hipótese de exigibilidade de multa diária em decisão não transitada em julgado, a alternativa C não pode ser apontada como correta.

Na realidade, a alternativa B está mais correta do que a alternativa C, tendo em vista que prevê a exigibilidade após efetivado o atraso no cumprimento, isto é, "depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação".

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

Feitas tais considerações requer:

- a) Seja considerada a alternativa B como correta;
b) Subsidiariamente, na eventualidade de a alternativa B não ser considerada como gabarito, que a questão seja anulada, haja vista que o ordenamento jurídico permite a exigibilidade da multa diária de tutela concedida em sentença, ainda que a decisão não tenha transitado em julgado.

Inscrição: **257507** Data do Envio: **19/10/22 12:03** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3195**

Conforme verifica-se no gabarito preliminar divulgado na data de 10 de outubro de 2022, a questão de número 35, que corresponde ao conteúdo específico, teve como gabarito a alternativa "C", in verbis:

"40. Em uma ação civil pública que tenha por objeto a imposição de obrigação de fazer, caso seja determinado o cumprimento da prestação de tal obrigação no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária para o caso de atraso no cumprimento, a multa será exigível:

- A. se requerido pelo autor, em caso de não cumprimento da obrigação.
B. depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação.
C. depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor. (alternativa listada como correta)
D. A partir da citação do réu.
E. Nenhuma das alternativas acima está correta."

Ocorre que a alternativa apontada pela banca como a questão correta não corresponde com a doutrina e jurisprudência pátria sobre o tema.

A questão trata sobre a exigibilidade da multa por descumprimento de obrigação de fazer/não fazer, as chamadas astreintes, em sede de Ação Civil Pública.

Não obstante a dicção do §2º do artigo 12 da lei da Ação Civil Pública nº 7.347/85, em um primeiro momento possa levar a conclusão que a exigibilidade da multa só poderá ocorrer após o trânsito em julgado, os tribunais pátrios têm reconhecido que a exigibilidade das astreintes somente após o trânsito em julgado importaria na perda da força coercitiva da decisão judicial à luz de uma interpretação do sistema processual como um todo.

Neste sentido colhe da jurisprudência:

RECURSO DE EMBARGOS REGIDO PELA LEI 11.496/2007. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EXIGIBILIDADE ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. DEPÓSITO EM JUÍZO. Discute-se acerca da possibilidade ou não de se exigir a multa por descumprimento de obrigação de fazer imposta em sentença proferida nos autos de ação civil pública antes do trânsito em julgado. Essa modalidade de multa, também chamada de astreinte, constitui medida de apoio posta à disposição do magistrado de coerção patrimonial para impelir o cumprimento da prestação devida. Noutro falar, objetiva constranger o sujeito da obrigação de fazer ao cumprimento do que lhe foi imposto, sob pena de agravar sobremaneira a sua situação com a adição do pagamento de multa. Na hipótese, embora a dicção estabelecida no art. 12, § 2.º, da Lei 7.347/85, em um primeiro momento possa levar a conclusão de que a sua exigibilidade só poderá ocorrer após o trânsito em julgado, vez que com a desconsideração e/ou inaplicabilidade se incorrerá em afronta à sua literalidade, ousa-se aqui entender de maneira diversa. Isso porque, em nome de uma concepção moderna do sistema processual civil, no qual o direito de ação não mais é visto apenas como direito a obtenção de uma decisão de mérito, mas, sim, como direito fundamental de utilizar o processo para lograr tutela efetiva do direito material, a exigibilidade da astreinte somente após o trânsito em julgado importaria na perda da força coercitiva da decisão judicial. Ademais, a interação da Lei 7.347/85 com o Código de Defesa do Consumidor conduz ao entendimento da superação do óbice previsto no art. art. 12, § 2.º, da referida lei e à possibilidade de se exigir imediatamente a astreinte cominada no âmbito da ação civil pública. Entretanto, deve-se impor que as astreintes fiquem depositadas em juízo até o trânsito em julgado, com fulcro no art. 461, caput e § 4.º, do CPC de 1973. Recurso de embargos conhecido e parcialmente provido. (TST-E-RR-161200-53.2004.5.03.0103, Tribunal Pleno, rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 02.08.2016).

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ASTREINTES . EXIGIBILIDADE ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO 1. O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, interpretando o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.347/85, em conjunto com as disposições do Código de Defesa do Consumidor, em especial, o art. 84, firmou entendimento de que as astreintes, fixadas para o eventual descumprimento de obrigação de fazer/não fazer, imposta em sentença que julga a ação civil pública, podem ser exigidas antes do trânsito em julgado da decisão condenatória. 2. Agravo de instrumento do Reclamado de que se conhece e a que se nega provimento . (TST - AIRR: XXXXX20095100004, Relator: Joao Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 19/04/2017, 4ª Turma, Data de Publicação: 2 8 / 0 4 / 2 0 1 7)

Ademais, sobre o temo o STJ já definiu que "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer. (SÚMULA 410, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 16/12/2009, REPDJe 03/02/2010).

Assim, conforme colhe-se do entendimento jurisprudencial pátrio a exigibilidade de astreites por descumprimento de obrigação de fazer em sede de ação civil pública não implica em violação dos artigos 11 e 12, §2º da Lei nº 7.347/85, mormente se garantido o juízo para a execução provisória da multa por descumprimento de obrigação de fazer/não fazer.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

Ante os fatos e fundamentos expostos, requer seja anulada a questão número 40 da prova destinada ao cargo de Procurador Municipal do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital 001/2022.

Inscrição: **245394** Data do Envio: **19/10/22 14:02** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3248**

Cara Banca Examinadora, a referida questão se deu de forma errônea, pois ao ler o enunciado restava nítido que a decisão favorável ao autor já havia sido concedida, uma vez que o requerido teria os 30 dias para pagamento da obrigação. Havendo assim a possibilidade da qual o mesmo poderia pagar em qualquer dia dentro dos prazo de 30 dias, pois era o prazo que havia sido concedido. Dessa forma a multa apenas seria começada a contar a partir do momento em que acabasse o prazo para cumprimento da obrigação.

Assim foi decidido: Ao STJ, o MPDFT sustentou que a multa coercitiva imposta com fundamento no artigo 536, parágrafo 1º, do CPC deve ser apurada com base no período de atraso para seu adimplemento, após o esgotamento do prazo – o qual incluiria os dias não úteis

Inscrição: **236685** Data do Envio: **19/10/22 15:33** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3290**

Doutos examinadores,

É bem verdade que o art. 12, § 2º, da Lei n. 7.347/1985, ao prescrever que “A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento”, ensejaria a alternativa “c” como correta.

Nada obstante, a Jurisprudência nacional, em razão da vigência da Lei n. 11.232/2005 (que previu o sincretismo processual) e, mais recentemente, do Novo Código de Processo Civil, pacificou-se no sentido de que é possível a execução provisória das astreintes, independentemente do trânsito em julgado da sentença.

Confira-se, a propósito, os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL. OFENSA AO ART. 535 DO CPC/1973 NÃO CONFIGURADA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA. ASTREINTES. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE.

1. Inicialmente, no que se refere à alegada afronta ao disposto no art. 535, inciso II, do CPC/1973, o julgado recorrido não padece de omissão, porquanto decidiu fundamentadamente a questão trazida à sua análise, não podendo ser considerado nulo tão somente porque contrário aos interesses da parte.

2. Segundo entendimento do STJ, após a vigência da Lei 11.232/2005, é desnecessária a intimação pessoal do executado para cumprimento da obrigação de fazer imposta em sentença, para fins de aplicação das astreintes. Precedentes do STJ.

3. Quanto à alegação do recorrente de que não é possível a execução provisória de astreintes em Ação Civil Pública, a irresignação também não prospera, uma vez que o STJ tem entendimento consolidado de que é desnecessário o trânsito em julgado da sentença para que seja executada a multa por descumprimento fixada em antecipação de tutela.

4. Recurso Especial não provido.

(REsp n. 1.617.910/MG, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 18/10/2016, DJe de 25/10/2016.)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE MULTA. DESCABIMENTO.

1. Consta-se que não se configura a alegada ofensa ao artigo 1.022 do Código de Processo Civil de 2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou, de maneira amplamente fundamentada, a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado.

2. O acórdão recorrido está em conformidade com o entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça que, sob o rito dos recursos representativos da controvérsia, assentou que “a multa diária prevista no § 4º do art. 461 do CPC, devida desde o dia em que configurado o descumprimento, quando fixada em antecipação de tutela, somente poderá ser objeto de execução provisória após a sua confirmação pela sentença de mérito e desde que o recurso eventualmente interposto não seja recebido com efeito suspensivo” (REsp 1.200.856/RS, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Corte Especial, DJe 17/9/2014).

3. Recurso Especial não provido.

(REsp n. 1.767.055/RJ, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 23/10/2018, DJe de 4/12/2018.)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO RECEBIDO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA MOVIDA PELO MPF EM FACE DA UNIÃO E OUTROS RÉUS, NA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - POSSIBILIDADE - ART. 588 DO CPC - ART. 14 DA LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (LEI N. 7.347/85).

1. Os autos tratam de agravo regimental interposto em face de decisão de minha lavra (fls. 172/174) que permitiu o seguimento da execução provisória movida pelo MPF em face da União e demais co-réus, em razão de sentença proferida nos autos da ação civil pública n. 99.0001418-9, com apelação recebida apenas no efeito devolutivo; recebimento esse não-impugnado a tempo e modo pela União.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal

Número da questão: 40 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

2. As normas processuais que regulam a ação civil pública estão na Lei n. 7.347/85, aplicando-se o CPC, tão-somente, de forma subsidiária. Daí porque se dizer que a regra do recebimento da apelação contra sentença proferida em seu âmbito é apenas no efeito devolutivo; podendo ou não o juiz conferir o efeito suspensivo diante do caso concreto, como especifica o art. 14 da referida Lei.

Não existe erro no acórdão recorrido, na medida em que o recurso de apelação da União foi recebido apenas no efeito devolutivo e, como se viu, é permitido ao magistrado assim proceder em sede de ação civil pública. E ainda, por outro lado, nenhum recurso foi interposto contra este juízo de admissibilidade da apelação, razão pela qual preclusa ficou a matéria, não podendo a recorrente, agora, por vias transversas, buscar o efeito suspensivo.

3. O Ministério Público Federal é o autor da ação civil pública e da execução provisória. Ao querer executar provisoriamente a condenação, age no exercício regular de seu direito, ou melhor, no exercício regular da tutela dos direitos difusos e coletivos.

4. É de se ver, ainda, que o não-cabimento da execução provisória deve estar espelhado nas hipóteses em que impossível a antecipação dos efeitos da tutela ou o deferimento de liminares contra a Fazenda Pública, como, por exemplo, nas hipóteses do art. 2º-B da Lei n. 9.494/97, com a redação dada pela Medida Provisória 2180-32/2001, que elenca decisões que tenham por objeto liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores públicos.

5. Também o STJ, soberano na interpretação da legislação infraconstitucional, não toma por incompatível a execução provisória contra a Fazenda Pública com o sistema de precatórios, desde que se trata de quantia incontroversa. Precedente da Corte Especial (EREsp 721791/RS).

6. Não pode a União inovar em sua tese para tentar discutir, especificamente e de modo isolado, a regra do art. 100, § 1º, da CF, que, ainda por cima, traduz questão de natureza eminentemente constitucional, não passível de conhecimento em sede de recurso especial.

Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp n. 436.647/RS, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 26/8/2008, DJe de 7 / 1 1 / 2 0 0 8 .)

Por isso, considerando que a exigibilidade das astreintes pode ter como termo inicial o descumprimento da decisão, pede-se que seja considerada correta a alternativa "b". Alternativamente, considerando-se a existência de mais de uma alternativa correta, requer-se a anulação da questão. Subsidiariamente, caso seja verificada a inexistência de alternativa correta, postula-se pela mudança do gabarito para a alternativa "e".

Inscrição: 248509 Data do Envio: 19/10/22 16:09 Respondido em: 24/10/22 11:49 Cód.: 3347

Senhores membros da banca examinadora e comissão de concurso público da UNIOESTE. A questão de nº 40 merece reforma no gabarito, conforme descrito a seguir

A questão encontra-se equivocada, motivo pelo qual pede-se a anulação da questão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, cumpre salientar que da detida análise da questão constata-se que não há qualquer informação quanto ao momento em que fora determinado o cumprimento da prestação da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária.

Sendo assim, abre-se brecha para diversas interpretações por parte do candidato que enfrenta a questão, sendo ela dúbia e carente de informações claras. Tal argumento se verifica no fato de que se a determinação fosse em caráter LIMINAR, havia a possibilidade de o candidato interpretar a questão marcando como correta a alternativa que menciona o trânsito em julgado, gabarito preliminar da questão, letra C (O que ainda será demonstrando mais adiante que encontra-se equivocado também), seguindo o contido na lei de ação civil pública 7.347/85.

Todavia, ao se analisar a questão em um prisma que a determinação da obrigação de fazer sob pena de astreinte for feita na Sentença da Ação Civil Pública, percebe-se que o entendimento da questão é diverso, tendo em vista que agora haveria prazo para recorrer de tal decisão, sendo que só após o trânsito em julgado dessa decisão, começaria a correr o prazo para realizar a obrigação de fazer, sendo ao fim dele exigível a multa diária, tornando como correta a letra B "depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação".

Diante do exposto, tendo em vista que não fora especificado no enunciado da questão que se tratava de decisão liminar ou uma decisão concedida em outra fase processual, como em uma sentença ou até mesmo em cumprimento de sentença, imperioso se faz ANULAR a questão, por se tratar de questão dúbia para o candidato.

Outrossim, visando o princípio da eventualidade, caso o exposto alhures não seja o entendimento dessa R. Banca examinadora, requer o candidato seja ANULADA a presente questão por estar firmemente em contraste com toda a jurisprudência dominante, bem como do entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. A questão levou em conta que a determinação da obrigação de fazer sob pena de multa diária fora concedida em caráter liminar (em que pese não houvesse qualquer informação sobre tal fato), sendo entendimento dessa forma pois trouxe como resposta correta a letra "c) depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor". Sendo assim, em que pese esteja assim colocado na lei

7.347/85, doutrina e jurisprudência entendem que deve ser respeitado o contido na Súmula 410 do Superior Tribunal de Justiça, sendo exigível a multa apenas após a intimação do devedor.

Nesse sentido, é o entendimento de nossos tribunais pátrios:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MULTA POR DESCUMPRIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. SÚMULA 410 DO STJ. FIXAÇÃO DE ASTREINTES PARA A FAZENDA PÚBLICA. 1. Para a incidência da multa diária por descumprimento do dispositivo sentencial mostra-se imperativa a intimação pessoal da parte responsável pelo cumprimento da obrigação de fazer, sendo condição necessária para que a astreinte se torne exigível. Entendimento da Súmula nº 410 do STJ. 2. In casu, deve ser observado o que dispõe o § 1º, do art. 183 do CPC, que determina que a intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico. Assim, nula, nos termos do art. 280 do CPC, a intimação para dar início à fase de cumprimento de sentença. 3. Astreintes. Possibilidade. A multa diária é medida coercitiva que tem como escopo dar efetividade à própria decisão judicial. O Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento no sentido da possibilidade de aplicação de penalidade pecuniária à Fazenda Pública em face do descumprimento de obrigação de fazer. Ademais, no caso, a questão acerca da multa já se encontra sacramentada, tendo em vista que a sentença que a fixou já transitou em julgado. AGRADO DE INSTRUMENTO... PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70078426004, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em 26/09/2018). (TJ-RS - AI: 70078426004 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 26/09/2018, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 03/10/2018)

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE FAZER - INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR - NECESSIDADE - SÚMULA 410 DO STJ - MULTA COMINATÓRIA - INEXIGIBILIDADE. - Em conformidade com o enunciado da Súmula n. 410, do Superior Tribunal de Justiça, a prévia intimação pessoal do devedor constitui uma condição necessária para a cobrança de multa fixada pelo descumprimento de obrigação de fazer cominada na sentença de procedência do pedido inicial de ação civil pública - Neste contexto, a falta de intimação pessoal do devedor para cumprimento da obrigação de fazer cominada no título executivo judicial afasta a exigibilidade da multa cominatória para tanto fixada.

(TJ-MG - AI: 10216010118034002 MG, Relator: Paulo Balbino, Data de Julgamento: 25/09/2015, Data de Publicação: 05/10/2015)

Ex positus, tendo em vista a jurisprudência consolidada já sobre o tema, bem como a súmula vinculante do STJ, imperioso se faz concluir que a multa é devida apenas após a intimação, e não só com o trânsito em julgado, tornando a questão equivocada e induzindo o candidato a erro.

Dessa forma, deve ser ANULADA a questão em comento, diante da falta de resposta correta na mesma

Inscrição: **251629** Data do Envio: **19/10/22 16:26** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3366**

O item C está correto, sendo letra de lei. Contudo, o item A também está correto. A multa cominatória que trata a questão, em que pese sua aplicação ocorrer após o trânsito em julgado, deverá ser informada pelo autor ao juízo em caso do não cumprimento da obrigação. O juízo correspondente não realizará a fiscalização da obrigação a ser cumprida, sendo requerida sua aplicação pelo autor em caso de descumprimento, visto que tratar-se de uma obrigação de fazer. Agora, se a questão trata do artigo 11 da Lei nº 7347/1985, estão verifica-se que a alternativa apresenta redação controversa, que deveria estar melhor explicitada a fim de não evitar dúvida com relação ao seu conteúdo ou do que se trata.

Assim, fica evidente que há possível confusão interpretativa quanto à alternativa A, não sendo possível identificar o seu real intuito, ao aparentar se tratar do pedido de aplicação da multa pelo não cumprimento, e não do pedido de quantificação de multa por eventual descumprimento.

Assim, tornando a alternativa confusa e com interpretação duvidosa, deve a questão ser anulada.

Inscrição: **248669** Data do Envio: **19/10/22 16:37** Respondido em: **24/10/22 11:49** Cód.: **3392**

Foi considerada correta a alternativa C, "depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor". Entretanto, tal entendimento desconsidera o teor da Súmula 410 do STJ, que considera imprescindível a ciência do réu para dar-se início à cobrança de astreintes:

Súmula 410 do STJ: "A prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer".

Registra-se, por oportuno, que o STJ, no julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial (EResp) nº 1.360.577/MG, de Relatoria do Min. Luis Felipe Salomão (19/12/2018), entendeu que o enunciado sumular manteve-se hígido, mesmo com o advento do Novo Código de Processo Civil:

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. MULTA DIÁRIA. NECESSIDADE DA INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXECUTADO. SÚMULA 410 DO STJ. 1. É necessária a prévia intimação pessoal do devedor para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer antes e após a edição das Leis n. 11.232/2005 e 11.382/2006, nos termos da Súmula 410 do STJ, cujo teor permanece hígido também

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei

após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil. 2. Embargos de divergência não providos. (REsp n. 1.360.577/MG, relator Ministro Humberto Martins, relator para acórdão Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, julgado em 19/12/2018, DJe de 7/3/2019.)

Dessa forma, a alternativa correta para a questão é a "D", a partir da citação do réu, tendo em vista a sua imprescindibilidade para a efetividade da multa imposta.

Inscrição: 230670 **Data do Envio: 19/10/22 16:44** **Respondido em: 24/10/22 11:49** **Cód.: 3402**

Pugna a alteração do gabarito da questão, uma vez que foi considerada como correta a letra C:

Em uma ação civil pública que tenha por objeto a imposição de obrigação de fazer, caso seja determinado o cumprimento da prestação de tal obrigação no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária para o caso de atraso no cumprimento, a multa será exigível: depois de transitar em julgado a decisão favorável ao autor.

Ocorre que a hipótese da alternativa C era a reconhecida pelo STJ, mas durante a vigência do CPC/73. Em razão da entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, a questão foi revisitada pelo STJ, tendo sido fixada a seguinte tese:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. OBSCURIDADE. OMISSÕES. AUSÊNCIA. ASTREINTES. NATUREZA PATRIMONIAL. FUNÇÃO COERCITIVA E INIBITÓRIA. RESP N. 1200856/RS. INOVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS ASTREINTES ANTES DA SENTENÇA DE MÉRITO. POSSIBILIDADE. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL PREJUDICADO. EXCESSO DO VALOR DAS ASTREINTES. EXAME DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. RETORNO DOS AUTOS À CORTE DE ORIGEM.

1- Recurso especial interposto em 19/8/2020 e concluso ao gabinete em 1/9/2021.

2- O propósito recursal consiste em dizer se: a) o acórdão recorrido contém obscuridade e omissões; b) à luz do novo Código de Processo Civil, é possível a execução provisória das astreintes antes da confirmação da tutela provisória por sentença de mérito; c) é necessário apresentar caução na execução provisória da multa cominatória; e d) se a Corte de origem pode examinar, de ofício, eventual excesso no valor das astreintes.

3- Na hipótese em exame deve ser afastada a existência de obscuridade e omissões no acórdão recorrido, à consideração de que as matérias impugnadas foram enfrentadas de forma clara, objetiva e fundamentada nos julgamentos do recurso de apelação e dos embargos de declaração, naquilo que o Tribunal a quo entendeu pertinente à solução da controvérsia.

4- As astreintes têm por escopo garantir a efetivação da tutela específica da obrigação ou o resultado prático equivalente. Por meio de sua imposição almeja-se induzir as partes a cumprir determinações judiciais que lhes foram impostas (em tutela provisória ou não), em prestígio ao princípio da efetividade dos provimentos jurisdicionais no contexto do moderno processo civil de resultados, motivo pelo qual possuem natureza patrimonial e função inibitória ou coercitiva.

5- À luz do novo Código de Processo Civil, não se aplica a tese firmada no julgamento do REsp 1200856/RS, porquanto o novo Diploma inovou na matéria, permitindo a execução provisória da multa cominatória mesmo antes da prolação de sentença de mérito.

6- Não há que se falar em exigência de caução, porquanto o levantamento do valor, por expressa disposição do § 3º do art. 537 do CPC/2015, está condicionado ao trânsito em julgado da sentença favorável à parte.

7- A teor do § 3º do art. 537 do CPC/2015, é imperioso concluir que as astreintes, devidas desde o dia em que configurado o descumprimento da ordem judicial, podem ser objeto de execução provisória antes da confirmação da tutela provisória por sentença de mérito.

8- No que diz respeito a interposição do presente recurso especial pela alínea "c" do permissivo constitucional, importa consignar que não se pode conhecer do recurso pela referida alínea, uma vez que pretende a parte recorrente discutir idêntica tese já afastada, ficando prejudicada a divergência jurisprudencial aduzida.

9- Afastada a tese perfilhada pela Corte de origem no sentido de que o excesso da multa não poderia ser analisado de ofício, é imperiosa a determinação de retorno dos autos ao tribunal estadual para que enfrente o referido ponto como entender de direito, verificando, ante as peculiaridades fático-probatórias da hipótese, se a multa cominatória em questão revela-se insuficiente ou excessiva.

10- Recurso especial parcialmente provido.

(REsp n. 1.958.679/GO, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 23/11/2021, DJe de 25/11/2021.)

Ou seja, a multa será exigível desde a configuração do descumprimento da ordem judicial, que é justamente o retratado na alternativa B: depois de escoado o prazo concedido para o cumprimento da obrigação.

Assim, pugna pela alteração do gabarito da letra C para a letra B.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Procurador Municipal**Número da questão: 40** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1286F653-6F5F-4EBD-84ED-237BF36514E7&banco=BdConcurso_Prefei**Resposta aos Recursos**

Cód.: 725 Data da Última Alteração: 24/10/22 11:49

[Manter Questão](#)

Ao caso é indiferente se a multa foi concedida liminarmente, ou em sentença. Em ambas situações, à luz do art. 12, § 2º, da LAP, só poderá ser executada depois do trânsito em julgado.

Se houve, em sentença, concessão de tutela provisória, aplica-se o art. 12, § 2º. Se a sentença apenas condenou ao fazer, mas não houve concessão de tutela provisória, eventual recurso de apelação será recebido com efeito suspensivo.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Língua Portuguesa Mag.****Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **222458**Data do Envio: **18/10/22 13:07**Respondido em: **19/10/22 22:35**Cód.: **2488**

A segunda questão é a 28, a alternativa que a banca diz estar correta é a letra D, sendo assim contradizendo com outras fontes de pesquisas utilizadas inclusive com o próprio Referencial Curricular do Paraná. Ao considerar que os povos indígenas "Yanomami" pertencem a região do estado do Paraná, estes povos residem na região norte do Brasil e sul da Venezuela, são considerados povos que vivem mais isolados em florestas, possuem uma cultura de caçadores-agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia, já os povos indígenas "Xokleng" se colonizaram em Santa Catarina e assim como os "Kaingang" pertencem à família linguística Jê, tronco Macro-Jê. É provável que a presença Xokleng vindos de Santa Catarina esteja ligada diretamente aos laços de parentesco construídos com os Kaingang. Conclui-se que os povos indígenas Xokleng são descendentes destes outros indígenas que foram os primeiros moradores do estado do Paraná Guarani, Kaingang <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Diante destas considerações solicito por gentileza que estas alternativas sejam revistas, com base em pesquisas fundamentadas.

obs:(não encontrei o número 28 nas opções a cima)

Atenciosamente

Inscrição: **222295**Data do Envio: **18/10/22 13:47**Respondido em: **19/10/22 22:35**Cód.: **2516**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **250838**Data do Envio: **18/10/22 14:15**Respondido em: **19/10/22 22:35**Cód.: **2543**

Questão número 10 de matemática.

Nenhuma opção de resposta confere com o resultado.

Inscrição: **241497**Data do Envio: **18/10/22 14:35**Respondido em: **19/10/22 22:35**Cód.: **2559**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, EDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **248331**Data do Envio: **18/10/22 14:40**Respondido em: **19/10/22 22:35**Cód.: **2569**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 224364** **Data do Envio: 18/10/22 14:41** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2570**

CONFORME EDITAL 002/2022 - QUADRO DO MAGISTÉRIO - CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal.

NÃO PREVIA QUETÃO RELIGIOSA, CRENÇA (SANTO PADROEIRO)
PORTANTO É QUESTÃO PASSÍVEL DE ANULAÇÃO

Inscrição: 245586 **Data do Envio: 18/10/22 15:05** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2593**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:
 $300\text{ml} \div 0,05\text{ml} = 6000$ gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30\text{mil}$ segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 235151 **Data do Envio: 18/10/22 15:42** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2627**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:
 $300\text{ml} \div 0,05\text{ml} = 6000$ gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30\text{mil}$ segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 240396 **Data do Envio: 18/10/22 15:43** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2629**

No concurso professor docente de Guaratuba a questão número 21 permanece errado no gabarito revisado. A questão número 21 pede para apontar a alternativa incorreta sobre os estágios de desenvolvimento segundo Piaget. A alternativa incorreta é a letra E. No gabarito revisado permanece a letra A. A letra A é estágio sensório motor. Ela não pode ser a incorreta visto que esse é o primeiro estágio da criança conforme Piaget, as letras b, c e d, referem-se ao estágio pré-operacional ou simbólico, estágio operatório concreto e estágio operatório formal. A letra E refere-se a estágio operatório-motor. Esse estágio não existe segundo o autor. Portanto a letra incorreta é a letra E. Segue abaixo trecho de um artigo sobre o assunto:

OS ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVOS segundo Piaget, os processos equilibradores da assimilação e da acomodação são responsáveis por todas as mudanças associadas ao desenvolvimento por todas as mudanças associadas ao desenvolvimento cognitivo. Na sua concepção, é mais provável que o desequilíbrio ocorra durante os períodos de transição entre estágios. Isto é, apesar de Piaget ter postulado que os processos equilibradores continuam por toda infância, à medida que as crianças adaptam-se continuamente ao seu ambiente, ele também considerou que o desenvolvimento envolve estágios distintos, descontínuos. Sensório-motor; Pré-operatório; Operatório concreto; Operatório formal

Inscrição: 246040 **Data do Envio: 18/10/22 16:06** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2645**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)
Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 239695 **Data do Envio: 18/10/22 17:24** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2687**

Solicito a verificação das Questões:
Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)
Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas;
Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)
Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **228496** Data do Envio: **18/10/22 17:48** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2698**Inscrição: **235179** Data do Envio: **18/10/22 17:52** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2700**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 21. Para Piaget, o aprendizado é construído pelas crianças durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico
- C. Estágio operatório- concreto
- D. Estágio operatório-formal
- E Estágio operatório-motor.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **258433** Data do Envio: **18/10/22 18:20** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2725**

Venho por meio deste solicitar a revisão na questão de número 20.

No gabarito consta como correta a letra D) Povo Xokleng.

Porém, a letra E) Yanomami também constata um povo inexistente no Paraná.

Conforme o Dia a Dia Educação, site da Secretaria do Estado do Paraná, há tanto descendentes do povo Xetá quanto Xokleng nas aldeias do Paraná. Porém, levando em conta o Quadro geral dos povos, o Yanomami e Xokleng não constam no Estado do PR.

Os Yanomami são um povo parcialmente isolado, localizados no nordeste do Brasil (Amazonas e Roraima) e Venezuela. Já os Xokleng são um povo localizados, atualmente, em Santa Catarina/ Brasil (PIB SOCIOAMBIENTAL, 2022 APUD Siasi/Sesai, 2014).

Portanto, tanto a letra D)Povo Xokleng quanto a E)Yanomami são questões corretas.

Referência Bibliográfica

Dia a Dia Educação. Povos indígenas. Disponível em:

<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>> Acesso em 16/10/2022.

Pib Socioambiental. Quadro geral dos povos. Disponível em <https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos> . Acesso em 16/10/2022.

Inscrição: **222243** Data do Envio: **18/10/22 18:42** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2749**

Veio por meio desse, pedir o anulamento da questão 28, tendo em vista que, a questão abordou o tema dos yanomamis, uma vez que o mesmo não habita no território Paranaense.

Enquanto a questão 21 de Piaget, também se encontra equivocada.

Desde já agradeço.

Inscrição: **246002** Data do Envio: **18/10/22 19:04** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2778**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **231048** Data do Envio: **18/10/22 19:19** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2805**

As fases de desenvolvimento da teoria piagetiana apontadas por Rappaport (1981) e Ries (2007). Período Sensório-motor (0 a 2 anos);

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei

Período Pré-operatório (2 a 7 anos);

Período das Operações concretas (7 a 11 ou 12 anos);

Período das Operações formais (11 ou 12 anos em diante) no gabarito a alternativa deveria ser Estágio operatório motor, já que a mesma não faz parte das fases do desenvolvimento segundo estudos sobre Piaget. Caso a alternativa não seja alterada, gostaria de saber a fonte desta informação

Inscrição: **238849** Data do Envio: **18/10/22 19:29** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2826**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **229860** Data do Envio: **18/10/22 19:45** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2840**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuuIFXkrAA/view?usp=sharing>

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando

os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice

Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém

considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia

<https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **245702** Data do Envio: **18/10/22 19:58** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2858**Inscrição: **252312** Data do Envio: **18/10/22 20:04** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2862**Inscrição: **247651** Data do Envio: **18/10/22 20:00** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2863**

A questão em análise, apresenta gabarito como letra E, porém o texto trata-se de um artigo de uma revista e não de um texto acadêmico, como diz o gabarito. Sugiro anular a questão, devido a esse erro que ocorreu.

Inscrição: **249279** Data do Envio: **18/10/22 20:03** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2868**

Na questão de nº 28 há um equívoco quanto a opção determinada no gabarito como correta na medida em que o povo indígena que NÃO pertence ao Estado do Paraná é o Povo Yanomami (opção E). Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia, seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro). Razão pela qual solicito a reconsideração da questão com a alteração para que a opção (E) seja considerada a correta.

Inscrição: **249573** Data do Envio: **18/10/22 20:40** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **2933**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D porém No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei

Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: 220301 **Data do Envio: 18/10/22 20:42** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2939**

Não é uma questão de conhecimento específico do cargo público, logo que está questão é sobre história do município e não sobre a função específica como pede o edital. Que diz que na prova haveria 10 questão referentes ao cargo.

Inscrição: 237024 **Data do Envio: 18/10/22 20:49** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2951**

Sugestão: abrir uma nova data para envio dos títulos. Pois geralmente os mesmos são encaminhados após a primeira fase, sendo assim me sinto prejudicada.

Inscrição: 237894 **Data do Envio: 18/10/22 21:19** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 2988**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazonia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 220396 **Data do Envio: 18/10/22 21:41** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 3009**

Boa Noite!

De acordo com as informações que constam no enunciado temos que:

* A torneira deixa cair 1 gota a cada 5 segundos;

* Cada gota tem 0,05mL;

* A questão quer saber qual o tempo que essa torneira leva para encher um copo de 300mL.

Primeiramente temos que calcular quantas gotas cabem em 300mL. Como cada gota tem 0,05mL basta dividir o valor da capacidade desse copo pela capacidade de cada gota, assim temos que:

$$300/0,05 = 6000$$

Com isso, descobrimos que são necessárias 6000 (seis mil) gotas de água para encher esse copo. Agora, vamos calcular o tempo que isso levará. Veja que se cada gota cai a cada 5 segundos, temos que multiplicar a 'quantia de gotas' por 5:

$$6000 \times 5 = 30000 \text{ (segundos)}$$

Agora, descobrimos que levaria 30000 (Trinta mil) segundos para que a torneira conseguisse encher o copo. Porém as alternativas estão em horas, por isso se faz necessário transformar os segundos em horas, para isso basta dividir o valor encontrado por 3600, já que 1 hora tem 3600 segundos, veja:

$$30000/3600 = 8,3333333$$

Com isso descobrimos que levaria, aproximadamente, 8 horas e 20 minutos.

Analisemos as alternativas:

- A) 1 hora. (Aqui temos 3600 segundos - incorreta)
- B) 1 hora e 40 minutos. (Nessa temos 6000 segundos - incorreta)
- C) 2 horas. (Nessa 7200 segundos - incorreta)
- D) 2 horas e 20 minutos. (8400 segundos - também incorreta)
- E) 2 horas e 45 minutos. (9900 segundos - novamente incorreta)

Dado o exposto, nota-se que não há, infelizmente, uma alternativa com a resposta correta. Por isso, solicito que a questão seja ANULADA.

Desde já agradeço imensamente pela atenção!

Inscrição: 252144 **Data do Envio: 18/10/22 22:08** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 3032**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **248536** Data do Envio: **18/10/22 22:24** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3043**

A Faculdade Unioeste.

Venho por meio desta mui respeitosamente informar e pedir providências:

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, referente ao Edital de Concurso Público 002/2022 da cidade de Guaratuba, considerou que a questão n.10 tem como resposta correta a letra B, , porém, conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta correta da questão é 8h e 20 minutos, pois 300ml divididos por 0,05 ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ ml segundos que representa 8h e 20 segundos. Com base nisso solicita anulação da referida questão.

Inscrição: **248850** Data do Envio: **19/10/22 11:12** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3174**

Venho respeitosamente, fazer a seguinte solicitação: o gabarito provisório, mostra a questão 10 da prova para o cargo de Professor Docente, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, a alternativa B (1h e 40 minutos), porém conforme os conhecimentos básicos algébricos, a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos.

Com base nisso, solicito a anulação da questão, uma vez em que não é apresentado essa opção como resposta.

Inscrição: **257526** Data do Envio: **19/10/22 11:15** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3177**

As fases do desenvolvimento infantil são: sensorio-motor, pré operacional ou simbólico, operatório concreto e estágio operatório formal, sendo assim a alternativa incorreta é a letra E (ópera motor)

Inscrição: **249749** Data do Envio: **19/10/22 12:20** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3209**

Venho por meio deste, apresentar recurso referente a questão do edital 002 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf Ainda a questão solicita que seja assinalado a alternativa que apresente o povo que não reside, e o povo Yanomami também consta nas alternativas, sendo este um povo que não reside no estado do Paraná e sim na Amazônia, segundo fonte citada: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>

Solicito a anulação da questão 28, tendo em vista que a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras editalíssimas e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Inscrição: **224760** Data do Envio: **19/10/22 12:44** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3221**

Questão número 28.

Tem como resposta correta a letra D Xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do protal amazônia. fonte:

<https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-dafloresta-amazonica>.

Inscrição: **251160** Data do Envio: **19/10/22 12:59** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3223**

Venho através deste fazer a solicitação da anulação da questão nº 10.

A questão 10 mostra como gabarito a letra B, porém quando questionado a um professor formado em matemática, a resposta da questão é 8h e 20 minutos, visto 300ml divididos por 0,05ml representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ segundos que representa 8h e 20 segundos, baseado nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **252467** Data do Envio: **19/10/22 14:11** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3254**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30000$ segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **248807** Data do Envio: **19/10/22 14:31** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3273**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **237410** Data do Envio: **19/10/22 15:24** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3316**

RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO

CARGO: Professor de Educação Física

QUESTÃO: 25

R E C U R S O :

O gabarito oficial adotado pela Banca Examinadora considerou que a última alternativa seria falsa, com o que não se pode concordar, pois segundo a BNCC para os anos iniciais são 5 unidades temáticas: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas. A alternativa não deixa claro qual etapa de ensino está se referenciando, sabendo que o cargo concorrido é para nível fundamental 1 o candidato é levado a deduzir que se trata dessa etapa, diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão em vias de fato administrativamente para se não se recorra a instâncias judiciais, pois a falta de coerência na alternativa impossibilitou a resposta correta, motivo pelo qual deve ser sumariamente anulada.

A sexta unidade temática que é práticas corporais de aventura, qual foi omitida da frase deveria para efeitos de verdadeiro ou falso da alternativa estar escrita da seguinte forma: Na Base Nacional Comum Curricular, são apresentadas somente cinco unidades temáticas relacionadas à disciplina de Educação Física, sendo: Brincadeiras e jogos, Esportes, Danças, Lutas e Ginásticas.

Se tivesse sido colocado o advérbio de exclusão (SOMENTE, APENAS ou SÓ) na oração o candidato teria feito uma análise diferente, pois assim saberia que algo está sendo excluído, ou seja, se a BNCC divide 5 unidades temáticas para ensino fundamental séries iniciais e 6 unidades temáticas para ensino fundamental anos finais, a oração não está errada pois de fato são APRESENTADAS as 5 unidades temáticas, então a alternativa não é falsa completamente! Na mesma questão a alternativa primeira diferentemente desta, deixa claro ao candidato a distinção do fundamental series iniciais (1º ao 5º ano) do fundamental anos finais(6ºao 9ºano) no termo: anos finais, a última alternativa não é clara induz ao erro gravemente, como anteposto há um erro de coerência, porque se as unidades temáticas são divididas por ciclos, as mesmas não podem ser cobradas de forma geral sem ser referenciadas, se a alternativa tivesse contemplado um advérbio de exclusão o candidato seria capaz de deduzir que a alternativa estava se direcionando a ambas etapas do ensino fundamental e marcaria a alternativa como falsa. Conclui-se que a mesma cabe recurso, pois evidencia erro de gramática e induz o candidato ao erro, o candidato é formado também em Língua Portuguesa e pela falta de coerência na questão pede anulação, pois relata que somente errou a questão por a mesma apresentar este erro de formulação, a falta de coerência afeta a significação, prejudica o interlocutor na continuidade dos sentidos e compreensão.

Ademais, o recorrente através deste recurso pede anulação da questão 25, todavia se o presente recurso restar improvido o mesmo recorrerá a instâncias superiores.

Inscrição: **255157** Data do Envio: **19/10/22 16:25** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3367**Inscrição: **248158** Data do Envio: **19/10/22 16:29** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3372**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 21. Para Piaget, o aprendizado é construído pelas crianças durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico
- C. Estágio operatório- concreto
- D. Estágio operatório-formal
- E Estágio operatório-motor.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>

Inscrição: **254683** Data do Envio: **19/10/22 16:35** Respondido em: **19/10/22 22:35** Cód.: **3386**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazonia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 1** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C375C4D4-842F-46F0-96E6-2202A131C447&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 253505** **Data do Envio: 19/10/22 16:53** **Respondido em: 19/10/22 22:35** **Cód.: 3411**

Questão 19 - a respeito do Padroeiro da Cidade de Guaratuba. No site da Câmara de Guaratuba, consta como padroeiro da cidade Nossa Senhora do Bom Sucesso, e não tinha essa opção.

Link informação. <https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/images/Projetos2018/PL646-18.PDF>

" Institui oficialmente todo dia 02 de fevereiro, feriado Municipal, em homenagem ? Padroeira de Guaratuba, Nossa Senhora do Bom Sucesso. Art. 1º Fica oficialmente considerado que todo o dia 02 de fevereiro será comemorado o dia da padroeira de GUARATUBA, NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO "

Resposta aos Recursos**Cód.: 649** **Data da Última Alteração: 19/10/22 22:35****Manter Questão**

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 1, tem-se:

a) Um dos recursos impetrados diz o que segue: "A questão em análise, apresenta gabarito como letra E, porém o texto trata-se de um artigo de uma revista e não de um texto acadêmico, como diz o gabarito. Sugiro anular a questão, devido a esse erro que ocorreu." O argumento não tem fundamento, uma vez que o texto acadêmico está presente em vários gêneros (artigo científico, capítulo de livro, livro, resenha, resumo etc.). No caso em análise, trata-se de um texto acadêmico (as suas características apontam tratar-se de uma reflexão científica) publicado em forma de livro, conforme especificado na referência apresentada abaixo do recorte dado.

b) Outros recursos impetrados não dizem respeito à questão de Língua Portuguesa, tendo sido sumariamente **d e s c o n s i d e r a d o s**.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 2 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F7730272-1C20-4A2B-8D42-49C95DA70080&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 250838** **Data do Envio: 18/10/22 14:42** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2572**

Questão 18

Primeiro prefeito eleito é sim Manoel Antonio de Souza MÁS não em 1771. Ele nem wra nascido. Ele foi eleito depois da proclamação da República. Obrigada!

Inscrição: 245586 **Data do Envio: 18/10/22 15:06** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2595**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 248331 **Data do Envio: 18/10/22 15:42** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2628**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 2** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=F7730272-1C20-4A2B-8D42-49C95DA70080&banco=BdConcurso_Prefei

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **235151** Data do Envio: **18/10/22 15:44** Respondido em: **19/10/22 22:36** Cód.: **2631**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo guarani.
- B. Povo kaingang.
- C. Povo Xokleng.
- D. Yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>Inscrição: **247651** Data do Envio: **18/10/22 20:02** Respondido em: **19/10/22 22:36** Cód.: **2867**

A questão está errada no gabarito, pois o texto não se trata de uma questão de comparação de "rotina" com "cotidiano" e sim uma contraposição como mostra a letra C. No gabarito apresenta a letra D como correta, porém não é uma comparação e sim uma contraposição, sugiro mudar o gabarito ou anular a questão.

Inscrição: **252467** Data do Envio: **19/10/22 14:27** Respondido em: **19/10/22 22:36** Cód.: **3267**O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.Inscrição: **248158** Data do Envio: **19/10/22 16:30** Respondido em: **19/10/22 22:36** Cód.: **3375**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo guarani.
- B. Povo kaingang.
- C. Povo Xetá
- D. Xokleng
- E. yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>**Resposta aos Recursos**

Cód.: 651 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:36

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 2, tem-se:

a) Um dos recursos diz: "A questão está errada no gabarito, pois o texto não se trata de uma questão de comparação de "rotina" com "cotidiano" e sim uma contraposição como mostra a letra C. No gabarito apresenta a letra D como correta, porém não é uma comparação e sim uma contraposição, sugiro mudar o gabarito ou anular a questão." Observa-se que o gabarito para a prova que aborda questão de rotina/cotidiano é a letra B. A letra C, indicada como correta, não pode ser assim considerada porque diz que o cotidiano é abrangido pela rotina, mas o texto diz exatamente o contrário: a rotina é abrangida pelo cotidiano (este é um conceito mais abrangente do que rotina, como é dito de forma explícita no texto). Logo, o recurso não procede.

b) Outros recursos impetrados não dizem respeito à questão de Língua Portuguesas, tendo sido sumariamente **d e s c o n s i d e r a d o s**.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 3** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6AF46A99-E965-4BA9-A16B-50B1665A401E&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **251422** Data do Envio: **18/10/22 15:09** Respondido em: **19/10/22 22:36** Cód.: **2597**

Nesta questão o gabarito provisório informou (B) como correta, mais a letra (A) também pode estar certa. A comparação proposta no texto pode ser entendida como: O autor compara a escrita de trinta alunos em sala de aula, no qual cada um tem sua caligrafia e que a diversidade no tipo de letra. Ou seja, resposta (A) um exemplo de como a variação linguística se manifesta na caligrafia.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 3** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6AF46A99-E965-4BA9-A16B-50B1665A401E&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 248331** **Data do Envio: 18/10/22 15:45** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2633**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 21. Para Piaget, o aprendizado é construído pelas crianças durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico
- C. Estágio operatório- concreto
- D. Estágio operatório-formal
- E Estágio operatório-motor.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>

Inscrição: 235151 **Data do Envio: 18/10/22 15:46** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2636**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 227429 **Data do Envio: 18/10/22 17:28** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 2689**

Em relação a alternativa que apresenta análise incorreta nesta questão é delicado, vejamos: O texto-base usado para nortear as afirmativas é extremamente subjetiva as considerações. Discordando integralmente do gabarito preliminar, o qual considera a alternativa "E", como sendo a INCORRETA. Dos fatos, a referida questão; "A cotidianidade e é considerada uma racionalização constituída por pessoas e por instituições para organizar e controlar o espaço-tempo social".

A contribuição desta alternativa é correta, uma vez que canaliza a conclusão de que a cotidianidade é uma racionalização constituída por pessoas e por instituições para organizar e controlar o espaço-tempo social, ou seja, informação que está de acordo com a base interpretativa do texto-base, uma vez que é no espaço-tempo social em que acontecem as atividades rotineiras e repetitivas, ou seja onde há possibilidades de encontrar o inesperado. Logo dando a compreensão da necessidade de organização deste espaço-tempo, pois a rotina que está contida na rotina é um dos elementos que integram o cotidiano, e que portanto faz parte do espaço-tempo.

Fato este esboçado que precisamos considerar a contribuição de, Foucault (2000b, p. 96-95) para referir a relações entre enunciados que, já formulados em discursos anteriores e historicamente deslocados, constituem conjuntos de novos discursos nos quais mantêm relações não explícitas aos sujeitos desses discursos. Refere-se, portanto, a relações que formam o inconsciente não do sujeito enunciador, mas "da coisa dita".

O que não houve neste contexto foi, de fato a presença da subjetividade do enunciador de forma explícita sobre a sentença "E", da referida questão.

Uberlândia - MG, ano 2, artigo n. 1, 2011

Inscrição: 248158 **Data do Envio: 19/10/22 16:30** **Respondido em: 19/10/22 22:36** **Cód.: 3377**

Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são 6000x5=30 mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.

Número da questão: 3 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6AF46A99-E965-4BA9-A16B-50B1665A401E&banco=BdConcurso_Prefe

Resposta aos Recursos

Cód.: 650 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:36

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 3, tem-se:

a) Em relação ao argumento de que a letra A também é passível de ser assinalada, observa-se que o enunciado pede para que a questão CORRETA seja marcada. Na prova em questão, a alternativa A diz: “um exemplo de como a variação linguística se manifesta na caligrafia.” Tal afirmação está INCORRETA de acordo com o conteúdo do texto, pois o autor faz uma COMPARAÇÃO; não diz que a caligrafia pode manifestar variação linguística. Na comparação feita, a diversidade do tipo de letra está para o português na modalidade escrita assim como as variações linguísticas estão para a língua. Portanto, o recurso não procede.

b) Outro recurso diz que a letra E estaria CORRETA, “uma vez que canaliza a conclusão de que a cotidianidade é uma racionalização constituída por pessoas e por instituições para organizar e controlar o espaço-tempo social, ou seja, informação que está de acordo com a base interpretativa do texto-base, uma vez que é no espaço-tempo social em que acontecem as atividades rotineiras e repetitivas, ou seja onde há possibilidades de encontrar o inesperado. Logo dando a compreensão da necessidade de organização deste espaço-tempo, pois a rotina que está contida na rotina é um dos elementos que integram o cotidiano, e que portanto faz parte do espaço-tempo. Fato este esboçado que precisamos considerar a contribuição de, Foucault (2000b, p. 96-95) para referir a relações entre enunciados que, já formulados em discursos anteriores e historicamente deslocados, constituem conjuntos de novos discursos nos quais mantêm relações não explícitas aos sujeitos desses discursos. Refere-se, portanto, a relações que formam o inconsciente não do sujeito enunciador, mas “da coisa dita”. O que não houve neste contexto foi, de fato a presença da subjetividade do enunciador de forma explícita sobre a sentença “E”, da referida questão.” Em relação a isso, observa-se que, na prova citada, o texto aponta para dois conceitos: “rotina” e “cotidianidade”. Trata-se de conceitos diferentes, conforme fica explicitado nessas passagens: “Em contraposição à rotina, o cotidiano é”; “não se pode reduzir o cotidiano ao rotineiro” e “penso que é necessário diferenciar a vida cotidiana, em sua complexidade e em sua amplitude, das rotinas, isto é, de uma racionalização ou de uma tecnologia constituída pelos seres humanos e pelas instituições para organizar e controlar a vida cotidiana. Assim, a rotina é apenas um dos elementos que integram o cotidiano”. Como se vê no último excerto citado, a racionalização está relacionado ao conceito de ROTINA, que, como se explicita no texto, não se confunde com o conceito de COTIDIANO/COTIDIANIDADE. Logo, a afirmação está INCORRETA, conforme dado no gabarito provisório.

b) Outros recursos impetrados não dizem respeito à questão de Língua Portuguesa, tendo sido sumariamente **d e s c o n s i d e r a d o s**.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 4 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=12128A0F-5706-4E34-A84A-DB6D4BFD4D61&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 248331 Data do Envio: 18/10/22 15:46 Respondido em: 19/10/22 22:38 Cód.: 2634

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 235151 Data do Envio: 18/10/22 16:11 Respondido em: 19/10/22 22:38 Cód.: 2654

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo guarani.
- B. Povo kaingang.
- C. Povo Xetá
- D. Xokleng
- E. yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: 228524 Data do Envio: 19/10/22 11:03 Respondido em: 19/10/22 22:38 Cód.: 3170

A regra geral da concordância nominal diz que todos os determinantes (adjetivo, numeral, pronome adjetivo e artigo) devem harmonizar-se quanto ao gênero e ao número do substantivo. Portanto, a frase da alternativa C está correta e o adjetivo legível conjugado no plural concorda com letras e o pronome que o acompanha, outras. A questão em si se torna

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Língua Portuguesa Mag.**Número da questão: 4** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=12128A0F-5706-4E34-A84A-DB6D4BFD4D61&banco=BdConcurso_Prefe

equivocada, pois o adjetivo concorda com o substantivo mais próximo ou com todos eles. Peço a anulação da questão em si, porque não há alternativas ditas incorretas. Desde já agradeço.

Inscrição: 249941 **Data do Envio: 19/10/22 14:18** **Respondido em: 19/10/22 22:38** **Cód.: 3262**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Resposta aos Recursos**Cód.: 654** **Data da Última Alteração: 19/10/22 22:38****Manter Questão**

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 4, tem-se:

- a) Um dos recursos diz: "A regra geral da concordância nominal diz que todos os determinantes (adjetivo, numeral, pronome adjetivo e artigo) devem harmonizar-se quanto ao gênero e ao número do substantivo. Portanto, a frase da alternativa C está correta e o adjetivo legível conjugado no plural concorda com letras e o pronome que o acompanha, outras. A questão em si se torna equivocada, pois o adjetivo concorda com o substantivo mais próximo ou com todos eles. Peço a anulação da questão em si, porque não há alternativas ditas incorretas." Na prova em questão, a letra C indica: "O adjetivo "legíveis" está conjugado no plural para concordar com "as outras".". A afirmação está incorreta, pois em "algumas são mais legíveis que as outras" a concordância se dá com o sujeito ("algumas"). Se este estive no singular, seria "Uma é mais legível do que as outras", o que comprova que a concordância não se dá com o elemento da oração comparativa.
- b) Outros recursos impetrados não dizem respeito à questão de Língua Portuguesa, tendo sido sumariamente **d e s c o n s i d e r a d o s**.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: Manter Questão**Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C046B1A4-49FD-45F9-81B8-6B51FF3626C3&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 242332** **Data do Envio: 18/10/22 17:10** **Respondido em: 19/10/22 22:37** **Cód.: 2682**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão. E as outras questões que estão no outro recurso anterior. Questão 14, 15 22 e 23. Se for possível fazer a verificação destas. Por gentileza. Fico grata.

Inscrição: 239199 **Data do Envio: 18/10/22 20:56** **Respondido em: 19/10/22 22:37** **Cód.: 2959**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 05 de língua Portuguesa: Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que não altera o sentido do que se diz no(s) período(o) indicado(o). De acordo com o Edital 002/2022 de Língua Portuguesa nível superior não consta Figura de Linguagens na relação das figuras de escrita. Como Segue o Edital

(Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial. MAGISTÉRIO Compreensão e interpretação de textos.)

Tal questão não poderia ser cobrada no concurso.

Inscrição: 252802 **Data do Envio: 19/10/22 16:04** **Respondido em: 19/10/22 22:37** **Cód.: 3342**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 05 de língua Portuguesa: Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que não altera o sentido do que se diz no(s) período(o) indicado(o). De acordo com o Edital 002/2022 de Língua Portuguesa nível superior não consta Figura de Linguagens na relação das figuras de escrita. Como Segue o Edital

(Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos,

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Língua Portuguesa Mag.****Número da questão: 5** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C046B1A4-49FD-45F9-81B8-6B51FF3626C3&banco=BdConcurso_Prefe

correspondência oficial. MAGISTÉRIO Compreensão e interpretação de textos.)
Tal questão não poderia ser cobra no concurso.

Resposta aos Recursos

Cód.: 652 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:37

Manter Questão

No que tange aos recursos apresentados em relação à questão 5, tem-se:

- a) Um dos recursos diz que a questão - "Assinale a alternativa que apresenta uma reescrita parafrástica que NÃO altera o sentido do que se diz no(s) período(s) indicado(s)" - não está de acordo com o conteúdo dado em edital. Essa questão exige que o respondente leia e interprete o texto e identifique o mesmo sentido em uma paráfrase. Leitura e interpretação de texto é um dos conteúdos relacionados em edital. Portanto, o argumento não se sustenta.
- b) Um dos recursos impetrados não diz respeito à questão de Língua Portuguesas, tendo sido sumariamente **d e s c o n s i d e r a d o**.

RESULTADO: Os recursos não apresentam argumentos que justifiquem a mudança de gabarito.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.****Número da questão: 6** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=DB49A055-0043-4AC1-A6EA-29FAAE54F5FE&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 220301 Data do Envio: 18/10/22 20:16 Respondido em: 22/10/22 12:08 Cód.: 2887

A alternativa correta para está questão não consta na prova. As alternativas apresentadas estão incorretas.

Resposta aos Recursos

Cód.: 670 Data da Última Alteração: 22/10/22 12:08

Manter Questão

Questão está correta. Gabarito correto.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 7** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=54918903-4E7D-4203-9528-14448CA9F85D&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 242332 Data do Envio: 18/10/22 13:44 Respondido em: 22/10/22 11:43 Cód.: 2514

O Gabarito está incorreto nas questões.

10, 14, 15 ,21,22,23, 28. Gostaria de verificação. Pelo que eu achei mais ainda pode ser que tenha mais alguma.

Inscrição: 220301 Data do Envio: 18/10/22 20:22 Respondido em: 22/10/22 11:43 Cód.: 2898

Está questão não tem conteúdo referente a função que vou exercer. No ensino fundamental 1 não existe este conteúdo na BNCC.

Inscrição: 248175 Data do Envio: 18/10/22 20:56 Respondido em: 22/10/22 11:43 Cód.: 2961

Essa questão não estão no currículo na BNCC do cargo pretendido. Portanto não deveria ser uma questão válida para nos avaliar.

Inscrição: 245619 Data do Envio: 19/10/22 12:30 Respondido em: 22/10/22 11:43 Cód.: 3215

Venho por este recurso, pedindo para ser revista a resposta da questão, pois a mesma pede para multiplicar a base pela altura, resultando no valor da área do triângulo, sendo que o valor da área do triângulo equivale a um terço da área de um quadrado de lado valendo 6. Sendo o resultado ser 12 .

Resposta aos Recursos

Cód.: 668 Data da Última Alteração: 22/10/22 11:43

Manter Questão

Um quadrado de lado 6 terá área = 36. Portanto, um triângulo com 1/3 dessa área, terá área = 12. Como área de triângulo = $b \cdot h / 2 = 12$, logo, $b \cdot h = 24$. Questão mantida.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 8** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=E8BE01D9-B2A7-41F0-A46C-7552E1BB2231&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 220301 Data do Envio: 18/10/22 20:22 Respondido em: 22/10/22 12:11 Cód.: 2900

Está questão não tem conteúdo referente a função que vou exercer. No ensino fundamental 1 não existe este conteúdo na BNCC.

Inscrição: 248175 Data do Envio: 18/10/22 20:56 Respondido em: 22/10/22 12:11 Cód.: 2962

Essa questão não estão no currículo na BNCC do cargo pretendido. Portanto não deveria ser uma questão válida para nos

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 8** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=E8BE01D9-B2A7-41F0-A46C-7552E1BB2231&banco=BdConcurso_Prefe
avaliar.**Resposta aos Recursos**

Cód.: 672 Data da Última Alteração: 22/10/22 12:11

[Manter Questão](#)

Questão dentro do conteúdo programático.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 9** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=41F85EA9-F582-45DF-B737-C9A1AC092C24&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **220301** Data do Envio: **18/10/22 20:23** Respondido em: **22/10/22 12:10** Cód.: **2902**

Esta questão não tem conteúdo referente a função que vou exercer. No ensino fundamental 1 não existe este conteúdo na BNCC.

Inscrição: **248175** Data do Envio: **18/10/22 20:57** Respondido em: **22/10/22 12:10** Cód.: **2963**

Essa questão não estão no currículo na BNCC do cargo pretendido. Portanto não deveria ser uma questão válida para nos avaliar.

Resposta aos Recursos

Cód.: 671 Data da Última Alteração: 22/10/22 12:10

[Manter Questão](#)

Questão dentro do conteúdo programático.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **243503** Data do Envio: **18/10/22 12:53** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2476**

Boa tarde, solicito a anulação da questão 10 de matemática, pois de todas as alternativas apresentada nenhuma é a resposta para a questão. Tentei com todas as alternativas chegar a um resultado, mas nenhuma é possível, teria que ser 8 horas e 20 minutos. Espero que anulam e validem os meus pontos. Obrigada.

Inscrição: **246040** Data do Envio: **18/10/22 13:07** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2487**

Peço que revisem a questão, pois os cálculos estão dando com 8:20, e não havia resposta compatível nas alternativas.

Inscrição: **244810** Data do Envio: **18/10/22 13:58** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2523**

Não há resposta para a questão, pois, precisaria de 8h20 para encher um copo de 300ml. Visto que 300ml/0,05ml= 6000 gotas. Cada gota cai de 5 em 5 segundos, então 6000*5=30000 segundos, transformando isto em horas, seria 30000/60= 500 minutos. 500/60= 8,33 horas. Ou 8h20.

Inscrição: **251418** Data do Envio: **18/10/22 13:59** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2525**

Pedindo recurso para a questão 10, da disciplina de matemática, pois a mesma encontra-se com a resposta no gabarito divulgado incorreta, conforme a resolução abaixo:

Segundos ml

5 0,05

X 300

$$0,05 X = 1500$$

$$X = 1500$$

$$0,05$$

$$X = 3000 \text{ segundos.}$$

Sabendo que 1h é igual a 3600 segundos, basta fazermos a divisão de X por 3600. Logo 3000/3600 é igual 8,333, ou seja, temos 8 horas completas e 1/3 de hora. Portanto 8h e 20 min, e essa opção não temos entre as alternativas da questão.

Inscrição: **250996** Data do Envio: **18/10/22 14:02** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2527**

A resposta correta para a conta seria 8h e 20 minutos, opção não disponível na questão.

Inscrição: **258036** Data do Envio: **18/10/22 14:08** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2535**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são 6000x 5 = 30mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **222295** Data do Envio: **18/10/22 14:10** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2537**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249347** Data do Envio: **18/10/22 14:14** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2540**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249309** Data do Envio: **18/10/22 14:15** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2542**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **242021** Data do Envio: **18/10/22 14:20** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2548**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **246828** Data do Envio: **18/10/22 14:24** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2551**

Referente a questão 10 de Matemática e Raciocínio Logico.

A resposta correta será 8h 20minutos, pois são:

1 gota = 0,05ml

E n t ã o :

300ml=6000 gotas

S e :

1 gota a cada 5 segundos então:

$6000 \times 5 = 30.000$

Entende-se que o resultado é igual a 30.000 segundos ou 500 minutos ou 8 horas e 20 minutos. Ou seja essa resposta não consta nas alternativas, respectivamente todas as alternativas estão incorretas.

Inscrição: **253789** Data do Envio: **18/10/22 14:29** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2554**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **225967** Data do Envio: **18/10/22 14:38** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2566**

Boa tarde, venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **241497** Data do Envio: **18/10/22 14:38** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2567**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml, fazendo os cálculos necessários, chegamos a seguinte situação; Pensando em uma regra de três simples,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

t e r e m o s :

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, chegamos em $X = 30000$ segundos.Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, tendo como resultado o valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais $1/3$ de hora.Contudo, $1/3$ de hora representa 20 minutos.

Diante disto, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: 246222 **Data do Envio: 18/10/22 14:49** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2577**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão**Inscrição: 222482** **Data do Envio: 18/10/22 14:52** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2578**

Eu Elisângela Marcela Cardoso da Silveira RG:107638849 CPF:07599336931, inscrita no concurso de Guaratuba, com o número da inscrição 222482. Solicito respeitosamente fazer a seguinte solicitação de revisão: Questão nº 10: (matemática e raciocínio lógico)

questão nº 10 de matemática e raciocínio lógico a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos e resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.**Inscrição: 253217** **Data do Envio: 18/10/22 15:00** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2584**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais $1/3$ de hora.Como $1/3$ de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: 239018 **Data do Envio: 18/10/22 15:01** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2588**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão**Inscrição: 226382** **Data do Envio: 18/10/22 15:04** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2592**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão**Inscrição: 246212** **Data do Envio: 18/10/22 15:09** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2596**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.**Inscrição: 227006** **Data do Envio: 18/10/22 15:19** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2605**- Cada gota tem 0,05 ml, pra encher 300 ml vai $\rightarrow 300 / 0,05 = 6000$ gotas.- Uma gota a cada 5 segundos vai $\rightarrow 5$ segundos $\times 6000 = 30000$ segundos.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

- Convertendo 30000 segundos para horas -> $30000 / 3600 = 8$ horas e 20 minutos.
- Não tem 8 horas e 20 minutos nas respostas "a", "b", "c", "d" e a "e".

Inscrição: **245586** Data do Envio: **18/10/22 15:19** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2608**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **250838** Data do Envio: **18/10/22 15:22** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2610**

Questão 10. Nenhuma resposta confere com a situação problema.

Inscrição: **221725** Data do Envio: **18/10/22 15:54** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2614**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação Questão nº10 de (matemática e raciocínio lógico) mostra como gabarito a letra B 1h e 40 minutos porém conformes os conhecimentos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. P o i s :

300ml divididos 0.05ml(cada) got

Inscrição: **245333** Data do Envio: **18/10/22 15:32** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2617**

QUESTÃO (10) – RECURSO – MATEMÁTICA E RACÍOCINIO LÓGICO.

A Ilustríssima Banca Examinadora, Em Seu Gabarito Preliminar Considerou Como Correta Alternativa (B) da Questão Nº 10.

questão 10. Uma torneira em mal funcionamento está gotejando. Ela deixa cair 1 gota a cada 5 segundos. Se cada gota tem 0,05 ml, quanto tempo demora para encher um copo de 300 ml?

- A)1 hora.
- B)1 hora e 40 minutos (gabarito preliminar)
- C)2 horas.
- D)2 horas e 20 minutos.
- E)2 horas e 45 minutos.

Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos. Resultado correto 8H e 20 segundos.

Assim sendo, requer anulação da questão nº 10 tendo em vista que nenhuma das assertivas corresponde o resultado c o r r e t o .

nestes termos, pede deferimento.

Inscrição: **221057** Data do Envio: **18/10/22 15:36** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2620**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **224469** Data do Envio: **18/10/22 16:11** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2641**

Não tem resposta correta entre as alternativas apresentadas.

a resposta correta para a questão é:

30.000 segundos = 8 horas e 20 minutos para encher o copo de 300 ml.

Inscrição: **252248** Data do Envio: **18/10/22 16:08** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2649**

A questão matemática não apresenta a opção correta de resposta.

Ao realizar a conta, teremos:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

$$300/0,05 = 6000 \text{ gotas}$$

$$6000.5 = 30000s$$

$$30000s = 500min = 8h30min$$

Logo, a resposta correta não se encontra nas alternativas.

Inscrição: **251328** Data do Envio: **18/10/22 16:26** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2650**

Apresento a questão de N° 10, da avaliação do concurso municipal de Guaratuba, cargo Professor docente, edital 002, realizada em 16/10/2022.

A questão referida está com a resposta incorreta, conforme resolução abaixo.

Segundos ML

$$5 \cdot 0,05$$

$$X \cdot 300$$

$$0,05 \cdot X = 1500$$

$$X = 1500 \div 0,05$$

$$X = 30000 \text{ 30000 segundos}$$

Sabendo que 1hr= 3600 segundos, basta fazermos a divisão de X por 3600. Logo $30000 \div 3600 = 8,333...$ ou seja, temos 8 horas completos e 1/3 de horas. Portanto 8hrs e 20 min.Inscrição: **221325** Data do Envio: **18/10/22 16:09** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2652**

Venho respeitosamente solicitar que essa questão 10 seja ANULADA pois, dentre as opções de resposta para essa questão nenhuma das 5 alternativas entre "A", "B", "C", "D" e "E" correspondia ao tempo exato para encher um copo de 300ml. Sendo assim a questão não tem uma resposta correta dentre as 5 alternativas, impossibilitando a escolha de uma resposta correta.

Inscrição: **221870** Data do Envio: **18/10/22 16:12** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2655**

Uma torneira em mal funcionamento está gotejando. Ela deixa cair 1 gota a cada 5 segundos. Se cada gota tem 0,05ml, quanto tempo demora para encher um copo de 300ml? Fiz a conta e não bate com nem uma alternativa. O resultado deu 50 minutos.

Inscrição: **238849** Data do Envio: **18/10/22 16:30** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2662**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.Inscrição: **246409** Data do Envio: **18/10/22 16:30** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2663**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **248175** Data do Envio: **18/10/22 16:38** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2669**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **255600** Data do Envio: **18/10/22 16:51** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2671**

De acordo com os dados apresentados no enunciado, a resolução da questão seria acima de 8 horas para encher um copo de 300 ml. Ou seja, nenhuma das alternativas apresentadas na questão.

Inscrição: **246272** Data do Envio: **18/10/22 17:14** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2684**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Prefsegundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **228496** Data do Envio: **18/10/22 17:51** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2691**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **247539** Data do Envio: **18/10/22 18:05** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2707**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.Inscrição: **222844** Data do Envio: **18/10/22 18:06** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2709**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **253929** Data do Envio: **18/10/22 18:54** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2714**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **248313** Data do Envio: **18/10/22 18:16** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2715**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.Inscrição: **246789** Data do Envio: **18/10/22 18:17** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2718**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **249293** Data do Envio: **18/10/22 18:23** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2721**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **249301** Data do Envio: **18/10/22 18:27** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2736**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **240896** Data do Envio: **18/10/22 18:43** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2750**

Boa noite senhores professores, venho respeitosamente solicitar o que se segue: Em relação à questão de número 10 (dez), da prova de professor Docente, pela qual sou concursante. O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao Edital de Concurso Público nº 002/2022 da cidade de Guaratuba tem a seguinte questão de matemática: Uma torneira em mal funcionamento está gotejando. Ela deixa cair 1 gota cada 5 segundos. Se cada gota tem 0,05, quanto tempo demora para encher um copo de 300ml? A questão acima descrita como mostra no gabarito a letra "B" (

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

1h e 40 minutos) como a correta, porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8 horas e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05(cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos, são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8 horas e 20 segundos com base nessa informação, solicito a anulação da questão. Assim sendo, aguardo ansiosamente o deferimento desse recurso. Atenciosamente: Marli Terezinha da Silva.

Inscrição: **225491** Data do Envio: **18/10/22 19:37** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2761**

Em todas as contas possíveis e raciocínio lógico, o resultado da conta seria 8 horas, portanto a pergunta está incorreta pois nenhuma das questões fazem jus a resposta.

Inscrição: **230073** Data do Envio: **18/10/22 19:58** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2771**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **229479** Data do Envio: **18/10/22 19:01** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2776**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249172** Data do Envio: **18/10/22 19:08** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2779**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **231998** Data do Envio: **18/10/22 19:24** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2780**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **246002** Data do Envio: **18/10/22 19:09** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2781**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: **246801** Data do Envio: **18/10/22 19:09** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2784**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **251150** Data do Envio: **18/10/22 19:10** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2787**

Senhores examinadores banca da Universidade do Oeste do Paraná- UNIOESTE.

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 minutos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **225232** Data do Envio: **18/10/22 19:23** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2789**

venho através deste fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **254070** Data do Envio: **18/10/22 19:11** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2793**

Não há resposta correta para esta questão no gabarito.

Inscrição: **244731** Data do Envio: **18/10/22 19:13** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2796**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **232635** Data do Envio: **18/10/22 19:23** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2803**

Questão nº 10: (matemática e raciocínio lógico)

questão nº 10 de matemática e raciocínio lógico a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos e resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **248160** Data do Envio: **18/10/22 19:19** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2804**

Venho por meio deste fazer a solicitação da QUESTÃO nº10 de matemática e raciocínio lógico do edital 002/2022 para o cargo de nível médio, professor docente. A questão mencionada mostra como gabarito a alternativa B (1h e 40 minutos), porém, conforme os conhecimentos básicos algébricos, a resposta da questão é 8 horas e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05 ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que, convertidos em horas representa 8h e 20 minutos. Portanto solicito a anulação da questão.

Inscrição: **244646** Data do Envio: **18/10/22 19:29** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2827**

Venho respeitosamente solicitar sobre a questão 10 onde o gabarito esta letra B. mas visto que nenhuma das alternativas condiz com o resultado da conta que é 8 h e 20 min. Diante dessas considerações requer-se promova a anulação da questão.

Inscrição: **250383** Data do Envio: **18/10/22 19:33** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2832**

Venho fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de matemática e raciocínio lógico, a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos.

P o i s :

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **251765** Data do Envio: **18/10/22 19:38** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2836**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **220427** Data do Envio: **19/10/22 12:48** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2837**

Referente a questão 10 no gabarito é apresentada uma alternativa correta, porém nenhuma das alternativas bate com o resultado do cálculo realizado.

1 gota - 0,05 ml
x gotas - 300 ml
 $x = 300 \div 0,05$
 $x = 6.000$ gotas

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

1 gota - 5 segundos
6.000 gotas - x
x= 6.000*5
x= 30.000 segundos

1h - 3.600 segundos
x - 30.000 segundos
x= 30.000÷3.600
x= 8,333.. horas

1h - 60 min
0,333h - x
x= 60* 0,333
x= 19,9999 = 20 min

Resposta: 8h 20 min.

Inscrição: 246912 **Data do Envio: 18/10/22 19:49** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2845**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 252312 **Data do Envio: 18/10/22 20:04** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2851**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 234105 **Data do Envio: 18/10/22 19:57** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2855**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 minutos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 249200 **Data do Envio: 18/10/22 20:12** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2878**

Prezados organizadores do Concurso Público,

Venho por meio desta solicitação pedir que revisem a questão número 10 (matemática e raciocínio lógico) da Prova de Professor Docente.

No gabarito provisório mostra como alternativa correta Letra "B" (1h e 40 minutos). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos, a resposta da questão é 8h e 20 minutos.

Segue abaixo a resolução da questão para embasar o raciocínio do cálculo:

C á l c u l o :

1 gota – cada 5 seg.

Cada gota 0,05 ml

Tempo para encher 300ml?

300ml cada gota 0,05ml representa 6000 gotas necessárias para encher o copo de 300ml, ou seja, se cada gota leva 5 segundos para cair, é necessário $6000 \times 5 = 30.000$ segundos que representa 8h e 20 segundos. Com base no cálculo, solicito anulação da questão.

Inscrição: 230954 **Data do Envio: 18/10/22 20:12** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2879**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **248389** Data do Envio: **18/10/22 20:13** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2882**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questãoInscrição: **242970** Data do Envio: **18/10/22 20:28** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2909**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.Inscrição: **246770** Data do Envio: **18/10/22 20:31** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2914**

Boa noite

Venho por meio deste recurso pedir a anulação da questão 10

Pois não se encontra o resultado da conta nas respostas

Sendo a conta feita:

1 gota - 0,05 ml

x gotas - 300 ml

 $x = 300 \div 0,05$ $x = 6.000$ gotas

1 gota - 5 segundos

6.000 gotas - x

 $x = 6.000 \times 5$ $x = 30.000$ segundos

1h - 3.600 segundos

x - 30.000 segundos

 $x = 30.000 \div 3.600$ $x = 8,333..$ horas

1h - 60 min

0,333h - x

 $x = 60 \times 0,333$ $x = 19,9999 = 20$ min

Resposta: 8h 20 min

Desde já obrigada

Inscrição: **220301** Data do Envio: **18/10/22 20:32** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2915**

A resposta correta desta questão não consta na prova aplicada.

Inscrição: **230328** Data do Envio: **18/10/22 20:34** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **2916**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, está com as alternativas de resposta incorretas. Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é: 8 HORAS E 20 MINUTOS.

Em nenhuma das alternativas tem essa opção. Com base nisso, solicito a revisão do gabarito.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref**Inscrição: 247497** **Data do Envio: 18/10/22 20:45** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2917**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 222848 **Data do Envio: 18/10/22 20:38** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2918**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 222586 **Data do Envio: 18/10/22 20:36** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2920**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 231771 **Data do Envio: 18/10/22 20:49** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2950**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão de número: 10, mostra como gabarito a letra B (1 hora e 40 minutos), mas conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é de 8 horas e 20 minutos, pois, 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8 horas e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 222348 **Data do Envio: 18/10/22 20:52** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2955**

Questão nº 10: (matemática e raciocínio lógico)

questão nº 10 de matemática e raciocínio lógico a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos e resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 245202 **Data do Envio: 18/10/22 21:06** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2977**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 237894 **Data do Envio: 18/10/22 21:18** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2986**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 249736 **Data do Envio: 18/10/22 21:19** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2987**

Questão nº 10: (matemática e raciocínio lógico)

questão nº 10 de matemática e raciocínio lógico a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos e resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: 248764 **Data do Envio: 18/10/22 21:27** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 2996**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: 231550 **Data do Envio: 18/10/22 21:32** **Respondido em: 22/10/22 11:38** **Cód.: 3001**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **248374** Data do Envio: **18/10/22 21:35** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3003**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **225190** Data do Envio: **18/10/22 21:35** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3004**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **258193** Data do Envio: **18/10/22 21:48** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3008**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **220396** Data do Envio: **18/10/22 21:42** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3011**

Boa Noite!

De acordo com as informações que constam no enunciado temos que:

* A torneira deixa cair 1 gota a cada 5 segundos;

* Cada gota tem 0,05mL;

* A questão quer saber qual o tempo que essa torneira leva para encher um copo de 300mL.

Primeiramente temos que calcular quantas gotas cabem em 300mL. Como cada gota tem 0,05mL basta dividir o valor da capacidade desse copo pela capacidade de cada gota, assim temos que:

$$300/0,05 = 6000$$

Com isso, descobrimos que são necessárias 6000 (seis mil) gotas de água para encher esse copo. Agora, vamos calcular o tempo que isso levará. Veja que se cada gota cai a cada 5 segundos, temos que multiplicar a 'quantia de gotas' por 5:

$$6000 \times 5 = 30000 \text{ (segundos)}$$

Agora, descobrimos que levaria 30000 (Trinta mil) segundos para que a torneira conseguisse encher o copo. Porém as alternativas estão em horas, por isso se faz necessário transformar os segundos em horas, para isso basta dividir o valor encontrado por 3600, já que 1 hora tem 3600 segundos, veja:

$$30000/3600 = 8,3333333$$

Com isso descobrimos que levaria, aproximadamente, 8 horas e 20 minutos.

Analisemos as alternativas:

- A) 1 hora. (Aqui temos 3600 segundos - incorreta)
- B) 1 hora e 40 minutos. (Nessa temos 6000 segundos - incorreta)
- C) 2 horas. (Nessa 7200 segundos - incorreta)
- D) 2 horas e 20 minutos. (8400 segundos - também incorreta)
- E) 2 horas e 45 minutos. (9900 segundos - novamente incorreta)

Dado o exposto, nota-se que não há, infelizmente, uma alternativa com a resposta correta. Por isso, solicito que a questão

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref
seja ANULADA.

Desde já agradeço imensamente pela atenção!

Inscrição: **240688** Data do Envio: **18/10/22 21:59** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3016**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **252307** Data do Envio: **18/10/22 21:55** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3019**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **252144** Data do Envio: **18/10/22 22:09** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3033**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **224168** Data do Envio: **18/10/22 22:29** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3046**

Boa tarde!

As informações que constam no enunciado DA QUESTÃO 10 SÃO:

- * A torneira deixa cair 1 gota a cada 5 segundos;
- * Cada gota tem 0,05mL;
- * A questão quer saber qual o tempo que essa torneira leva para encher um copo de 300mL.

Primeiramente temos que calcular quantas gotas cabem em 300mL. Como cada gota tem 0,05mL basta dividir o valor da capacidade desse copo pela capacidade de cada gota:

$$300/0,05 = 6000$$

descobrimos que são necessárias 6000 (seis mil) gotas de água para encher esse copo. Agora, vamos calcular o tempo que isso levará. Veja que se cada gota cai a cada 5 segundos, temos que multiplicar a 'quantia de gotas' por 5:

$$6000 \times 5 = 30000 \text{ (segundos)}$$

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

descobrimos que levaria 30000 (Trinta mil) segundos para que a torneira conseguisse encher o copo. Porém as alternativas estão em horas, por isso se faz necessário transformar os segundos em horas, para isso basta dividir o valor encontrado por 3600, já que 1 hora tem 3600 segundos:

$$30000/3600 = 8,3333333$$

levaria, aproximadamente, 8 horas e 20 minutos.

Analisemos as alternativas:

- A) 1 hora. (Aqui temos 3600 segundos - incorreta)
- B) 1 hora e 40 minutos. (Nessa temos 6000 segundos - incorreta)
- C) 2 horas. (Nessa 7200 segundos - incorreta)
- D) 2 horas e 20 minutos. (8400 segundos - também incorreta)
- E) 2 horas e 45 minutos. (9900 segundos - novamente incorreta)

não há, infelizmente, uma alternativa com a resposta correta solicito que a questão seja ANULADA.

Desde já agradeço imensamente pela atenção!

Inscrição: **258661** Data do Envio: **18/10/22 22:51** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3053**

QUESTÃO 10 – Nenhuma das alternativas é correta. O resultado da situação problema é: 8 horas e 20 minutos.

1 gota a cada 5 segundos
1 gota = 0,05 ml
0,05 ml a cada 5 segundos

Assim, em 1 minuto (60 segundos) temos:
0,05 – 5 segundos
x – 60 segundos

$$x = 0,05 \cdot 60 / 5$$
$$x = 0,6 \text{ ml}$$

0,06 ml – 1 minuto
300 ml – x

$$x = 300 \cdot 1 / 0,6$$
$$X = 500 \text{ minutos (8 horas e 20 minutos)}$$

Inscrição: **228394** Data do Envio: **18/10/22 22:42** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3055**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **239695** Data do Envio: **18/10/22 22:45** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3057**

QUESTÃO 10 (MATEMÁTICA)

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, EDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **250026** Data do Envio: **18/10/22 22:51** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3062**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão no 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **249948** Data do Envio: **18/10/22 23:06** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3069**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº10 (de matemática e raciocínio lógico) mostra como gabarito a letra B (1hora e 40 minutos), porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h20m. Pois: 300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 mil gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos, são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos, que representa 8h20m. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **229860** Data do Envio: **18/10/22 23:27** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3076**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **222715** Data do Envio: **19/10/22 0:27** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3085**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml a cada 5 segundos, ao se fazer os cálculos necessários, chegamos na seguinte situação; Utilizando uma regra de três simples, teremos:

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X segundos para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, temos $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, chegando ao valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais 1/3 de hora.

Como 1/3 de hora representa 20 minutos, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **245218** Data do Envio: **19/10/22 0:34** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3092**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão no 10 de (matemática e raciocínio

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref

lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **232859** Data do Envio: **19/10/22 7:20** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3115**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 minutos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **242671** Data do Envio: **19/10/22 8:25** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3121**

Nenhuma respostas apresentadas apresentam o valor correto da questão.

Inscrição: **251384** Data do Envio: **19/10/22 8:28** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3125**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **245078** Data do Envio: **19/10/22 8:46** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3132**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **234599** Data do Envio: **19/10/22 9:11** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3144**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249539** Data do Envio: **19/10/22 10:42** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3159**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **240043** Data do Envio: **19/10/22 10:58** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3167**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **255370** Data do Envio: **19/10/22 11:21** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3181**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos. Com base nisso, solicito a anulação da questão.

Inscrição: **245092** Data do Envio: **19/10/22 11:42** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3188**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: questão número 10 de matemática raciocínio lógico a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h e 40min). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20min

Pois: 300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 minutos. Com base nisso solicito a anulação da

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_Pref
questão.Inscrição: **233664** Data do Envio: **19/10/22 12:05** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3190**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **242332** Data do Envio: **19/10/22 14:17** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3196**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão. Peço que desconsidere onde escrevi anotações na questão 5 e 7.

Inscrição: **249749** Data do Envio: **19/10/22 12:24** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3212**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **247688** Data do Envio: **19/10/22 12:36** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3218**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão número 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra no gabarito a letra B como (1h. e 40 min.). Porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h. e 20 min. Pois:

300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 seg. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **251160** Data do Envio: **19/10/22 13:00** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3224**

Venho através deste fazer a solicitação da anulação da questão nº 10.

A questão 10 mostra como gabarito a letra B, porém quando questionado a um professor formado em matemática, a resposta da questão é 8h e 20 minutos, visto 300ml divididos por 0,05ml representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos, baseado nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **242285** Data do Envio: **19/10/22 13:33** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3235**

Eu Annelise, estou entrando com recurso referente a essa questão, pois ao realizar a prova percebi que nenhuma das alternativas citadas correspondiam a resposta exata da questão, que no caso seria como resultado da questão 8 horas e 20 minutos.

Inscrição: **248100** Data do Envio: **19/10/22 13:32** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3240**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40 minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **256862** Data do Envio: **19/10/22 14:11** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3253**

Boa tarde senhores professores, venho respeitosamente solicitar o que se segue: Em relação à questão de número 10 (dez), da prova de professor Docente, pela qual sou concursante. O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao Edital de Concurso Público nº 002/2022 da cidade de Guaratuba tem a seguinte questão de matemática: Uma torneira em mal funcionamento está gotejando. Ela deixa cair 1 gota cada 5 segundos. Se cada gota tem 0,05, quanto tempo demora para encher um copo de 300ml? A questão acima descrita como mostra no gabarito a letra "B"(1h e 40 minutos) como a correta, porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8 horas e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05(cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo, ou seja, se cada gota leva 5 segundos, são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8 horas e 20 segundos com base nessa informação, solicito a anulação da questão. Assim sendo, aguardo ansiosamente o deferimento desse recurso.

Atenciosamente: Fabíola Forbeck

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **235049** Data do Envio: **19/10/22 14:23** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3258**

Boa tarde!!! Venho por meio deste pedir a anulação do gabarito na questão 10 da prova professor docente, pois nenhuma das alternativas condiz com a questão. Conforme os conhecimentos algébricos e resposta da questão seria 8h e 20 minutos. Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **225064** Data do Envio: **19/10/22 14:20** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3263**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **250208** Data do Envio: **19/10/22 14:35** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3278**

Venho por meio deste, informar que a questão 10, da prova objetiva, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Pensando no que pede-se no enunciado, sobre o tempo necessário para encher um copo de 300 ml, quando tem-se uma gota de 0,05 ml, fazendo os cálculos necessários, chegamos a seguinte situação; Pensando em uma regra de três simples, t e r e m o s :

5 segundos para 0,05 ml, tal que, X para 300 ml.

Aplicando a multiplicação dos meios pelos extremos, chegamos em $X = 30000$ segundos.

Como 1 hora tem 3600 segundos, basta fazermos a divisão, tendo como resultado o valor de $X = 8,333333$, isto é, 8 horas completas e mais $\frac{1}{3}$ de hora.

Contudo, $\frac{1}{3}$ de hora representa 20 minutos.

Diante disto, a resposta que cabe a resolução desta questão é:

8 HORAS E 20 MINUTOS.

Inscrição: **252467** Data do Envio: **19/10/22 14:40** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3281**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249566** Data do Envio: **19/10/22 14:54** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3291**

Prezada banca da Unioeste

Venho por meio deste pedir a anulação do gabarito na questão 10 da prova professor docente, pois nenhuma das alternativas condiz com a questão. Pois 300ml divididos por 0,05 (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 minutos com base nisso solicito a anulação da questão.

Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **247801** Data do Envio: **19/10/22 15:21** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3313**

A presente questão de nº10 (dez) merece ser anulada, uma vez que a alternativa constante do Gabarito Provisório Revisado, de letra "B" – não corresponde ao resultado final da questão proposta.

O enunciado diz que a torneira deixa cair 1 gota a cada 5 segundos; que cada gota tem 0,05 ml; busca saber quanto tempo demora para encher um copo de 300 ml.

Sabendo que 1 hora tem 3600 segundos, dividimos 3600 por 5 para saber quantas gotas caem por hora, chegando a um resultado de 720 gotas; multiplicando 720 gotas por 0,05 ml que é a quantidade de ml de cada gota, temos 36 ml/h.

Com isso, já que temos que encher um copo de 300 ml, basta dividir essa quantidade por 36, que é a ml/h, chegando a um resultado de 8,33 horas ou seja: 8 horas e 20 minutos, não correspondendo a qualquer das alternativas propostas, merecendo ser anulada.

Por esse motivo, requer a anulação da questão 10.

Inscrição: **232209** Data do Envio: **19/10/22 15:38** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3322**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Matemática e Raciocínio lógico Mag.**Número da questão: 10** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=975CEC64-C571-4776-A80D-7335C77ACD41&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **256169** Data do Envio: **19/10/22 15:46** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3325**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **249999** Data do Envio: **19/10/22 16:01** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3339**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **225030** Data do Envio: **19/10/22 16:33** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3363**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Inscrição: **248715** Data do Envio: **19/10/22 16:30** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3376**

Venho respeitosamente, fazer a seguinte pedido: o gabarito provisório, mostra a questão 10 da prova para o cargo de Professor Docente, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, a alternativa B (1h e 40minutos), porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos.

Com base nisso, solicito a anulação da questão, pois não é apresentada a resposta correta nessa questão.

Inscrição: **251727** Data do Envio: **19/10/22 16:36** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3389**

Venho por meio deste fazer a solicitação da QUESTÃO nº10 de matemática. A questão mencionada mostra como gabarito a alternativa B (1h e 40 minutos), porém, conforme os conhecimentos básicos algébricos, a resposta da questão é 8 horas e 20 minutos. Pois: 300 ml divididos por 0,05 ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que, convertidos em horas representa 8h e 20 minutos. Portanto solicito a anulação da questão.

Inscrição: **254683** Data do Envio: **19/10/22 16:55** Respondido em: **22/10/22 11:38** Cód.: **3413**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 10 de (matemática e raciocínio lógico) a questão 10 mostra como gabarito a letra B (1h e 40minutos) porém conforme os conhecimentos básicos algébricos a resposta da questão é 8h e 20 minutos. Pois:

300ml divididos por 0,05ml (cada gota) representa 6000 gotas necessárias para encher o copo ou seja, se cada gota leva 5 segundos são $6000 \times 5 = 30$ mil segundos que representa 8h e 20 segundos com base nisso solicito a anulação da questão

Resposta aos Recursos

Cód.: 666 Data da Última Alteração: 22/10/22 11:38

Questão Invalidada

Questão anulada, a resposta correta, 8h e 20min não constava dentre as alternativas.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada****Matéria: Informática Mag.****Número da questão: 11** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=94629C7C-86DE-441B-B35F-FF6081C571A8&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **249986** Data do Envio: **18/10/22 23:44** Respondido em: **19/10/22 9:26** Cód.: **3079**

Olá, respeitosamente gostaria de apresentar meus argumentos. Esta questão não apresenta resposta correta, já que segundo o site oficial da Microsoft, para selecionar todas as células de determinada coluna no Excel:

"Selecione a letra na parte superior para selecionar a coluna inteira. Ou clique em qualquer célula na coluna e pressione Ctrl+Barra de espaços." (trecho extraído de<

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Informática Mag.**Número da questão: 11** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=94629C7C-86DE-441B-B35F-FF6081C571A8&banco=BdConcurso_Prefe

A resposta indicada no gabarito como correta, o atalho "CTRL + SHIFT + Seta para baixo" serve para selecionar apenas determinado intervalo da coluna (que parte da célula selecionada até a última célula da coluna que está preenchida com informações). Porém no enunciado da questão 11 pede-se *ipsis litteris*: "atalho para selecionar todas as células da respectiva coluna", sem especificar se as células contêm informações ou não. E para selecionar todas as células de uma coluna, CTRL + BARRA DE ESPAÇOS é o atalho correto, pois vai selecionar não somente as células que possuem informações, mas a coluna por inteiro, da primeira até a última célula do Excel.

Resposta aos Recursos

Cód.: 620 Data da Última Alteração: 19/10/22 9:26

Manter Questão

Prezado Candidato

Neste local analisamos os recursos referentes à questão "11. Utilizando os conhecimentos sobre Excel, responda: Considerando que a célula atualmente selecionada de uma tabela é a primeira de uma das colunas, qual conjunto de teclas corresponde ao atalho para selecionar todas as células da respectiva coluna?"

Analisamos os seus apontamentos referentes à questão e discordamos conforme relatamos abaixo:

- o atalho utilizando as teclas CTRL+Shift+Seta para baixo é a alternativa correta;
- o atalho CTRL+Barra de espaço produz o mesmo resultado porém não é uma alternativa na questão;
- a ação para selecionar células não depende se estas estão com conteúdo ou sem;
- o enunciado requer "selecionar todas as células da respectiva coluna", não especifica algo além disso.

Dessa forma manteremos a alternativa correta com a letra D

Desde já agradecemos o seu contato.

At.te,

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 12 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=5F2B6945-A14E-4DFF-9E83-DFC4A0F9A91F&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **246770**Data do Envio: **18/10/22 13:42**Respondido em: **18/10/22 14:02**Cód.: **2511**

Bom dia prezada banca da unioeste

Venho por meio deste pedir a anulação do gabarito na questão 12 da prova de professor docente. A questão pede qual seria o procedimento correto para retirar o conteúdo de uma linha e colocá-lo em outra. A dada como certa no gabarito é a letra C, porém ctrl x é utilizado no Excel em planilhas e não no word. Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **220301**Data do Envio: **18/10/22 20:35**Respondido em: **19/10/22 9:10**Cód.: **2919**

Aqui é utilizado a palavra "retirar" e não existe atalho para retirar conteúdo e sim para RECORTAR. Portanto a questão não foi elaborada de forma clara e correta.

Inscrição: **248175**Data do Envio: **18/10/22 20:57**Respondido em: **19/10/22 9:10**Cód.: **2966**

Na questão 12. Está no enunciado a palavra "retirar" para atalho usado no Word e não existe atalho como alternativa para retirar conteúdo na prova. Logo que os atalhos apresentados na prova são para outras funções.

Inscrição: **247132**Data do Envio: **19/10/22 8:16**Respondido em: **19/10/22 9:10**Cód.: **3120**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 12 tem como resposta correta a letra C, porém considerando as minhas pesquisas e as pesquisas de demais candidatos consideramos a resposta correta a letra A, peço que reavaliem essa questão.

Inscrição: **242332**Data do Envio: **19/10/22 14:17**Respondido em: **19/10/22 14:22**Cód.: **3199**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 12 (informática) a questão 12 mostra como gabarito a letra C porém conforme os conhecimentos básicos a resposta da questão é A.

Com base nisso solicito a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Informática Mag.****Número da questão: 12** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=5F2B6945-A14E-4DFF-9E83-DFC4A0F9A91F&banco=BdConcurso_Pref**Resposta aos Recursos**

Cód.: 609 Data da Última Alteração: 19/10/22 14:22

[Manter Questão](#)

Prezado Candidato.

Neste local analisamos a questão 12 com o enunciado "12. Utilizando o software Microsoft Word, qual alternativa apresenta o procedimento correto para retirar o conteúdo de uma linha e inseri-lo em outra linha?"

Após analisarmos a questão 12, considerando o seu apontamento, discordamos quanto aos seus argumentos utilizados.

Consideramos o dicionário Oxford para definir a palavra "retirar". Significa deslocar, remover, retrain, recolher, afastar, fazer sair, por fora

Assim a ação de "recortar" possibilita o resultado de "retirar" o conteúdo.

A ação "recortar" permite deslocar / mover a informação de um local para outro sendo o local uma linha, célula, parágrafo, pasta etc.

Consideramos que há uma alternativa correta na questão. A alternativa correta é a C

O atalho CTRL + X é um padrão adotado para "recortar" a informação, isso tanto no MS Word como no MS Excel e demais aplicativos do Pacote MS Office.

Portanto manteremos a questão com alternativa correta sendo a letra C.

Desde já agradecemos o seu contato.

At.te,

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 15 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=E761413D-796D-4DE5-8418-A24A0AF3A737&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **242332** Data do Envio: **19/10/22 14:17** Respondido em: **19/10/22 14:29** Cód.: **3202**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 15 (informática) a questão 15 mostra como gabarito a letra E porém conforme os conhecimentos básicos a resposta da questão é D
Com base nisso solicito a anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 625 Data da Última Alteração: 19/10/22 14:29

[Manter Questão](#)

Neste local analisamos os recursos referentes à questão "15. Considerando a versão em português do Microsoft Word, qual conjunto de teclas é utilizado para salvar o arquivo, formatar o texto selecionado em negrito e sublinhar o texto selecionado, r e s p e c t i v a m e n t e ? "

Analisamos os apontamentos referentes à questão e discordamos conforme relatamos abaixo:

- o atalho utilizando as teclas CTRL+B salva o arquivo
- o atalho utilizando as teclas CTRL+N formata o texto em negrito
- o atalho utilizando as teclas CTRL+S sublinha o texto.

Dessa forma manteremos a alternativa correta com a letra E

Desde já agradecemos o seu contato.

At.te,

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=321E4805-FDD2-410D-8363-39CB6E09C141&banco=BdConcurso_Pref

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=321E4805-FDD2-410D-8363-39CB6E09C141&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 241251** **Data do Envio: 18/10/22 16:38** **Respondido em: 24/10/22 9:34** **Cód.: 2668**

Concurso da Pref. Guaratuba – Edital 002/2022 – Cargo Professor Docente.

Sr. Examinador, a questão 16, da prova escrita para cargo de Professor Docente, tem como tema o Mata Atlântica, que o gabarito da Banca Examinadora considerou a afirmativa B – (Segunda maior extensão) como correta. Neste sentido requer a ponderação no sentido de CANCELAR a referida questão, considerando que a Banca Examinadora está se referindo a grandeza física em termos de comprimento, maior dimensão horizontal, e não de extensão que se refere a qualquer direção. Ou seja, no sentido de que a Mata Atlântica estaria presente na maioria dos estados brasileiros, a exemplo de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Originalmente, o referido bioma cobria uma área superior a 1,3 milhões de km², fonte em: <https://brasile scola.uol.com.br/biologia/mata-atlantica.htm>, SANTOS, Vanessa Sardinha dos. "Mata Atlântica"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasile scola.uol.com.br/biologia/mata-atlantica.htm>. Acesso em 18 de outubro de 2022. Argumento defendido no sentido de que comprovadamente inclui-se o Estado do Paraná e o município de Guaratuba, e de ser sabedor que em extensão o bioma predominante como segundo maior é o Cerrado <https://brasile scola.uol.com.br/brasil/biomas-brasileiros.htm>, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, fonte:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/12789-asi-ibge-lanca-o-mapa-de-biomas-do-brasil-e-o-mapa-de-vegetacao-do-brasil-em-comemoracao-ao-dia-mundial-da-biodiversidade,21/05/200406h31> | Atualizado em 21/05/2004 06h31.

<https://brasilemsintese.ibge.gov.br/territorio.html>**Inscrição: 245158** **Data do Envio: 18/10/22 18:49** **Respondido em: 24/10/22 9:34** **Cód.: 2762**

A alternativa correta da questão 16 seria a letra C: A terceira maior floresta em extensão do Brasil e não a segunda maior como foi divulgado no gabarito, apresentando a letra B como alternativa correta. Segue descrição concreta dos dados reais:

- 1.º) Amazônia: 4196943 - 49,3%
- 2.º) Cerrado: 2036448 - 23,9%
- 3.º) Mata Atlântica: 1110182 - 13,0%
- 4.º) Caatinga: 844453 - 9,9%
- 5.º) Pampa: 176496 - 2,1%
- 6.º) Pantanal: 150355 - 1,8%

Fonte de pesquisa: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/territorio.html>**Inscrição: 251762** **Data do Envio: 18/10/22 19:26** **Respondido em: 24/10/22 9:34** **Cód.: 2822**

Trata-se de questão sobre a Geografia do Brasil, contudo, não há previsão no edital de tal componente curricular, mas tão somente sobre a Geografia do Estado do Paraná e Geografia do Município.

Inscrição: 245702 **Data do Envio: 18/10/22 20:03** **Respondido em: 24/10/22 9:34** **Cód.: 2866**

trata-se de questão sobre a geografia do brasil ,conteudo,nao há previsão no edital de componente curricular, mas tão somente sobre a geografia do estado do Paraná e a geografia do município.

Inscrição: 239199 **Data do Envio: 18/10/22 20:44** **Respondido em: 24/10/22 9:34** **Cód.: 2944**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

- A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.
- B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.
- C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=321E4805-FDD2-410D-8363-39CB6E09C141&banco=BdConcurso_Prefe

D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.

E. Nenhuma das alternativas acima.

Inscrição: **249986**Data do Envio: **19/10/22 7:35**Respondido em: **24/10/22 9:34**Cód.: **3118**

Há um erro de construção em parte da resposta dada como correta no gabarito (D). "Isenção do IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo". Poder aquisitivo é a capacidade que uma pessoa tem de adquirir bens e serviços; está relacionado com os rendimentos monetários da pessoa. Porém o IPTU não é calculado de acordo com os rendimentos monetários do proprietário do imóvel. Segundo a lei nº 5.172, de 25/10/1966 (o Código Tributário Nacional), nos seus artigos 32 e 33, o cálculo do valor do IPTU é definido pela legislação de cada município e tem como base o valor venal do imóvel, que é uma espécie de projeção de preço para compra e venda do imóvel determinada pelo município. Então não é correto afirmar que o IPTU aumenta para as pessoas com maior poder aquisitivo, pois ele é calculado de exclusivamente com base o valor venal do imóvel. Neste sentido, a isenção do IPTU existe para determinados cidadãos, mas não há notícia no Brasil de que algum município AUMENTE o valor do IPTU para as pessoas de maior poder aquisitivo para "compensar" a isenção já citada, como a expressão "em detrimento" determina. Devido ao exposto, a resposta correta seria a alternativa E.

Inscrição: **227422**Data do Envio: **19/10/22 10:59**Respondido em: **24/10/22 9:34**Cód.: **3168**

A afirmativa apresentada na questão sobre biomas brasileiro: "A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, e a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras. [...]", não condiz segundo preconiza o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual exemplifica que, A Mata Atlântica é a terceira maior em extensão do Brasil. Ficando a segunda para o Cerrado e o primeiro para a Amazônia. A ausência da fonte a qual o dado foi retirado na questão da prova, projeta interpretações empíricas sobre a resposta em questão.

Inscrição: **242332**Data do Envio: **19/10/22 14:17**Respondido em: **24/10/22 9:34**Cód.: **3256**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 16 a questão 16 mostra como gabarito a letra B porém conforme os conhecimentos básicos a resposta da questão A pois quando se falamos em extensão no enunciado se referimos ao parâmetro de "comprimento" de área, e não de km² pois a maior em km² seria a Amazônia pois ela é mata tropical. E a Mata atlântica seria a maior. Então no enunciado não está bem específico. Com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **252802**Data do Envio: **19/10/22 16:05**Respondido em: **24/10/22 9:34**Cód.: **3344**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número de 16. Não compete a Lei Municipal da cidade de Guaratuba, no edital está pedindo Lei de abrangência Municipal. E ainda na cidade de Guaratuba não existe programa habitacional para pessoas de baixa renda. Então a resposta D como está no gabarito está incorreta. Segue a cópia do edital:

(Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do 49 município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.)

16. Das alternativas abaixo quais são exemplos de Políticas Públicas Redistributivas.

A. A doação de cestas básicas para a população carente; Limitação de importação de produtos da linha branca para fortalecer a indústria Nacional.

B. A doação de cadeiras de rodas para deficientes físicos; Oferta de serviços para pavimentação de ruas.

C. Limitação das vendas de determinados produtos; Redução da alíquota de importação vinho.

D. Isenção de IPTU para determinados cidadãos em detrimento ao aumento desse imposto para pessoas com maior poder aquisitivo; Programas habitacionais para a população de baixa renda.

E. Nenhuma das alternativas acima.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 16** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=321E4805-FDD2-410D-8363-39CB6E09C141&banco=BdConcurso_Prefe**Resposta aos Recursos****Cód.: 714** *Data da Última Alteração: 24/10/22 9:37**Manter Questão*

A Mata Atlântica é um bioma composto por um conjunto de florestas e ecossistemas que corresponde a 15% do território brasileiro. Desde 1500, essa área vem sofrendo com o desmatamento, as queimadas e a degradação do ambiente. É por isso que, atualmente, a vegetação corresponde a apenas 7% da mata original, com árvores de médio e grande porte, constituindo uma floresta densa e fechada.

Considerado um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, a Mata Atlântica é a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras.

Sua área abrange a costa leste, sudeste e sul do Brasil e, além disso, uma parte do Paraguai e da Argentina. Dentre os estados brasileiros, ela está presente em 17 deles: Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. o qual pode ser constatado no site <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/mata-atlantica.htm>

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 245619** **Data do Envio: 18/10/22 12:25** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2451**

Requerimento para anulação da questão, pois em site da camera oficial de guaratuba, consta que o primeiro prefeito eleito foi no ano de 1922, tornando a pergunta errônea.

Inscrição: 245907 **Data do Envio: 18/10/22 13:13** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2490**

O comando da questão delimitou a Mata Atlântica às áreas leste, sudeste e sul do Brasil. Porém, o Mato Grosso do Sul que contempla a lista de 17 estados brasileiros com Mata Atlântica pertence a região centro-oeste. Com isso, a alternativa possível seriam 16 estados, o qual não há alternativa na prova. Por esse motivo a questão deveria ser anulada. Abaixo seguem as informações e fontes que fundamentam o recurso.

A Mata Atlântica se estende ao longo de 17 estados brasileiros: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí.

<https://www.sosma.org.br/conheca/mata-atlantica/>

Mato Grosso do Sul é um estado da região Centro-Oeste do Brasil

<https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/mato-grosso-sul-1.htm#:~:text=Geografia%20do%20Mato%20Grosso%20do,Goi%C3%A1s>

Inscrição: 251418 **Data do Envio: 18/10/22 14:12** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2538**

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: 241497 **Data do Envio: 18/10/22 14:37** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2564**

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: 249309 **Data do Envio: 18/10/22 14:57** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2581**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 249347 **Data do Envio: 18/10/22 14:57** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2582**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 239018 **Data do Envio: 18/10/22 15:06** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2594**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 242021 **Data do Envio: 18/10/22 15:13** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2599**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: 245586 **Data do Envio: 18/10/22 15:14** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2601**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 250838 **Data do Envio: 18/10/22 15:21** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2609**

Questão 18 o primeiro prefeito eleito é Manoel Antonio de Souza, MÃS não em 1771. Nesta data ele nem era nascido. Ele foi eleito em 1892 depois da proclamação da República. Obrigada!

Inscrição: 253789 **Data do Envio: 18/10/22 15:33** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2615**

Venho pedir recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: 221057 **Data do Envio: 18/10/22 15:37** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2623**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 246040 **Data do Envio: 18/10/22 15:44** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2630**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 245333 **Data do Envio: 18/10/22 16:00** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2642**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a Proclamação da República.

Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 251328 **Data do Envio: 18/10/22 16:26** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2656**

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: 229098 **Data do Envio: 18/10/22 16:21** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2659**

Prezada Banca,

A questão de número 18 pergunta "qual o nome do primeiro prefeito empossado de Guaratuba, o qual foi eleito no pleito de 21 de setembro de 1771", todavia em rápida consulta ao site da Câmara de Vereadores do Município de Guaratuba (link ao final do recurso), na aba "Guaratuba", sub aba "história, pode-se observar que a história oficial do município de Guaratuba desde a sua fundação como vila em 20 de janeiro de 1770.

A banca poderá notar no site da Câmara que, em 30 de abril de 1771, ocorreu a eleição da primeira Câmara Municipal com aprovação do Fundador da Vila e do Ouvidor Geral.

Ademais, a redação do referido site informa que a "Câmara prestou juramento na forma de estilo, tendo sido empossada pela Câmara de São Francisco". Também se colaciona a seguinte passagem:

"A Vila de Guaratuba permaneceu dirigida pelos Vereadores e assistida pelo Presidente da Província até a Proclamação da República, quando passou a eleger seu primeiro Prefeito que assumiu o cargo em 1792, prosseguindo até 20 de outubro de 1838, quando por força do Decreto Lei Estadual nº 7572 foi extinto o Município, passando a constituir um Distrito Municipal de Paranaguá".

Logo, desse parágrafo pode ser extraído que Guaratuba só teve o seu primeiro prefeito eleito no ano de 1792, e não no ano de 1771 como diz o comando da questão.

Além disso, cabe ressaltar que o senhor MANOEL ANTONIO DE SOUZA foi prefeito de Guaratuba entre 1892-1894, o que marca cerca de um século depois do período mencionado pelo comando da questão.

Quanto aos nomes que estão nas alternativas B. Manoel de Miranda Coutinho; C. Antonio Carvalho Bueno; D. Constantino José Cardoso; e, E. Joseh Martins Ferreira, sequer são mencionadas na história do município de Guaratuba que está disponível no site oficial da Câmara de Vereadores.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Dada essas considerações, a candidata identificada nos autos deste recurso, vem propor a anulação da questão de nº 18 por conter comando diferente as alternativas apresentadas. Solicita-se a distribuição da pontuação a todos os demais candidatos.

Nesses termos, segue o pedido.

Link do site oficial da Câmara de Vereadores de Guaratuba:
<https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/guaratuba-2/historia-2.html>

Inscrição: 238849 **Data do Envio: 18/10/22 16:34** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2666**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja: em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 248175 **Data do Envio: 18/10/22 16:40** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2673**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 227429 **Data do Envio: 18/10/22 16:59** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2680**

A afirmativa apresentada na questão sobre biomas brasileiro: "A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos biomas do planeta, ou seja, com maior biodiversidade, e a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras. [...]", não condiz segundo preconiza o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o qual exemplifica que, A Mata Atlântica é a terceira maior em extensão do Brasil. Ficando a segunda para o Cerrado e o primeiro para a Amazônia. Fato este que, não contendo a informação verdadeira, prejudicou a interpretação do enunciado e, conseqüentemente agregado pela ausência da palavra "planície", logo após "[...] e a segunda maior floresta em extensão do Brasil, constituída de planaltos e serras". Esta supressão, em conjunto com a informação errônea levou à condução de interpretação e, logo contagem dos estados de forma errada. Uma vez que, saindo de terceiro para segundo projeta um impacto relevante na constituição do enunciado, e logo dos estados totalizados.

Inscrição: 239695 **Data do Envio: 18/10/22 17:28** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2690**

Venho por meio deste, informar que a questão 18, da prova objetiva, EDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de Guaratuba - Pr, esta com a resposta incorreta.

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito emposado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que “governava” o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas.

Inscrição: 246272 **Data do Envio: 18/10/22 18:02** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2704**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 222844 **Data do Envio: 18/10/22 18:08** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2710**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 248313 **Data do Envio: 18/10/22 18:17** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2719**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 246789 **Data do Envio: 18/10/22 18:18** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2720**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 249293** **Data do Envio: 18/10/22 18:20** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2726**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 249301 **Data do Envio: 18/10/22 18:28** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2737**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 234856 **Data do Envio: 18/10/22 18:39** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2747**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

Inscrição: 229479 **Data do Envio: 18/10/22 18:44** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2754**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 231998 **Data do Envio: 18/10/22 19:25** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2785**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 225232** **Data do Envio: 18/10/22 19:23** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2797**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 254070 **Data do Envio: 18/10/22 19:16** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2801**

em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba...Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão.

Inscrição: 237025 **Data do Envio: 18/10/22 19:20** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2809**

em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba então o número que está na questão considera incorreta

Inscrição: 246002 **Data do Envio: 18/10/22 19:21** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2813**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 229860 **Data do Envio: 18/10/22 19:31** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2828**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **246912** Data do Envio: **18/10/22 19:48** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2842**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **230073** Data do Envio: **18/10/22 19:51** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2847**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **245702** Data do Envio: **18/10/22 19:55** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2852**

trata-se questão sobre a geografia do brasil ,contudo, não há previsão no edital componente curricular, mas tão somente sobre a geografia do estado do Paraná e geografia do município

Inscrição: **252312** Data do Envio: **18/10/22 20:04** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2859**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **234105** Data do Envio: **18/10/22 19:59** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2860**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuuIFXkrAA/view?usp=sharing>
Em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba.Inscrição: **244810** Data do Envio: **18/10/22 20:09** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2873**

H I S T Ó R I A

A Constituição de 1891, restabelecendo as Câmaras Municipais, criou ainda o cargo de Prefeito, e a Intendência governou até a posse do primeiro Prefeito Municipal, em 1892, o Sr. Manoel Antonio de Souza.

A 21 de setembro de 1892 a Intendência remeteu ao Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, de acordo com Decreto expedido pela ex-Junta Governativa, a autêntica da ata da eleição no mesmo dia procedida neste Município, para Prefeito, Camaristas e Juizes distritais, para efeito da apuração naquela Capital.

1.2. OS PREFEITOS MUNICIPAIS, DA PRIMEIRA FASE, SUAS REALIZAÇÕES ATÉ O ANO DE 1938:

O Município por efeito eletivo, a cada quatro anos, passou a contar a partir de 1892, com os seguintes Prefeitos:

1892-1894 Manoel Antonio de Souza

Conforme exposto, o primeiro prefeito foi eleito em 1892. E a questão pergunta fala qual prefeito foi eleito em 21 de setembro de 1771. Então há incoerência com as datas.

Inscrição: **238408** Data do Envio: **18/10/22 20:21** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2876**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuuIFXkrAA/view?usp=sharing>
em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba,Inscrição: **230954** Data do Envio: **18/10/22 20:17** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2883**

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: **230328** Data do Envio: **18/10/22 20:37** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2921**

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa CORRETA, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771. Segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manoel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Com base nisso, solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: **222848** Data do Envio: **18/10/22 20:38** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **2926**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 222586 **Data do Envio: 18/10/22 20:41** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2935**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 249573 **Data do Envio: 18/10/22 20:43** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2942**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 251903 **Data do Envio: 18/10/22 21:14** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2967**

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL N° 002/2022, CONTRA A QUESTÃO 18 – CARGO DE PROFESSOR DOCENTE.

À banca Examinadora do Concurso Público de Guaratuba.

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república.

Solicito Anulação da questão.

link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 249736 **Data do Envio: 18/10/22 21:22** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2991**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 248764 **Data do Envio: 18/10/22 21:23** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2993**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 231550 **Data do Envio: 18/10/22 21:28** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 2998**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja. em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 258193 **Data do Envio: 18/10/22 21:48** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3014**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 240688 **Data do Envio: 18/10/22 21:59** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3018**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 252307 **Data do Envio: 18/10/22 21:57** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3020**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 246130 **Data do Envio: 18/10/22 22:02** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3027**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 228394 **Data do Envio: 18/10/22 22:40** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3052**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 258661 **Data do Envio: 18/10/22 22:51** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3058**

QUESTÃO 18 – Analisando a questão percebe-se que é impossível afirmar uma das alternativas através do dado fornecido. Sabendo-se que Manoel Antonio de Souza foi prefeito nos anos de 1892 a 1894, jamais tendo sido prefeito há um século atrás como mencionado ("Foi eleito no ano de 1771."), cabe o anulamento da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe<https://www.guaratuba.com/historia-de-guaratuba/historia-politica-de-guaratuba/>. Acesso em: 18 out.2022Inscrição: **222715** Data do Envio: **19/10/22 0:19** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **3086**

Questão 18 (Conhecimentos gerais, legislação)

Pedindo recurso para essa questão, uma vez que o enunciado nos pede para marcar a alternativa correta, referente ao primeiro prefeito empossado em Guaratuba, que foi eleito no pleito de 21/09/1771, segundo o gabarito divulgado, a opção correta é a alternativa "A" Manoel Antonio de Souza, porém encaminho esse recurso, pois segundo relatos históricos (Livro história do município de Guaratuba, do historiador Joaquim da Silva Mafra), Manuel Antonio de Souza foi prefeito durante os anos de 1892 até 1894, antes disso no ano de 1890 ele fez parte do grupo das 7 vogais que "governava" o município, como ele pode ter sido eleito em 1771 e assumiu em 1892, sendo que temos 121 anos de diferença entre as duas datas, outra dúvida, no ano de 1771 (ano de fundação de Guaratuba) existiam pleitos eleitorais?

Inscrição: **245218** Data do Envio: **19/10/22 1:02** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **3093**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>Inscrição: **252560** Data do Envio: **19/10/22 1:47** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **3104**

Prezada Banca, venho através deste, respeitosamente, apontar desacerto na questão 18 da referida prova em questão. O texto da pergunta diz: "Qual o nome do primeiro prefeito empossado de Guaratuba, o qual foi eleito no pleito de 21 de setembro de 1771."

Buscando a história do município em fontes seguras, consta no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaratuba(link em anexo), que os acontecimentos ocorridos próximo a data supracitada foram:

"Em 29 de Abril de 1771 deu-se a solenidade de fundação da Vila e como primeiro ato a celebração da Santa Missa pelo Pároco Renato Gonçalves Cordeiro, auxiliado pelos padres Frei João de Santana Flores e Francisco Borges.

Dia 30 de Abril de 1771 foi eleita a primeira Câmara Municipal com aprovação do Fundador da Vila e do Ouvidor Geral."

Ou seja, não consta na história oficial o empossamento de nenhum prefeito no referido ano de 1771, como expressada na questão.

Prosseguindo a informação do texto do link, a informação sobre o primeiro prefeito da cidade surge da seguinte forma:

"A Vila de Guaratuba permaneceu dirigida pelos Vereadores e assistida pelo Presidente da Província até a Proclamação da República, quando passou a eleger seu primeiro Prefeito que assumiu o cargo em 1792, prosseguindo até 20 de Outubro de 1838, quando por força do Decreto Lei Estadual nº 7572 foi extinto o Município, passando a constituir um Distrito Municipal de Paranaguá."

Logo, nota-se que a questão de número 18 causa transtorno e confusão ao candidato, visto que este não consegue associar as datas citadas com o acontecimento de posse do primeiro prefeito de Guaratuba, evento que só veio acontecer, oficialmente, após o ano de 1947, quando foi restaurada a autonomia política do município.

Considerando as pontuações expostas, propõem-se ANULAÇÃO DA QUESTÃO 18.

Link da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guaratuba:

<https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/guaratuba-2/historia-2.html>Inscrição: **232859** Data do Envio: **19/10/22 7:20** Respondido em: **24/10/22 10:06** Cód.: **3116**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 251287 **Data do Envio: 19/10/22 15:40** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3122**

Na data de 21 de Setembro o nome correto do município era VILA DE SÃO LUIZ DE GUARATUBA DA MARINHA, portanto o primeiro prefeito o senhor Manoel Antônio foi prefeito empossado da Vila de São Luiz.

Inscrição: 245078 **Data do Envio: 19/10/22 8:48** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3134**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 234599 **Data do Envio: 19/10/22 9:12** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3145**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 255370 **Data do Envio: 19/10/22 11:13** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3175**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas; Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 253544 **Data do Envio: 19/10/22 12:07** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3200**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Venho solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão foi colocada. Conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel. Em 1771 Manoel Antônio de Souza nem se quer era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão.

link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 232374 **Data do Envio: 19/10/22 12:13** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3204**

Conforme o livro oficial do município, o primeiro prefeito foi eleito em 1892 em 1771 não havia prefeitos porque a república ainda não foi proclamada o prefeito citado nem havia nascido na época por isso solicito a anulação da questão

Inscrição: 249749 **Data do Envio: 19/10/22 12:22** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3211**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 247688 **Data do Envio: 19/10/22 12:37** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3219**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município.

O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os

camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João

Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação

da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 251160 **Data do Envio: 19/10/22 13:19** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3231**

Venho por meio deste solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão.

De acordo com o livro OFICIAL da história de Guaratuba, no qual conta a história do Município Autor: Joaquim da Silva Mafra na página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da

Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a Proclamação

da República. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 235395 **Data do Envio: 19/10/22 13:22** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3233**

Caro examinador, em virtude de erro constante no enunciado da questão 18, solicita-se sua anulação. A solicitação se dá em razão de que a afirmação errônea apresentada induz a erro prático e confusão na contagem dos estados que comportam o bioma evidenciado na questão, uma vez que divergem de documentos oficiais de institutos oficiais de monitoramento, como IBGE e IBAMA e o próprio Ministério do Meio Ambiente, conforme atesta o documento denominado Síntese de Descrição de Biomas, do Instituto Brasileiro de Identificação, o qual afirma que "O Bioma Mata Atlântica ocupa aproximadamente 13% do território brasileiro" atrás do bioma da Amazônia com cobertura de 49% do território, e posterior

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

ao bioma Cerrado que por sua vez cobre 24% do território. As informações da síntese apresentam em suas fontes os mencionados institutos e estão descritas também em diversos mapas e vetores do próprio IBGE, disponíveis em https://geoftp.ibge.gov.br/informacoes_ambientais/estudos_ambientais/biomas/documentos/Sintese_Descricao_Biomas.pdf (acessado em 19 de outubro de 2022, às 13h15); e em <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=acesso-ao-produto> (acessado em 19 de outubro de 2022, às 13h15).

Inscrição: **231308**Data do Envio: **19/10/22 13:31**Respondido em: **24/10/22 10:06**Cód.: **3239**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **255155**Data do Envio: **19/10/22 13:39**Respondido em: **24/10/22 10:06**Cód.: **3245**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: **225064**Data do Envio: **19/10/22 14:27**Respondido em: **24/10/22 10:06**Cód.: **3266**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: **246222**Data do Envio: **19/10/22 15:12**Respondido em: **24/10/22 10:06**Cód.: **3305**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desencontradas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: **232209**Data do Envio: **19/10/22 15:40**Respondido em: **24/10/22 10:06**Cód.: **3324**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL emposado de Guaratuba foi Manoel antônio de souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 256169 **Data do Envio: 19/10/22 15:46** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3326**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 221901 **Data do Envio: 19/10/22 15:50** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3332**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 249999 **Data do Envio: 19/10/22 15:55** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3336**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro:

<https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Inscrição: 225030 **Data do Envio: 19/10/22 16:25** **Respondido em: 24/10/22 10:06** **Cód.: 3369**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 18. O PRIMEIRO PREFEITO MUNICIPAL empossado de Guaratuba foi Manoel Antônio de Souza em 1892 e não 1771 como a referida questão. conforme a página do livro OFICIAL da história de Guaratuba, homologado pela secretaria de cultura que deveria servir como base para a elaboração das questões e não sites que tem informações desconstruídas com a realidade do município. O livro que justifica tal solicitação é história de Guaratuba, Autor: Joaquim da Silva Mafra página 219. cito trecho do livro: A 19 de Outubro de 1892, assumiu o cargo de Prefeito Municipal o Sr. Manoel

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 18** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=2F9CE07E-8B26-4542-B1E6-15789ED3D20C&banco=BdConcurso_Prefe

Antônio de Souza, eleito em 21 de setembro de 1892, juntamente com os camaristas seguintes: Alexandre José de Freitas Joaquim de Carvalho; João Regis Gonçalves; José Ladislau da Cunha Silveira; Manoel Tertuliano da Rocha. Ou seja, *em 1771 Manoel Antônio de Souza nem era nascido, muito menos poderia ser prefeito de Guaratuba*, também deve-se levar em consideração que prefeitos eram assim nominados somente a partir de 1889 com a proclamação da república. Solicito Anulação da questão. link do livro: <https://drive.google.com/file/d/1PhDgC4FWt5mYIz0gCIVvJTXuulFXkrAA/view?usp=sharing>

Resposta aos Recursos**Cód.: 715** *Data da Última Alteração: 24/10/22 10:06**Questão Invalidada*

fundada em 29 de abril de 1771, Guaratuba tem uma população de 36.595 habitantes, segundo estimativa de 2018 do IBGE. Os primeiros habitantes da terra, os índios Carijós, que deram o nome ao local de Guaratuba, que significa "muitos guarás" na língua nativa, devido ao grande número das aves vermelhas que habitavam o local. Em 4 de setembro de 1765, dom Antônio de Nunes Botelho Mourão, governador da Capitania de São Paulo, determinou a formação de uma povoação na enseada de Guaratuba. Esta tarefa foi entregue a Afonso Botelho de San Payo e Souza, que, para colocá-la em prática, requisitou duzentos casais de trabalhadores que se dispusessem a cultivar a terra. Em seguida, decidiu-se pela elevação do povoado à categoria de vila.

Em 30 de abril de 1770, com a aprovação do tenente coronel Afonso Botelho, foi eleita a primeira Câmara Municipal, que ficou assim constituída: Antonio Carvalho Bueno (presidente), Antonio de Oliveira, Manoel de Miranda Coutinho (Procurador do Conselho), Joseh Martins Ferreira (Escrivão), Constantino José Cardoso (Tabelião).

Em 29 de abril de 1771, o povoado foi elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila de São Luíz de Guaratuba da Marinha. Neste dia aconteceu grandiosa festa, que culminou com a celebração da santa missa pelo pároco Bento Gonçalves Cordeiro, secundado pelo frei João Santana Flores e frei Francisco Borges. O primeiro prefeito empossado de Guaratuba foi Manoel Antonio de Souza, eleito no pleito de 21 de setembro do mesmo ano. Em 20 de outubro de 1938, por força do Decreto Lei Estadual nº 7.573, foi extinto o município de Guaratuba, passando a ser distrito, com território pertencente ao município de Paranaguá. Somente no dia 10 de outubro de 1947, pela Lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano. Desta nova fase política, o primeiro prefeito municipal foi Berilo da Cunha Padilha.

CONFORME SITE OFICIAL <https://guaratuba.portaldacidade.com/historia-de-guaratuba-pr> e<https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/guaratuba-2/historia-2.html>. Porém, fica evidente que há um erro de informação no site da câmara em relação ao ano, anular a questãoDecisão da Banca: **Questão Invalidada****Número da questão: 19** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0B80F982-3F73-421E-94A3-D009B3877C92&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **224364**Data do Envio: **18/10/22 14:42**Respondido em: **24/10/22 10:12**Cód.: **2571**

CONFORME EDITAL 002/2022

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal.

NÃO PREVIA QUESTÃO RELACIONADA À RELIGIOSIDADE/CRENÇA (SANTO PADROEIRO)PASSÍVEL DE ANULAÇÃOInscrição: **220301**Data do Envio: **18/10/22 20:29**Respondido em: **24/10/22 10:12**Cód.: **2911**

Se buscar em pesquisas não se encontra registros de que o padroeiro da cidade é o padroeiro de Guaratuba. Logo que institui oficialmente todo dia 02 de fevereiro, feriado Municipal, em homenagem a Padroeira de Guaratuba, Nossa Senhora do Bom Sucesso. Art. 1º Fica oficialmente considerado que todo o dia 02 de fevereiro será comemorado o dia da padroeira de GUARATUBA, NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO. Portanto o mesmo foi e não É padroeiro da cidade como consta na questão.

Inscrição: **232293**Data do Envio: **18/10/22 20:48**Respondido em: **24/10/22 10:12**Cód.: **2949**

Olá. Venho por meio desde respeitosamente reforçar a possibilidade de dualidade na resposta na questão 19. No gabarito consta a resposta a letra B_ São Luiz.

Porem ressalto que a padroeira do Município de Guaratuba oficialmente constituída é N.S.do Bom Sucesso. Fato que não consta nas opções de respostas junto essa questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 19** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0B80F982-3F73-421E-94A3-D009B3877C92&banco=BdConcurso_Prefei

Trago a luz desse diálogo com a lei que instituiu a PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR – <https://www.camara guaratuba.pr.gov.br/images/Projetos2018/PL646-18.PDF> Inúmeras reportagens e notícias evidenciam N.S. Bom Sucesso com a Padroeira do Município de Guaratuba. <https://g1.globo.com/pr/parana/ferias-parana/noticia/guaratuba-comemora-dia-da-padroeira-com-semana-de-festividades.ghtml>. Acredito que essa questão deveria ser anulada fato de não constar a opção da Padroeira do Município de Guaratuba. N. S. Bom Sucesso com opção de resposta.

Inscrição: **252560** Data do Envio: **19/10/22 0:30** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3090**

Prezada Banca,

Entendo que houve equívoco na elaboração da questão de número 19, onde se questiona "(...)quem é o padroeiro de Guaratuba?"

Visto que, em breve consulta ao site de link:

<https://www.paranaturismo.pr.gov.br/Pagina/Dias-de-Padroeiros>

Denominado Paraná Turismo, cuja terminação do seu HTTPS é "gov.br", vinculando assim, um site seguro e de informações verídicas, diretamente dos canais digitais próprios do governo federal. Neste link, constata-se uma lista oficial dos padroeiros de todos os municípios do estado do Paraná, incluindo a cidade de Guaratuba, a qual está estipulada que a santa padroeira da cidade é "Nossa Senhora do Bom Sucesso".

Nota-se também, que a opção de resposta correta não se encontra entre as alternativas de resposta da questão, impossibilitando qualquer candidato ao acerto da mesma.

Diante destas considerações, a candidata identificada nos autos propõe ANULAÇÃO da questão 19, por considerar que a mesma induz o candidato ao erro iminente, cabendo a banca a distribuição da pontuação da mesma a todos os candidatos, como foi estipulado antecipadamente em edital do mesmo concurso público.

Segue outros 2 links renomados e de acesso público onde também é ratificada a informação:

<https://g1.globo.com/pr/parana/ferias-parana/noticia/guaratuba-comemora-dia-da-padroeira-com-semana-de-festividades.ghtml>http://www.valedoribeira.sp.gov.br/municipios/grt%5Cgrt_hist.htmInscrição: **251287** Data do Envio: **19/10/22 15:40** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3123**

Na data de 25 de Agosto não há festa reconhecida no município ou pelo os munícipes em comemoração a São Luiz

Inscrição: **227308** Data do Envio: **19/10/22 14:57** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3297**

Na questão 19. Está "quem é o padroeiro da cidade". Logo este que está como alternativa correta FOI. Pois a câmara de vereadores de Guaratuba instituiu oficialmente todo dia 02 de fevereiro, feriado Municipal, em homenagem Padroeira de Guaratuba, Nossa Senhora do Bom Sucesso. Art. 1º Fica oficialmente considerado que todo o dia 02 de fevereiro será comemorado o dia da padroeira de GUARATUBA, NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO.

Inscrição: **233858** Data do Envio: **19/10/22 15:19** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3312**

O estado é laico, ele não possui religião. Em relação ao padroeiro da cidade, interessa somente aos que professam a religião católica e não aos demais!!!

Inscrição: **247801** Data do Envio: **19/10/22 15:23** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3315**

A presente questão de nº19 (dezenove) merece ser anulada, uma vez que a alternativa constante do Gabarito Provisório Revisado, de letra "B" – São Luiz, não corresponde ao Padroeiro de Guaratuba. Nenhuma das alternativas corresponde, uma vez que a Santa Padroeira de Guaratuba é a Nossa Senhora do Bom Sucesso, como é de conhecimento de todos os guaratubanos, inclusive de toda a comunidade católica de Guaratuba e do litoral, que comemora a festa da Santa em 02 de fevereiro de cada ano, como se pode comprovar com os diversos repositórios aqui referidos, quais sejam:

1) Livro História do Município de Guaratuba – Joaquim da Silva Mafra 2ª Edição, 2021 -

<http://biblioteca.guaratuba.pr.gov.br/livro-historia-do-municipio-de-guaratuba/> Página 61, 2º §: "É bem possível que a Padroeira, Nossa Senhora do Bom Sucesso, tivesse presidido às solenidades religiosas de criação da Vila"; Página 64, letra C) "A Padroeira, Nossa Senhora do Bom Sucesso, é festejada a 2 de fevereiro de cada ano."; Página 98, 2º §: (...) " eu mesmo plantei tudo por esmola gratuita a Nossa Senhora do Bom Sucesso, Padroeira da referida Guaratuba (...)"; Página 239 – item 25: "Rua do Bom Sucesso – Homenagem à Padroeira de Guaratuba."

2) Câmara de Vereadores de Guaratuba - <https://www.camara guaratuba.pr.gov.br/pesquisa-de-leis.html> , Lei 459/1986, cujo artigo 1º traz: "Fica restabelecido no Município de Guaratuba, o Dia Santo de guarda de 02 de fevereiro, dedicado à Nossa Senhora do Bonsucesso, Padroeira de Guaratuba."

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 19** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0B80F982-3F73-421E-94A3-D009B3877C92&banco=BdConcurso_Prefei

3) No site da Paraná Turismo, <https://www.paranaturismo.pr.gov.br/Pagina/Dias-de-Padroeiros>, onde se vê que a respeito do aniversário e do dia da Santa Padroeira do Município de Guaratuba, as seguintes informações: "GUARATUBA29.0402.02Nª SRª DO BOM SUCESSO

4) No site G1 onde em 2018 há menção à semana de festividades em comemoração ao dia da Padroeira de Guaratuba, Nossa Senhora do Bom Sucesso: "As festividades em comemoração à Nossa Senhora do Bom Sucesso, a Padroeira de Guaratuba, começam nesta sexta-feira (26). As atividades na cidade, que fica no litoral do Paraná, seguem até 4 de fevereiro. O dia da Padroeira é celebrado em 2 de fevereiro."

<https://g1.globo.com/pr/parana/ferias-parana/noticia/guaratuba-comemora-dia-da-padroeira-com-semana-de-festividades.ghtml>

No site <https://cleofas.com.br/para-que-servem-os-padroeiros/> há uma explicação bastante interessante sobre a constituição de padroeiros em cidades, no seguinte sentido: Podemos nos perguntar: por que uma arquidiocese, diocese, paróquia e cidade possuem seu padroeiro? A palavra padroeiro evoluiu de patronariu, patronus, "patrono", aquele que protege, que defende, e sua forma feminina é mesmo "padroeira" e não palavra que tenha em seu radical o correspondente feminino mater, mãe. Patrono, orago ou padroeiro é um santo ou anjo a quem é dedicada uma localidade, povoado ou templo, arquidiocese ou diocese, capela, Igreja etc

Assim, indiscutivelmente, a questão não apresentou alternativa correta, porque São Luiz não é "o padroeiro de Guaratuba", e se em algum dia São Luiz de França foi um dos padroeiros (o que se menciona apenas por eventualidade), no mínimo a questão é dúbia e induz os candidatos em erro, vez que outras paróquias de Guaratuba são dedicadas a outros santos, como a Paróquia "São José Operário" (a questão trazia a alternativa C, São José por mim escolhida), no Bairro Piçarras, a Paróquia "São Francisco de Assis", no Bairro Cohapar, a Paróquia São Joaquim, na localidade rural do Cubatão. Sendo que a Matriz Paroquial e toda a cidade são dedicadas e têm como "a" Padroeira, a Nossa Senhora do Bom Sucesso.

Por esses fatos motivos, requer a anulação da questão 19.

Inscrição: **221299** Data do Envio: **19/10/22 16:52** Respondido em: **24/10/22 10:12** Cód.: **3409**

Na questão nº 19, o período do estágio probatório consta como sendo de 2 anos. Ocorre que este lapso temporal não mais está vigente, sendo que o período correto é de 3 anos, conforme consta no artigo 41 da Constituição Federal; no artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e, ainda o artigo 35 da Lei Municipal nº 1922, de 07 de março de 2022, cujo artigo 25 revogou as disposições que lhe são contrárias, sendo claramente revogado então o período de 2 anos de estágio probatório constante na Lei Municipal nº 777/97. Como se vê, caracterizado fica um grave erro no enunciado, impondo a necessidade de anulação da questão.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO:

Art. 105 São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

LEI MUNICIPAL Nº 1922/2022:

Art. 35 Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado em virtude de concurso público para cargo de provimento efetivo.

(. . .)
Art. 95. Ficam revogadas expressamente as Leis 1530/2013, 1551/2013, 1605/2014, 1611/2014, 1626/2014, 1635/2015, 1667/2016, 1671/2016, 1677/2016, 1783/2019, 1816/2019, 1822/2019, 1846 /2020 e demais disposições em

Resposta aos Recursos

Cód.: 716 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:12

Questão Invalidada

A elaboração da questão se deu com base na Lei nº 2 de 10 de Outubro de 1947, foi restaurado o município de Guaratuba, sendo instalado oficialmente no dia 25 do mesmo mês e ano. O Padroeiro do Município de Guaratuba é "São Luiz", festa comemorada em 25 de agosto e o aniversário do município comemorado em 29 de Abril. Porém, diante da alteração feita pela Câmara de vereadores para Nossa senhora do Bom Sucesso, a banca é favorável pela anulação visto não ter essa alternativa.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada**

Número da questão: 20 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0BDF510-8332-41BF-9254-175B7419BF15&banco=BdConcurso_Prefei

Inscrição: **258433** Data do Envio: **18/10/22 18:22** Respondido em: **24/10/22 10:14** Cód.: **2730**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Conhecimentos Gerais, Legislação Mag.**Número da questão: 20** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=0BDFF510-8332-41BF-9254-175B7419BF15&banco=BdConcurso_Prefei

Venho por meio deste solicitar a revisão na questão de número 20.

No gabarito consta como correta a letra D) Povo Xokleng.

Porém, a letra E) Yanomami também constata um povo inexistente no Paraná.

Conforme o Dia a Dia Educação, site da Secretaria do Estado do Paraná, há tanto descendentes do povo Xetá quanto Xokleng nas aldeias do Paraná. Porém, levando em conta o Quadro geral dos povos, o Yanomami e Xokleng não constam no Estado do PR.

Os Yanomami são um povo parcialmente isolado, localizados no nordeste do Brasil (Amazonas e Roraima) e Venezuela. Já os Xokleng são um povo localizados, atualmente, em Santa Catarina/Brasil (PIB SOCIOAMBIENTAL, 2022 APUD Siasi/Sesai, 2014).

Portanto, tanto a letra D) Povo Xokleng quanto a E) Yanomami são questões corretas.

Referência Bibliográfica

Dia a Dia Educação. Povos indígenas. Disponível em:

<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>> Acesso em 16/10/2022.

Pib Socioambiental. Quadro geral dos povos. Disponível em

<https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos> . Acesso em 16/10/2022.

Resposta aos Recursos

Cód.: 717 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:14

Manter Questão

essa questão não se refere a questão 20 de conhecimentos gerais o candidato se enganou com a numeração

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Matéria: Professor de Arte**Número da questão: 25** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C3F96430-2755-42B1-A823-FFBAF5A1302C&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 230874**Data do Envio: **18/10/22 12:07**Respondido em: **18/10/22 15:23**Cód.: **2439**

A resposta considerada certa pelo gabarito é a letra b (processo de reflexao), sendo que esse processo é um objetivo de conhecimento do aluno, desenvolver a sua autonomia, senso crítico entre outros, favor revisar

Resposta aos Recursos

Cód.: 619 Data da Última Alteração: 18/10/22 15:23

Manter Questão

Não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão**

Número da questão: 27 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=7517FEB8-61EC-4EA9-BC79-5C339DF81262&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 230874**Data do Envio: **18/10/22 12:09**Respondido em: **18/10/22 15:22**Cód.: **2441**

Cabe 2 respostas corretas a letra C funk e E rap, ambas não teve origem o Brasil e sim nos Estados Unidos, favor verificar

Inscrição: 248648Data do Envio: **19/10/22 12:07**Respondido em: **24/10/22 10:40**Cód.: **3201**

Prezada Banca, solicito averiguação da questão citada, já que embora as duas alternativas, "funk" e "rap" não sejam de origem brasileira, os dois estilos musicais presentes no Brasil.

Inscrição: 239365Data do Envio: **19/10/22 14:09**Respondido em: **24/10/22 10:40**Cód.: **3251**

A questão apresenta alguns problemas.

O primeiro ao considerar que o Funk seja um gênero brasileiro. Segundo o verbete funk do Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira o funk brasileiro, embora tenha obtido uma identidade própria com desdobramentos diversos em fases estéticas peculiares, possui fortes inspirações e influências do Soul Music norte-americano. Tais influências ocorrem desde a década de 1970. (Referências: <https://dicionariompb.com.br/termo/funk/>)

A questão também apresenta o Rap como um gênero musical não brasileiro, o que está correto. Porém, tem-se duas alternativas corretas para a questão: a C) Funk e a E) Rap.

Por último constata-se um equívoco conceitual no enunciado ao empregar-se a palavra ritmo musical como sinônimo de gênero.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Arte

Número da questão: 27 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=7517FEB8-61EC-4EA9-BC79-5C339DF81262&banco=BdConcurso_Prefe

Resposta aos Recursos

Cód.: 618 Data da Última Alteração: 24/10/22 10:51

Manter Questão

Não procede.

Decisão da Banca: Manter Questão

Número da questão: 31 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EA939234-6726-4074-B919-06878B4DC6A3&banco=BdConcurso_Prefei

Inscrição: 230874 Data do Envio: 18/10/22 12:12 Respondido em: 18/10/22 15:22 Cód.: 2442

A resposta D é que mais se encaixa, por a harmonia complementada é aqua obtida por cores opostas na roda de cores, e a harmonia dividida complementar é uma cor em conjunto com 2 cores adjacentes

Inscrição: 251400 Data do Envio: 18/10/22 12:31 Respondido em: 18/10/22 15:22 Cód.: 2459

Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 31 da prova objetiva de PROFESSOR DE ARTE do Concurso Público - Edital 002/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir d e c l i n a d o s :

A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa B da questão 31. Ocorre que a alternativa B esta erada, sendo a correta a alternativa C.

O enunciado da questão dispõe da seguinte forma: "31. A harmonia das cores ocorre quando usamos três cores equidistantes no círculo cromático. Por exemplo: azul, amarelo e vermelho. Esse tipo de combinação consegue dar um efeito visual muito atraente. Essa harmonia é muito popular entre os artistas porque oferece um alto contraste visual, ao mesmo tempo que conserva o balanço e a riqueza das cores. Qual o nome dessa harmonia?" A questão está se mencionando a Harmonia Triádica e não a Harmonia do Complemento dividido. Veja abaixo a distinção de cada uma:

Harmonia Triádica - É a harmonia onde usamos três cores equidistantes no círculo cromático. Por exemplo azul, amarelo e vermelho. Esse tipo de combinação consegue dar um efeito visual muito atraente. Esta harmonia é muito popular entre os artistas porque oferece um alto contraste visual, ao mesmo tempo que conserva o balanço e a riqueza das cores. Esta harmonia não é tão contrastante como o esquema de complementares, mas aparece mais equilibrado e harmonioso. Fonte: <https://www.ifd.com.br/design/harmonia-das-cores-circulo-cromatico/#:~:text=Harmonia%20Tri%C3%A1dica,um%20efeito%20visual%20muito%20atraente>.

Harmonia do Complemento dividido - É a harmonia conseguida através da mistura de uma tonalidade da escala com as duas vizinhas da cor diretamente oposta a primeira. Esta é uma variante da combinação de harmonia de complementares. Que utiliza uma cor como principal e as duas cores adjacentes ao seu complementar. Esta é uma harmonia que oferece um grande contraste sem a tensão do esquema complementar. Fonte: <https://www.ifd.com.br/design/harmonia-das-cores-circulo-cromatico/#:~:text=Harmonia%20Tri%C3%A1dica,um%20efeito%20visual%20muito%20atraente>. Desta forma, a assertiva correta da questão 31 é a C.

Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 31.

Inscrição: 235395 Data do Envio: 18/10/22 17:54 Respondido em: 19/10/22 18:25 Cód.: 2693

Prezado examinador, solicita-se a alteração do resultado provisório da questão 31 do caderno de provas de cargo de magistério nível superior para professor de arte, através da correção de seu gabarito. A questão mencionada enuncia que uma dada relação de três cores equidistantes no círculo cromático forma uma harmonia específica, exemplificando através da combinação "vermelho, amarelo e azul", e questiona o nome desta relação harmônica, sendo que a resposta apresentada pelo gabarito provisório, letra B - Harmonia do Complemento Dividido, se demonstra incorreta, pelas razões que seguem:

1 - O termo Harmonia do Complemento Dividido, de acordo com SILVEIRA (2015) é o nome que se dá para a relação harmônica que combina duas cores vizinhas de uma determinada cor junto a sua cor complementar no círculo cromático, promovendo o contraste máximo da cor perante suas exatas complementares, e não o balanço e riqueza das cores como enuncia a questão;

2 - ainda de acordo com a supramencionada autora, a relação equidistante no círculo cromático, "vermelho, azul e amarelo", e demais descrições exemplificadas no enunciado se enquadram na seguinte descrição: "Os Esquemas de Combinações de Cores Triádicas Assonantes são o equilíbrio perfeito entre três cores do Círculo Cromático, numa paleta formada em um triângulo equilátero.

Este esquema promove o equilíbrio geométrico por se tratar de paletas construídas a partir de cores equidistantes no Círculo Cromático, e também promove o equilíbrio psíquico por ser uma paleta formada a partir de dois significados opostos e um i n t e r m e d i á r i o .

(...) é possível se obter a partir deste Esquema de Combinações de Cores paletas a partir das três cores primárias, das três cores secundárias e duas paletas a partir das cores terciárias." (Silveira, Luciana Martha

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Arte**Número da questão: 31** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EA939234-6726-4074-B919-06878B4DC6A3&banco=BdConcurso_Prefei

Introdução à teoria da cor / Luciana Martha Silveira. – 2. ed. – Curitiba:

Ed. UTFPR, 2015 - disponível em <http://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1582/4/teoriacor.pdf> 18/10/2022, 17h26).

3 - Além da renomada autora citada, foram consultados diversos materiais condizentes com a mesma informação, a e x e m p l o :

BARROS, Lilian Ried Miller. A cor no processo criativo: um estudo sobre Bauhaus e a teoria de Goethe., SENAC, 2009

FABRIS, S.; GERMANI, R. – Color: Proyecto y Estética en las Artes Gráficas. Barcelona: Ediciones Don Bosco, 1979

KÜPPERS, Harald – Color: Orígem, Metodología, Sistematización, Aplicación. Caracas: Editorial Lectura, 1973

PEDROSA, Israel – Da cor à cor inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial Ltda., 1977

PEDROSA, Israel. O universo da cor. SENAC, 2003.

Varley, Helen – El Gran Libro Del Color. Barcelona: Editorial Blume, 1982

4 - Cabe ainda destacar que em nenhuma fonte consultada apresentou resultado semelhante a alternativa demarcada como correta nesta prova.

Portanto, conforme exposto, a alternativa correta para a questão é a letra C. Harmonia Triádica.

Sem mais para o momento, os cordiais votos de estima.

Inscrição: **229045**Data do Envio: **18/10/22 21:11**Respondido em: **19/10/22 18:25**Cód.: **2981**

Conhecimentos específicos - Professor de Arte:

A questão 31 está com a resposta errada no gabarito, indicando a opção B Harmonia do Complemento Dividido, porém, a opção correta é a C Harmonia Triádica.

Questão 31- "A harmonia das cores ocorre quando usamos três cores equidistantes no círculo cromático. Por exemplo: azul, amarelo e vermelho. Esse tipo de combinação consegue dar um efeito visual muito atraente. Esta harmonia é muito popular entre os artistas porque oferece um alto contraste visual, ao mesmo que conserva o balanço e a riqueza das cores. Qual o nome dessa harmonia?"

Opção apresentada no gabarito: B Harmonia do Complemento Dividido.

O Correto é opção C - Harmonia Triádica.

No site <<https://poraodastintas.com.br/harmonia-cores/>> é possível visualizar a formulação da pergunta em forma de resposta afirmativa para Harmonia Triádica.

Na fonte<<https://blog.paulistacartoes.com.br/design/combinacao-de-cores-aprenda-de-uma-vez-por-todas-a-criar-harmonias-incriveis/>> também é possível a observação para a resposta " Harmonia Triádica" e o exemplo de cores citado pela pergunta.

Inscrição: **248648**Data do Envio: **19/10/22 11:36**Respondido em: **19/10/22 18:25**Cód.: **3187**

Prezada Banca, solicito averiguar a questão 31, que não corresponde a alternativa B como correta no gabarito, e sim, a alternativa C, Harmonia Triádica. O link abaixo, de onde foi tirado o texto da pergunta, atesta a resposta correta da questão. Alternativa C, Harmonia Triádica. Grata.

<http://www.resicolor.com.br/pt-br/espaco-color/dica/utilizar-o-conceito-de-harmonia-triadica-para-combinar-cores-em-sua-casa-19#:~:text=%C3%89%20a%20harmonia%20que%20se,um%20efeito%20visual%20muito%20atraente%20>

Inscrição: **220629**Data do Envio: **19/10/22 11:55**Respondido em: **19/10/22 18:25**Cód.: **3191**

Apresento recurso referente ao gabarito provisório edital 020/2022, na questão 31 da prova de nível superior, cargo professor de Artes.

A referida questão trás em seu enunciado o seguinte texto:

"A harmonia das cores ocorre quando usamos três cores equidistantes no círculo cromático. Por exemplo: azul, amarelo e vermelho. Esse tipo de combinação consegue dar um efeito visual muito atraente. Essa harmonia é muito popular entre os artistas porque oferece um alto contraste visual, ao mesmo tempo que conserva o balanço e a riqueza das cores. Qual o nome dessa harmonia"

o Gabarito Provisório apresenta como resposta certa a alternativa que diz que o nome dessa teoria é a alternativa B, Harmonia do complemento dividido, infelizmente o gabarito esta equivocado e a alternativa correta esta na alternativa C, Harmonia Triádica. Como pode ser conferida na seguinte fonte:

<https://gdartes.com.br/teoria-das-cores-estudo-e-harmonia-das-cores/>

Com base nisso respeitosamente solicito a revisão da questão no gabarito definitivo que a alternativa seja trocada da letra B

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Arte

Número da questão: 31 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EA939234-6726-4074-B919-06878B4DC6A3&banco=BdConcurso_Prefei
para a alternativa C, ou então a anulação da referida questão.

Inscrição: **231223** Data do Envio: **19/10/22 11:56** Respondido em: **19/10/22 18:25** Cód.: **3193**

A questão cita que harmonia ocorre quando usamos três cores equidistantes no círculo, e isto não procede pois existem outros tipos de harmonias. Ou seja não podemos definir que harmonia exista apenas quando existem cores equidistantes, como exemplo disso as próprias respostas da questão sugerem outros tipos de harmonias (que sabemos existirem também), portanto trata-se de um erro de enunciado.

Além disso a resposta da questão também está errada pois a harmonia que trata de cores equidistantes tem sua geometria representada pelo triângulo equilátero e chama-se harmonia triádica. O gabarito no entanto indica a harmonia do complemento dividido que representa-se pelo triângulo isosceles, no qual as cores não são equidistantes.

Existem fontes quase infinitas sobre o assunto, das quais citarei três:

Livro: A COR no processo criativo - Um estudo sobre a Bauhaus e a teoria de Goethe, Lilian Ried Miller Barros, Editora SENAC-SP, Quarta Edição, página 95.

Nesta fonte podemos ver que realmente existem outros tipos de harmonia e não somente quando as cores são equidistantes.

Livro: The Complete Color Harmony, Tina Sutton and Bride M. Whelan, Editora Rockport Publishers, página 27. Neste exemplo verificamos o equívoco da resposta ao verificarmos o item TERTIARY TRIAD SCHEME, que trata especificamente da harmonia triádica.

A informação completa também pode ser obtida através do trabalho professor Mestre Rafael Hoffmann, no endereço eletrônico:

https://rafaelhoffmann.com/aula/arquivos/teoria_pratica/conteudo_08_cor_harmonia.pdf
Página dezoito: harmonia complementar dividida e página dezoito: Harmonia triádica

Inscrição: **241033** Data do Envio: **19/10/22 12:16** Respondido em: **19/10/22 18:25** Cód.: **3205**

Apresento recurso referente ao gabarito provisório edital 020/2022.

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 31 mostra como gabarito a letra B, porém conforme pode ser conferida no seguinte site: <https://gdartes.com.br/teoria-das-cores-estudo-e-harmonia-das-cores/> o gabarito deveria ser a alternativa C. Com base nisso solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: **231375** Data do Envio: **19/10/22 15:17** Respondido em: **19/10/22 18:25** Cód.: **3309**

Nesta questão, o gabarito apresenta a alternativa correta como sendo a letra "B - Harmonia do Complemento Dividido", no entanto a correta é a letra "C - Harmonia Triádica".

O enunciado da questão fala sobre três cores equidistantes no círculo cromático e dá o exemplo das cores azul, amarelo e vermelho - fala sobre essa harmonia de cores e pergunta o nome dessa harmonia. O nome dessa harmonia é "Harmonia Triádica", letra C, pois essa é a única harmonia que se baseia no uso de três cores equidistantes do círculo cromático. A "harmonia do complemento dividido, letra B", marcada como certa erroneamente no gabarito preliminar, trata-se da combinação que acontece a partir da união entre uma cor, no círculo cromático, com as duas tonalidades vizinhas da cor frontalmente oposta a ela; isso nada tem a ver com o enunciado da questão. Portanto, a letra correta de resposta para a questão número 31 é a letra C.

Referência: livro "The Complete Color Harmony, Pantone Edition: Expert Color Information for Professional Results", de Leatrice Eiseman.

Inscrição: **248938** Data do Envio: **19/10/22 15:46** Respondido em: **19/10/22 18:25** Cód.: **3329**

Apresento recurso referente ao gabarito da prova de nível superior, cargo professor de Artes.

A referida questão trás em seu enunciado o seguinte texto:

" A harmonia das cores ocorre quando usamos três cores equidistantes no círculo cromático. Por exemplo: azul, amarelo e vermelho. Esse tipo de combinação consegue dar um efeito visual muito atraente. Essa harmonia é muito popular entre os artistas porque oferece um alto contraste visual, ao mesmo tempo que conserva o equilíbrio e a riqueza das cores. Qual o nome dessa harmonia"

O gabarito provisório apresenta como resposta certa a alternativa que diz que o nome dessa teoria é a alternativa B, Harmonia do complemento dividido, infelizmente está equivocada pois a alternativa correta está na alternativa C, Harmonia Triádica. Como pode ser conferida na seguinte fonte:

<https://gdartes.com.br/teoria-das-cores-estudo-e-harmonia-das-cores/>

Com base nisso solicito a revisão da questão no gabarito definitivo que a alternativa seja trocada da letra B para a C, ou

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Arte**Número da questão: 31** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EA939234-6726-4074-B919-06878B4DC6A3&banco=BdConcurso_Prefei

então a anulação da referida questão

Inscrição: **253230** Data do Envio: **19/10/22 16:32** Respondido em: **19/10/22 18:25** Cód.: **3381**

O gabarito da questão 31 necessita de revisão.
Sendo a alternativa C a resposta correta.

A Harmonia triádica:

São 3 cores que tenham a mesma distância entre elas no círculo cromático, formando um triângulo equilátero. As cores primárias são triádicas, assim como as secundárias e as terciárias.

É a harmonia que se baseia no uso de três cores equidistantes do círculo cromático . Por exemplo : azul , amarelo e vermelho .

Resposta aos Recursos

Cód.: 617 Data da Última Alteração: 19/10/22 18:25

Manter Questão

Não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Professor de Educação Física****Número da questão: 23** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=77B3027F-888D-45D3-B6C8-F4569A49E138&banco=BdConcurso_PrefeiInscrição: **234232** Data do Envio: **19/10/22 14:55** Respondido em: **19/10/22 22:12** Cód.: **3293**

Prezada banca, boa tarde!

O gabarito provisório de fato aponta para a alternativa correta. No entanto, na descrição dos conteúdos específicos para o cargo "Professor de Educação Física" (nível superior), não há menção às Diretrizes Curriculares da Educação Básica (2008), referência utilizada para a elaboração da questão. Esse fato interfere diretamente na preparação para a prova de cada candidato, e conseqüentemente no resultado final.

Sendo assim, solicito respeitosamente a anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 648 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:12

Manter Questão

O conteúdo da questão é referente a dimensões históricas da Educação Física, o qual está incluso como conteúdo programático do cargo de professor de Educação Física. Foi utilizado como referência as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, tendo em vista que é um importante documento norteador da educação nesse estado. O edital não restringe as referências bibliográficas, documentos norteadores ou leis a serem utilizadas na elaboração das questões.

Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 24** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=D8ED03A8-923E-41DD-A32D-91E1AF8ADF12&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **234803** Data do Envio: **18/10/22 23:23** Respondido em: **19/10/22 21:24** Cód.: **3074**

A referida questão traz um conteúdo sobre as abordagens da educação física, conteúdo esse não previsto em edital por meio do conteúdo programático, que relatava apenas as tendências da educação física e nada sobre as abordagens, motivo este pelo qual não estudei essa temática, portanto peço a anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 640 Data da Última Alteração: 19/10/22 21:24

Manter Questão

Na literatura da Educação Física escolar os, termos abordagens pedagógicas ou tendências pedagógicas possuem o mesmo sentido. Darido e Sanches Neto (2011) afirmam que os termos "modelos, linhas, perspectivas, concepções, tendências e abordagens" são utilizados como sinônimos.

Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8F090255-4CB0-4C94-BA71-636BEC6E6D8D&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **228974** Data do Envio: **19/10/22 16:21** Respondido em: **21/10/22 16:24** Cód.: **3359**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Educação Física**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=8F090255-4CB0-4C94-BA71-636BEC6E6D8D&banco=BdConcurso_Pref

A alternativa incorreta seria a C, porque as barreiras existentes na interdisciplinaridade entre as disciplinas é ultrapassada como na transdisciplinaridade. O que não ocorre na alternativa E, pois as barreiras continua a existir mantendo seus métodos e suas teorias como deve ocorrer na interdisciplinaridade.

Resposta aos Recursos

Cód.: 662 Data da Última Alteração: 21/10/22 16:24

Manter Questão

A alternativa "C" está correta. De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica (PARANÁ, 2008, p. 27), as relações interdisciplinares se estabelecem quando "ao tratar do objeto de estudo de uma disciplina, buscam-se nos quadros conceituais de outras disciplinas referenciais teóricos que possibilitem uma abordagem mais abrangente desse objeto". Já a alternativa "E" está incorreta, pois a afirmação não corresponde a interdisciplinaridade, mas sim na m u l t i d i s c i p l i n a r i d a d e .

Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 30** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4B84DAF7-5D3D-4F69-88D3-C50BF0E44BF2&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **232183** Data do Envio: **18/10/22 20:45** Respondido em: **19/10/22 21:11** Cód.: **2945**

À Banca Examinadora do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, destinado ao cargo de professor de educação física .

A questão 30 aborda tema referente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), porém tal documento não consta no conteúdo programático disponibilizado no edital.

Solicito a anulação da referida questão, pois tal atitude fere o princípio da legalidade e a segurança jurídica do candidato.

Resposta aos Recursos

Cód.: 639 Data da Última Alteração: 19/10/22 21:11

Manter Questão

O conteúdo da questão é referente a legislação educacional vigente, o qual está incluso como conteúdo programático do cargo de professor de Educação Física. Foi utilizada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), tendo em vista que é a principal lei no contexto educacional e está em vigência. O edital não restringe as referências bibliográficas, documentos norteadores ou leis a serem utilizadas na elaboração das questões.

Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=4A16A105-8A32-4223-8CAE-DE47F41FD3CE&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **228974** Data do Envio: **19/10/22 16:29** Respondido em: **23/10/22 21:33** Cód.: **3374**

As alternativas D e E estão corretas, porque a avaliação somatória é uma avaliação realizada no final de um período, podendo ser bimestre, trimestre, semestre ou ano, onde as somas das avaliações realizadas no final desse período são somadas (avaliação somativa) podendo fazer uso de outras tipos de avaliação, como a formativa para avaliar o aluno.

Resposta aos Recursos

Cód.: 703 Data da Última Alteração: 23/10/22 21:33

Manter Questão

Não é possível reconhecer a alternativa "E" como correta, tendo em vista que o entendimento de avaliação somativa é mais abrangente do que ao exposto nessa alternativa. Além disso, também está errado, pois para chegar a nota final não exclusivamente será por meio de somatória (por exemplo: pode ser a média), o que também torna a alternativa incorreta. Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 33** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=650B4CEA-A813-4E9F-96E8-F70FBEE776D4&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **234232** Data do Envio: **19/10/22 15:11** Respondido em: **19/10/22 23:06** Cód.: **3304**

Prezada banca.

A descrição dos conteúdos específicos para o cargo "Professor de Educação Física" (nível superior) traz como documento referencial norteador a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O Guia de Atividade Física para a população Brasileira (2021) não é mencionado nos conteúdos específicos para a prova. Ademais, o guia foi publicado pelo Ministério da Saúde, que abrange a área de bacharelado de Educação Física, enquanto que, como exemplo, a Base Nacional Comum Curricular foi publicada pelo Ministério da Educação, que abrange as áreas de licenciatura, o que indica que questões sobre o referido guia deveriam estar presentes para provas do cargo de Profissional de Educação Física (bacharelado). Perante os apontamentos, solicito respeitosamente a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Professor de Educação Física****Número da questão: 33** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=650B4CEA-A813-4E9F-96E8-F70FBEE776D4&banco=BdConcurso_Pref**Resposta aos Recursos**

Cód.: 655 Data da Última Alteração: 19/10/22 23:06

Manter Questão

Todos os conteúdos contemplados nessa questão estão apresentados nos conteúdos específicos do cargo de professor de Educação Física (Didática e Metodologia do Ensino; Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade; Educação Física e Qualidade de Vida; Aptidão física e saúde; Conhecimentos pertinentes à área de atuação).

Foi utilizado como referência o capítulo "Educação Física Escolar" do Guia de Atividade Física para a população brasileira (BRASIL, 2021), tendo em vista que é um importante documento atual da área da Educação Física e contempla um capítulo específico para a Educação Física Escolar. O edital não restringe as referências bibliográficas, documentos norteadores ou leis a serem utilizadas na elaboração das questões.

Dessa forma, o recurso é improcedente e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 35** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=81EF0EE4-1205-46D8-B580-32FDB986283F&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **249564** Data do Envio: **19/10/22 10:08** Respondido em: **19/10/22 22:05** Cód.: **3150**

À Banca examinadora Unioeste venho respeitosamente pedir a anulação da referida questão, pois a mesma aponta como

Verdadeira a seguinte ASSERTIVA: " a pessoa com deficiência são aquelas que tem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial PERMANENTE".

Conforme a lei 13146 em seu

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Tornando a assertiva do referido gabarito a resposta que se busca como sendo Falsa.

O gabarito preliminar aponta a alternativa D: V, V, V, F como a alternativa correta, entretanto conforme as justificativas acima a segunda ASSERTIVA é FALSA, não existindo essa alternativa compete a banca a anulação da referida questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 647 Data da Última Alteração: 19/10/22 22:05

Questão Invalidada

Constatou-se um erro, no qual a afirmação contestada deveria ser considerada falsa.

Dessa forma, o recurso é procedente e deve-se invalidar a questão.

Decisão da Banca: **Questão Invalidada****Número da questão: 38** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A8F1DB47-B6E9-457F-8DD0-61F5F3425764&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **232183** Data do Envio: **18/10/22 20:41** Respondido em: **19/10/22 21:04** Cód.: **2934**

À Banca Examinadora do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, destinado ao cargo de professor de educação física.

A questão 38 aborda temas referentes ao Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da Rede Estadual Paranaense, porém tais documentos não constam no conteúdo programático disponibilizado no edital.

Solicito a anulação da referida questão, pois tal atitude fere o princípio da legalidade e a segurança jurídica do candidato.

Inscrição: **253676** Data do Envio: **18/10/22 22:53** Respondido em: **19/10/22 21:04** Cód.: **3064**

As questões sobre o Referencial Curricular do Paraná não devem ser consideradas para efeito avaliativo deste certame devido ao fato deste documento não ter sido contemplado como conteúdo programático no edital 002-2022 publicado em 28/07/2022. No documento dentre os conteúdos programáticos está descrito o termo currículo e didática, que não permite o entendimento para o estudo do Referencial Curricular do Paraná, uma vez que a terminologia currículo contempla uma dimensão mais ampla do objeto de estudo que excede o regionalismo, permeando ideologia, cultura e relações de poder. O currículo é a ligação entre a cultura, a sociedade exterior, a escola e a educação. Estes fatores tornam totalmente pertinente a especificação do direcionamento que se almeja cobrar na avaliação, caso este esteja referindo-se a um estado ou cidade específica pois suas concepções também são norteadas pelas especificidades locais. Desta forma o referencial em específico deveria ter sido elencado no conteúdo programático do concurso, uma vez que esta implicação exige o estudo de um outro documento pelo candidato.

Inscrição: **234803** Data do Envio: **18/10/22 23:33** Respondido em: **19/10/22 21:04** Cód.: **3078**

Tal questão está embasada no referencial curricular do Paraná, no entanto, no conteúdo programático do edital, não constava nada sobre este referencial curricular do Paraná.

a referida questão foi respondida de acordo com o que constava na BNCC, objeto de estudo, uma vez que não havia o

Recursos contra o gabarito provisório**Matéria: Professor de Educação Física****Número da questão: 38** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A8F1DB47-B6E9-457F-8DD0-61F5F3425764&banco=BdConcurso_Prefe

referencial curricular do PR no conteúdo programático do edital, portanto peço a anulação da questão ou a alteração da mesma, considerando a BNCC como base para essa questão.

Inscrição: **250536** Data do Envio: **19/10/22 13:00** Respondido em: **19/10/22 21:04** Cód.: **3225**

A banca Examinadora do EDITAL DE CONCURSO Público N° 002/2022, destinado ao cargo de professor de educação física. A questão 38 aborda temas referentes ao referencial Curricular do Paraná e o Currículo da Rede Estadual Paranaense, porém tais documentos não constam no conteúdo programático disponibilizado no edital. Solicito a anulação da referida questão, pois tal atitude fere o princípio da legalidade e a segurança jurídica do candidato.

Inscrição: **234232** Data do Envio: **19/10/22 15:25** Respondido em: **19/10/22 21:04** Cód.: **3320**

Prezados examinadores, boa tarde!

A questão cita o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da Rede Estadual Paranaense, que não estão descritos nos conteúdos específicos para o cargo de professor de Educação Física.

Há apenas a citação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Embora os documentos citados possuam relação com a BNCC, não são os mesmos.

Se olharmos para outros cargos, há citações desses documentos de maneira individual.

E x e m p l o s :

Cargo de professor de suporte pedagógico (Nível Superior): Base Nacional Comum Curricular; Referencial Curricular do Paraná.

Cargo de professor docente (nível médio): Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná Campos de Experiência na Educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Referencial Curricular do Paraná e Quadro Organizador Curricular nos anos iniciais: direitos e objetivos de aprendizagem. A preparação para a prova é diretamente afetada, pois quem analisa o edital entende que o Referencial Curricular do Paraná, por exemplo, só será cobrado para os cargos que há descrições do mesmo (o que não foi o caso para o cargo de professor de Educação Física).

Sendo assim, solicito respeitosamente a anulação da questão.

Resposta aos RecursosCód.: **638** Data da Última Alteração: **19/10/22 21:04***Manter Questão*

O conteúdo da questão é referente a Ginásticas, o qual está incluso como conteúdo programático do cargo de professor de Educação Física. O referencial teórico ou documento de apoio utilizado para a elaboração da questão foi o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da Rede Estadual Paranaense, tendo em vista que são documentos norteadores da educação no estado do Paraná, o qual o município de Guaratuba faz parte. Ou seja, considera-se que tais documentos são fundamentais para o entendimento do professor, nesse caso do professor de Educação Física. Além disso, o edital não restringe as referências bibliográficas ou documentos norteadores a serem utilizados na elaboração das questões. Dessa forma, os recursos são improcedentes e deve-se manter a questão.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Professor de Inglês****Número da questão: 22** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FC97148A-79B4-4D33-8600-52F58D867337&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **247651** Data do Envio: **18/10/22 20:05** Respondido em: **22/10/22 16:33** Cód.: **2871**

A questão mostra como resposta correta a alternativa B, que diz: a cultura, por meio da linguagem, afeta o nosso modo de pensar. Porém essa alternativa não contém no texto em questão, também está confusa e mal elaborada, sendo possível colocar outras respostas para essa pergunta, como a letra D, que diz: as crenças, os valores e as atitudes de diferentes comunidades linguísticas são similares entre si, isso é o que apresenta o texto, sugiro mudar o gabarito ou anular a questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Inglês**Número da questão: 22** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=FC97148A-79B4-4D33-8600-52F58D867337&banco=BdConcurso_Prefei**Resposta aos Recursos***Cód.: 686 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:33**Manter Questão*

A afirmação contida na alternativa B, "a cultura, através da linguagem, afeta o nosso modo de pensar", relaciona-se às seguintes passagens do texto: 1) "According to the linguistic relativity principle, the way in which we think about the world is directly influenced by the language we use to talk about it"; 2) "Language and culture are homologous mental realities"; 3) "Cultural products are representations and interpretations of the world that must be communicated in order to be lived". Esses trechos mostram a estreita relação entre língua/linguagem, cultura e pensamento, o que invalida considerar como corretas as alternativas A, que afirma que "não existe uma relação entre linguagem e pensamento", e C, que afirma que "não é possível expressar a maioria de nossas experiências de vida por meio da língua". A alternativa D, "as crenças, os valores e as atitudes de diferentes comunidades linguísticas são similares entre si", não pode ser considerada correta, pois o texto diz exatamente o contrário: "No two languages are ever so similar that they represent the same social reality. The worlds in which different societies live are distinct, not merely the same with a different label attached", cuja possibilidade de tradução seria "Não existem duas línguas tão similares a ponto de representarem a mesma realidade social. Os mundos nos quais as diferentes sociedades vivem são distintos, não meramente os mesmos com um rótulo diferente". Finalmente, com relação à alternativa E, que afirma que "a relação entre língua e cultura é altamente variável no mesmo país, a depender de cada região", não se trata de uma questão relacionada ao conceito de relatividade linguística e sequer consta referência a isso no texto, sendo possível questionar a validade dessa afirmação inclusive pelo uso do termo "altamente" relacionado à variação. Portanto, o recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 24** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A702E613-BBC3-412E-9530-76840E32B78E&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 247651** **Data do Envio: 18/10/22 20:08** **Respondido em: 22/10/22 16:32** **Cód.: 2872**

A questão em análise apresenta como resposta correta a alternativa D, que diz: o último período do trecho contém uma construção coordenada, por meio da conjunção "if", que estabelece uma relação de causa e efeito. Está errada, pois o "if", estabelece uma relação de comparação e não causa e efeito, sugiro anular a questão.

Resposta aos Recursos*Cód.: 684 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:32**Manter Questão*

O autor do recurso solicita anulação da questão, afirmando, equivocadamente, que o gabarito mostrou a alternativa D como correta. Porém, a questão 24 tem como resposta correta a alternativa A, e não a alternativa D. O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 26** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=74B713C4-9BEE-466F-A2CE-60BA0CE5E916&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 247651** **Data do Envio: 18/10/22 20:12** **Respondido em: 22/10/22 16:31** **Cód.: 2877**

A questão em análise, mostra como resposta a alternativa C, essa alternativa não tem nexos nem relação com as regras gramaticais, pois diz que é colocado o "ing" no verbo have porque segue uma preposição ("without"), está errada, pois o have na questão exprime um verbo de ação, se ele representar um verbo de estado ele não pode ser acompanhado com ing. A alternativa B também estaria correta, pois diz que o "having" pode ser traduzida no contexto como "tendo", que também está correto.

Resposta aos Recursos*Cód.: 683 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:31**Manter Questão*

A alternativa C, indicada no gabarito como a resposta a ser assinalada, está correta. A regra sintática relacionada à questão é a de que, após preposição, o verbo deve estar na forma do gerúndio, como mostram as seguintes construções, como exemplos: "afraid of being", "excited about traveling", "interested in learning", "good at cooking", "before doing the exercise", "after getting home" e assim por diante. A alternativa B não é correta, pois a forma verbal "having", no contexto da frase, deve ser traduzida por "ter", já que, no português, usa-se o infinitivo após preposição: "Não podemos entender a cultura SEM TER acesso direto à sua língua...". O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 30** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=23C7D8D3-3FC6-4368-BA40-DA7E591F4E85&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 247651** **Data do Envio: 18/10/22 20:15** **Respondido em: 22/10/22 16:29** **Cód.: 2886**

Questão com gabarito errado, só verificar o que diz a BNCC sobre tratar o inglês como status de língua franca.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Inglês**Número da questão: 30** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=23C7D8D3-3FC6-4368-BA40-DA7E591F4E85&banco=BdConcurso_Pref**Resposta aos Recursos**

Cód.: 682 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:29

[Manter Questão](#)

A questão 30, cujo enunciado é "Com relação ao componente curricular Língua Inglesa, a BNCC trata o inglês em seu 'status' de língua franca, o que implica afirmar que", tem como correta a alternativa B, "é preciso priorizar o foco da função social e política do inglês, de forma a acolher e legitimar os usos que os falantes de inglês no mundo inteiro fazem da língua". Essa alternativa está de acordo com o que prevê a BNCC, que afirma, textualmente, o seguinte: "Em que pese as diferenças entre uma terminologia e outra, suas ênfases, pontos de contato e eventuais sobreposições, o tratamento dado ao componente na BNCC prioriza o foco da função social e política do inglês e, nesse sentido, passa a tratá-la em seu status de língua franca." (BRASIL, 2018, p. 241). Portanto, a alternativa reproduz o contido na BNCC. O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 31** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=9A571F42-895E-4364-A7D2-DEE7D25F96EF&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 247651 Data do Envio: 18/10/22 20:18 Respondido em: 22/10/22 16:28 Cód.: 2891

A alternativa VI está errada, pois diz que o professor deve escolher uma variação de inglês como "American" ou "British" e ainda fala que o estudante precisa alcançar o nível intermediário, por quê? não poderia ser avançado ou básico? Ficou bem confusa essa alternativa, bem contraditória.

Resposta aos Recursos

Cód.: 681 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:28

[Manter Questão](#)

A questão 31 tem como resposta a ser assinalada a alternativa A: "São verdadeiras as afirmações III e V". A afirmação VI, questionada pelo autor do recurso, não está contemplada na alternativa A. Portanto, o recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 32** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=B68AB59F-9305-41E2-AC2C-4AC4F7D3504A&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 247651 Data do Envio: 18/10/22 20:21 Respondido em: 22/10/22 16:26 Cód.: 2897

A questão em foco pergunta sobre qual dificuldade para o aprendiz brasileiro de inglês que não representa um problema relevante de comunicação. Outra questão muito subjetiva, não tem como julgar em que fala que a pessoa vai ter dificuldade, isso é impossível, o mais comum seria a alternativa C, referente a pronúncia do TH, que é o mais comum para falantes sem dificuldades de comunicação. Sugiro rever urgentemente essa questão que é muito subjetiva, com certeza deve ser anulada.

Resposta aos Recursos

Cód.: 680 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:26

[Manter Questão](#)

A questão 32 solicita assinalar a alternativa que indica uma dificuldade para o aprendiz brasileiro de inglês que NÃO representa um problema relevante na comunicação. A alternativa correta é a B, "O aluno não realiza o som aspirado dos fonemas [p], [t] e [k] em início de palavras, de modo que os fonemas iniciais de 'pear', 'tomato' e 'car', por exemplo, são pronunciados da mesma forma que os fonemas iniciais de 'pera', 'tomate' e 'carro'". O fato de o aluno não realizar o som aspirado dos referidos fonemas não causa problema de comunicação, mas apenas sotaque estrangeiro; ou seja, o falante nativo de inglês não terá problema em reconhecer as palavras. Já as dificuldades mencionadas nas demais alternativas causam erro fonológico, pois o aprendiz pretende falar uma palavra e, por não saber pronunciar corretamente determinado fonema, acaba pronunciando outra palavra – conseqüentemente, com outro sentido na língua. Por exemplo, com relação à alternativa A, se o aprendiz quiser dizer "sheep" (ovelha) e produzir a vogal curta em vez da longa, acaba pronunciando "ship" (navio), o que pode gerar problema de comunicação. O mesmo acontece com os fenômenos mencionados nas alternativas C, D e E. O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 33** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=5AAD3E1B-B576-4DD8-BBAA-B0AB4E732411&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 247651 Data do Envio: 18/10/22 20:22 Respondido em: 22/10/22 16:24 Cód.: 2899

Questão errada no gabarito, o cognitivismo é o item de número ii da questão, construtivismo número i e behaviorismo número iii.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Inglês**Número da questão: 33** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=5AAD3E1B-B576-4DD8-BBAA-B0AB4E732411&banco=BdConcurso_Pref**Resposta aos Recursos**

Cód.: 679 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:24

Manter Questão

A afirmação do item (i) da questão, "A aprendizagem é um processo ativo de construção do conhecimento com base em experiências e interações, em que o aluno constrói hipóteses sobre a língua-alvo, ancorado no conhecimento que possui de sua língua materna e a partir de estratégias como a supergeneralização e a hipercorreção, e testa essas hipóteses no ato comunicativo, em que os erros são vistos como parte do processo de aprendizagem", corresponde à teoria cognitivista, que procura explicar os mecanismos internos que ocorrem na mente humana com relação ao aprendizado e à estrutura do conhecimento. A afirmação do item (ii), "A aprendizagem da língua-alvo é um processo de aquisição de novos hábitos linguísticos, que ocorre por meio da automação desses hábitos, de forma que, para obter uma habilidade comunicativa, o aprendiz deve imitar, repetir, memorizar e exercitar as palavras e os enunciados; além disso, os erros devem ser eliminados ou corrigidos imediatamente para não afetarem negativamente o processo de aprendizagem", corresponde à teoria behaviorista, que se caracteriza como uma teoria comportamental, que defende que a aprendizagem é resultado de condicionamento operante, ou seja, um comportamento reforçado (estímulo – resposta – reforço), com vista à formação de hábitos (o aprendiz deve imitar, repetir, memorizar, até que a resposta seja automática). A afirmação do item (iii), "O conhecimento é construído em ambientes naturais de interação social, e a aprendizagem acontece por meio da 'andaimagem' (scaffolding), em que o professor (mediador) e os participantes da interação com maior conhecimento da língua-alvo podem criar condições de auxílio aos participantes menos capacitados, de forma que estes possam se desenvolver e atingir níveis mais elevados de competência", corresponde à teoria construtivista, que concebe a aprendizagem como resultado da mediação e da interação social. A alternativa a ser assinalada, portanto, é a D, que apresenta a ordem "Cognitívismo, Behaviorismo e Construtívismo". O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 37** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=585DC583-9842-4120-BA2C-D6A76C21BFB8&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **247651** Data do Envio: **18/10/22 20:24** Respondido em: **22/10/22 16:23** Cód.: **2903**

O gabarito também está errado, a alternativa i seria interdisciplinaridade (com apenas uma disciplina), multidisciplinaridade o item ii (com várias disciplinas) e transdisciplinaridade item iii.

Resposta aos Recursos

Cód.: 678 Data da Última Alteração: 22/10/22 16:23

Manter Questão

A questão 37 solicita relacionar três afirmações a conceitos concernentes à relação entre disciplinas, a saber: multidisciplinaridade (item i), interdisciplinaridade (item ii) e transdisciplinaridade (item iii). Os conceitos foram integralmente reproduzidos do capítulo intitulado "Transdisciplinarity in the teaching of English as a foreign language", de autoria de Maria Antonieta Celani, publicado na obra "Inglês como língua estrangeira: identidade, práticas e textualidade" (Organização: Marisa Grigoletto e Anna Maria G. Carmagnani, editora Humanitas, 2001). Em suma, a multidisciplinaridade ocorre quando há mais de uma área de conhecimento em determinando projeto ou propósito, mas cada uma dessas disciplinas mantém seus métodos e teorias em perspectiva, que é o que acontece comumente nas escolas seriadas brasileiras. Já a interdisciplinaridade ocorre quando há união de mais de uma disciplina em torno de um projeto comum, com vista a um saber menos fragmentado. Quanto à transdisciplinaridade, não há contradição entre a compreensão do autor do recurso e a descrição na questão. O recurso não procede.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Professor de Suporte Pedagógico****Número da questão: 24** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=04FB8F4E-9EF2-4D18-9BFF-19B0F23F7000&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **255704** Data do Envio: **18/10/22 14:16** Respondido em: **23/10/22 19:02** Cód.: **2544**

Bom dia

A questão de número 24, consta como resposta correta a letra D.

No entanto, a resposta A também está correta.

De acordo com o autor José Gimeno Sacristán, em seu artigo publicado na Revista Saberes e incertezas sobre Currículo "O que significa Currículo Parte I", o autor afirma que nos séculos XVI e XVII apareceram os primeiros conceitos de currículo escolar, desse modo, como a banca pode afirmar que no início do século XVI apareceu o termo currículo? Há divergência de tempo na questão, pois como a banca afirma que foi no início do século XVI, e não no final do século XVI? Onde consta essa afirmação de que foi no início do século?

Segue citação do autor.

"Por tudo isso, nos séculos XVI e XVII, o currículo se transformou em uma invenção decisiva para a estruturação do que hoje é a escolaridade e de como a entendemos. A incorporação do conceito de currículo se deu de acordo com os

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Suporte Pedagógico**Número da questão: 24** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=04FB8F4E-9EF2-4D18-9BFF-19B0F23F7000&banco=BdConcurso_Prefei

pressupostos eficientes da educação escolar e da eficiência da sociedade em geral. (SACRISTAN, 2010, p. 18). Ainda no mesmo artigo consta como nota a seguinte afirmação de que o termo Currículo foi utilizado pela vez em 1633, ou seja, século XVII e não XVI. Nessa nota consta divergências no período da primeira aparição do termo, 1575 (Século XVI) e 1633 (Século XVII). Então, se o termo apareceu em 1633 (Século XVII), como afirmar que que o conceito de currículo surge no século XVI?

Segue na íntegra a nota de rodapé do artigo supracitado.

"Primeira aparição conhecida do termo curriculum, em uma versão de Professio Regia, de Peter Ramus, publicada como obra póstuma por Thomas Fregius da Basileia, em 1575. (Biblioteca da Universidade de Glasgow). O Oxford English Dictionary indica os registros da Universidade de Glasgow de 1633 como a primeira fonte do termo curriculum. Fundamento este recurso com citações e afirmações do autor José Gimenez Sacristán, o mesmo tem um vasto aporte teórico sobre o tema quando se fala em currículo escolar.

Resposta aos Recursos

Cód.: 697 Data da Última Alteração: 23/10/22 19:02

[Manter Questão](#)

Prezada(o) Candidata(o), abaixo, apresentamos a resposta ao seu recurso para a questão 24:

A questão 24, solicita que se assinale a alternativa INCORRETA. Observe: 24. "Considere a história do currículo escolar e assinale a alternativa INCORRETA:". Portanto, as letras "A", "B" e "C" estão corretas, sendo que a alternativa "D" apresenta informações INCORRETAS e a alternativa a ser assinalada, de acordo com a solicitação apresentada pela questão 24. O recurso está questionando o século que surgiu o termo "Currículo": "como a banca pode afirmar que no início do século XVI apareceu o termo currículo?", porém a alternativa "A" não faz referência ao surgimento do termo "Currículo". Observe a alternativa "A" (objeto do recurso apresentado pela/o candidata/o): "No início do XVI surgiram os primeiros conceitos sobre currículo atrelados a`s ideias de organização, sequenciação e programação." A Alternativa "A" está fazendo referência à "ideia", à "noção" ao "conceito" de currículo e não trata da origem do termo. Sendo que "os primeiros dados sobre o conceito de currículo se reportam ao século XVI e trazem a ideia de organização, sequenciação e programação eficiente". (FRAGELLI; CARDOSO, 2011, p. 14). Referência: FRAGELLI, Patricia Maria, CARDOSO, Luciana Cristina. Currículo(s) e educação infantil: retrospectiva e perspectivas de trabalho. São Carlos: EdUFSCar, 2011. O teórico Sacristán, utilizado para referenciar o recurso, sem dúvidas, é uma grande referência nos estudos sobre currículo escolar, no entanto, os trechos apresentados pela(o) candidata(o) não justificam ou contradizem o que a alternativa "A" está afirmando. Reiteramos que a alternativa "A" trata da noção de currículo e não da origem do termo. RECURSO INDEFERIDO!

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 27** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6EFA370F-4919-4D8B-B24D-93ADCBDAD263&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 231051

Data do Envio: 18/10/22 19:42

Respondido em: 23/10/22 19:04

Cód.: 2839

A banca deu como alternativa correta a questão letra D, sendo que nesta resposta, cita vigotski teoria histórico-cultural que faz uma classificação a partir da atividade principal/central e não por fases, não há uma divisão fixa. O etapismo é típico do Piaget, muitas vezes misturam tudo de forma equivocada. Juntam duas teorias no caso aqui, Piaget e Vigotski, em aspectos que elas discordam. Caso a banca considere a alternativa D, gostaria de saber onde encontro essa concordância na literatura.

Resposta aos Recursos

Cód.: 700 Data da Última Alteração: 23/10/22 19:04

[Manter Questão](#)

Prezada(o) Candidata(o), a questão 27, solicita que o candidato assinale a alternativa INCORRETA. Observe: "27. Com base nas teorias da psicologia que estudam a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, as professoras da educação infantil devem considerar a importância do brincar, pois (ASSINALE A ALTERNATIVA INCORRETA)", portanto a letra "D" apresenta afirmações incorretas sobre a teoria desenvolvida por Vygotsky. Observe: Alternativa D "Para Vygotsky, o jogo se aperfeiçoa na medida que a criança se desenvolve cognitivamente, por exemplo, na fase pré-operatória (2 a 7 anos de idade), o autor afirma que a criança desenvolve o jogo simbólico como as brincadeiras de faz-de-conta". Logo, para atender o que foi solicitado pela questão, a/o candidata/o deveria assinalar a alternativa "D". RECURSO INDEFERIDO.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6620C617-F20B-4F42-A5F6-D2EA982C45ED&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 244636

Data do Envio: 18/10/22 12:39

Respondido em: 23/10/22 19:01

Cód.: 2463

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a alternativa D sendo que no estado do Paraná vivem os povos indígenas Guarani, kaianguang, xeta, e xokleng que são os botocudos visto que os índios Yanomami vivem na venezuela. Com base nisso solicito a revisão do gabarito

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Suporte Pedagógico**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=6620C617-F20B-4F42-A5F6-D2EA982C45ED&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 234862****Data do Envio: 18/10/22 18:53****Respondido em: 23/10/22 19:01****Cód.: 2768**

Venho respeitosamente pedir a anulação da questão 28, pois a alternativa C também está errada. A ESCOLA NOVA não trabalhava o integral da criança, as tendências progressistas que entram nessa linha. O foco da escola NOVA era aprender a aprender, e criticando a educação tradicional onde era uma educação onde os estudantes não tinham voz.

Resposta aos Recursos**Cód.: 696** **Data da Última Alteração: 23/10/22 19:01****Manter Questão**

EM RESPOTA AO RECURSO: "Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a alternativa D sendo que no estado do Paraná vivem os povos indígenas Guarani, kaianguang, xeta, e xokleng que são os botocudos visto que os índios Yanomami vivem na venezuela. Com base nisso solicito a revisão do gabarito". Prezada(o) Candidata (o), observe que a questão 28 faz referência à EDUCAÇÃO INTEGRAL e não trata de questões sobre os povos indígenas. QUESTÃO 28: "O termo ou a ideia de Educação Integral tem diferentes sentidos na literatura da área da educação e nas políticas e legislações educacionais. Sobre a educação integral, as alternativas abaixo estão corretas, EXCETO:" Portanto, o recurso está INCOERENTE com a QUESTÃO 28. INDEFERIDO.

EM RESPOSTA AO RECURSO: "Venho respeitosamente pedir a anulação da questão 28, pois a alternativa C também está errada. A ESCOLA NOVA não trabalhava o integral da criança, as tendências progressistas que entram nessa linha. O foco da escola NOVA era aprender a aprender, e criticando a educação tradicional onde era uma educação onde os estudantes não tinham voz." Prezada(o) Candidata (o), observe a alternativa "C": "A Escola Nova ou o denominado escolanovismo foi um movimento educacional que introduziu as discussões sobre educação integral no Brasil." Agora, observe alguns trechos retirados do documento "O MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA (1932) A RECONSTRUÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL - AO POVO E AO GOVERNO", um documento histórico que sistematiza as principais propostas dos intelectuais escolanovistas para a educação brasileira: TRECHO 1: "A educação nova, alargando a sua finalidade para além dos limites das classes, assume, com uma feição mais humana, a sua verdadeira função social, preparando-se para formar "a hierarquia democrática" pela "hierarquia das capacidades", recrutadas em todos os grupos sociais, a que se abrem as mesmas oportunidades de educação. Ela tem, por objeto, organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de "dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento", de acordo com uma certa concepção do mundo." TRECHO 2: "Certo, a doutrina de educação, que se apoia no respeito da personalidade humana, considerada não mais como meio, mas como fim em si mesmo, não poderia ser acusada de tentar, com a escola do trabalho, fazer do homem uma máquina, um instrumento exclusivamente apropriado a ganhar o salário e a produzir um resultado material num tempo dado. "A alma tem uma potência de milhões de cavalos, que levanta mais peso do que o vapor. Se todas as verdades matemáticas se perdessem, escreveu Lamartine, defendendo a causa da educação integral, o mundo industrial, o mundo material, sofreria sem duvida um detrimento imenso e um dano irreparável; mas, se o homem perdesse uma só das suas verdades morais, seria o próprio homem, seria a humanidade inteira que pereceria". Mas, a escola socializada não se organizou como um meio essencialmente social senão para transferir do plano da abstração ao da vida escolar em todas as suas manifestações, vivendo-as intensamente, essas virtudes e verdades morais, que contribuem para harmonizar os interesses individuais e os interesses coletivos. "Nós não somos antes homens e depois seres sociais, lembra-nos a voz insuspeita de Paul Bureau; somos seres sociais, por isto mesmo que somos homens, e a verdade está antes em que não há ato, pensamento, desejo, atitude, resolução, que tenham em nós sós seu princípio e seu termo e que realizem em nós somente a totalidade de seus efeitos". TRECHO 3: "Assentado o princípio do direito biológico de cada indivíduo à sua educação integral, cabe evidentemente ao Estado a organização dos meios de o tornar efetivo, por um plano geral de educação, de estrutura orgânica, que torne a escola acessível, em todos os seus graus, aos cidadãos a quem a estrutura social do país mantém em condições de inferioridade econômica para obter o máximo de desenvolvimento de acordo com as suas aptidões vitais." TRECHO 4: "Mas, subordinada a educação pública a interesses transitórios, caprichos pessoais ou apetites de partidos, será impossível ao Estado realizar a imensa tarefa que se propõe da formação integral das novas gerações." TRECHO 5: "Ora, assentada a finalidade da educação e definidos os meios de ação ou processos de que necessita o indivíduo para o seu desenvolvimento integral, ficam fixados os princípios científicos sobre os quais se pode apoiar solidamente um sistema de educação." Entre outros momentos que o referido documento menciona a importância e a defesa da educação integral. RECURSO INDEFERIDO.

Decisão da Banca: Manter Questão**Número da questão: 35** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=94433423-4F58-4618-843E-A1424CC11988&banco=BdConcurso_Prefeit**Inscrição: 256966****Data do Envio: 19/10/22 14:20****Respondido em: 23/10/22 19:04****Cód.: 3255**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 35

35. Desde sua aprovação, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tem passado por algumas modificações por conta da inclusão de novas leis que visam ampliar os direitos das crianças e adolescentes. Em 2016 e 2017, incorporaram-se ao ECA, respectivamente, a Lei da Primeira Infância Lei n.º 13.257, de 08

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Suporte Pedagógico**Número da questão: 35** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=94433423-4F58-4618-843E-A1424CC11988&banco=BdConcurso_Prefeit
de março de 2016 e a Lei da Escuta Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017. Observe os itens abaixo:

Tem como resposta correta a letra C)
As alternativas I e III estão corretas

Como verificado no edital do concurso solicitava conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e não das referidas leis como exposto, que questiona artigos e conhecimentos específicos das leis e não do Estatuto da Criança e Adolescente como referência para estudo e conhecimentos que seriam cobrados na prova, tendo em vista que as respostas estão copias e até menciona um artigo das leis em questão, e não faz menção aos artigos do ECA. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 251785 **Data do Envio: 19/10/22 15:19** **Respondido em: 23/10/22 19:04** **Cód.: 3311**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 35

35. Desde sua aprovação, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tem passado por algumas modificações por conta da inclusão de novas leis que visam ampliar os direitos das crianças e adolescentes. Em 2016 e 2017, incorporaram-se ao ECA, respectivamente, a Lei da Primeira Infância Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016 e a Lei da Escuta Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017. Observe os itens abaixo:

Tem como resposta correta a letra C)
As alternativas I e III estão corretas

Como verificado no edital do concurso solicitava conhecimentos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e não das referidas leis como exposto, que questiona artigos e conhecimentos específicos das leis e não do Estatuto da Criança e Adolescente como referência para estudo e conhecimentos que seriam cobrados na prova, tendo em vista que as respostas estão copias e até menciona um artigo das leis em questão, e não faz menção aos artigos do ECA. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Resposta aos Recursos**Cód.: 701** *Data da Última Alteração: 23/10/22 19:04**Manter Questão*

Prezada(o) Candidata(o), abaixo, apresentamos a resposta ao seu recurso para a questão 35: O Estatuto da Criança e Adolescência (ECA) passou por diversas reformulações desde a sua aprovação, em 1990. As incorporações de novas leis passam a fazer parte do ECA. Observe a questão 35: "Em 2016, conforme mencionado no cabeçalho da questão: "uma das atualizações corresponde a incorporação da Lei da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016". Assim como a Lei da Primeira Infância, o ECA incorporou outras leis relacionados aos direitos e deveres das crianças e adolescentes. São elas: Lei da Alienação parental Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010; Lei do Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Lei Nº 12.594, 18 de janeiro de 2012; Lei Menino Bernardo Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei da Primeira Infância Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Lei da Escuta Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017; Adendo Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019." Ao estudar o ECA, a/o candidata/o deve considerar a Lei como ela se apresenta na atualidade, com todo o conteúdo que a compõe. Lembrando que as leis são atualizadas e modificadas no decorrer do tempo, isso aconteceu com a Constituição Federal, com a LDB 9.394/96 e também com o ECA. Para mudar uma lei, somente outra lei, por isso o ECA, sem mudar a sua essência, passou a incorporar outras leis (conforme mencionado no cabeçalho da questão) para ampliar os direitos de crianças e adolescentes. A incorporação de novas leis no ECA se transformaram em artigos, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.069 (ECA). RECURSO INDEFERIDO!

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 36** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BADA1D37-DB04-4716-97F3-240F8E746F12&banco=BdConcurso_Prefeit**Inscrição: 255704** **Data do Envio: 18/10/22 14:18** **Respondido em: 23/10/22 19:02** **Cód.: 2546**

Bom dia.

A questão de número 36 consta como resposta a B.

No entanto, a letra A está correta também.

Na teoria de Vygotsky (1984), têm-se o homem como alguém que transforma e é transformado nas interações que ocorrem em sua cultura, não sendo considerados os fatores inatos e adquiridos, há uma interação dialética a partir do nascimento, entre pessoas, o meio social e cultural e pela reciprocidade das relações que se estabelecem no decorrer da vida, entre os indivíduos e o meio ao qual está inserido, cada um influenciando sobre o outro.

À saber para Vygotsky, a fala é a inteligência prática.

Piaget em sua teoria esquematiza em estágios, porém é a teoria Vigotskyana que afirma que a fala modifica todas as funções e não Piaget.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor de Suporte Pedagógico**Número da questão: 36** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=BADA1D37-DB04-4716-97F3-240F8E746F12&banco=BdConcurso_Prefe**Resposta aos Recursos**

Cód.: 698 Data da Última Alteração: 23/10/22 19:02

[Manter Questão](#)

Prezada(o) Candidata(o), abaixo, apresentamos a resposta ao seu recurso para a questão 36: Vygostsky e Piaget tratam de temas afins sobre a aprendizagem e desenvolvimento infantil. Tais temas envolvem conceitos e interpretações diferentes sobre como interação, linguagem,

Observe a questão 36: "As ideias de que a inteligência do indivíduo se desenvolve em função de interações sociais; que com a aquisição da linguagem começa a socialização efetiva da inteligência; que durante a fase pré-operatória, a criança ainda tem limitações para realizar trocas intelectuais equilibradas, são pressupostos teóricos com base na abordagem (ASSINALE A ALTERNATIVA CORRETA):" Em especial, a frase "que durante a fase pré-operatória, a criança ainda tem limitações para realizar trocas intelectuais equilibradas", permite excluir a letra "A": "Vygostkyana de aprendizagem e desenvolvimento psicológico infantil", como alternativa correta, pois a ideia de "fase pré-operatória" e "trocas intelectuais equilibradas", foi desenvolvida por Piaget e não por Vygotsky. Os excertos abaixo ajudam a comprovar que são ideias de P i a g e t :

Fase pré-operatória (ou operacional, depende da tradução): "Piaget (2002) explica o desenvolvimento da criança por meio dos estágios sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal" (FREITAS e ASSIS, 2007, p. 92). Disponível em: Microsoft Word - cec_vol11_marco_2007_para_pdf.doc (bvsalud.org)

Noção de equilíbrio: "Pode-se então supor que a noção de equilíbrio cognitivo só se aplica a tais casos particulares em oposição à grande massa de processos intelectuais em perpétuo desequilíbrio (já que cada problema, teórico ou prático, manifesta a existência de uma lacuna, isto é, de um desequilíbrio)" (PIAGET, 1999, p. 90).

REFERÊNCIA: PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999. RECURSO INDEFERIDO!

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 39** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=85324E91-BF37-49D6-B5C9-4CD3CE1CE1A9&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **251523**Data do Envio: **18/10/22 17:57**Respondido em: **23/10/22 19:03**Cód.: **2702**

Pesso por gente leza que revê essas questões, pois vcs pedio a incorreta na minha pesquisa a incorreta é a letra B, e vcs deram como incorreta a E...é a questão 11 de informática na minha pesquisa é a letra A.

Resposta aos Recursos

Cód.: 699 Data da Última Alteração: 23/10/22 19:03

[Manter Questão](#)

Prezada(o) Candidata(o), abaixo, apresentamos a resposta ao seu recurso para a questão 36: Questão 39. "Há uma importância pedagógica com relação a organização do espaço e do tempo nas instituições de Educação Infantil. No que diz respeito a organização do espaço físico, assinale a alternativa (INCORRETA) que desconsidera a sua importância para o desenvolvimento da criança:"

A alternativa a ser assinalada é a letra "E", pois ao prever "A organização do espaço físico que IMPRIMA UM PADRÃO PARA TODAS AS SALAS E PARA OS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS, a fim de apresentar um ambiente visualmente coerente e assim ensinar para as crianças a importância da organização." A ideia de padrão é rígida (as salas não podem ser organizadas no mesmo padrão) e não atende as necessidades de desenvolvimento das crianças (Bebês, crianças pequenas...) que necessitam de constantes adequações no espaço escolar e adequações de acordo com a faixa etária, portanto a letra "E" é a alternativa a ser marcada para atender a solicitação da questão (ALTERNATIVA I N C O R R E T A) .

A candidata também menciona que "minha pesquisa a incorreta é a letra B", porém não apresenta dados, argumentos e referências que comprovem que a sua alegação está correta. RECURSO INDEFERIDO!

Decisão da Banca: **Manter Questão****Matéria: Professor Docente****Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **250949**Data do Envio: **18/10/22 11:58**Respondido em: **18/10/22 15:02**Cód.: **2435**

A questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA, no caso a alternativa E) Estágio operatório-motor.

O gabarito provisório sinalizou alternativa A que é um estágio do desenvolvimento.

Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget

1. Estágio Sensório-motor

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

O estágio sensório-motor vai do nascimento do bebê até este começar a falar. Esse momento chega por volta dos dois anos de idade, quando a pessoa consegue construir frases simples. O primeiro dos estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget tem como característica fundamental a maneira como o bebê interage com o mundo. Seus sentidos dão a ele toda a informação sobre o mundo, sendo sua ânsia por uma exploração fundamental para seu desenvolvimento cognitivo.

A necessidade de compreender o mundo através dos sentidos não impede que os bebês saibam que existem objetos que existem, apesar de não os ter na frente deles. Por outro lado, há pessoas que estão no estágio sensório-motor e são basicamente egocêntricas. Não é até etapas posteriores que tendem a mostrar comportamentos mais ligados ao altruísmo e à autonegação.

2. Etapa pré-operacional

O estágio pré-operacional é aquele que corresponde entre dois e sete anos de idade. As pessoas que estão nesta fase do desenvolvimento de Jean Piaget já são mais capazes de interagir, e o jogo é frequentemente desempenhado por papéis fictícios. É, portanto, um período no qual a capacidade de usar objetos com um caráter simbólico é adquirida. É o caso dos jogos infantis, onde eles podem cozinhar e lutar com brinquedos que representam potes ou espadas.

Embora continuem sendo pessoas egocêntricas, é a partir desse estágio que aparecem manifestações claras que podem ser colocadas no lugar de outra pessoa. Portanto, começam a mostrar reações empáticas e altruístas, embora isso não seja u s u a l .

No estágio pré-operacional, a capacidade de associação de ideias é clara, mas também sua simplicidade e baixa capacidade de contraste. É por essa razão que crianças entre dois e sete anos de idade podem facilmente recorrer ao pensamento mágico para explicar fatos diferentes.

3. Estágio das operações concretas

O estágio das operações concretas vai de sete a doze anos de idade aproximadamente. Neste episódio evolutivo, a pessoa já é capaz de adquirir muitas das capacidades mentais de uma pessoa adulta.

É nesse estágio, por exemplo, quando o uso da lógica ganha força. É, portanto, um episódio evolutivo em que a pessoa pode chegar a conclusões usando capacidades associativas maiores. A pessoa pode se tornar menos egocêntrica nesse estágio de Piaget e está numa fase de desenvolvimento de sua capacidade de abstração.

4. Estágio de operações formais

O estágio das operações formais vai de doze anos até o final da idade adulta. A maioria da população, portanto, está nesta fase da vida e representa a culminação do desenvolvimento cognitivo no nível evolutivo. Nesta etapa de Piaget, a pessoa já é capaz de recorrer à sua capacidade total de abstração e ao uso da lógica para resolver problemas.

É assim que o pensamento hipotético-dedutivo toma importância nessa fase da vida. Baseia-se na ideia de que uma pessoa gera hipóteses para tentar explicar o que observa, sendo que experimentação e raciocínio são os meios para prová-la. Embora algumas pessoas permaneçam egocêntricas, isso não é mais uma característica definidora desse estágio. As pessoas no estágio das operações formais são capazes de condicionar seu pensamento ou comportamento por motivos que vão além de sua pessoa.

Texto traduzido de Med Salud.

Inscrição: 223455

Data do Envio: 18/10/22 11:59

Respondido em: 18/10/22 15:02

Cód.: 2436

21. Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

A. Estágio sensório-motor.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

- B. Estágio pré-operacional ou simbólico.
- C. Estágio operatório-concreto.
- D. Estágio operatório-formal.
- E. Estágio operatório-motor

OBSERVAÇÃO: A QUESTÃO PEDE A ALTERNATIVA INCORRETA QUE É A (E- ESTÁGIO OPERATÓRIO-MOTOR) ESSE ESTÁGIO NÃO CORRESPONDE AO PENSAMENTO DE PIAGET E NÃO FAZ PARTE DOS QUATRO ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO.

VER COMO SEGUE <https://www.hipercultura.com/teoria-de-piaget/>

Inscrição: 234856 **Data do Envio: 18/10/22 12:16** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2445**

A questão da prova cita os quatro desenvolvimento de Jean Piaget que são: Sensório-motor, pré- operatório, operatório-concreto e operatório formal. Onde, a questão INCORRETA seria a alternativa E. Esse estágio não pertence ao estágio do desenvolvimento.

Inscrição: 222458 **Data do Envio: 18/10/22 13:05** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2455**

Prezada banca examinadora do concurso público Municipal de Guaratuba, edital 02. Cujo cargo é para "Professor Docente".

Por gentileza solicito anulação de duas questões que analisando através de fontes bibliográficas verifiquei um equívoco, a questão 21 diz que a alternativa incorreta é a letra A, porém os quatro estágios de desenvolvimento cognitivo segundo Piaget são: 1º estágio: Sensório-motor (0-2 anos) – Inicia com a atividade reflexa hereditária e evolui para a organização e resolução de problemas sensório-motores, 2º estágio: Pré- operatório ou simbólico (2-7 anos) – É marcado pela constituição da função simbólica, que é a capacidade de utilizar-se de signos para representar os significados dos objetos em si, 3º estágio: Operatório concreto (7-11 anos) – Onde se desenvolve o pensamento lógico aplicável a dados concretos (observáveis) e o 4º estágio: Operatório formal (a partir de 11 anos) – Evolução do pensamento concreto para o abstrato. https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA9_ID4743_27092019225225.pdf Portanto nenhuma bibliografia de Jean Piaget utiliza o termo "Estágio operatório-motor" para referenciar este estágio de desenvolvimento , utiliza-se o termo "Estágio sensório-motor" um período na qual a criança bem-pequena inicia suas primeiras percepções do mundo que os cerca, através dos estímulos e reflexões. Este equívoco procede contra as teorias do ilustre autor.

Inscrição: 243503 **Data do Envio: 18/10/22 12:40** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2464**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 21 esta se referindo a qual não é um estagio, mas no gabarito mostra a letra A (estágio sensório motor) mas este é um dos estágios do Piaget, então conforme pesquisas e informações o gabarito deveria ser E, com base nisso solicito a revisão do gabarito.

Os 4 estágio de desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget:

- 1 – Estágio sensório-motor
- 2- Estágio Pré-operacional
- 3- Estágio das operações concretas
- 4 – Estágio de operações formais

Fico no aguardo para a correção e a validade dos meus pontos.

Inscrição: 247860 **Data do Envio: 18/10/22 12:48** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2471**

esta sendo perguntado qual a alternativa incorreta, sendo assim a resposta seria letra E Estágio operatório motor

Inscrição: 253012 **Data do Envio: 18/10/22 12:48** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2472**

Sensório-motor é primeiro estágio de desenvolvimento descrito por Jean Piaget.A questão pede o que está incorreto.

Inscrição: 245667 **Data do Envio: 18/10/22 12:49** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2473**

A resposta do gabarito está incorreta, pois colocarão como opção correta a alternativa A sendo que a incorreta é a opção E. O que são fases do desenvolvimento infantil?

- 1ª fase: sensório-motor
- 2ª fase: pré-operatório
- 3ª fase: operacional concreto
- 4ª fase: operacional formal

Como identificar as fases do desenvolvimento infantil?

Estímulos para cada fase do desenvolvimento infan

Inscrição: 252410 **Data do Envio: 18/10/22 12:53** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2477**

Nas alternativas ofertadas na questão a letra B consiste em Estágio pré operacional, enquanto que o nome correto do estágio em si seria Pré-operatório. com isso acaba causando que existem 2 alternativas possíveis para essa questão, no caso a letra B (afinal pré-operacional não existiria) e no caso a alternativa E, operatório-motor

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **237659** Data do Envio: **18/10/22 12:53** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2479**

Boa tarde, a respeito ao gabarito colocado no site foi apontado a resposta A ela incorreta pois ela faz parte das quatro fases Sensorio-motor (0 - 2 anos) é a opção E estagio operatório-motor e a correta para ser sinalizada na questão que não faz parte dos quatro fases, como diz artigo Ariete Fröhlich Tabilel; Marisa Claudia Durante Jacometoll http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862017000100008&Ing=pt&nrm=iso peço que altere a alternativa desde já agradeço pela atenção.

Inscrição: **250871** Data do Envio: **18/10/22 13:17** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2494**

Segundo o que está pedindo na questão, para marcar a incorreta, a alternativa a incorreta seria a letra E. As demais alternativas são os quatro Estágios do desenvolvimento cognitivo infantil.

Inscrição: **246040** Data do Envio: **18/10/22 13:27** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2499**

Revisar a questão. Resposta a ser preenchida seria a opção E.

Inscrição: **246109** Data do Envio: **18/10/22 13:30** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2500**

A questão 21 está no gabarito que a certa é a Letra A. Mas segundo o que aprendi e li sobre os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo infantil a resposta incorreta é a letra E. Estágio operatório - motor. Pois não existe. Só existe Estágio sensorio - motor.

Inscrição: **246770** Data do Envio: **18/10/22 13:43** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2512**

Prezada banca da Unioeste, venho por meio desse pedir a anulação da questão 21 da prova de professor docente. A questão dada como certa é a letra A, porém a correta nessa alternativa seria a letra E... Pois segundo Piaget:

Estágio sensorio-motor (0 a 2 anos):

Nessa fase, as crianças aprendem testando seus próprios reflexos e movimentos, desenvolvendo a percepção do próprio corpo e dos objetos. O entendimento do mundo se dá por experimentação e interação com o mundo à volta. Estágio pré-operacional ou simbólico (2 a 7 anos):

Quando começam a dominar a linguagem e os nossos símbolos de comunicação, começam também a imitar, representar, imaginar e classificar.

Nessa fase, por exemplo, a palavra carro já pode gerar a imagem mental de um carro, mesmo que não tenha nenhum na sua frente.

Estágio operatório-concreto (7 a 11/12 anos):

O egocentrismo diminui e a criança passa a ter maior capacidade de se colocar no lugar do outro e entender conceitos morais de certo e errado por volta dos 7 anos.

Nessa fase, as crianças apresentam maior capacidade de pensar soluções mentais para problemas reais. As informações que receberam até aqui começam a se conectar num raciocínio mais lógico, que considera vários aspectos ao mesmo tempo.

Estágio operatório-formal (a partir de 12 anos):

Aqui, a capacidade cognitiva é muito próxima da dos adultos. O adolescente consegue fazer deduções e trabalhar com hipóteses mais elaboradas a partir do pensamento lógico e também do abstrato.

Sendo a letra E a incorreta

Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **246828** Data do Envio: **18/10/22 13:46** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2515**

De acordo com a questão 21, os quatro estágios para o desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget são:

Estagio sensorio motor

Estagio pré operacional ou simbólico

Estagio operatório concreto

Estagio operatório formal

A alternativa INCORRETA conforme a questão 21 não é a (A), como foi divulgado no gabarito pois esta alternativa é correta, a alternativa INCORRETA é a (E).

Inscrição: **250996** Data do Envio: **18/10/22 14:02** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2528**

A resposta correta seria a alternativa E para um estágio que não corresponde aos estágios do desenvolvimento de Piaget!

Inscrição: **244810** Data do Envio: **18/10/22 14:02** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2532**

Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Piaget

Estágio sensorio-motor. Faixa etária: do nascimento aos 18-24 meses de idade.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Estágio pré-operatório. Faixa etária: dos 2 aos 7 anos de idade.

Estágio operatório-concreto. Faixa etária: dos 7 aos 11 anos de idade.

Estágio operatório-formal.

A questão pede para a marcar a incorreta, e a única incorreta é a letra "E" Estágio operatório-motor (pois não existe esta nomenclatura nos estágios de Piaget)

Inscrição: 251418 **Data do Envio: 18/10/22 14:18** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2547**

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estagio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 258117 **Data do Envio: 18/10/22 14:22** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2549**

Questão incorreta pois a alternativa correta seria a alternativa E pois o estágio operacional-motor não é uma fase do desenvolvimento de Piaget.

Estas são as fases:

Estágio sensório-motor (0 a 2 anos)

Estágio pré-operacional ou simbólico (2 a 7 anos)

Estágio operatório-concreto (7 a 11/12 anos)

Estágio operatório-formal (a partir de 12 anos)

Inscrição: 245747 **Data do Envio: 18/10/22 14:28** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2553**

O conceito incorreto seria a opção "E", pois em sua obra sobre epistemologia genética, Piaget diz que são 4 os estágios de desenvolvimento cognitivo, como citado por Bee, 2003, abaixo:

" Piaget via três pontos particulares significativos da reorganização

ou equilíbrio, cada um introduzindo um novo estágio de

desenvolvimento. O primeiro ocorre por volta dos 18 meses, quando a criança passa do domínio dos esquemas sensoriais e m o t o r e s

simples para o uso dos primeiros símbolos. O segundo ocorre

entre os cinco e sete anos, momento em que a criança acrescenta

uma série toda nova de poderosos esquemas que Piaget denomina

operações, que são ações mentais muito mais abstratas e gerais,

como a adição e subtração mental. A terceira equilíbrio importante

ocorre na adolescência, fase em que a criança compreende como

"operar" idéias, assim como acontecimentos ou objetos. Essas três equilíbrios maiores criam quatro estágios:

O estágio sensório-motor, do nascimento aos 18 meses;

O estágio pré-operacional, dos 18 meses aos 6 anos;

O estágio das operações concretas, dos 6 aos 12 anos;

O estágio das operações formais, a partir dos 12 anos" (BEE, 2003.

p. 196).

Inscrição: 241497 **Data do Envio: 18/10/22 14:37** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2562**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estagio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 220427 **Data do Envio: 18/10/22 15:09** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2573**

Boa tarde.

Referente questão 21 no gabarito que foi publicado consta letra (A) como resposta certa, porém a resposta correta é a letra (E) Estágio operatório-motor. O enunciado da questão pede para assinalar a resposta INCORRETA.

Sendo assim solicito a mudança dessa resposta no gabarito referente a essa questão.

NEUROSABER. Quais são as 4 fases do desenvolvimento cognitivo infantil?. Instituto Neuro Saber, 2021. Acessado em 18/10/2022. Disponível em (<https://institutoneurosaber.com.br/quais-sao-as-4-fases-do-desenvolvimento-cognitivo-infantil/>)

Inscrição: 222482 **Data do Envio: 18/10/22 14:54** **Respondido em: 18/10/22 15:02** **Cód.: 2579**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **246222** Data do Envio: **18/10/22 14:55** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2580**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **249309** Data do Envio: **18/10/22 15:01** Respondido em: **18/10/22 15:02** Cód.: **2587**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **253217** Data do Envio: **18/10/22 15:02** Respondido em: **18/10/22 15:05** Cód.: **2589**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **225314** Data do Envio: **18/10/22 15:03** Respondido em: **18/10/22 15:05** Cód.: **2590**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **239018** Data do Envio: **18/10/22 15:04** Respondido em: **18/10/22 15:05** Cód.: **2591**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **226382** Data do Envio: **18/10/22 15:09** Respondido em: **18/10/22 15:14** Cód.: **2598**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **245586** Data do Envio: **18/10/22 15:18** Respondido em: **18/10/22 15:21** Cód.: **2606**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **250838** Data do Envio: **18/10/22 15:19** Respondido em: **18/10/22 15:21** Cód.: **2607**

Questão 21

Os quatro estágios de desenvolvimento de Piaget, a resposta correta é a letra E Estágio operatório motor. Está pedindo a incorreta.Obrigada!

Inscrição: **222295** Data do Envio: **18/10/22 15:24** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2612**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **253789** Data do Envio: **18/10/22 15:33** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2616**

Venho pedir recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estagio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **238931** Data do Envio: **18/10/22 15:38** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2619**

Venho por meio deste, informar que a questão 21, da prova objetiva, EDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estagio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **221057** Data do Envio: **18/10/22 15:37** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2621**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **245333** Data do Envio: **18/10/22 15:40** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2625**

II - QUESTÃO (21) – RECURSO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICO.

A Ilustríssima Banca Examinadora, Em Seu Gabarito Preliminar Considerou Como Correta Alternativa (A) da Questão Nº 21 ;

Sendo que no anunciado da assertiva refere-se; "Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo alternativa incorreta.

Os Estágios sensório -motor, pré operacional ou simbólico e operatório-concreto refere-se diretamente as teorias cognitivas P i a g e t .

Conforme REDAÇÃO PSICOLOGIAS DO BRASIL afirma que: Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget são: Estágio Sensório-motor, Etapa pré-operacional, Estágio das operações concretas e Estágio de operações formais". Fonte: Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget (psicologiasdobrasil.com.br)

O instituto de educação infantil e juvenil também afirma que: Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget: Estágio Sensório-motor, Etapa pré-operacional, Estágio das operações concretas e Estágio de operações formais". Fonte Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget - ESCOLA IEIJ

Segundo AMERICANVIEWSABROAD afirma também que: Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget: Estágio Sensório-motor, Etapa pré-operacional, Estágio das operações concretas e Estágio de operações formais". Fonte:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

TEORIA DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE Piaget - Os 4 estágios - Psicologia - 2022 (americanviewsabroad.org).

Segundo O OPAS.org.br afirma também: Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget: Estágio Sensório-motor, Etapa pré-operacional, Estágio das operações concretas e Estágio de operações formais". Fonte: Desenvolvimento Infantil: O Que é? Conheça as 4 Fases de Jean Piaget (opas.org.br)

Em diversas fontes de pesquisa afirma a mesma teoria dos 4 estágios de Piaget.

As assertivas (A), (B), (C) e (D) corresponde diretamente os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget.

Sendo que assertiva (e) fala do estágio operatório motor não faz parte do desenvolvimento de estágios cognitivo de Jean P i a g e t .

- A)Estagio sensório -motor (estágios de Piaget) CORRETA
- B)Estagio pré operacional ou simbólico (estágios de Piaget) CORRETA
- C)Estagio operatório-concreto (estágios de Piaget) CORRETA
- D)Estagio operatório formal (estágios de Piaget) CORRETA)
- E)Estagio operatório motor (não pertence ao estágios de Piaget) INCORRETA da QUESTÃO)

Assim sendo, a única correta da questão nº 21 é assertiva (E) marcada em meu gabarito.

Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa (E) da questão 21.

Inscrição: **221870** Data do Envio: **18/10/22 15:47** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2637**

Olá meu nome é Júlia Heusy Melo número da inscrição 221870, cargo Professor Docente Centro. Fiz a prova pro concurso de Guaratuba-Pr. Na Escola Municipal Professora Olga Silveira no dia 16/10/2022.

Conhecimento Específico do cargo Publico.

Q u e s t ã o 2 1 .

Está falando quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget. E pediu pra assinalar a alternativa INCORRETA. Foi dado 5 alternativas e uma delas estava incorreta. A incorreta é a letra (E). Porque os 4 estágios são estágio sensório-motor, estágio pré-operacional ou simbólico, estágio operário-concreto, estágio operário-formal. é na transição entre eles que há maiores chances de acontecer o desequilíbrio entre assimilação e acomodação. Fonte: <https://www.ninhosdobrasil.com.br?quais-sao-os-4-estagios-de-piaget>

Inscrição: **221725** Data do Envio: **18/10/22 15:56** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2638**

O gabarito provisório adotado pela banca Examinadora refere-se ao EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº002/2022 da cidade de Guaratuba que a questão 21 tem como correta a letra A, porém considerando os estudo de piaget sobre os estágios de desenvolvimento em (1940 e 1945) onde explica em seu livro 6 estudos de psicologia(Piaget,jean tradução Maria Alice Magalhães D'Amorin e Paulo Sérgio Lima Silva 24 edição do Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA(1999). Temos que a resposta da questão incorreta é a letra E Estagio Operatório Motor diante dessas considerações requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **256981** Data do Envio: **18/10/22 15:56** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2639**

As fases do desenvolvimento infantil são: sensório-motor, pré operacional ou simbólico, operatório concreto e estágio operatório formal, sendo assim a alternativa incorreta é a letra E (ópera motor)

Inscrição: **221325** Data do Envio: **18/10/22 15:59** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2640**

Olá boa tarde.

Peço que essa questão seja corrigida novamente pois, a alternativa correta é a letra "E" pois os quatro estágios de desenvolvimento cognitivo infantil para Piaget são:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

- 1º Estágio sensório-motor
- 2º Estágio pré-operacional ou simbólico
- 3º Estágio operatório-concreto
- 4º Estágio operatório-formal

Sendo assim a resposta colocada em gabarito está errada.

Inscrição: **224469** Data do Envio: **18/10/22 16:11** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2644**

A resposta correta é letra E. os quatros estágios segundo Piaget são: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal.

Inscrição: **243623** Data do Envio: **18/10/22 16:07** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2648**

JUSTIFICATIVA: SEGUNDO PIAGT, OS QUATRO ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO SÃO:
ESTÁGIOS SENSÓRIO-MOTOR
ESTÁGIO OPERATÓRIO-CONCRETO
ESTÁGIO OPERATÓTI-FORMAL
ESTÁGIO OPERATÓRIO-MOTOR;
Logo, Estágio pré-operacional ou simbólico não faz parte.

Inscrição: **221085** Data do Envio: **18/10/22 16:09** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2651**

Com uma pesquisa rápida é possível identificar que a resposta no gabarito está incorreto. A última alternativa "estágio operatório-motor" é o que não existe dos 4 estágio de desenvolvimento por Piaget.

Inscrição: **251328** Data do Envio: **18/10/22 16:26** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2658**

Estão 21: (conhecimento específicos do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, Pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativas "A" (estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E"(estágio operatório-motor). O estágio sensório-motor É sim, um dos estágios do Desenvolvimento Infantil, para Piaget.

Inscrição: **246409** Data do Envio: **18/10/22 16:32** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2664**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **238849** Data do Envio: **18/10/22 16:32** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2665**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Jneiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **246212** Data do Envio: **18/10/22 16:38** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2670**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Jneiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **248175** Data do Envio: **18/10/22 16:41** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2674**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Jneiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **255600** Data do Envio: **18/10/22 16:52** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2675**

Jean Piaget divide o desenvolvimento cognitivo em 4 estágios principais: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal. Ou seja, a resposta da questão é alternativa E: Estágio operatório-motor.

Inscrição: **249207** Data do Envio: **18/10/22 16:42** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2677**

A questão correta é a letra E. Estágio operatório-motor.

Essa resposta é a que se enquadra, pois a questão, está pedindo a resposta INCORRETA no que se diz respeito aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget, sendo eles: Sensório-motor, pré-operatório ou operacional, operatório-concreto e operatório-formal.

Inscrição: **246272** Data do Envio: **18/10/22 17:11** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2683**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **239695** Data do Envio: **18/10/22 17:29** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2692**

Venho por meio deste, informar que a questão 21, da prova objetiva, EDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de Guaratuba - Pr, esta com a resposta incorreta

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **247539** Data do Envio: **18/10/22 18:01** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2703**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 21. Para Piaget, o aprendizado é construído pelas crianças durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico
- C. Estágio operatório- concreto
- D. Estágio operatório-formal
- E Estágio operatório-motor.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>

Inscrição: **222844** Data do Envio: **18/10/22 18:09** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2711**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **244285** Data do Envio: **18/10/22 18:15** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2713**

Ilustríssima Banca Examinadora,

Solicito a correção da questão nº 21 do Concurso Público da prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital Nº 002/2022 do cargo Professor Docente, pelos fatos e fundamentos a seguir:

A questão, já mencionada, solicita que o candidato assinale a assertiva incorreta das alternativas referentes aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget. A alternativa incorreta é a letra E " Estágio operatório-motor", sendo a mesma inexistente. Os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo são:

Seguem informações disponíveis no site dia a dia educação do estado do Paraná:

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

- 1º período: Sensório-motor (0 a 2 anos)
- 2º período: Pré-operatório (2 a 7 anos)
- 3º período: Operações concretas (7 a 11 ou 12 anos)
- 4º período: Operações formais (11 ou 12 anos em diante)

Segundo sua teoria denominada "epistemologia genética", a partir do nascimento os seres humanos são submetidos a fases de desenvolvimento cognitivo, do qual ele descreveu quatro estágios de desenvolvimento: sensório, pré-operacional, operacional concreto e operacional formal. Ele acreditava que essas etapas devem ser preenchidas de forma linear e do conhecimento construído pelo indivíduo através da ação e que, portanto, o meio ambiente e os conhecimentos inatos ou não influenciou nesta evolução. Seu trabalho foi em grande parte observacional e ele é creditado com o uso de termos como assimilação e acomodação.

Referências:

Site Dia a Dia Educação:

Disponível em:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=325#:~:text=Segundo%20sua%20teoria%20denominada%20%22epistemologia,operacional%20concreto%20e%20operacional%20formal.>

Disponível em:

<http://psicopedagogiacuritiba.com.br/fases-desenvolvimento-infantil-parte-2-estagio-sensorio-motor/>

Acesso em: 18/10/2022, 11h20.

Ante ao exposto, reitero, respeitosamente, que o Ilustre Examinador, faça a reanálise da questão. Desde já agradeço.

Inscrição: **246789** Data do Envio: **18/10/22 18:19** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2722**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **228207** Data do Envio: **18/10/22 18:19** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2723**

Na questão de número 21 (Conhecimentos Específicos do Cargo Público) a resposta correta seria a alternativa (E), pois pede-se para assinalar a alternativa INCORRETA relacionada aos estágios de desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget.

No gabarito consta que a resposta é a alternativa (A), que corresponde ao Estágio Sensório-motor, porém esse estágio faz parte sim da teoria de Jean Piaget, deixando apenas a alternativa (E) incorreta (que é o que se pede no enunciado, para marcar a alternativa INCORRETA), pois o estágio operatório-motor não faz parte dos estágios de Piaget.

De acordo com Aurelia (2020), As quatro etapas ou estágios que Piaget identificou são os seguintes:

Estágio sensório-motor (0-2 anos aprox.)

O bebê interage com seu entorno através dos sentidos e das ações motrizes que realiza através de seu corpo. A repetição dos reflexos inatos permite que ele interaja com seu corpo, inicialmente, e com o exterior, posteriormente, através dos sentidos e de ações concretas. Começa a criar os primeiros esquemas internos para estruturar os aprendizados que vai adquirindo do mundo que o rodeia.

Estágio pré-operacional (2-7 anos)

Nesta etapa inicia-se uma integração mental de todas as ações/reações realizadas no período anterior. Deste modo, começa a abstrair toda esta informação, criando esquemas mentais que permitem à criança ir desenvolvendo a linguagem e os jogos simbólicos (utilizando gestos, palavras, números e imagens). O egocentrismo segue presente nesta etapa, mas pouco a pouco vai evoluindo para uma abertura até o outro.

Estágio das operações concretas (7-11 anos)

Neste estágio os processos de racionalização tornam-se lógicos e podem ser aplicados para solucionar problemas concretos. Alguns dos processos cognitivos que se desenvolvem neste período são a seriação, o ordenamento mental de conjuntos e a classificação dos conceitos de casualidade, espaço, tempo e velocidade.

A nível social, as crianças já dispõem de desenvolvimento maduro o suficiente para interagir socialmente e são precisamente suas novas estruturas lógicas que permitem a elas solucionar problemas sociais concretos. O egocentrismo da etapa anterior, vai transformando-se em um comportamento cada vez mais empático.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Estágio das operações formais (a partir dos 11 anos)

De acordo com a teoria de Piaget, nesta etapa, que continua durante toda a vida adulta, os adolescentes já são capazes de realizar abstrações de problemas concretos e utilizá-los em racionalizações lógicas indutivas e dedutivas. Isto permite que eles desenvolvam, de maneira mais profunda, a percepção de si mesmos, dos outros e do mundo, o que os leva a se interessarem e desenvolver os valores morais.

Referência bibliográfica:

Rafael Linares, Aurelia. Desenvolvimento cognitivo: As teorias de Piaget e Vigotsky. Módulo I del Máster en Paidopsiquiatria, disponível em: http://www.paidopsiquiatria.cat/archivos/teorias_desarrollo_cognitivo_07-09_m1.pdf

Inscrição: 240896 Data do Envio: 18/10/22 18:21 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2728

Boa noite senhores professores, venho respeitosamente solicitar o que se segue: Em relação à questão de número 21 (vinte e um), da prova de professor Docente, da Prefeitura Municipal de Guaratuba. O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, considerou que a questão: "Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios de desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA: A assertiva descrita tem como resposta correta no gabarito provisório a letra "A". Porém, considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento(1940 a 1945), onde explica em seu livro: "Seis estudos de Psicologia". Tradução: Maria Alice D'Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24ª Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999, temos que a resposta INCORRETA é a letra "E"- Estágio operatório-motor , sendo as demais alternativas corretas, pois fazem parte dos estágios do desenvolvimento cognitivo infantil. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão. Assim sendo aguardo ansiosamente o deferimento desse recurso .

Respeitosamente. Marli Terezinha da Silva.

Inscrição: 249293 Data do Envio: 18/10/22 18:22 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2729

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 253929 Data do Envio: 18/10/22 18:54 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2734

Ola , venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 21 mostra como gabarito a letra A sendo a mesma parte e termo correto sobre os estágios do desenvolvimento motor(sensório-motor)porém conforme legislação vigente o gabarito deveria ser apontar a resposta correta que é a Letra E (operatório-motor)que o termo não está correto, assim como pede na questão (termo incorreto). Com base nisso solicito a revisão do gabarito.

link:<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/video/showVideo.php?video=13104>

Inscrição: 249301 Data do Envio: 18/10/22 18:29 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2738

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 229479 Data do Envio: 18/10/22 18:39 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2746

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 225491 Data do Envio: 18/10/22 18:43 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2751

A correção está incorreta, a resposta ideal seria a letra E - estágio operatório motor ao invés de estágio sensório motor.

Inscrição: 245158 Data do Envio: 18/10/22 18:43 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2752

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

O gabarito da questão 21 indica como alternativa correta a letra A: Estágio sensório motor, porém a resposta correta seria a letra E: Estágio operatório-motor. O estágio sensório motor é o primeiro estágio de desenvolvimento descrito por Piaget, seguido dos estágios: pré-operatório, operatório concreto e operatório formal.

Inscrição: **251652** Data do Envio: **18/10/22 18:46** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2759**

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA

Ilustríssimo senhor Examinador. Eu, Evandra Luísa Gonsalves, inscrição nº 251652, portadora do documento de identidade nº 5.243.850-0, telefones 41 3442-5452 – 41 3442-8500. Venho, respeitosamente, por meio deste recurso solicitar a revisão da Questão 21 da Prova objetiva do Concurso Público de Professor Docente Edital Nº002/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados:

A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito provisório, considerou como correta a alternativa A da Questão 21. Na questão 21 a resposta correta é a alternativa E. Estágio Operatório Motor não pertence a um dos quatros estágios de desenvolvimento cognitivo infantil de Jean Piaget.

Referência:

BEE, Hellen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento. 12ª Ed. Porto Alegre: Artmed. 2011. p.170. Acesso em: 18 out. 2022.

Inscrição: **222648** Data do Envio: **18/10/22 18:50** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2764**

A questão 21, pede qual das alternativas está incorreta, ou seja, não é um estágio de desenvolvimento de Piaget. No Gabarito provisório consta alternativa A (Estágio sensório -motor), ao qual segue vários links de sites que consta que esse estágio está sim correto. Com isso, fica comprovado que a alternativa incorreta é a letra E (Estágio operatório motor).

"Jean Piaget divide o desenvolvimento cognitivo em 4 estágios principais: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal."

<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo#:~:text=Jean%20Piaget%20divide%20o%20desenvolvimento,%20operat%C3%B3rio%20concreto%20e%20operat%C3%B3rio%20formal>.

"Os quatro estágios cognitivos do desenvolvimento infantil

Piaget começou sua pesquisa simplesmente interessado em como as crianças reagem a seus ambientes, mas suas observações se opuseram ao pensamento atual (que dizia que as crianças não têm cognição até que tenham idade suficiente para aprender a falar) e, de fato, tornaram-se a teoria do desenvolvimento cognitivo mais conhecida e influente até hoje.

Estágio sensório-motor – do nascimento até cerca de 2 anos.

Nessa fase, as crianças aprendem sobre o mundo por meio dos sentidos e da manipulação de objetos.

Estágio pré-operacional – 2 a 7 anos de idade.

Durante este estágio, as crianças desenvolvem a memória e a imaginação. Eles também são capazes de entender as coisas simbolicamente e entender as ideias do passado e do futuro.

Estágio operacional concreto – de 7 a 11 anos.

Durante este estágio, as crianças se tornam mais conscientes dos eventos externos, bem como de outros sentimentos que não os seus. Eles se tornam menos egocêntricos e começam a compreender que nem todos compartilham seus pensamentos, crenças ou sentimentos.

Estágio operacional formal – a partir de 11 anos.

Durante esse estágio, as crianças são capazes de usar a lógica para resolver problemas, ver o mundo ao seu redor e planejar o futuro."

<https://institutoneurosaber.com.br/quais-sao-as-4-fases-do-desenvolvimento-cognitivo-infantil/>

"Estágio sensório-motor (0 a 2 anos):

Nessa fase, as crianças aprendem testando seus próprios reflexos e movimentos, desenvolvendo a percepção do próprio corpo e dos objetos. O entendimento do mundo se dá por experimentação e interação com o mundo à volta.

Sabe aquela mania de levar tudo até a boca? E de jogar as coisas no chão? São formas de construir conhecimento nessa fase!

Estágio pré-operacional ou simbólico (2 a 7 anos):

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Quando começam a dominar a linguagem e os nossos símbolos de comunicação, começam também a imitar, representar, imaginar e classificar.

Nessa fase, por exemplo, a palavra carro já pode gerar a imagem mental de um carro, mesmo que não tenha nenhum na sua frente.

A criança ainda é egocêntrica (se vê no centro de tudo e entende o mundo a partir da sua própria vivência) e não tem a capacidade de se colocar no lugar dos outros. Esse é um longo processo!

Faz parte dessa visão egocêntrica achar que a natureza e os objetos agem de forma independente. Se tropeçou, diz que a calçada é a culpada e não ela própria. Xinga o brinquedo por ter "se" estragado, ou responde um sincero "não fui eu, foi a minha mão!". Também pode confundir realidade e fantasia e ainda ter dificuldade de distinguir certo e errado.

Brincar de faz de conta, de comidinha, de criar histórias e desenhar fazem parte do aprendizado nessa fase.

Quer brincar de quê? Confira dicas de brincadeiras por idade

Quer brincar de quê? Confira dicas de brincadeiras por idade

Ninhos do Brasil

Estágio operatório-concreto (7 a 11/12 anos):

O egocentrismo diminui e a criança passa a ter maior capacidade de se colocar no lugar do outro e entender conceitos morais de certo e errado por volta dos 7 anos.

Nessa fase, as crianças apresentam maior capacidade de pensar soluções mentais para problemas reais. As informações que receberam até aqui começam a se conectar num raciocínio mais lógico, que considera vários aspectos ao mesmo tempo.

Conseguem estabelecer relações e agrupar objetos ou símbolos por semelhança ou diferença. Nesse processo, começa a alfabetização: a letra se liga a um som, e o "plim" acontece. Outros aprendizados se constroem a partir da observação das coisas e pela tentativa e erro.

Um exemplo clássico é a compreensão de que dois copos com diâmetros diferentes – um cheio e outro até a metade – podem ter a mesma quantidade de líquido. É a noção de espaço e volume se consolidando!

As operações matemáticas vão ficando cada vez mais complexas: se no início precisam de objetos concretos para somar ou subtrair, em pouco tempo já conseguem fazer operações com grandes números.

Estágio operatório-formal (a partir de 12 anos):

Aqui, a capacidade cognitiva é muito próxima da dos adultos. O adolescente consegue fazer deduções e trabalhar com hipóteses mais elaboradas a partir do pensamento lógico e também do abstrato.

Começa a entender teorias, doutrinas e conceitos, sendo capaz de fazer leituras críticas do mundo ao redor (e também criticar muito os pais!). Esse processo reforça a vontade de independência e autonomia, enfim, de assumir suas opiniões, personalidade e posição no mundo!"

<https://www.ninhosdobrasil.com.br/quais-sao-os-4-estagios-de-piaget>

Inscrição: **244646** Data do Envio: **18/10/22 18:59** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2773**

O gabarito provisório adotado pela banca examinadora considerou que a questão que a questão 21 tem como resposta a letra A porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento 1940 a 1945 onde explica em seu livro seis estudos de psicologia. Temos a resposta incorreta da questão é a letra E estágio operatório motor. Diante dessas considerações requer se promova a anulação da questão.

Inscrição: **246755** Data do Envio: **18/10/22 19:03** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2775**

Jean Piaget elencou 4 fases do desenvolvimento infantil. São elas sensorio motor, pré operacional, operatório concreto e operatório formal.

Portanto a questão que é a INCORRETA é a letra E, pois está escrito operatório motor, mas não existe esta fase, por isso a letra E é a INCORRETA

Inscrição: **225927** Data do Envio: **18/10/22 19:03** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2777**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 249172 **Data do Envio: 18/10/22 19:09** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2783**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 231998 **Data do Envio: 18/10/22 19:24** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2788**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 255568 **Data do Envio: 18/10/22 19:11** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2794**

A questão 21, pede qual das alternativas está incorreta, ou seja, não é um estágio de desenvolvimento de Piaget. No Gabarito provisório consta alternativa A (Estágio sensório -motor), ao qual segue vários links de sites que consta que esse estágio está sim correto. Com isso, fica comprovado que a alternativa incorreta é a letra E (Estágio operatório motor).

"Jean Piaget divide o desenvolvimento cognitivo em 4 estágios principais: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal."

<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo#:~:text=Jean%20Piaget%20divide%20o%20desenvolvimento%20operat%C3%B3rio%20concreto%20e%20operat%C3%B3rio%20formal>

"Os quatro estágios cognitivos do desenvolvimento infantil

Piaget começou sua pesquisa simplesmente interessado em como as crianças reagem a seus ambientes, mas suas observações se opuseram ao pensamento atual (que dizia que as crianças não têm cognição até que tenham idade suficiente para aprender a falar) e, de fato, tornaram-se a teoria do desenvolvimento cognitivo mais conhecida e influente até hoje.

Estágio sensório-motor – do nascimento até cerca de 2 anos.

Nessa fase, as crianças aprendem sobre o mundo por meio dos sentidos e da manipulação de objetos.

Estágio pré-operacional – 2 a 7 anos de idade.

Durante este estágio, as crianças desenvolvem a memória e a imaginação. Eles também são capazes de entender as coisas simbolicamente e entender as ideias do passado e do futuro.

Estágio operacional concreto – de 7 a 11 anos.

Durante este estágio, as crianças se tornam mais conscientes dos eventos externos, bem como de outros sentimentos que não os seus. Eles se tornam menos egocêntricos e começam a compreender que nem todos compartilham seus pensamentos, crenças ou sentimentos.

Estágio operacional formal – a partir de 11 anos.

Durante esse estágio, as crianças são capazes de usar a lógica para resolver problemas, ver o mundo ao seu redor e planejar o futuro."

<https://institutoneurosaber.com.br/quais-sao-as-4-fases-do-desenvolvimento-cognitivo-infantil/>

"Estágio sensório-motor (0 a 2 anos):

Nessa fase, as crianças aprendem testando seus próprios reflexos e movimentos, desenvolvendo a percepção do próprio corpo e dos objetos. O entendimento do mundo se dá por experimentação e interação com o mundo à volta.

Sabe aquela mania de levar tudo até a boca? E de jogar as coisas no chão? São formas de construir conhecimento nessa fase!

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Estágio pré-operacional ou simbólico (2 a 7 anos):

Quando começam a dominar a linguagem e os nossos símbolos de comunicação, começam também a imitar, representar, imaginar e classificar.

Nessa fase, por exemplo, a palavra carro já pode gerar a imagem mental de um carro, mesmo que não tenha nenhum na sua frente.

A criança ainda é egocêntrica (se vê no centro de tudo e entende o mundo a partir da sua própria vivência) e não tem a capacidade de se colocar no lugar dos outros. Esse é um longo processo!

Faz parte dessa visão egocêntrica achar que a natureza e os objetos agem de forma independente. Se tropeçou, diz que a calçada é a culpada e não ela própria. Xinga o brinquedo por ter "se" estragado, ou responde um sincero "não fui eu, foi a minha mão!". Também pode confundir realidade e fantasia e ainda ter dificuldade de distinguir certo e errado.

Brincar de faz de conta, de comidinha, de criar histórias e desenhar fazem parte do aprendizado nessa fase.

Quer brincar de quê? Confira dicas de brincadeiras por idade

Quer brincar de quê? Confira dicas de brincadeiras por idade

Ninhos do Brasil

Estágio operatório-concreto (7 a 11/12 anos):

O egocentrismo diminui e a criança passa a ter maior capacidade de se colocar no lugar do outro e entender conceitos morais de certo e errado por volta dos 7 anos.

Nessa fase, as crianças apresentam maior capacidade de pensar soluções mentais para problemas reais. As informações que receberam até aqui começam a se conectar num raciocínio mais lógico, que considera vários aspectos ao mesmo tempo.

Conseguem estabelecer relações e agrupar objetos ou símbolos por semelhança ou diferença. Nesse processo, começa a alfabetização: a letra se liga a um som, e o "plim" acontece. Outros aprendizados se constroem a partir da observação das coisas e pela tentativa e erro.

Um exemplo clássico é a compreensão de que dois copos com diâmetros diferentes – um cheio e outro até a metade – podem ter a mesma quantidade de líquido. É a noção de espaço e volume se consolidando!

As operações matemáticas vão ficando cada vez mais complexas: se no início precisam de objetos concretos para somar ou subtrair, em pouco tempo já conseguem fazer operações com grandes números.

Estágio operatório-formal (a partir de 12 anos):

Aqui, a capacidade cognitiva é muito próxima da dos adultos. O adolescente consegue fazer deduções e trabalhar com hipóteses mais elaboradas a partir do pensamento lógico e também do abstrato.

Começa a entender teorias, doutrinas e conceitos, sendo capaz de fazer leituras críticas do mundo ao redor (e também criticar muito os pais!). Esse processo reforça a vontade de independência e autonomia, enfim, de assumir suas opiniões, personalidade e posição no mundo!"

<https://www.ninhosdobrasil.com.br/quais-sao-os-4-estagios-de-piaget>

Inscrição: **246002** Data do Envio: **18/10/22 19:12** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2795**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **251150** Data do Envio: **18/10/22 19:14** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2799**

Senhores examinadores banca da Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação:

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 247406 **Data do Envio: 18/10/22 19:15** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2800**

Venho por meio deste, apresentar recurso referente a questão 21 do edital 002 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia...

Inscrição: 225232 **Data do Envio: 18/10/22 19:23** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2802**

Por meio deste solicito a revisão da questão 21 que segundo gabarito provisório tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 254070 **Data do Envio: 18/10/22 19:19** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2807**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA não seria esta, devido a confusão e desacordo de respostas. Requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 248052 **Data do Envio: 18/10/22 19:22** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2817**

Questão: 21

Prezado examinador, entendo que há equívoco no gabarito da questão: 21, quando a questão pede: Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget e são elas: Estágio sensório – motor, Estágio pré-operatório, Estágio operatório – concreto e o Estágio operatório – formal. Ou seja: A resposta correta seria a questão de letra: E Estágio operatório-motor. O gabarito provisório está dizendo que é a letra: A. Segue abaixo os quatros estágios do desenvolvimento infantil, segundo Piaget:

- Estágio sensório – motor: Faixa etária: do nascimento aos 18-24 meses de idade
- Estágio pré-operatório: Faixa etária: dos 2 aos 7 anos de idade
- Estágio operatório-concreto: Faixa etária: dos 7 aos 11 anos de idade
- Estágio operatório-formal: Faixa etária: a partir dos 11 anos de idade

Conforme fundamentação teórica segue abaixo o PRINT o link:

<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo>

Inscrição: 253246 **Data do Envio: 18/10/22 19:29** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2819**

De acordo com as pesquisas os quatros estágios do desenvolvimento estão corretas as alternativas A,B,C e D. Estando incorreta a alternativa E.

Inscrição: 248166 **Data do Envio: 18/10/22 19:25** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2821**

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (estágio-sensório motor), porém a alternativa deveria ser a "E" (estágio operatório motor) o estágio motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref**Inscrição: 249156** **Data do Envio: 18/10/22 19:28** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2825**

A questão 21 apresenta erro, pois o estágio operatório motor não faz parte dos estágios de Piaget! Vcs marcaram a letra A como incorreta, sendo que a letra E é a resposta certa!

Os quatro estágios de Piaget são:

Estágio sensório motor

Estágio pré operacional ou simbólico

Estágio operatório formal

Estágio operatório formal

Inscrição: 251765 **Data do Envio: 18/10/22 19:35** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2834**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 229860 **Data do Envio: 18/10/22 19:47** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2841**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 231048 **Data do Envio: 18/10/22 19:49** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2844**

As fases de desenvolvimento da teoria piagetiana apontadas por Rappaport (1981) e Ries (2007).
Período Sensório-motor (0 a 2 anos);
Período Pré-operatório (2 a 7 anos);
Período das Operações concretas (7 a 11 ou 12 anos);
Período das Operações formais (11 ou 12 anos em diante). A banca colocou a resposta no gabarito letra A, sendo que o Estágio operatório motor é o que não faz parte das fases do Piaget. Caso a banca considere a letra A correta, gostaria de saber onde encontro está informação,

Inscrição: 230073 **Data do Envio: 18/10/22 19:52** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2848**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 245702 **Data do Envio: 18/10/22 19:57** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2856**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 252312 **Data do Envio: 18/10/22 20:04** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2857**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **258560** Data do Envio: **18/10/22 19:59** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2861**

Na questão 21 a resposta correta é a letra E (estágio operatório-motor), pois no enunciado diz qual das alternativas está INCORRETA em relação aos estágios do desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget, que são eles: estágio sensório-motor, estágio pré-operatório, estágio concreto e estágio formal. Sendo assim a alternativa que deveria ser assinalada é a letra E, onde essa não faz parte da teoria de Jean Piaget.

Inscrição: **239774** Data do Envio: **18/10/22 20:09** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2874**

Venho por meio deste, solicitar respeitosamente que seja reavaliada a questão de número 21 do concurso realizado na cidade de Guaratuba, do edital Nº 002/2022, para o cargo de nível médio – Professor Docente. A questão referida aborda os “Estágios de desenvolvimento segundo Piaget”. Ao candidato foi solicitado que assinala-se a alternativa INCORRETA, ou seja, que não faz parte dos estágios de desenvolvimento segundo o psicólogo Piaget. A banca deu como sendo a alternativa incorreta a letra A “estágio sensório-motor”, porém segundo as fontes de estudos abaixo citadas: <https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo> <https://www.ninhosdobrasil.com.br/quais-sao-os-4-estagios-de-piaget> Aparecem como sendo os estágios: Sensório-motor, pré-operacional ou simbólico, operatório-concreto e operatório-formal, sendo então a resposta INCORRETA a alternativa E “estágio operatório-motor”.
Pede-se, portanto, respeitosamente a correção de gabarito da alternativa A para E.

Inscrição: **258957** Data do Envio: **18/10/22 20:14** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2884**

Questão incorreta pois o estágio sensório-motor é uma das fases do desenvolvimento proposta por Piaget, portanto a questão deve ser anulada.

Inscrição: **230954** Data do Envio: **18/10/22 20:15** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2885**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa “A” (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser “E” (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: **258600** Data do Envio: **18/10/22 20:17** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2889**

Consta no site oficial da Secretaria da Educação do Paraná, a seguinte informação: “[...] a partir do nascimento os seres humanos são submetidos a fases de desenvolvimento cognitivo, do qual ele descreveu quatro estágios de desenvolvimento: sensório, pré-operacional, operacional concreto e operacional formal.”

Solicito a alteração do gabarito para a alternativa E: Estágio operatório-motor.

REFERÊNCIA: Organização do Trabalho Pedagógico - Pensadores da Educação - Piaget. Secretaria da Educação. Disponível em: <<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=325>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

Inscrição: **248160** Data do Envio: **18/10/22 20:20** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2894**

Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2022 da cidade de Guaratuba, para cargo de professor docente nível médio. A questão nº 21 (conhecimentos específicos do cargo público) trata do assunto dos estágios do desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget. Ao candidato foi solicitado que se assinala a alternativa INCORRETA, ou seja, que não faz parte dos estágios de desenvolvimento segundo o psicólogo Piaget. O gabarito deu como sendo a alternativa incorreta a letra A “estágio sensório-motor”, porém segundo as fontes de estudos abaixo citadas:

<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo> <https://www.ninhosdobrasil.com.br/quais-sao-os-4-estagios-de-piaget> Aparecem como sendo os estágios: Sensório-motor, pré-operacional ou simbólico, operatório-concreto e operatório-formal, sendo então a resposta INCORRETA a alternativa E “estágio operatório-motor”.

Inscrição: **237024** Data do Envio: **18/10/22 20:20** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2895**

estágios de desenvolvimento segundo Piaget

sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal.

Não existe Estágio operatório-motor

portanto alternativa seria letra E e NÃO A COMO CONSTA NO GABARITO.

Inscrição: **220538** Data do Envio: **19/10/22 12:05** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2896**

Venho através deste recurso solicitar a anulação da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente. Nos gabaritos adotados pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2022 da cidade de Guaratuba.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Da questão 21:

A resposta colocada pela Banca Examinadora foi a letra A. Sendo que OS estágios de desenvolvimento cognitivo não constam o ESTÁGIO OPERATÓRIO-MOTOR, e a questão perguntava a INCORRETA. (Piaget (1999) elenca quatro estágios que precedem o desenvolvimento infantil: sensório motor, pré-operacional, operacional concreto e operações formais. Sendo o primeiro o Sensório motor) “artigo da faculdade CONEDU”, temos que a resposta incorreta é a letra E. Diante dessas considerações, requeira-se a anulação da questão.

Inscrição: 248389 **Data do Envio: 18/10/22 20:22** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2901**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, estágio sensório-motor porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Pois os estágios de desenvolvimento de Piaget são:

s e n s ó r i - m o t o r
P r é - o p e r a t ó r i o ;

Operatório concreto;

Operatório formal.

Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 225967 **Data do Envio: 18/10/22 20:30** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2913**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 222848 **Data do Envio: 18/10/22 20:38** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2928**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 230328 **Data do Envio: 18/10/22 20:38** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2929**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão INCORRETA, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa “A” (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser “E” (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Com base nisso, solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: 247497 **Data do Envio: 18/10/22 20:45** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2930**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 237058 **Data do Envio: 18/10/22 20:42** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2938**

Venho respeitosamente por meio deste solicitar recurso referente ao gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, para o cargo de nível médio, Professor Docente sobre a questão 21, porque a mesma apresenta em sua estrutura uma ambiguidade no enunciado, induzindo ao erro pois o enunciado pergunta quais são os QUATRO estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget, em seguida solicita que seja assinalado a alternativa incorreta, porém em nenhuma das alternativas consta as QUATRO fases, apenas alternativas com UM estágio somente, e indica uma única alternativa como INCORRETA, a Banca apresenta a resposta como sendo correta no edital 020/22 Gabarito provisório revisado, a letra A, sendo uma das fases do

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

desenvolvimento embora tenha pedido a alternativa INCORRETA. Considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), os quatro estágios são: Estágio Sensorio Motor, Estágio pré-operacional ou simbólico, Estágio operatório concreto e Estágio operatório formal. Então teríamos como resposta INCORRETA da questão a letra E – Estágio operatório motor, pois este estagio é o incorreto, tendo em vista que não faz parte dos estudos do autor. Diante dessas considerações, tanto pela ambiguidade, pois toda a formulação da questão está incompreensível, como também pela resposta apresentada no gabarito provisório que não está de acordo com o enunciado e nem com os estudos de Piaget solicita-se a anulação da questão.

Inscrição: 222586 Data do Envio: 18/10/22 20:42 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2940

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 242970 Data do Envio: 18/10/22 20:46 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2946

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 232293 Data do Envio: 18/10/22 20:49 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2952

Olá. Venho por meio deste respeitosamente solicitar a anulação da questão 21.

21. Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA

O gabarito traz a resposta correta para a questão 21 letras A. Estágio sensorio-motor.

Porém a questão solicita a INCORRETA e dentro das opções disponível para resposta seria a letra E. Estágio operatório - motor .

Os são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget são: sensorio-motor, pré-operatório, operatório concreto, operatório formal.

A resposta correta é a letra E. Estágio operatório-motor essa é opção INCORRETA a que a questão 21 solicitava em seu enunciado. O pre gabarito está errado pois apresenta a letra A como correta.

Inscrição: 222348 Data do Envio: 18/10/22 20:54 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2956

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensorio-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensorio-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 231771 Data do Envio: 18/10/22 21:04 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2973

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão de número 21, pois O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório-motor; diante disso requer-se que se promova a anulação da questão / análise da resposta correta.

Inscrição: 251903 Data do Envio: 18/10/22 21:15 Respondido em: 19/10/22 17:50 Cód.: 2982

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), São 4

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

estágios: sensorio motor; pré – operatório, operatório concreto e operatório formal, então temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 245202 **Data do Envio: 18/10/22 21:14** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2983**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 237894 **Data do Envio: 18/10/22 21:21** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2989**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 249736 **Data do Envio: 18/10/22 21:24** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2994**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 231550 **Data do Envio: 18/10/22 21:27** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 2997**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 248374 **Data do Envio: 18/10/22 21:36** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3005**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 258193 **Data do Envio: 18/10/22 21:48** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3010**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 252307 **Data do Envio: 18/10/22 21:59** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3022**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 246070 **Data do Envio: 18/10/22 22:00** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3024**

Para Piaget são 4 os estágios de desenvolvimento:

- Sensório-motor
- Pré-operatório
- Operatório-concreto
- Operatório-formal.

Ao pedir a incorreta a resposta será:

Letra E (Operatório-motor), e não a letra A como está no gabarito.

Inscrição: 252560 **Data do Envio: 18/10/22 22:01** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3025**

Prezado examinador, venho através deste recurso colaborar com a banca para a correção da questão nº 21, da prova objetiva de cargo professor docente, onde a mesma aborda sobre os Estágios de Desenvolvimento Infantil relacionados a Teorias de Aprendizagem, especificamente, de Piaget. Percebe-se que a questão pergunta "(...)Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA." Em Seguida, dispõe as alternativas:

- A. Estágio sensório-motor (este, de fato, é a primeira fase, de 0 a 2 anos de idade, marcado pelo desenvolvimento da competência de manter a concentração em sensações e movimentos.)
 - B. Estágio pré-operacional ou simbólico (este, de fato, se refere a segunda fase, de 2 a 7 anos de idade, marcado pelas representações da realidade dos próprios pensamentos)
 - C. Estágio operatório-concreto (esta, de fato, se refere a terceira fase, dos 8 a 12 anos, onde o marco é o pensamento lógico concreto)
 - D. Estágio operatório-formal (quarta fase, de fato, a partir dos 12 anos em diante, marcadas por compreensão de situações abstratas e do sentimento alheio.)
 - E. Estágio operatório-motor (este estágio NÃO CONSTA como fase do desenvolvimento infantil de Piaget, como pode-se confirmar na referência abaixo, assim como em todas as outras referências bibliográficas consultadas.)
- Logo, a resposta correta para o Gabarito da questão 21 é a Alternativa E, pois corresponde a única alternativa INCORRETA, exatamente o que a questão solicitou em pergunta.

Segue o link do site oficial do Instituto de Avaliação Psicológica e Psicoterapia, que aborda a temática em questão e ratifica minha contestação:<http://www.iapsi.com.br/blog/35/as-fases-do-desenvolvimento-infantil#:~:text=O%20desenvolvimento%20infantil%20para%20a,operat%C3%B3rio%20concreto%20e%20operat%C3%B3rio%20formal.&text=Nessa%20fase%20a%20crianc%C3%A7a%20desenvolve,concentra%C3%A7%C3%A3o%20em%20sensa%C3%A7%C3%B5es%20e%20moviment>
o s

Diante do exposto, respeitosamente, solicito correção do gabarito da questão 21, fazendo a correta ALTERAÇÃO PARA A "ALTERNATIVA E", em busca de fazer justiça aos candidatos que esforçaram-se ao máximo para marcar assertivamente a questão.

Inscrição: 246130 **Data do Envio: 18/10/22 22:03** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3028**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 248536 **Data do Envio: 18/10/22 22:06** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3031**

A Faculdade Unioeste.

Venho por meio desta mui respeitosamente informar e pedir providências.

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, referente ao Edital do concurso Público n. 002/2022 da cidade de Guaratuba, considerou que questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém, considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento (1940 à 1945)onde explica em seu livro. Seis Estudos de Psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24 edição - Rio de Janeiro - FORENSE UNIVERSITARIA, 1999. temos que a resposta incorreta da referida questão é a letra E, Estágio operatório motor. Diante dessas considerações requer-se a nulação da questão ou correção do gabarito.

Inscrição: 220396 **Data do Envio: 18/10/22 22:09** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3034**

Boa Noite!

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

A questão pede para que analisemos, dentre as alternativas, qual delas NÃO se refere aos quatro estágios de desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget. Primeiramente, vamos entender o pensamento de Piaget e os nomes dados por ele para cada estágio:

Piaget (1999) elenca quatro estágios que precedem o desenvolvimento infantil: sensório motor, pré-operacional, operatório-concreto e operatório-formal.

O primeiro dos quatro estágios de desenvolvimento cognitivo é o estágio sensório-motor. Durante esse estágio (do nascimento até aproximadamente os 2 anos), dizia Piaget, os bebês aprendem sobre si mesmos e sobre seu ambiente (PAPALIA, 2006, p.197).

O período pré-operacional, acontece entre dois a sete anos. É chamado assim porque a criança carrega significações do período anterior, tendo conceitos iniciais confusos, mas em constante construção de ideias lógicas (RAPPAPORT, 1981). A criança nesta fase, ainda é egocêntrica, tendo a noção de que o mundo é feito para ela, e voltado para seus desejos, limitando-a a realizar trocas intelectuais, visto que ainda não possui referências para o diálogo, irritando-se facilmente quando contrariada (LA TAILLE, 1992).

Por sua vez, o estágio operatório-concreto perfaz na vida da criança dos sete aos 12 anos, onde se pode analisar a evolução dos aspectos anteriormente mencionados, passando do pensamento egocêntrico para a estruturação da razão. Aproximadamente aos 7 anos, segundo Piaget, as crianças entram no estágio de operações concretas, quando podem utilizar operações mentais para resolver problemas concretos (reais). As crianças são então capazes de pensar com lógica porque podem levar múltiplos aspectos de uma situação em consideração (PAPALIA, 2006, p.365). O último estágio do desenvolvimento infantil é denominado de operatório-formal, que acontece a partir dos 12 anos. Ocorrendo o raciocínio hipotético-dedutivo, o qual é responsável pela capacidade de gerar grandes feitos, como a invenção do automóvel, e de solucionar problemas cotidianos. O pensamento formal, é portanto, "hipotético-dedutivo", isto é, capaz de deduzir as conclusões de puras hipóteses e não somente através de uma observação real. Suas conclusões são validas, mesmo independentemente da realidade de fato, sendo por isto que esta forma de pensamento envolve uma dificuldade e um trabalho mental muito maiores que o pensamento concreto (PIAGET, 1999, p. 59).

R e f e r ê n c i a s :

PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: Imitação, jogo e sonho imagem e representação. 3º ed. Rio de Janeiro: LTC, 1964.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. Desenvolvimento Humano. 8ºed. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

RAPPAPORT, Clara Regina; FIORI, Wagner da Rocha; DAVIS, Cláudia. Psicologia do Desenvolvimento. São Paulo: EPU, 1981.

LA TAILLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl De; DANTAS, Heloysa. Piaget Vygotsky Wallon: Teorias Psicogenéticas em discussão. 26º ed. São Paulo: SUMMUS, 1992.

Depois de entender melhor o estudo de Piaget e conhecer os nomes dados por ele para cada estágio de desenvolvimento, analisemos as alternativas. Lembrando que a questão nos pede para assinalar a alternativa INCORRETA:

- A) Estágio Sensório-motor. (Alternativa CORRETA)
- B) Estágio pré-operacional ou simbólico. (Alternativa CORRETA)
- C) Estágio operatório-concreto. (Alternativa CORRETA)
- D) Estágio operatório-formal. (Alternativa CORRETA)
- E) Estágio operatório-motor. (Alternativa INCORRETA, pois em momento algum Piaget fala nessa nomenclatura em suas teorias)

De acordo com o exposto, solicito que haja a ALTERÇÃO da alternativa no gabarito para a letra E, já que consta no provisório a alternativa A como sendo a resposta.

Desde já agradeço imensamente pela atenção!

Inscrição: **249980**Data do Envio: **18/10/22 22:16**Respondido em: **19/10/22 17:50**Cód.: **3040**

Venho por meio deste, solicitar a revisão da questão nº 21 da prova objetiva para o cargo de professor docente do concurso público- Edital nº 002/2022 pelos fatos declinados a seguir:

A banca, em seu gabarito provisório considerou como correta a alternativa A da questão 21. No entanto, no enunciado da questão pede-se para assinalar a alternativa Incorreta referente aos estágios de desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. Os estágios de desenvolvimento cognitivo de Piaget são: (Estágio Sensório- motor, Estágio Pré- operatório ou Simbólico, Estágio Operatório Concreto e por fim Estágio operatório Formal).

Na alternativa A, o estágio de desenvolvimento sensório-motor está correto. Pois para Piaget esse é o primeiro estágio que vai do nascimento até 2 anos.

Dentre as alternativas, somente a letra "E" possui em seu enunciado que não representa os pensamentos de Piaget.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

Ante ao exposto, faz-se necessária a alteração do gabarito provisório, sendo considerada como correta a alternativa "E" da questão 21.

R e f e r ê n c i a :

NOGUEIRA, M. O. G. teorias da aprendizagem: um encontro entre pensadores filosófico, pedagógico e psicológico. 2. ed. Curitiba: Intersaberes, 2015

Inscrição: **224168**Data do Envio: **18/10/22 22:35**Respondido em: **19/10/22 17:50**Cód.: **3049**

Boa Noite!

A questão pede para que analisemos, dentre as alternativas, qual delas NÃO se refere aos quatro estágios de desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget. vamos entender o pensamento de Piaget e os nomes dados:

Piaget (1999) elenca quatro estágios que precedem o desenvolvimento infantil: sensório motor, pré-operacional, operatório-concreto e operatório-formal.

a questão nos pede para assinalar a alternativa INCORRETA:

A) Estágio Sensório-motor. (Alternativa CORRETA)

B) Estágio pré-operacional ou simbólico. (Alternativa CORRETA)

C) Estágio operatório-concreto. (Alternativa CORRETA)

D) Estágio operatório-formal. (Alternativa CORRETA)

E) Estágio operatório-motor. (Alternativa INCORRETA, pois em momento algum Piaget fala nessa nomenclatura em suas teorias)

De acordo com o exposto, solicito que haja a ALTERÇÃO da alternativa no gabarito para a letra E, já que consta no provisório a alternativa A.

Inscrição: **228394**Data do Envio: **18/10/22 22:38**Respondido em: **19/10/22 17:50**Cód.: **3050**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **241994**Data do Envio: **18/10/22 22:40**Respondido em: **19/10/22 17:50**Cód.: **3051**

Segue questão 21.

21. Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

A. Estágio sensório-motor.

B. Estágio pré-operacional ou simbólico.

C. Estágio operatório-concreto.

D. Estágio operatório-formal.

E. Estágio operatório-motor.

A Banca considerou a letra (A) no gabarito, porem a questão pede a alternativa INCORRETA e a letra (A) é um dos estágios de desenvolvimento de Piaget conforme argumentação a seguir:

Piaget distinguiu quatro grandes períodos no desenvolvimento das estruturas cognitivas, intimamente relacionados ao desenvolvimento da afetividade e da socialização da criança: estágio da inteligência sensório-motora (até, aproximadamente, os 2 anos); estágio da inteligência simbólica ou pré-operatória (2 a 7-8 anos); estágio da inteligência operatória concreta (7-8 a 11-12 anos); e estágio da inteligência formal (a partir, aproximadamente, dos 12 anos)

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref
(CAVICCHIA, p.3).**R e f e r ê n c i a**CAVICCHIA, Durlei de Carvalho, O Desenvolvimento da Criança nos Primeiros Anos de Vida. Disponível em: <<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/224/1/01d11t01.pdf>>. Acesso em: 18 out 2022.

Neste sentido a alternativa que se encaixa é a letra (E), pois está é a alternativa que não faz parte dos estágios de desenvolvimento de Piaget.

Diante do exposto acima, peço a anulação da questão.

Att, Karina A. Machado

Inscrição: 258661 **Data do Envio: 18/10/22 22:51** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3059**

QUESTÃO 21 – A alternativa que está incorreta é a letra E, “Estágio operatório-motor”. Os estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget, são: Estágio sensório-motor, Estágio pré-operacional, estágio operatório concreto e Estágio operatório formal. Assim sendo, são os estágios: sensorial, simbólico, concreto e formal.

SCHIRMANN, JEISY KELI. Et al. Fases de Desenvolvimento Humano Segundo Jean Piaget. VI Congresso Nacional de Educação. Disponível em:<https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA9_ID4_743_27092019225225.pdf>. Acesso em: 18 out.2022A teoria de Piaget: 4 fases do desenvolvimento infantil. Hipercultura, Ciência. Disponível em: <<https://www.hipercultura.com/teoria-de-piaget/>>. Acesso em: 18 out. 2022GONTIJO, JOANA. Ferramentas mentais para o desenvolvimento da criança mudam conforme idade. Estados de Minas, 18 jul. 2021. Saúde e Bem Viver. Disponível em:<https://www.em.com.br/app/noticia/bem-viver/2021/07/18/interna_bem_viver,1287182/ferramentas-mentais-para-o-desenvolvimento-da-crianca-mudam-conforme-idade.shtml>. Acesso em: 18 out. 2022**Inscrição: 237098** **Data do Envio: 18/10/22 22:48** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3060**

Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança, proposto por Jean Piaget, são: Estágio sensório-motor, Estágio pré-operacional ou simbólico, Estágio operatório-concreto e Estágio operatório-formal. Deste modo, o único estágio que não existe é o E) Estágio operatório-motor, na letra E da questão.

Fontes: Disponível em: <<https://institutonerosaber.com.br/principais-etapas-do-processo-de-aprendizagem/>>. Acesso em 18 out. 2022.Disponível em: <<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/224/1/01d11t01.pdf>>. Acesso em 18 out. 2022.**Inscrição: 249995** **Data do Envio: 18/10/22 23:03** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3067**

O primeiro pedido é para a questão 21 que o resultado está a letra A mas a resposta correta é a letra E

Inscrição: 253846 **Data do Envio: 18/10/22 23:13** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3070**

Nas alternativas ofertadas na questão a letra B consiste em Estágio pré operacional, enquanto que o nome correto do estágio em si seria Pré-operatório. com isso acaba causando que existem 2 alternativas possíveis para essa questão, no caso a letra B (afinal pré-operacional não existiria) e no caso a alternativa E, operatório-motor

Inscrição: 249948 **Data do Envio: 18/10/22 23:15** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3072**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão 21 (conhecimentos específicos do cargo). O gabarito adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis Estudos da Psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E - Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 222715 **Data do Envio: 19/10/22 0:20** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3087**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref**Inscrição: 245218** **Data do Envio: 19/10/22 0:50** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3094**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24o Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 240647 **Data do Envio: 19/10/22 6:34** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3112**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 246753 **Data do Envio: 19/10/22 7:14** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3114**

Os quatros estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget.
Estágio sensorio-motor;
Estágio Pré-operacional;
Estágio Operatório-concreto;
Estágio Operatório-formal.

Inscrição: 249583 **Data do Envio: 19/10/22 8:27** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3124**

À Banca examinadora Unioeste venho respeitosamente pedir a alteração da resposta no gabarito da referida questão, pois a mesma em sua primeira alternativa aponta como Falsa a seguinte afirmação : " o estágio sensório motor' não é uma fase do desenvolvimento cognitivo segundo Piaget.

Em sua teoria Piaget aponta como sua teoria de desenvolvimento as fases : Estágio Sensório Motor, Estágio pré Operacional, Estágio Operatório Concreto e Estágio Operatório Formal.

Tornando a alternativa " E" do referido gabarito a resposta que se busca como sendo a incorreta.

Peço encarecidamente que seja alterado o gabarito da Alternativa "A" para a Alternativa "E" pois o Estágio Operatório Motor não faz parte da teoria de Piaget.

Inscrição: 251287 **Data do Envio: 19/10/22 15:40** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3126**

A Fase sensório-motor é a primeira fase do desenvolvimento segundo Piaget, ela abrange dos 0 aos 2 anos de idade da Criança.

Inscrição: 233858 **Data do Envio: 19/10/22 8:36** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3130**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 242671 **Data do Envio: 19/10/22 8:43** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3131**

A resposta correta da questão é a letra E.

Inscrição: 245078 **Data do Envio: 19/10/22 8:49** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3136**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **243486** Data do Envio: **19/10/22 9:05** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3143**

esta questão deve ser anulada Quais são as 4 fases de Piaget?

Os 4 estágios do desenvolvimento cognitivo de Piaget

Estágio sensório-motor. Faixa etária: do nascimento aos 18-24 meses de idade. ...

Estágio pré-operatório. Faixa etária: dos 2 aos 7 anos de idade. ...

Estágio operatório-concreto. Faixa etária: dos 7 aos 11 anos de idade. ...

Estágio operatório-formal. Não existindo o estágio operatório motor então deve se anular está questão

Inscrição: **234599** Data do Envio: **19/10/22 9:12** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3146**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **248850** Data do Envio: **19/10/22 10:41** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3148**

Venho respeitosamente, fazer a seguinte solicitação: o gabarito provisório, mostra a questão 21 da prova para o cargo de Professor Docente, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, sobre os estágios de desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget, mostra como INCORRETA, a alternativa A (Estágio sensório-motor). Segundo Piaget, os estágios do desenvolvimento infantil são:

1. Estágio sensório-motor
2. Estágio pré-operatório
3. Estágio operatório-concreto
4. Estágio operatório-formal

<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo>

Com base nisso, o gabarito deveria apontar a alternativa E, como INCORRETA (Estágio operatório-motor). Diante dessa afirmação, solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: **248946** Data do Envio: **19/10/22 10:28** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3154**

Na questão de número 21 a resposta correta seria a alternativa E, pois pede-se para assinalar a resposta incorreta relacionada aos estágios de desenvolvimento cognitivo infantil segundo Piaget no gabarito, consta que a resposta e alternativa A que corresponde ao estágio sensório motor, porém esse estágio faz parte sim da teoria de Jean Piaget deixando apenas a alternativa E incorreta. O estágio operatório motor não faz parte dos estágios de Piaget.

Inscrição: **247561** Data do Envio: **19/10/22 10:32** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3155**

Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório-motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico.
- C. Estágio operatório-concreto.
- D. Estágio operatório-formal.
- E. Estágio operatório-motor.

No gabarito está a resposta da questão como a Letra A, mas a correta é a letra E, Pois o estágio sensório motor é o primeiro estágio, o incorreto é o estagio operatório motor. Conforme o site <https://opas.org.br/desenvolvimento-infantil-o-que-e-e-as-4-fases-de-jean-piaget/>. Acesso em 19/10/2022 às 10h26

Os quatro estágios são:

- 1 - Estágio sensório-motor.
- 2 - Estágio pré-operacional ou simbólico.
- 3 - Estágio operatório-concreto.
- 4 - Estágio operatório-formal.

Inscrição: **245920** Data do Envio: **19/10/22 10:40** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3158**

Bom dia!

Venho por meio desse recurso, solicitar a revisão dessa questão, pois de acordo com o artigo intitulado com " A Epistemologia Genética de Piaget, escrito pelo autor Gelson Luiz Daldegan de Pádua, publicada pela Revista FACEVV, 1º Semestre de 2009, número 2, p. 22-35.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

A partir da página 28, o autor começa a discorrer no item 4.1 Os Estágios de Desenvolvimento do Conhecimento, nessa ordem a seguir:

4.1.1 Estágio sensório-motor;

4.1.2 Estágio pré-operatório;

4.1.3 Estágio das operações concretas;

4.1.4 Estágio operatório formal.

Portanto, de acordo com este artigo, nas teorias de Jean Piaget, não há " Estágio operacional-motor, sendo assim a opção incorreta seria a E.

R e f e r ê n c i a :

Disponível em:

https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/56150698/A-EPISTEMOLOGIA-GENETICA_imprimir-with-cover-page-v2.pdf?Expires=1666188268&Signature=cTJBJ~C~BSwjt7kLiYb1Gmy8zglyiFeZmngYI3i6jkMq9UDTVh0zShLbd7NGDDvJVRrvHZoZSFKZX20-MTsmkJPZ-kGgaHk0LE3msSODc1G5JExGa~KNLSEL4LHo9srNUZxJpCgLN6BLokWv392WBgS5dcgRY~QSLzAxnball2cTtKhyNrCqgkVMuakbo4wiMJ0HRZJIs-XquMoR2ra2wYQiZTObh71ShqTmdSQI5I~pD-gUdW4k10h3PhGoDz6WPTBxgLTb-XIbUzU1Is9bMKRGI9kcRP7N7nxVWxvOZIdJpYTe1CsWyS0CCP7S-DpB1zD74xPU6yGCmlh3dKE1Yg__&Key-Pair-Id=APKAJL0HF5GGSLRBV4ZA

acesso dia 19/10/2022.

Inscrição: 249539 **Data do Envio: 19/10/22 10:47** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3161**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 240043 **Data do Envio: 19/10/22 10:57** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3166**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 228524 **Data do Envio: 19/10/22 11:07** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3173**

De acordo com Piaget um dos quatro estágios do construtivismo é o sensório-motor que ocorre entre 0 e 2 anos de idade e na questão a ser confrontada a alternativa incorreta como pede o enunciado será a letra E- Estágio operatório-motor que não consta em nenhum artigo. Desde já agradeço.

Inscrição: 255370 **Data do Envio: 19/10/22 11:15** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3176**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 257526 **Data do Envio: 19/10/22 11:16** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3178**

As fases do desenvolvimento infantil são: sensório-motor, pré operacional ou simbólico, operatório concreto e estágio operatório formal, sendo assim a alternativa incorreta é a letra E (ópera motor)

Inscrição: 231759 **Data do Envio: 19/10/22 11:27** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3182**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estagio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 242332 **Data do Envio: 19/10/22 14:17** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3197**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 253544 **Data do Envio: 19/10/22 12:10** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3203**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, e, levando em consideração os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 249749 **Data do Envio: 19/10/22 12:19** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3208**

Venho respeitosamente por meio deste solicitar recurso referente ao gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, para o cargo de nível médio, Professor Docente sobre a questão 21, porque a mesma apresenta em sua estrutura uma ambiguidade no enunciado, induzindo ao erro pois o enunciado pergunta quais são os QUATRO estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget, em seguida solicita que seja assinalado a alternativa incorreta, porém em nenhuma das alternativas consta as QUATRO fases, apenas alternativas com UM estágio somente, e indica uma única alternativa como INCORRETA, a Banca apresenta a resposta correta sendo uma das fases do desenvolvimento embora tenha pedido a alternativa INCORRETA. Considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), os quatro estágios são: Estágio Sensório Motor, Estágio pré-operacional ou simbólico, Estágio operatório concreto e Estágio operatório formal. Então teríamos como resposta INCORRETA da questão a letra E – Estágio operatório motor, pois este estágio é o incorreto, tendo em vista que não faz parte dos estudos do autor. Diante dessas considerações, tanto pela ambiguidade, pois toda a formulação da questão está incompreensível, como também pela resposta apresentada no gabarito provisório que não está de acordo com o enunciado e nem com os estudos de Piaget solicita-se a anulação da questão.

Inscrição: 247688 **Data do Envio: 19/10/22 12:35** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3216**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 21. Para Piaget, o aprendizado é construído pelas crianças durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Jean Piaget? Assinale a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico
- C. Estágio operatório- concreto
- D. Estágio operatório-formal
- E Estágio operatório-motor.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget>

Inscrição: 232406 **Data do Envio: 19/10/22 13:05** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3226**

No gabarito a questão correta seria a letra A porém conforme verificado a alternativa correta seria a Letra E

Inscrição: 255157 **Data do Envio: 19/10/22 16:42** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3228**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 247967 **Data do Envio: 19/10/22 13:21** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3232**

Na questão 21, se pede que assine a alternativa INCORRETA, em relação aos estágios de desenvolvimento segundo Piaget, com base no gabarito da prova, a resposta correta seria a letra A, sensório motor, mas de acordo com as teorias de Piaget sobre o desenvolvimento infantil, o estágio sensório motor é o primeiro estágio da infância, colocando em dúvida a resposta apontada no gabarito. Segundo Teixeira 2018,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref

"Piaget caracterizou o estágio sensório-motor como o primeiro estágio pelos quais nós, seres humanos, passamos. Ele começa quando nascemos, quando abrimos os olhos para enxergar a luz de um novo mundo, externo ao da barriga da mãe. Piaget determinou o limite de desenvolvimento do estágio sensório-motor por volta dos 2 anos de idade, quando a criança começa uma nova etapa na construção de sua inteligência: a do uso da linguagem verbal. Peço que seja reavaliado a questão, para que ninguém seja prejudicado.

R E F E R Ê N C I A

TEIXEIRA, K. L. O universo lúdico no contexto pedagógico. Curitiba: InterSaber, 2018.

Inscrição: 251160 **Data do Envio: 19/10/22 13:27** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3234**

Venho por deste solicitar o cancelamento da questão 21, em que a Banca examinadora colocou a resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Baseado nisso, solicito a anulação da questão.

Inscrição: 248100 **Data do Envio: 19/10/22 13:29** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3236**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 231308 **Data do Envio: 19/10/22 13:32** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3241**

Questão 21: (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, pois ela pede que assinalemos a questão incorreta, referente aos quatro estágios do desenvolvimento cognitivo, segundo Piaget. O gabarito divulgado mostra a alternativa "A" (Estágio sensório-motor), porém a alternativa deveria ser "E" (estágio operatório-motor). O Estágio sensório-motor é sim, um dos estágios do desenvolvimento infantil, para Piaget.

Inscrição: 255155 **Data do Envio: 19/10/22 13:38** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3243**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 259180 **Data do Envio: 19/10/22 14:08** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3250**

Venho, respeitosamente, fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número 21. Pois a alternativa do gabarito provisório está errada. Segue abaixo a questão:

21. Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório-motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico.
- C. Estágio operatório-concreto.
- D. Estágio operatório-formal.
- E. Estágio operatório-motor

A resposta correta desta questão é a letra E. OS 4 ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE PIAGET Jean Piaget divide o desenvolvimento cognitivo em 4 estágios principais: sensório-motor, pré-operatório, operatório concreto e operatório formal. É na transição entre eles que há maiores chances de acontecer o desequilíbrio entre assimilação e

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 21 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref
a c o m o d a ç ã o .

Fonte: <https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo> (acesso em 19/10/2022)**Inscrição: 250208** **Data do Envio: 19/10/22 14:30** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3270**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 225064 **Data do Envio: 19/10/22 14:31** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3272**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 246692 **Data do Envio: 19/10/22 14:38** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3279**

solicito a anulação da questão 21 na qual se pede quais os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil segundo PIAGET. assinalando a INCORRETA.

no gabarito provisório consta letra A como incorreta sendo que de acordo com Piaget o primeiro dos quatro estágios do desenvolvimento infantil seria justamente a letra A estagio sensório motor a incorreta seria a letra E estagio operatório motor.

Inscrição: 248807 **Data do Envio: 19/10/22 14:45** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3284**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 257005 **Data do Envio: 19/10/22 15:10** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3301**

Revisar o gabarito, pois estava pedindo a incorreta.
a alternativa que marquei foi a letra E

Inscrição: 240307 **Data do Envio: 19/10/22 15:15** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3308**

Contesto a resposta do gabarito para a questão 21, informando que a opção correta seria letra A, pois a pergunta é:

21. Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório-motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico.
- C. Estágio operatório-concreto.
- D. Estágio operatório-formal.
- E. Estágio operatório-motor.

Segundo vários artigos e estudos o estágio sensório motor faz parte dos 4 estagios da teoria Construtivista de Piaget, sendo ele inclusive o primeiro estágio de desenvolvimento. Segue abaixo os links

[https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget#:~:text=O%20Construtivismo%20afirma%20que%20o%20aluno%20\(Fossile%20202010\)](https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/15/12/o-construtivismo-e-jean-piaget#:~:text=O%20Construtivismo%20afirma%20que%20o%20aluno%20(Fossile%20202010)) .

file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/19973-Texto%20do%20artigo-23562-1-10-20120525.pdf

Obrigada

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **239152** Data do Envio: **19/10/22 15:24** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3317**

Essa questão refere se aos 4 estágios de desenvolvimento cognitivo de Piaget, pedindo como resposta a alternativa incorreta, a qual a letra E seria a alternativa incorreta a ser marcada para pontuar. Entretanto, não obtive pontuação, sendo que os 4 estágios corretos são respectivamente as letras A, B, C e D, pois esse estágio Pré- motor não está correto, conforme os estágios de Piaget.

Inscrição: **256169** Data do Envio: **19/10/22 15:46** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3328**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **221901** Data do Envio: **19/10/22 15:47** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3330**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **249999** Data do Envio: **19/10/22 15:54** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3335**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **227006** Data do Envio: **19/10/22 16:04** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3341**

Para Piaget, o aprendizado é construído pela criança durante sua relação com objetos e pessoas. Essa ideia é a base da teoria chamada construtivismo. Quais são os quatro estágios do desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget? Assinale abaixo a alternativa INCORRETA.

- A. Estágio sensório-motor.
- B. Estágio pré-operacional ou simbólico.
- C. Estágio operatório-concreto.
- D. Estágio operatório-formal.
- E. Estágio operatório-motor.

No gabarito provisório está a alternativa "A. Estágio sensório-motor." , porém a teoria de Jean Piaget define os 4 estágios c o m o :

- Estágio sensório-motor (0-2 anos aprox.)
- Estágio pré-operacional (2-7 anos)
- Estágio operatório-concreto. (7-11 anos)
- Estágio operatório-formal. (a partir de 11 anos)

Portanto a alternativa INCORRETA (que foi solicitado na questão) seria a alternativa "E. Estágio operatório-motor." e não a alternativa B como consta no gabarito.

Inscrição: **248715** Data do Envio: **19/10/22 16:28** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3371**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: o gabarito provisório, mostra a questão 21 da prova para o cargo de Professor, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, sobre os estágios de desenvolvimento cognitivo infantil, segundo Piaget, mostra como INCORRETA, a alternativa A (Estágio sensório-motor). Segundo Piaget, os estágios do desenvolvimento infantil são:

1. Estágio sensório-motor
2. Estágio pré-operatório
3. Estágio operatório-concreto
4. Estágio operatório-formal

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 21** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=747DCD3D-E14C-4FB3-92D9-EFD8019B3A08&banco=BdConcurso_Pref<https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo>

Diante disso, o gabarito deveria apontar a alternativa E, como INCORRETA (Estágio operatório-motor). Diante dessa afirmação, solicito a revisão do gabarito provisório.

Inscrição: 225030 **Data do Envio: 19/10/22 16:29** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3373**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de desenvolvimento (1940 a 1945) onde explica em seu livro: Seis estudos de psicologia (PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. Tradução: Maria Alice Magalhães D' Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999), temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E – Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 251727 **Data do Envio: 19/10/22 16:35** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3385**

Venho por meio deste, solicitar respeitosamente que seja anulada a questão de número 21 do concurso realizado na cidade de Guaratuba, do edital Nº 002/2022, para o cargo de nível médio – Professor Docente. A questão referida aborda os “Estágios de desenvolvimento segundo Piaget”. Ao candidato foi solicitado que assinala-se a alternativa INCORRETA, ou seja, que não faz parte dos estágios de desenvolvimento segundo o psicólogo Piaget. O gabarito deu como sendo a alternativa incorreta a letra A “estágio sensório-motor”, porém segundo as fontes de estudos abaixo citadas: <https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento-cognitivo> <https://www.ninhosdobrasil.com.br/quais-sao-os-4-estagios-de-piaget> Aparecem como sendo os estágios: Sensório-motor, pré-operaci...

Inscrição: 256335 **Data do Envio: 19/10/22 16:37** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3390**

Para Piaget é Estágio sensório-motor e não operatório-motor. A questão INCORRETA é a letra E e não a A.

Inscrição: 222799 **Data do Envio: 19/10/22 16:54** **Respondido em: 19/10/22 17:50** **Cód.: 3412**

Questão 21

Nas alternativas ofertadas na questão a letra B consiste em Estágio pré operacional, enquanto que o nome correto do estágio em si seria Pré-operatório. com isso acaba causando que existem 2 alternativas possíveis para essa questão, no caso a letra B (afinal pré-operacional não existiria) e no caso a alternativa E, operatório-motor

Resposta aos RecursosCód.: 611 *Data da Última Alteração: 19/10/22 17:50**Manter Questão*

Procede o recurso, a alternativa correta a ser assinalada é a alternativa E.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 22** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=045AE0F9-4300-4D82-BBE0-E2628C070144&banco=BdConcurso_Prefei**Inscrição: 234856** **Data do Envio: 18/10/22 12:20** **Respondido em: 18/10/22 15:19** **Cód.: 2449**

A questão está confusa, porque no texto do enunciado está falando sobre o desenvolvimento POTENCIAL, onde o individuo faz com a ajuda de uma pessoa mais experiente e seria nesse caso outra alternativa. A questão deveria ser anulada.

Inscrição: 253849 **Data do Envio: 18/10/22 18:16** **Respondido em: 19/10/22 18:21** **Cód.: 2716**

Resposta correta: A- Segundo Vigostky, Zona de Desenvolvimento Proximal, é a distancia entre o nível de desenvolvimento real, que costuma determinar através da solução independente dep problemas, o nível de desenvolvimento potencial(Como está descrito na alternativa A e não na é Área de Reflexão Proximal, alternativa C como está no gabarito)

Resposta aos RecursosCód.: 616 *Data da Última Alteração: 19/10/22 18:21**Manter Questão*

A alternativa correta é a letra A

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 23** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=E97A9F4D-7EBA-4CC9-BEF3-A1A5121C9E26&banco=BdConcurso_Pref**Inscrição: 256761** **Data do Envio: 18/10/22 18:26** **Respondido em: 19/10/22 18:00** **Cód.: 2735**

De acordo com o site <https://www.educamaisbrasil.com.br/proposta-pedagogica/sociointeracionista> a concepção sociointeracionista o professor tem o papel de promover avanços dos alunos, criando o que ele chamava de zonas de

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 23** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=E97A9F4D-7EBA-4CC9-BEF3-A1A5121C9E26&banco=BdConcurso_Pref

desenvolvimento proximal. Nesse caso o aluno não é apenas o sujeito da aprendizagem, mas aquele que aprende com o outro aquilo que seu grupo social produz. Em outras palavras, a proposta pedagógica Sociointeracionista se trata de uma abordagem histórico-cultural do desenvolvimento humano. Por isso a minha resposta esta completamente correta!

Inscrição: **258193** Data do Envio: **18/10/22 21:48** Respondido em: **19/10/22 18:00** Cód.: **3015**

A questão 23, da prova professor docente, está a correção errada. Foi colocada como correta a letra D.Filosófica. Porém a resposta correta é letra C. Sociointeracionista.

Inscrição: **250407** Data do Envio: **18/10/22 22:24** Respondido em: **19/10/22 18:00** Cód.: **3041**

A correta seria letra c. Sociointeracionista

Inscrição: **242332** Data do Envio: **19/10/22 14:17** Respondido em: **19/10/22 18:00** Cód.: **3213**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 23. A questão 23 mostra como gabarito a letra c porém conforme os conhecimentos básicos a resposta da questão é a palavra chamado de "sociointeracionismo", essa concepção prioriza a relação social e cultural da pessoa com o meio em que está inserida, estimulando uma aprendizagem ativa. Ou seja, a interação com o meio em que vive e com outras pessoas é de extrema importância e é por intermédio dela que se dá o aprendizado.

Com base nisso solicito a anulação da questão.

Resposta aos Recursos

Cód.: 630 Data da Última Alteração: 19/10/22 18:00

Manter Questão

Procede o recurso a alternativa correta é a letra C.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 24** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=1467D8EE-BC21-4974-9068-6279CAA0C8DF&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **237009** Data do Envio: **18/10/22 19:20** Respondido em: **19/10/22 18:10** Cód.: **2811**

Questão deveria ser anulada, pois a opção certa não faz sentido.

Inscrição: **250407** Data do Envio: **18/10/22 22:24** Respondido em: **19/10/22 18:10** Cód.: **3023**

Segundo a BNCC a forma correta é: corpo gestos e movimentos e não corpo, gestos e reflexões.

Resposta aos Recursos

Cód.: 631 Data da Última Alteração: 19/10/22 18:10

Manter Questão

Não procede o recurso, interpretação faz parte da avaliação.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 25** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=D79F9874-BAE5-44EB-82AD-232345BDC214&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **249347** Data do Envio: **18/10/22 14:26** Respondido em: **18/10/22 15:13** Cód.: **2552**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 25 mostra como gabarito a letra E porém conforme a BNCC no campo de experiência "o eu, o outro e o nós" desenvolvemos o ser como um todo, com empatia, cuidado e autocuidado, e principalmente o respeito ao próximo, sendo assim o gabarito deveria ser a letra "D", onde podemos ver que não se enquadra nas habilidades desse campo, visto que "lançar objetos sem manifestar-se ao recebê-lo de volta" não faz parte do desenvolvimento como um todo do indivíduo que demonstra e controla emoções. Com base nisso solicito a revisão do gabarito

Inscrição: **256761** Data do Envio: **18/10/22 18:45** Respondido em: **19/10/22 18:11** Cód.: **2757**

Quero recorrer esta questão pois preenchi corretamente e de acordo com o gabarito ela está errada. Mas posso comprovar que não está! De acordo com a BNCC a criança no campo de experiência O EU, O OUTRO E O NÓS, precisa estar se relacionando, interagindo com o mundo a sua volta. Lançar objetos sem manifestar interesse ao recebê-los de volta não demonstra nenhuma interação, sendo a resposta correta

Inscrição: **250407** Data do Envio: **18/10/22 22:24** Respondido em: **19/10/22 18:11** Cód.: **3026**

Opção D seria a correta pois lançar objetos diz respeito a outro campo de experiência

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 25 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=D79F9874-BAE5-44EB-82AD-232345BDC214&banco=BdConcurso_Pref

Resposta aos Recursos

Cód.: 613 Data da Última Alteração: 19/10/22 18:11

Manter Questão

Procede a alternativa correta é a letra D.

Decisão da Banca: Manter Questão

Número da questão: 26 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A1DDBD0F-5F0B-475E-8DED-9D8F454716A9&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 246828 Data do Envio: 18/10/22 13:52 Respondido em: 18/10/22 15:11 Cód.: 2522

Referente a questão 26, quanto ao uso correto da crase, está respectiva questão deveria estar no conteúdo programático de Língua portuguesa, com pontuação 2,0, mas a questão está no conteúdo programatório de Conhecimentos Específicos cuja a pontuação é 7,0.

Inscrição: 258117 Data do Envio: 18/10/22 14:29 Respondido em: 18/10/22 15:11 Cód.: 2555

A questão apresenta mais de uma alternativa correta pois a alternativa A também pode se inserir crase.

Inscrição: 225491 Data do Envio: 18/10/22 19:37 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2763

Não é uma questão referente a educação, deveria estar nas questões de português.

Inscrição: 220301 Data do Envio: 18/10/22 20:25 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2905

Está questão não é específica do cargo, logo que deveriam ser questão sobre a função e não Língua portuguesa até porque na prova já havia um espaço destinado a estas questões.

Inscrição: 241218 Data do Envio: 18/10/22 20:55 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2957

Venho solicitar revisão na questão referente a crase. Onde solicita a marcação da frase que esta acentuada de maneira correta. No gabarito consta como resposta a questão A.

A) Já Assistiu à uma peça teatral?

Sendo na regra não se usar crase antes de artigo indefinido, no caso "uma" peça teatral.

Inscrição: 248175 Data do Envio: 18/10/22 20:59 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2968

E as questões 26, 27, 28, 29 e 30. Não são questões específicas do cargo público, logo que são de língua portuguesa ou conhecimentos gerais. Onde já há espaços específicos para tais na prova. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu.

Inscrição: 246130 Data do Envio: 18/10/22 22:55 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3065

Venho respeitosamente solicitar revisão da questão 26, a qual o gabarito indicava a letra A como alternativa correta sobre o uso da Crase.

A letra A não é correta porque o artigo indefinido "um" não aceita o uso de crase. Além de não aceitar crase, é artigo masculino. Antecedendo um artigo indefinido (um, uma, uns, umas) a crase não é admitida, uma vez que a palavra seguinte à preposição, mesmo que feminina, já está acompanhada de um determinante.

Solicito revisão, anulação da questão 26

Inscrição: 249995 Data do Envio: 18/10/22 23:05 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3068

no edital está que seria 10 questões de conhecimentos específicos e só teve 5, como vai ficar se as específicas tem o peso maior? Ah 26,27,28,29 e 30 não são específicas, vai ter o mesmo peso?

Inscrição: 242671 Data do Envio: 19/10/22 8:49 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3137

"À vossa senhoria" usa-se crase.

Alternativa E.

Inscrição: 229479 Data do Envio: 19/10/22 11:32 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3185

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 26 e 27 não cabem a conhecimento específico do cargo público e sim a língua portuguesa. Diante dessas considerações, requer se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 222799 Data do Envio: 19/10/22 14:30 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3271

Questão sem base em assuntos específicos do cargo Educação Infantil. Questão de português.

Inscrição: 222895 Data do Envio: 19/10/22 14:51 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3286

Questão sem base em assuntos específicos do cargo Educação Infantil. Questão de português.

Inscrição: 241251 Data do Envio: 19/10/22 15:07 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 3299

Número das questões: 26, 27, 28, 29 e 30 - Concurso da Pref. Guaratuba – Edital 002/2022 – Cargo Professor Docente. Sr. Examinador, venho através deste requerer a ANULAÇÃO das questões de números 26, 27, 28, 29 e 30, da prova escrita para cargo de Professor Docente, em virtude das seguintes ponderações: Que o EDITAL do presente CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da Prefeitura de Guaratuba, Item 1.4, letra "a" preceitua a 1ª Etapa da avaliação de conhecimentos

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 26** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=A1DDBD0F-5F0B-475E-8DED-9D8F454716A9&banco=BdConcurso_Pref

por meio da Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha. Em seu item 9.2 - II, estabelece que a prova é composta de 30 (trinta) questões objetivas, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, atribuindo-se valoração para as 05 (cinco) Áreas do conhecimento, cada qual com sua pontuação definida, totalizando 100 (cem) pontos, sendo destas, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, com pontuação 2,0 para cada acerto, 05 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, também com 2,0 para cada acerto, 05 (cinco) de Informática, sendo 1,0 ponto para cada acerto, 05 (questões) de Conhecimentos Gerais, Legislação, sendo 1,0 ponto para cada acerto, e por fim 10 (dez) questões de conhecimento Específicos do Cargo Público, com valoração de 7,0 pontos por acerto. 9.12, diz que a pontuação total da prova constitui a soma dos pontos obtidos pelos acertos de cada item, considerando-se seu peso respectivo. Neste sentido, requer a ANULAÇÃO das questões citadas, pois não condizem com os conteúdos propostos no presente edital, ou seja, 10 (dez) questões de Conteúdos de conhecimentos específicos do cargo, fato que traz prejuízo aos candidatos e incorrência na somatória das notas considerando seu peso respectivo na somatória final da nota, e também incoerência na possibilidade de empate de notas, conforme item 12.5, do Concurso Público. Considerando ainda o previsto no item 11.5, que os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, a melhor forma de dirimir o erro da banca.

Inscrição: **222295** Data do Envio: **19/10/22 15:09** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3300**

Boa tarde.

A questão citada trata-se língua portuguesa deveria estar na parte onde se encontra Conhecimentos de Língua Portuguesa. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **221915** Data do Envio: **19/10/22 16:48** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3403**

Questão sem base do que deveria ser aplicado a prova de professor docente (educação infantil)

Resposta aos Recursos

Cód.: 612 Data da Última Alteração: 19/10/22 17:51

Manter Questão

Não procede, alternativa correta é a letra C.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 27** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7269B13-5DE2-4C18-87EB-39A27FBFEE7E&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **225491** Data do Envio: **18/10/22 19:37** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2765**

Não é uma questão específica da educação, deveria estar com as questões de português.

Inscrição: **220301** Data do Envio: **18/10/22 20:25** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2906**

Está questão não é específica do cargo, logo que deveriam ser questão sobre a função e não Língua portuguesa até porque na prova já havia um espaço destinado a estas questões.

Inscrição: **248175** Data do Envio: **18/10/22 20:59** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **2969**

E as questões 26, 27, 28, 29 e 30. Não são questões específicas do cargo público, logo que são de língua portuguesa ou conhecimentos gerais. Onde já há espaços específicos para tais na prova. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu.

Inscrição: **242671** Data do Envio: **19/10/22 8:48** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3135**

"À vossa senhoria" usa-se crase.

Alternativa E.

Inscrição: **243486** Data do Envio: **19/10/22 9:00** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3141**

essa questão tem ser anulada tem várias opções de respostas Palavras com éi antes do acordo: idéia, européia, alcatéia, geléia, platéia,...

Palavras com ei depois do acordo: ideia, europeia, alcateia, geleia, plateia,

Palavras com ói antes do acordo: jibóia, bóia, paranóia, heróico, jóia, ...

Palavras com oi depois do acordo: jiboia, boia, paranoia, heroico, joia, Palavras com êe antes do acordo: eles dêem, eles crêem, eles lêem, eles vêem, ...

Palavras com ee depois do acordo: eles deem, eles creem, eles leem, eles veem, esta questão foi mal formulada tem que ser anulada

Inscrição: **229479** Data do Envio: **19/10/22 11:33** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3186**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: Questão nº 27 não cabem a conhecimento específico do cargo público e sim a língua portuguesa. Diante dessas considerações, requer se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **222799** Data do Envio: **19/10/22 14:31** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3274**

Mais uma questão da matéria português. Sem base com as específicas do cargo Educação Infantil.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 27** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7269B13-5DE2-4C18-87EB-39A27FBFEE7E&banco=BdConcurso_PrefInscrição: **222895** Data do Envio: **19/10/22 14:51** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3287**

Mais uma questão da matéria português.
Sem base com as específicas do cargo
Educação Infantil.

Inscrição: **222295** Data do Envio: **19/10/22 15:10** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3303**

Boa tarde.

A questão citada trata-se língua portuguesa deveria estar na parte onde se encontra Conhecimentos de Língua Portuguesa. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **224298** Data do Envio: **19/10/22 16:37** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3391**

Portanto, a partir de agora, o certo é: creem, veem e leem, sem o acento circunflexo. Antes do Acordo: lêem, vêem, crêem e dêem. Depois do acordo: leem, veem, creem e deem, sem acento circunflexo

Viu só? O Novo Acordo Ortográfico facilitou a grafia das palavras, contudo, é importante ficar atento para não se confundir com a regra, pois ela vale apenas para os verbos terminados em -eem. Os verbos terminados em -em, quando conjugados na terceira pessoa do plural do presente do indicativo, permanecem inalterados, isto é, neles o acento permanece. Observe:

Eles têm todos os DVDs do seriado policial. (verbo no plural concordando com o sujeito)

Fonte: <https://www.portugues.com.br/amp/gramatica/uso-acento-circunflexo-no-novo-acordo-ortografico.html>

Inscrição: **221870** Data do Envio: **19/10/22 16:44** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3399**

Portanto, a partir de agora, o certo é: creem, veem e leem, sem o acento circunflexo. Antes do Acordo: lêem, vêem, crêem e dêem. Depois do acordo: leem, veem, creem e deem, sem acento circunflexo

Viu só? O Novo Acordo Ortográfico facilitou a grafia das palavras, contudo, é importante ficar atento para não se confundir com a regra, pois ela vale apenas para os verbos terminados em -eem. Os verbos terminados em -em, quando conjugados na terceira pessoa do plural do presente do indicativo, permanecem inalterados, isto é, neles o acento permanece. Observe:

Eles têm todos os DVDs do seriado policial. (verbo no plural concordando com o sujeito)

Ele tem todos os DVDs do seriado policial.

Meus filhos vêm passar as férias comigo em julho. (verbo no plural concordando com o sujeito)

Meu filho vem passar as férias comigo em julho.

Fonte: <https://www.portugues.com.br/amp/gramatica/uso-acento-circunflexo-no-novo-acordo-ortografico.html>

Inscrição: **221915** Data do Envio: **19/10/22 16:48** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3401**

Mais uma questão de matéria português. Sem base em específicas do cargo professor docente (educação infantil)

Inscrição: **221157** Data do Envio: **19/10/22 16:58** Respondido em: **19/10/22 17:50** Cód.: **3415**

Portanto, a partir de agora, o certo é: creem, veem e leem, sem o acento circunflexo. Antes do Acordo: lêem, vêem, crêem e dêem. Depois do acordo: leem, veem, creem e deem, sem acento circunflexo

Viu só? O Novo Acordo Ortográfico facilitou a grafia das palavras, contudo, é importante ficar atento para não se confundir com a regra, pois ela vale apenas para os verbos terminados em -eem. Os verbos terminados em -em, quando conjugados na terceira pessoa do plural do presente do indicativo, permanecem inalterados, isto é, neles o acento permanece. Observe:

Eles têm todos os DVDs do seriado policial. (verbo no plural concordando com o sujeito)

Ele tem todos os DVDs do seriado policial.

Meus filhos vêm passar as férias comigo em julho. (verbo no plural concordando com o sujeito)

Meu filho vem passar as férias comigo em julho.

Fonte: <https://www.portugues.com.br/amp/gramatica/uso-acento-circunflexo-no-novo-acordo-ortografico.html>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 27 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=C7269B13-5DE2-4C18-87EB-39A27FBFEE7E&banco=BdConcurso_Pref

Resposta aos Recursos

Cód.: 629 Data da Última Alteração: 19/10/22 17:50

Manter Questão

A questão está de acordo com o conteúdo previsto em edital, como por exemplo, Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Diferenciação entre fato e opinião; Reconhecimento da tese e argumentos textuais; Reconhecimento de efeitos de sentido de palavras, expressões, pontuação e outras notações; Informações implícitas nos textos; Acentuação e Tonicidade; Emprego do sinal indicativo de crase; Estrutura morfosintática: emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual; Emprego de tempos e modos verbais.

Decisão da Banca: Manter Questão

Número da questão: 28 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Pref

Inscrição: 248746 Data do Envio: 18/10/22 11:44 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2432

Os índios Yanomami vivem na floresta amazônica nos Estados de Amazonas e Roraima e também na Venezuela. Sendo assim a letra E da questão 28 do Edital 020/2022 está correta, vendo que as alternativas A, B, C, e D são indígenas que vivem no Estado do Paraná.

Inscrição: 221725 Data do Envio: 18/10/22 12:12 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2440

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação sobre a resposta da pergunta 28 se encontra errada no gabarito deveria apresentar a resposta correta conforme a lei com base nisso solicito a revisão do gabarito.

Inscrição: 221191 Data do Envio: 18/10/22 12:28 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2454

Os povos indígenas que vivem no Paraná, são Guarani, Kaingang, Xeta e Xokleng. No gabarito letra D, porém o correto seria a letra E porque Yanomami NÃO vive no Paraná

Inscrição: 237009 Data do Envio: 18/10/22 12:30 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2456

A resposta é a (E), não (D). Está errada.

Inscrição: 222458 Data do Envio: 18/10/22 12:31 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2458

A segunda questão é a 28, a alternativa que a banca diz estar correta é a letra D, sendo assim contradizendo com outras fontes de pesquisas utilizadas inclusive com o próprio Referencial Curricular do Paraná. Ao considerar que os povos indígenas "Yanomami" pertencem a região do estado do Paraná, estes povos residem na região norte do Brasil e sul da Venezuela, são considerados povos que vivem mais isolados em florestas, possuem uma cultura de caçadores-agricultores da floresta tropical do norte da Amazônia, já os povos indígenas "Xokleng" se colonizaram em Santa Catarina e assim como os "Kaingang" pertencem à família linguística Jê, tronco Macro-Jê . é provável que a presença Xokleng vindos de Santa Catarina esteja ligada diretamente aos laços de parentesco construídos com os Kaingang. Conclui-se que os povos indígenas Xokleng são descendentes destes outros indígenas que foram os primeiros moradores do estado do Paraná Guarani, Kaingang <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Diante destas considerações solicito por gentileza que estas alternativas sejam revistas, com base em pesquisas fundamentadas.

Atenciosamente

Inscrição: 245092 Data do Envio: 18/10/22 12:37 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2461

O povo yanomami não faz parte dos indígenas que vive no Paraná. Yanomami são da floresta amazônica na fronteira entre Venezuela e Brasil. Isso confirma que a resposta da questão é a letra E)Yanomami.

Inscrição: 252410 Data do Envio: 18/10/22 12:45 Respondido em: 18/10/22 14:52 Cód.: 2467

De acordo com o próprio site do Dia a Dia Educação (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>) o

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Com isso a alternativa correta a ser preenchida na questão seria a E (YANOMAMI) ou no caso haveriam 3 alternativas

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe
incorretasInscrição: **243503** Data do Envio: **18/10/22 12:46** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2469**

Boa tarde na questão 28, está se referindo aos povos indígenas que não vivem no estado do Paraná, o qual através de pesquisas e informações são os YANOMANI, alternativa correta seria (E) a qual eu assinei, e no gabarito está a alternativa (D), por tanto está incorreta. Solicito a correção e a validade de meus pontos.

d a d o s :

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

fonte:<https://br.search.yahoo.com/search?fr=mcafee&type=E211BR714G0&p=povos+ind%C3%ADgenas+no+paran%C3%A1>
1

Inscrição: **245667** Data do Envio: **18/10/22 12:53** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2480**

No gabarito está como alternativa D , porém a correta é a alternativa E, pois não há tribo Yanomami no Paraná, conforme abaixo. Povo Kaingang Pertence à família linguística Jê, tronco Macro-Jê, representada por uma população de cerca de 25 mil pessoas distribuídos em 32 Terras Indígenas, pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Povo Xetá
Povo Xokleng.

Inscrição: **253012** Data do Envio: **18/10/22 12:55** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2481**

A questão correta seria a letra E Yanomami, pois está situado no Amazonas.

Inscrição: **237659** Data do Envio: **18/10/22 12:56** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2482**

Boa tarde, gabarito e na questão 28 foram apontada dois povos que não vivem no Paraná na questão, alternativa D povo Xokleng que vivem em Santa Catarina como aponta o artigo de JOÃO CRIRI da UFSC <https://licenciaturaindigena.ufsc.br/files/2016/03/A-Alimenta%C3%A7%C3%A3o-Tradicional-Lakl%C3%A3n%C3%B5-Xokleng-5.pdf> e alternativa E o povo yonomami vive lá na floresta amazônica e se divide entre o Brasil e a Venezuela como nos aponta o site UFMG <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/pelos-mundos-indigenas-yanomami/> peço que essa questão seja anulada essa questão desde já agradeço pela atenção.

Inscrição: **246040** Data do Envio: **18/10/22 13:05** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2483**

Questão 28 No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir não é um dos povos que vice no estado do Paraná?

- A. POVO GUARANI
- B. POVO KAINGANG
- C . X E T Á
- D. POVO XOKLENG
- E. YANOMAMI (X)

SOLICITO REVISÃO, POIS DE ACORDO COM NOSSOS CONHECIMENTOS A QUESTÃO A SER MARCADA É A E, E NO GABARITO DIVULGADO PELA BANCA ESTA COMO LETRA D.

Inscrição: **252248** Data do Envio: **18/10/22 13:20** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2496**

A resposta a ser corrigida no gabarito refere-se aos povos indígenas que vivem no Estado do Paraná. Segundo consta na página oficial do dia a dia educação, os povos residentes em território paranaense são: Kaingang, Guarani, Xetá e Xokleng. Logo a alternativa que corresponde ao povo que NÃO reside no Paraná, seria a letra E. Yanomami, visto que este vive na região amazônica.

Inscrição: **249449** Data do Envio: **18/10/22 13:21** Respondido em: **18/10/22 14:52** Cód.: **2497**

Povos Indígenas no Paraná

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras

Indígenas/Aldeias. educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554

Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

(afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro). Constituem um conjunto cultural e linguístico composto de, pelo menos, quatro subgrupos adjacentes que falam línguas da mesma família (Yanomae, Yanômami, Sanima e Ninam). A população total dos Yanomami, no Brasil e na Venezuela, era estimada em cerca de 35.000 pessoas no ano de 2011.

<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>
Portanto a resposta certa seria letra E. Yanomami. Pois, esse povo não vive no Paraná.

Inscrição: 250871 **Data do Envio: 18/10/22 13:21** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2498**

Segundo minhas pesquisas, no google, a resposta correta seria alternativa E. Pois os índios que não vivem no Paraná, são os Yanomami, os demais vivem no Estado do Paraná.

Inscrição: 222334 **Data do Envio: 18/10/22 13:34** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2501**

Recurso Concurso Guaratuba

Questão 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani
- B. Povo Kaingang
- C. Povo Xetá
- D. Povo Xokleng
- E. Yanomami

Assinalei letra E. Yanomami. Justifico minha resposta com base na fonte:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: 246770 **Data do Envio: 18/10/22 13:41** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2510**

Bom dia

Prezada banca da unioeste

Venho por meio desse pedir a anulação da questão 28 da prova de professor docente

Pois pede-se qual povo não vive no estado do Pr

Sendo que:

Os Yanomami são um povo que vive na floresta amazônica, no Brasil - nos estados de Amazonas e Roraima, - e também na Venezuela. No Brasil os Yanomami somam mais de 19 mil pessoas. Apesar de falarmos "povo Yanomami", eles se dividem em vários grupos que são diferentes entre si.

E os Xoklengues, xokleng, laklãnõ ou botocudos são um grupo indígena brasileiro do grupo Macro-Jê que habita as áreas indígenas Ibirama-La Klãnõ, Postos Velhos, Rios dos Pardos e a comunidade do Quati (Porto União), no estado de Santa Catarina, no Brasil.

Sendo porto União a divisa com o estado de SC

Desde já agradeço a atenção

Inscrição: 246828 **Data do Envio: 18/10/22 14:01** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2529**

Segundo a fonte, site da secretária de Educação do Paraná (educadores.diaadia.pr.gov.br) a respeito dos povos indígenas que vivem no Paraná são:

- Povo guarani
- Povo Kaingang
- Povo Xetá
- Povo Xokleng

Portanto a opção que NÃO é um dos povos que vivem no estado do Paraná é o Povo Yanomami conforme a alternativa (E), é uma tribo situada na região norte do Amazonas e ao noroeste de Roraima.

Inscrição: 250996 **Data do Envio: 18/10/22 14:02** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2531**

Os Yanomamis são povos indígenas que não vivem no Paraná de acordo com o site da Secretaria de Educação do Paraná.

Inscrição: 251418 **Data do Envio: 18/10/22 14:22** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2550**

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: 258117 **Data do Envio: 18/10/22 14:32** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2557**

Alternativa com a resposta errada pois o povo Xokleng vive no estado do Paraná, sendo assim a alternativa correta seria a E pois os povos Yanomami vivem na região Norte do Brasil e não no sul em específico no Paraná.

Inscrição: 241497 **Data do Envio: 18/10/22 14:36** **Respondido em: 18/10/22 14:52** **Cód.: 2560**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **225967**Data do Envio: **18/10/22 14:37**Respondido em: **18/10/22 14:52**Cód.: **2561**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **251422**Data do Envio: **18/10/22 14:45**Respondido em: **18/10/22 14:52**Cód.: **2574**

Em relação a esta questão a resposta do gabarito provisório está em desacordo

constando A RESPOSTA (D) - POVO XOKLENG, mais a resposta correta seria (E) YANOMAMI. Pois, segundo o site PIÁ - Paraná Inteligência Artificial (https://professor.escoladigital.pr.gov.br/educacao_escolar_indigena) e baseado no Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (MEC) e caderno temático (Seed-PR) Educação Escolar Indígena.

- Povo Guarani: pertence ao tronco linguístico Tupi, somam aproximadamente 34 mil pessoas no Brasil e estão distribuídos pelos Estados do Paraná.

-Kaingang: família linguística Jê, tronco Macro-Jê, representada por uma população de cerca de 25 mil pessoas distribuídos em 32 terras indígenas, pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No Estado do Paraná, contabilizam, aproximadamente, 9.120 pessoas, distribuídos em 13 terras indígenas.

- Xetá: pertencem ao tronco linguístico Tupi-guarani. No Estado do Paraná, os Xetá compartilham com os Guarani e Kaingang a terra indígena de São Jerônimo da Serra (localizada no município de São Jerônimo da Serra) e a aldeia urbana de Curitiba Kakané Porã.

- Xokleng: assim como os Kaingang, pertencem à família linguística Jê, tronco Macro-Jê.No Paraná, dividem a terra indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng.

Sendo assim finalizo dizendo que conforme texto acima: Povo Guarani, Povo Kaingang, Povo Xetá e Povo Xokleng vivem no P a r a n á .

Já os Yanomami estão em aldeias

distribuídas na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil, no noroeste de Roraima e a norte do Amazonas.

Inscrição: **220427**Data do Envio: **18/10/22 15:13**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2575**

Boa tarde.

Referente questão 28 no gabarito que foi publicado consta letra (D) como resposta correta, porém a correta é a letra (E) Y a n o m a m i .

A questão pede para assinalar o povo Indígena que NÃO vive no Estado do Paraná.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Sendo solícito a mudança da resposta no gabarito referente a essa questão.

SURVIVAL. Os Yanomami. Survival Brasil, 2021. Acessado em 18/10/2022. Disponível em (<https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>)

Inscrição: **222482** Data do Envio: **18/10/22 14:58** Respondido em: **18/10/22 15:05** Cód.: **2583**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **253217** Data do Envio: **18/10/22 15:01** Respondido em: **18/10/22 15:05** Cód.: **2586**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **242021** Data do Envio: **18/10/22 15:13** Respondido em: **18/10/22 15:16** Cód.: **2600**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **250924** Data do Envio: **18/10/22 15:16** Respondido em: **18/10/22 15:17** Cód.: **2602**

Na prova de professor docente do Concurso Público Municipal de Guaratuba - Edital 002, a pergunta 28 está com a resposta errada, no Edital nº 020-22-Gabarito Provisório REVISADO, nele consta que a resposta certa é a letra "D", mas a resposta correta é a "E".

28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami. Essa é a resposta certa

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

No Portal Dia a Dia Educação que é uma ferramenta tecnológica integrada ao site institucional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) descreve sobre os povos Indígenas paranaenses.

Povos Indígenas no Paraná

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

R e f e r ê n c i a s

Segue o link da fonte de onde foi tirado esse texto.

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: 231683 **Data do Envio: 18/10/22 15:17** **Respondido em: 18/10/22 15:17** **Cód.: 2604**

Os índios Xokleng da TI Ibirama em Santa Catarina, são os sobreviventes de um processo brutal de colonização do sul do Brasil iniciado em meados do século passado, que quase os exterminou em sua totalidade. Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro).

Portanto, a alternativa deve ser anulada porque os dois povos indígenas não vivem no Estado do Paraná.

Inscrição: 250838 **Data do Envio: 18/10/22 15:26** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2613****Questão 28**

Indígenas que Não são povos do Paraná, a resposta correta é a letra E, yanomami.

Inscrição: 238931 **Data do Envio: 18/10/22 15:38** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2624**

Venho por meio deste, informar que a questão 28, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: 245333 **Data do Envio: 18/10/22 15:46** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2635****III - QUESTÃO (28) – RECURSO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICO.**

A Ilustríssima Banca Examinadora, Em Seu Gabarito Preliminar Considerou Como Correta Alternativa (D) Da Questão Nº 28 ;

28) No Paraná, Vivem Cerca De 13.3000, Indígenas, Qual Das Opções A Seguir Não É Um Dos Povos Que Vive No Estado Do Paraná?

- A)Povo Guarani
- B)Povo Kaingang
- C)Povo Xetá
- D)Povo Xokleng
- E)Povo Yanomami (Meu Gabarito).

Sendo Que No Anunciado Da Assertiva Refere-Se; Dos Povos Indígenas Que Não Vivem No Paraná?

O Povo Xokleng Passou e Habitou em Grandes Extensões De Terras Entre Os Estados De Santa Catarina e Paraná.

De acordo como o Concelho Indigenista Missionário Afirma Que: "O povo Xokleng habitava grandes extensões de terras entre os estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. O território seguia de Porto Alegre até Curitiba e os Xokleng tinham como vizinhos os Guarani no litoral e os Kaingang no Oeste. Como esta grande casa passou a ser tomada pelos colonizadores, os Xokleng tiveram o território reduzido à Terra Indígena onde estão hoje, na região de Ibirama e José Boiteux, no Alto Vale do Itajaí". Fonte: <https://Cimi.Org.Br/2020/10/Xokleng-Laklano-Luta-Terra-Indigena-Pode-Ser-Marco-Referencial-Historica/#:~:Text=O%20povo%20xokleng%20habitava%20grandes,E%20os%20kaingang%20no%20oeste>

Na Assertiva (E) Fala Dos Povos Yanomami, Na Qual Podemos Considerar Como Correta. Esse Povo Indígena Habita Longe Do Estado Paraná, Situando-Se Na Região Da Amazonas Próximo Das Fronteiras.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Conforme Site Povos indígenas do Brasil, afirma que: “ Seu Território Cobre, aproximadamente, 192.000 Km², Situados Em Ambos Os Lados Da Fronteira Brasil-Venezuela Na Região Do Interflúvio Orinoco - Amazonas (Afluentes Da Margem Direita Do Rio Branco E Esquerda Do Rio Negro)” Fonte Yanomami - Povos Indígenas no Brasil (socioambiental.org).

Assim sendo, assertiva da questão nº 28 gera uma grande controversa, tendo em vista que ambas as respostas podem ser consideradas como correta.

RESPOSTA D - O Povo Xokleng (a controversa) – Atualmente vivem mais na região de Santa Catarina, porém nada impedem de viver no Paraná em razão de sua passagem e moradia na época.

RESPOSTA E - Povo Yanomami – Nunca passou e habitou no Estado do Paraná.

Ante Ao Expostos, Faz-Se Imperiosa Alteração Do Gabarito Preliminar, sendo considerada como correta Alternativa (E) Da Questão (28) ou anulação da referida questão.

nestes termos, pede deferimento.

Inscrição: **256981** Data do Envio: **18/10/22 16:01** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2643**

Segundo o próprio site da Secretaria de Educação do Paraná, vivem no Paraná os 13.300 indígenas que vivem no estado são Guarani, Kaingang, Xetá, Xokleng. Decorre dessa informação que a alternativa correta é a E povos Yanomami.

Inscrição: **221870** Data do Envio: **18/10/22 16:07** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2646**

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual da opção a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Foi dado 5 alternativas e uma delas estava incorreta. A incorreta é a letra (E). Porque os índios Yanomami vive na fronteira entre o Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco Amazonas. Afluentes da margem direita do Rio Branco e Esquerda do rio Negro.

Fonte: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

Inscrição: **224469** Data do Envio: **18/10/22 16:11** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2647**

A resposta correta é letra E.

Dentre as tribos citadas na questão a que não vive no território brasileiro é Yanomami que vive na amazônia.

Inscrição: **221325** Data do Envio: **18/10/22 16:14** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2657**

Venho solicitar que essa questão seja corrigida novamente, pois, os indígenas Yanomami não vivem no estado do paraná, e sim no estado Amazonas. Portanto a resposta correta para a questão 28 é alternativa "E"

Inscrição: **251328** Data do Envio: **18/10/22 16:26** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2660**

Questão 28 (conhecimento específicos do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos, mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **221085** Data do Envio: **18/10/22 16:28** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2661**

O povo Yanomami também não é do Paraná, uma pesquisa rápida mostra a distribuição geográfica delas. Entretanto, o povo Xokleng também não aparenta como sendo daqui, ou seja, duas respostas possivelmente corretas para só um acerto.

Inscrição: **241251** Data do Envio: **18/10/22 16:35** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2667**

Concurso da Pref. Guaratuba – Edital 002/2022 – Cargo Professor Docente.

Sr. Examinador, a questão 28, da prova escrita para cargo de Professor Docente, tem como tema as etnias indígenas que vivem no Estado do Paraná, onde se pede dentre as alternativas indicadas a população indígena que não vive neste Estado. Que o gabarito da Banca Examinadora considerou a afirmativa D – (Povo Xokleng) como correta. Neste sentido requer a ponderação no sentido de considerar com verdadeira a afirmativa E – (Yanomami), pois esta população indígena vive no norte do Amazonas e no Estado de Roraima. Fato evidencia nas material jornalístico publicados nos sites

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

<https://www.camara.leg.br/noticias/898328-terra-yanomami-e-palco-de-tragedia-humanitaria-dizem-especialistas/>, datado de 14/07/2022 e <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>, Publicado originalmente em 06/1999, modificada pela última vez em 13 de setembro de 2018. Por fim, o próprio roteiro de estudo, o site oficial da Secretaria do Estado da Educação do Paraná, em seu endereço eletrônico

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>, publicou matéria jornalística onde indica que a etnia indígena Povo Xokleng, também vive no Estado do Paraná. Neste sentido, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a alteração de gabarito da questão, para afirmativa E.

Inscrição: 250986 **Data do Envio: 18/10/22 16:39** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2672**

Foi dada 5 alternativas contendo duas opções de povos indígenas que não vivem no Paraná, que são Xokleng no estado de Santa Catarina e Yanomami nos estados de Roraima e Amazonas.

A alternativa C Povo Xetá vive no Paraná.

Inscrição: 248175 **Data do Envio: 18/10/22 16:41** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2676**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: 249207 **Data do Envio: 18/10/22 16:48** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2678**

A resposta correta é a letra E. Yanomami

Pois a questão pede para identificamos povos indígenas que NÃO vivem no estado do Paraná, e os Yanomamis não vivem pois são povos nativos da Amazônia entre a divisa da Venezuela com o Brasil.

Vivem no Norte do Brasil!

Inscrição: 255600 **Data do Envio: 18/10/22 16:52** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2679**

Das opções de indígenas que NÃO vivem no Paraná, a resposta correta é alternativa E - Yanomami. "Os Yanomami são um dos maiores povos indígenas relativamente isolados da América do Sul. Eles vivem nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela.". Fonte:<https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami> . Ou seja, no Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. Fonte:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: 225823 **Data do Envio: 18/10/22 17:16** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2685**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Olá, boa tarde. a questão 28. segundo o portal <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>. Os povos que fazem vivem no Estado são: Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng. segundo o gabarito da prova está a D, considerando o site do Governo do Estado do Paraná, está errada. atenciosamente Virgínia da Silva Souza Ribeiro

Inscrição: 239695 **Data do Envio: 18/10/22 17:30** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2694**

Venho por meio deste, informar que a questão 28, da prova objetiva, eDITAL 002, realizada no dia 16/10/2022, para o cargo de Professor docente para o Município de GuaratuBa - Pr, esta com a resposta incorreta.

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: 246272 **Data do Envio: 18/10/22 17:39** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2695**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 246212 **Data do Envio: 18/10/22 17:46** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2696**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 228496 **Data do Envio: 18/10/22 17:52** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2697**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D)Xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
[https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#:~:text=Localiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20popula%C3%A7%C3%A3o&text=Seu%20territ%C3%B3rio%20cobre%2C%20aproximadamente%2C%20192.000,e%20esquerda%20do%20rio%20Ne%20gro\).](https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#:~:text=Localiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20popula%C3%A7%C3%A3o&text=Seu%20territ%C3%B3rio%20cobre%2C%20aproximadamente%2C%20192.000,e%20esquerda%20do%20rio%20Ne%20gro).)

Inscrição: 221057 **Data do Envio: 18/10/22 17:54** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2701**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 247539 **Data do Envio: 18/10/22 18:03** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2705**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo guarani.
- B. Povo kaingang.
- C. Povo Xetá
- D. Xokleng
- E. yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **222844** Data do Envio: **18/10/22 18:10** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2712**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **246789** Data do Envio: **18/10/22 18:19** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2724**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **244285** Data do Envio: **18/10/22 18:20** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2727**

Ilustríssima Banca Examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste requerimento, solicitar a correção da questão nº 28 do Concurso Público da prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital Nº 002/2022 do cargo Professor Docente, pelos fatos e fundamentos a seguir:

A questão, já mencionada, solicita que o candidato assinale a alternativa incorreta das alternativas referentes aos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. A alternativa incorreta é a letra E "Yanomami", sendo essa a alternativa que deve constar no gabarito, pois os povos indígenas Yanomamis não vivem no Paraná.

Seguem informações disponíveis no site dia a dia educação do estado do Paraná:

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng

R e f e r ê n c i a s :

Site Dia a Dia Educação:

Disponível em:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Disponível em: Acesso em: 18/10/2022, 11h20.

Ante ao exposto, reitero, respeitosamente, que o Ilustre Examinador, faça a reanálise da questão. Desde já agradeço.

Inscrição: **249293** Data do Envio: **18/10/22 18:22** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2731**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **258433** Data do Envio: **18/10/22 18:23** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2732**

Venho por meio deste solicitar a revisão na questão de número 28.

No gabarito consta como correta a letra D) Povo Xokleng.

Porém, a letra E) Yanomami também constata um povo inexistente no Paraná.

Conforme o Dia a Dia Educação, site da Secretaria do Estado do Paraná, há tanto descendentes do povo Xetá quanto Xokleng nas aldeias do Paraná. Porém, levando em conta o Quadro geral dos povos, o Yanomami e Xokleng não constam no Estado do PR.

Os Yanomami são um povo parcialmente isolado, localizados no nordeste do Brasil (Amazonas e Roraima) e Venezuela. Já os Xokleng são um povo localizados, atualmente, em Santa Catarina/Brasil (PIB SOCIOAMBIENTAL, 2022 APUD Siasi/Sesai, 2014).

Portanto, tanto a letra D) Povo Xokleng quanto a E) Yanomami são questões corretas.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Referência Bibliográfica

Dia a Dia Educação. Povos indígenas. Disponível em:

<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>> Acesso em 16/10/2022.

Pib Socioambiental. Quadro geral dos povos. Disponível em

<https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos> . Acesso em 16/10/2022.Inscrição: **245976** Data do Envio: **18/10/22 18:29** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2739**

Questão 28 Justificativa; No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual da opção não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Foi dado cinco alternativas e uma delas estava incorreta. A incorreta é a letra E. Porque os índios Yanomami vivem na fronteira entre o Brasil e a Venezuela na região do interflúvio Orinoco Amazonas. Afluentes da margem direita do Rio Branco e esquerda do Rio Negro.

Inscrição: **253849** Data do Envio: **18/10/22 18:31** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2740**

Resposta correta: Alternativa E - O povo Yanomami vive na região da Amazônia.

A letra D, como esta no gabarito o povo Xokleng tem descendentes em 23 territórios no Estado do Paraná. FONTE: www.socioambiental.org - Secretaria da Educação do Paraná/ EducadoresInscrição: **249301** Data do Envio: **18/10/22 18:29** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2741**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **251652** Data do Envio: **18/10/22 18:30** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2742**

Ilustríssimo senhor Examinador. Eu, Evandra Luísa Gonsalves, inscrição nº 251652, portadora do documento de identidade nº 5.243.850-0, telefones 41 3442-5452 – 41 3442-8500. Venho, respeitosamente, por meio deste recurso solicitar a revisão da Questão 28 da Prova objetiva do Concurso Público de Professor Docente Edital Nº 002/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados:

A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito provisório, considerou como correta a alternativa D da Questão 28. Na questão 28 a alternativa correta é a E. Os Yanomames são povos indígenas que não vivem no estado do Paraná. Referência:

Dia-a-dia Educação. Secretaria de Educação. Povos Indígenas no Paraná. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#:~:text=No%20Paran%C3%A1%2C%20dividem%20a%20Terra,parentesco%20constru%C3%ADdo%20com%20os%20Kaingang>>. Acesso: 18 out. 2022.

Inscrição: **228207** Data do Envio: **18/10/22 18:31** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2743**

Na questão de número 28, no enunciado pede para assinalar a opção que NÃO corresponde a um dos povos indígenas que vive no Estado do Paraná, deixando a alternativa letra (E) correta, pois o povo Yanomami é um povo indígena que vive no Amazonas, e não no estado do Paraná. No gabarito provisório consta que a alternativa letra (D) que corresponde ao povo Xokleng é a correta, porém o povo Xokleng vive sim no estado do Paraná, conforme dados coletados do site da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, que diz o seguinte:

"No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng"

Referências bibliográficas:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554><https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>Inscrição: **222648** Data do Envio: **18/10/22 19:09** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2744**

Segundo o gabarito provisório, a alternativa que NÃO é um povo que vive no estado do Paraná, é a alternativa D (Povo Xokleng), porém no próprio site da secretária de educação do estado do Paraná consta essa tribo indígena. Já os

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Yanomamis que são povos que não vivem no paran. Esses so da regio Norte (Roraima e Manaus) e sul da Venezuela. Alternativa correta  a E.

Segue links:

"No Paran, vivem cerca de 13.300 indgenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco lingustico Macro-J) e 30% ao povo Guarani (tronco lingustico Tupi-Guarani).

H famlias descendentes do povo Xet (tronco lingustico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-lingustico Macro-J), distribudas em 23 Terras Indgenas/Aldeias."

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

No Paran, a populao indgena se divide em: 70% que pertence ao povo Kaingang e 30% ao povo Guarani. H famlias descendentes do povo Xeta e algumas do povo Xokleng distribudas em 23 terras indgenas-aldeias. Existem hoje, apenas quatro etnias indgenas no estado do Paran, sendo eles os povos Guarani, Xet, Kaingang e Xokleng. Alguns vivem em terras demarcadas pelo governo federal, e recebem assistncia  sade e a educao blingue.

<https://www.fag.edu.br/upload/ecci/anais/5b91277825603.pdf>

Um territrio tomado por aproximadamente 200 mil ndios, a maioria pertencente aos ancestrais dos atuais povos Kaingang, Xokleng, Xet e Guarani (na poca chamados Carijs devido  plumria dos adornos que usavam). A histria do que conhecemos hoje como Paran remonta h mais de 10 mil anos. Antes da "descoberta" dos colonizadores europeus, a rea era tomada por indgenas que foram pegos de surpresa com a chegada do homem branco. Leia mais em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/parana-nasceu-ha-10-mil-anos-1q0kg73v7hayozuzj8t1bkh8u/>
Copyright  2022, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.

No site da gazeta do povo e em outros documentos, refere-se os xokleng como povo indgena do Paran.

Segue link mostrando reportagem de onde so os Yanomamis.

"Os Yanomami so um povo que vive na floresta amaznica, no Brasil - nos estados de Amazonas e Roraima, – e tambm na Venezuela. No Brasil os Yanomami somam mais de 19 mil pessoas. Apesar de falarmos "povo Yanomami", eles se dividem em vrios grupos que so diferentes entre si. "

<https://mirim.org/pt-br/node/15062#:~:text=Os%20Yanomami%20s%C3%A3o%20um%20povo,que%20s%C3%A3o%20diferentes%20entre%20si.>

Inscrio: **229479** Data do Envio: **18/10/22 18:36** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cd.: **2745**

O gabarito provisrio adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PBLICO N 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questo 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porm considerando que o povo indgena Xokleng j obteve convvio no estado do Paran. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amaznica conforme  demonstrado na reportagem do portal amaznia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas consideraes, requer-se que se promova a alterao do gabarito.

Inscrio: **248313** Data do Envio: **18/10/22 18:44** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cd.: **2753**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitao: a questo 28 mostra como gabarito a letra D porm No Paran, vivem cerca de 13.300 indgenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco lingustico Macro-J) e 30% ao povo Guarani (tronco lingustico Tupi-Guarani).

H famlias descendentes do povo Xet (tronco lingustico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-lingustico Macro-J), distribudas em 23 Terras Indgenas/Aldeias. No Paran, dividem a Terra Indgena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Ento gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianommis, Yanommi, Yanoama, Yanomni ou Ianommi, so um grupo de aproximadamente 35.000 indgenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amaznica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a reviso do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **253929** Data do Envio: **18/10/22 18:54** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2755**

venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: questão 28 pede qual dos povos indígenas NÃO que vivem no estado do PARANÁ. No gabarito está na alternativa D (povo XOKLENG), porém a alternativa correta é a E (YANOMANI). No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. Diante disso, solicito a revisão/anulação da questão. link: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: **225491** Data do Envio: **18/10/22 19:39** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2756**

Na questão de número 28, no enunciado pede para assinalar a opção que NÃO corresponde a um dos povos indígenas que vive no Estado do Paraná, deixando a alternativa letra (E) correta, pois o povo Yanomami é um povo indígena que vive no Amazonas, e não no estado do Paraná. No gabarito provisório consta que a alternativa letra (D) que corresponde ao povo Xokleng é a correta, porém o povo Xokleng vive sim no estado do Paraná, conforme dados coletados do site da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, que diz o seguinte:

"No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng"

Referências bibliográficas:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

<https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

Inscrição: **234856** Data do Envio: **18/10/22 18:45** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2758**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 28, pois as duas alternativas estão incorretas, a questão E e a letra C. A ESCOLA NOVA trabalhava o aprender a aprender e não o integral do indivíduo. Movimentos progressista que veio trazendo o integral dos estudantes.

Inscrição: **225927** Data do Envio: **18/10/22 18:47** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2760**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **251848** Data do Envio: **18/10/22 19:09** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2782**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D porém No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os yanomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: **244731** Data do Envio: **18/10/22 19:14** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2786****SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROVA**

Ilustríssimo senhor(a) Examinador(a). Eu, Rafaela Farias, inscrição nº 244731, portadora do documento de identidade nº 6.859.147-3 e CPF 032.414.319-24, telefones 41 99887-1151 – 41 3442-2566. Venho, respeitosamente, por meio deste recurso solicitar a revisão da Questão 28 da Prova objetiva do Concurso Público de Professor Docente Edital N°002/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir apresentados:

A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito provisório, considerou como correta a alternativa D da Questão 28. Na questão 28 a alternativa correta é a E. Os Yanomames são povos indígenas que não vivem no estado do Paraná.

Referência:

Dia-a-dia Educação. Secretaria de Educação. Povos Indígenas no Paraná. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#:~:text=No%20Paran%C3%A1%2C%20dividem%20a%20Terra,pare>>

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefentesco%20constru%C3%ADdo%20com%20os%20Kaingang>. Acesso: 18 out. 2022.Inscrição: **255568** Data do Envio: **18/10/22 19:11** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2790**

Segundo o gabarito provisório, a alternativa que NÃO é um povo que vive no estado do Paraná, é a alternativa D (Povo Xokleng), porém no próprio site da secretária de educação do estado do Paraná consta essa tribo indígena. Já os Yanomamis que são povos que não vivem no paraná. Esses são da região Norte (Roraima e Manaus) e sul da Venezuela. Alternativa correta é a E.

Segue links:

"No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias."

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

No Paraná, a população indígena se divide em: 70% que pertence ao povo Kaingang e 30% ao povo Guarani. Há famílias descendentes do povo Xeta e algumas do povo Xokleng distribuídas em 23 terras indígenas-aldeias. Existem hoje, apenas quatro etnias indígenas no estado do Paraná, sendo eles os povos Guarani, Xetá, Kaingang e Xokleng. Alguns vivem em terras demarcadas pelo governo federal, e recebem assistência à saúde e a educação bilíngue.

<https://www.fag.edu.br/upload/ecci/anais/5b91277825603.pdf>

Um território tomado por aproximadamente 200 mil índios, a maioria pertencente aos ancestrais dos atuais povos Kaingang, Xokleng, Xetá e Guarani (na época chamados Carijós devido à plumária dos adornos que usavam). A história do que conhecemos hoje como Paraná remonta há mais de 10 mil anos. Antes da "descoberta" dos colonizadores europeus, a área era tomada por indígenas que foram pegos de surpresa com a chegada do homem branco. Leia mais em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/parana-nasceu-ha-10-mil-anos-1q0kg73v7hayozuzj8t1bkh8u/>
Copyright © 2022, Gazeta do Povo. Todos os direitos reservados.

No site da gazeta do povo e em outros documentos, refere-se os xokleng como povo indígena do Paraná.

Segue link mostrando reportagem de onde são os Yanomamis.

"Os Yanomami são um povo que vive na floresta amazônica, no Brasil - nos estados de Amazonas e Roraima, - e também na Venezuela. No Brasil os Yanomami somam mais de 19 mil pessoas. Apesar de falarmos "povo Yanomami", eles se dividem em vários grupos que são diferentes entre si. "

<https://mirim.org/pt-br/node/15062#:~:text=Os%20Yanomami%20s%C3%A3o%20um%20povo,que%20s%C3%A3o%20diferentes%20entre%20si.>

Inscrição: **231998** Data do Envio: **18/10/22 19:25** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2792**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **251526** Data do Envio: **18/10/22 19:14** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2798**

Conforme divulgado no Gabarito preliminar na data de 17 de outubro de 2022, contesto a questão do caderno de conhecimentos específicos do cargo público de nº 28. A questão pergunta o seguinte:

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do P a r a n á ?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 28 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

E . Y a n o m a m i .

Segundo o gabarito preliminar a resposta correta é a letra D. Porém, consta no site da Secretaria de Educação do Paraná quem são os povos indígenas que vivem no Estado. "No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias"

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xeta>
Neste contexto, a resposta correta da questão 28 é a letra E.

O povo indígena Yanomami vive no norte de Brasil e Sul da Venezuela como consta no site oficial socioambiental.org/pr/povo. "Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro)".

https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#Localiza.C3.A7.C3.A3o_e_popula.C3.A7.C3.A3o.
Ante o exposto, faz-se necessário a anulação da questão de nº 28

Inscrição: 251150 Data do Envio: 18/10/22 19:19 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2806

Senhores examinadores banca da Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação:

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 221931 Data do Envio: 18/10/22 19:19 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2808

A resposta correta seria a alternativa E

Y a n o m a m i

Justifico por esse conteúdo abaixo:

[h t t p s : / / p t . w i k i p e d i a . o r g / w i k i / l a n o m % C 3 % A 2 m i s](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lanom%C3%A2mis)

Regiões com população significativa Amazonas e Roraima, no Brasil
Bolívar e Amazonas, na Venezuela

Inscrição: 246002 Data do Envio: 18/10/22 19:20 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2810

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão .

Inscrição: 239774 Data do Envio: 18/10/22 19:21 Respondido em: 19/10/22 17:51 Cód.: 2812

Venho por meio deste, apresentar recurso referente à questão do edital Nº 002-2022 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto dos povos indígenas que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf
Ainda a questão solicita que seja assinalado a alternativa que apresente o povo que não reside, e o povo Yanomami também consta nas alternativas, sendo este um povo que não reside no estado do Paraná e sim na Amazônia, segundo fontes citadas: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

[h t t p : / / h u t u k a r a . o r g / i n d e x . p h p / h a y / h i s t o r i a - d o s - y a n o m a m i](http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami)
Solicito a anulação da questão 28, tendo em vista que a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras editalíssimas e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **225232**Data do Envio: **18/10/22 19:23**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2815**

Venho solicitar a revisão da questão 28

Onde questionava sobre povos indígenas qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

o gabarito provisório consta a letra D como correta. Porém no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **247406**Data do Envio: **18/10/22 19:22**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2816**

Com relação a questão 28 do edital 002 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, relativo aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes abaixo, portanto venho requerer recurso referente a mesma. <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia...

Inscrição: **244646**Data do Envio: **18/10/22 19:24**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2820**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D. porém no Paraná vivem cerca de 13.300 indígenas aproximadamente cerca de 70% pertencente ao povo kaingang e 30% ao povo guarani as famílias descendentes do povo xeta e algumas do povo xokleng divididos em 23 terras aldeias no parana dividem a terra indígenas de apucarantina com kaingang e aproximadamente 30 xokleng. Então o gabarito em questao deveria ser a letra E os yanomami povo indígena que vive na venezuela e amazonia. peço por gentileza que o gabarito seja revisto.

Inscrição: **253246**Data do Envio: **18/10/22 19:29**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2823**

Segundo as pesquisas sobre a resposta da questão a alternativa correta é a letra E.

Inscrição: **248052**Data do Envio: **18/10/22 19:27**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2824**

Questão: 28

Prezado examinador, entendo que há equívoco no gabarito da questão: 28 em virtude de que o povo indígena que não vive no Paraná é o povo Yanomami. O povo Yanomami é originário do Norte do Amazonas.

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (troncolinguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas / Aldeias.

A resposta do gabarito provisório está como a questão como certa a letra D povo Xokleng, esse povo vive no Estado do Paraná, o qual não vive é o povo Yanomami, que seria a esposta correta letra: E

Localização e população:

Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente.

Conforme fundamentação teórica segue abaixo o link:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#Localiza.C3.A7.C3.A3o_e_popula.C3.A7.C3.A3o

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 222396****Data do Envio: 18/10/22 19:32****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2829**

Venho através deste , solicitar a revisão da seguinte questão Prova do cargo de professor docente. Questão 28

Qual das opções a seguir , não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção :

- A) Povo Guarani
- B) Povo Kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Povo Yanomani

No gabarito costa a letra " D " , como a correta. Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br> ,consta que há presença deles no Paraná. que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente trinta Xokleng.

Já na revista digital da UFPR :<https://revistas//revista.ufpr/campos/article/view/4514> , consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomani ,que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na Floresta Amazônica , Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: 248160**Data do Envio: 18/10/22 19:32****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2831**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: questão 28 (conhecimentos específicos do cargo público) do edital 002/2022 do cargo de professor Docente nível médio. A mesma trata do assunto do povo indígena que residente no P a r a n á .

Segundo o edital, nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá. O edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf

Ainda a questão solicita que seja assinalado a alternativa que apresente o povo que não reside, e o povo Yanomami também consta nas alternativas, sendo este um povo que não reside no estado do Paraná e sim na Amazônia, segundo fonte citada: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>

Sendo assim, solicito a anulação desta, tendo em vista que a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras editalíssimas e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Inscrição: 251765**Data do Envio: 18/10/22 19:33****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2833**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal Amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 229860**Data do Envio: 18/10/22 19:49****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2843**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal Amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 254070**Data do Envio: 18/10/22 19:50****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2846**

Tendo em vista que até o presente momento o gabarito apresentou a questão "D" como alternativa correta, no entanto ao pesquisar leva-se a duas possibilidades, sendo estas a D ou E. Pois na pergunta apresentada diz quais das alternativas NÃO é um dos povos indígenas que vive no estado do paraná, sendo possível em pesquisa a sites de confiança constar que os povos Xokleng já fizeram parte do povo paranaense no passado, no entanto atualmente não fazem parte do Paraná.considerando que a "D" por assim dizer está realmente correta. No entanto também é possível observar que os povos Yanomami, fazem parte da Amazônia, demonstrando a conflitante ideia de duas alternativas corretas. Sendo assim peço a anulação da questão!

Inscrição: 230073**Data do Envio: 18/10/22 19:53****Respondido em: 19/10/22 17:51****Cód.: 2849**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 250383 **Data do Envio: 18/10/22 19:55** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2853**

Apresento recurso da questão 28 do edital 002/2022 para o cargo de nível médio, Professor Docente, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf

Ainda a questão solicita que seja assinalado a alternativa que apresente o povo que não reside, e o povo Yanomami também consta nas alternativas, sendo este um povo que não reside no estado do Paraná e sim na Amazônia, segundo fonte citada: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>
<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>

Solicito a anulação da questão 28, tendo em vista que a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras do edital e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Inscrição: 252312 **Data do Envio: 18/10/22 20:04** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2854**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 240647 **Data do Envio: 18/10/22 20:00** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2864**

Venho respeitosamente através deste fazer a solicitação da Questão 28 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PÚBLICO. 28 No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná? Pois sendo o que não vive no estado a resposta correta seria os YANOMAMI. O povo GUARANI,KAINGANGUE,XÉTA,XOKLENG esses vivem no estado do Paraná.

Inscrição: 241218 **Data do Envio: 18/10/22 20:12** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2880**

Venho através deste recurso, solicitar a revisão da seguinte questão:

Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta presença do povo Xokleng no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas também no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: 238408 **Data do Envio: 18/10/22 20:13** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 2881**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **230954** Data do Envio: **18/10/22 20:16** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2888**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **258600** Data do Envio: **18/10/22 20:18** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2890**

No site oficial da Secretaria da Educação do Paraná, consta a seguinte informação: "No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias."

Dessa forma, solicito a troca da alternativa dessa questão para a letra E: Yanomami

REFERÊNCIA: Povos Indígenas no Paraná. Secretaria da Educação. Disponível em:

<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

Inscrição: **248764** Data do Envio: **18/10/22 20:19** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2892**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D porém No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: **258957** Data do Envio: **18/10/22 20:20** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2893**

A questão assinada como certa pela banca está incorreta pois os Xokleng habitam o estado do Paraná. Questão mau formulada devendo ser anulada.

Inscrição: **248389** Data do Envio: **18/10/22 20:25** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2904**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **220538** Data do Envio: **19/10/22 12:06** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2907**

Venho através deste recurso solicitar a anulação da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente. Nos gabaritos adotados pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2022 da cidade de Guaratuba.

Da questão 28:

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A)POVO GUARANI
- B)POVO KAINGANG
- C)POVO XETÁ
- D)POVO XOKLENG
- E) Y A N O M A M I

No gabarito consta a letra D como correta, mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng. Na <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xokleng>, relata que ainda existem TI dos Xokleng no Paraná. Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhuns registros desse povo no sul do Brasil, e sim na floresta da Amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Diante dessas considerações, requeresse a anulação da questão

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **238849** Data do Envio: **18/10/22 20:26** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2908**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **230343** Data do Envio: **18/10/22 20:29** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2912**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: A questão 28 mostra como gabarito a letra D, porém "No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Então o gabarito deveria ser a letra E, pois o povo Yanomami vive em aldeias da amazônia. Com base nisso solicito a revisão do gabarito.

Fonte de Pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>Inscrição: **222848** Data do Envio: **18/10/22 20:39** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2922**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **247772** Data do Envio: **18/10/22 20:38** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2924**

Na questão foi perguntado qual das opções NÃO é um dos povos indígenas que vivem no Paraná. A resposta correta é a resposta "E" (Yanomami) e não a "D" (Povo Xokleng) como foi publicado no gabarito provisório. <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: **222586** Data do Envio: **18/10/22 20:38** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2925**

Boa tarde,

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **237024**Data do Envio: **18/10/22 20:38**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **2927**

Yanomami, não são povos que vivem no paraná.

ApucaranaKaingang5.574,9450Tradicionalmente ocupadaRegularizadaLondrina
Apucarana - ReestudoKaingang-Tradicionalmente ocupadaEm estudoLondrina
Araçai (Karuguá)Guarani-Tradicionalmente ocupadaEm estudoPiraquara
Avá-Guarani do OcoíGuarani Kaiowá231,8870Reserva IndígenaRegularizadaSão Miguel do Iguazu
Barão de AntoninaKaingang3.750,7220Tradicionalmente ocupadaRegularizadaSão Jerônimo da Serra
Boa VistaKaingang7.336,3308Tradicionalmente ocupadaDeclaradaLaranjeiras do Sul
Cerco GrandeGuarani1.390,0000Tradicionalmente ocupadaDelimitadaGuaraqueçaba
FaxinalKaingang2.043,8948Dominial IndígenaRegularizadaCândido de Abreu
Herarekã XetáXetá2.686,0000Tradicionalmente ocupadaDelimitadaIvaté
Ilha da CotingaGuarani1.701,2020Tradicionalmente ocupadaRegularizadaParanaguá
IvaiKaingang7.306,3478Tradicionalmente ocupadaRegularizadaPitanga/Manoel Ribas
Kaaguy Guaxy PalmitalGuarani-Tradicionalmente ocupadaEm estudoUnião da Vitória
LaranjinhaGuarani/Kaingang284,2412Tradicionalmente ocupadaRegularizadaSanta Amélia/Abatiá
MangueirinhaGuarani/Kaingang16.375,7600Tradicionalmente ocupadaRegularizada
Mangueirinha/Coronel Vivida/Chopinzinho
MarrecasKaingang16.838,5694Dominial indígenaRegularizadaTurvo/Guarapuava
PalmasKaingang3.800,8794Tradicionalmente ocupadaRegularizadaPalmas
PinhalzinhoGuarani593,3720Reserva IndígenaRegularizadaTomazina
QueimadasKaingang3.077,7602Tradicionalmente ocupadaRegularizadaOrtigueira
Rio AreiaGuarani1.352,3784Tradicionalmente ocupadaRegularizadaInácio Martins
Rio das CobrasGuarani/Kaingang18.681,9806Tradicionalmente ocupadaRegularizadaNova Laranjeiras/Espigão Alto do Iguazu
SambaquiGuarani2.795,0000Tradicionalmente ocupadaDelimitadaPontal do Paraná
São JeronimoXetá/Guarani/Kaingang1.339,3364Tradicionalmente ocupadaRegularizada
São Jerônimo da Serra
Tekohá AñeteteGuarani1.774,7063Reserva IndígenaRegularizadaDiamante D'Oeste
Tekoha Guasú GuaviráGuarani Nhandeva24.028,0000Tradicionalmente ocupadaDelimitada
Guaíra/Altônia/Terra Roxa
Tekoha ItamarãGuarani Nhandeva/Guarani Mbya242,0000Reserva IndígenaRegularizada
Diamante D'Oeste
Tibagy/MococaKaingang859,9098Tradicionalmente ocupadaRegularizadaOrtigueira
Yvyoporã LaranjinhaGuarani Nhandeva1.238,0000Tradicionalmente ocupadaDeclaradaCornélio Procópio/Ribeirão do Pinhal/Abatiá

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **247497** Data do Envio: **18/10/22 20:45** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2931**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **220301** Data do Envio: **18/10/22 20:42** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2936**

A questão não se encontra resposta correta se pesquisar e também não é uma questão de conhecimento específico do cargo público, logo que está questão é sobre história do município e não sobre a função específica como pede o edital. Que diz que na prova haveria 10 questão referentes ao cargo.

Inscrição: **249573** Data do Envio: **18/10/22 20:42** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2937**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D porém No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: **230328** Data do Envio: **18/10/22 20:50** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2954**

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: **222348** Data do Envio: **18/10/22 20:56** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2958**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **249200** Data do Envio: **18/10/22 20:56** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2960**

Prezados organizadores do Concurso Público,

Venho por meio desta solicitação pedir que revisem a questão número 28 – Conhecimentos Específicos Professor Docente. De acordo com o gabarito alternativa "D" está correta.

No que se refere aos povos indígenas que pertencem ao Estado Paraná está correto:

- A) Guarani,
- B) Kaingang,
- C) Xetá
- D) Xokleng.

A questão número 28 solicitava qual dos povos a seguir NÃO é um dos povos que vive no Paraná. Resposta correta. E) Yanomami

Os povos Yanomami estão situados na fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco – Amazonas. No Brasil, a população Yanomami era de 19.338 pessoas, repartidas em 228 comunidades (Sesai, 2011).

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

URIHIPÊ, Kami Yamaki. Nossa Terra-Floresta. Povos Indígenas no Brasil, 2018. Acesso em: 18 out 2022. Disponível em:<
<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami> >

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Terras Indígenas no Brasil. Acesso em: 18 out 2022. Disponível em:<
<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4016> >

Solicito, que anulem a questão.

A t e n c i o s a m e n t e ,

Nikole Pachala Margarida
Inscrição: 10289
CPF 068.893.869-81

Inscrição: **242970** Data do Envio: **18/10/22 20:57** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2964**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se com base nisso solicito a anulação da questão.

Inscrição: **258668** Data do Envio: **18/10/22 21:02** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2972**

Resposta correta letra E.
Os Yanomami são um dos maiores povos indígenas relativamente isolados da América do Sul. Eles vivem nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela.
<https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

Inscrição: **237058** Data do Envio: **18/10/22 21:03** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2974**

Venho respeitosamente por meio deste solicitar recurso referente ao gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, para o cargo de nível médio, Professor Docente, referente a questão 28 a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem cobrados, sendo os Povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng e Yanomani, e o mesmo apresenta o povo Xocleng como alternativa correta sendo um povo que NÃO reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xocleng reside no Paraná, segundo as fontes:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf

Sendo assim, a questão está incorreta, pois além de apontar uma alternativa errada, ainda estaria afirmando que o povo YANOMANI reside no Estado, fato que não é verídico, (segundo fonte citada:

<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>) pois mesmo que a Banca apontasse o Povo Yanomami como povo que não reside no estado, alternando sua alternativa,

Ainda assim a Banca não incluiu o Povo Xokleng no conteúdo programático, com base nisso, solicito a anulação da questão 28, pois a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras editalíssimas e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Inscrição: **251903** Data do Envio: **18/10/22 21:15** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2976**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) Xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. <http://armazemmemoria.com.br> A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal Amazônia

<https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **245202** Data do Envio: **18/10/22 21:16** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2984**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **248162** Data do Envio: **18/10/22 21:18** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2985**

Prezada banca venho contestar essa questão por meio de recurso, visto que o povo Xokleng desde muito tempo habitam no estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Inscrição: **237894** Data do Envio: **18/10/22 21:20** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2990**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **246801** Data do Envio: **18/10/22 21:23** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2992**

Venho respeitosamente através deste fazer a solicitação da Questão 28 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO PÚBLICO. 28 No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná? Pois sendo o que não vive no estado a resposta correta seria os YANOMAMI. O povo GUARANI,KAINGANGUE,XETA XOKLENG esses vivem no estado do Paraná.

Inscrição: **249736** Data do Envio: **18/10/22 21:25** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2995**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **231550** Data do Envio: **18/10/22 21:29** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **2999**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **248374** Data do Envio: **18/10/22 21:37** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3006**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **258193** Data do Envio: **18/10/22 21:48** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3013**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **240688** Data do Envio: **18/10/22 21:59** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3021**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 28. Conforme o site oficial da Secretaria de Educação do Estado do Paraná. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. Sendo assim a resposta correta seria: Yanomami. Solicito Anulação da questão. Link do site oficial da SEED: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: **252307** Data do Envio: **18/10/22 22:06** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3030**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão número 28. Onde mostra como resposta certa o Povo Xokleng, alternativa D. No entanto está equivocada, pois com base na Secretaria de Educação do Paraná o Povo que não habita nosso estado são os Yanomami, trazendo como resposta certa a alternativa E. Segue anexo do site onde mostra: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/>

Inscrição: **250407** Data do Envio: **18/10/22 22:24** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3037**

Resposta correta letra E, pois não existem Yanomami no Paraná

Inscrição: **252144** Data do Envio: **18/10/22 22:13** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3038**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazonia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **248536** Data do Envio: **18/10/22 22:15** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3039**

A Faculdade Unioeste.

Venho por meio desta mui respeitosamente informar e pedir providências:

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste, referente ao Edital de Concurso Público 002/2022 da cidade de Guaratuba, considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D Xokleng, porém, considerando que o povo indígena Xokleng não obteve convívio no Estado do Paraná, a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami, que vivem isoladas na floresta amazonica, conforme o demonstrado na reportagem do portal amazonico. <https://portalamazonica.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-po-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante do exposto solicito correção do gabarito ou anulação da referida questão.

Inscrição: **240670** Data do Envio: **18/10/22 22:23** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3042**

Marquei alternativa E - yanomami gabarito diz que correta é letra D - xokleng.

os povos xokleng tb vivem no paraná E Yanomami Roraima e Amazonia. Peço revisão.

Obrigada.

Inscrição: **246130** Data do Envio: **18/10/22 22:31** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3047**

Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão 28 que dizia:

28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami.

Era pedido para que fosse marcada a opção em que constava os povos indígenas que não habitam o estado do Paraná. A resposta correta é a letra E, contudo no gabarito provisório está a letra B como certa. Para fundamentar meu recurso, segue um texto extraído do site Dia a Dia Educação, do governo do estado do Paraná:

Povos Indígenas no Paraná

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng

Link do site: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Sem mais para o momento, solicito a revisão, anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **240653** Data do Envio: **18/10/22 22:35** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3048**

Na questão 28 que está dentro dos conhecimentos específicos - professor docente. Não concordo com a resposta pois o povo Xokleng é um povo do estado do Paraná.

Segue o link como referência:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Na pergunta esta pedindo para colocar a opção que NÃO é um dos povos do estado do Paraná. A resposta correta seria o povo Yanomami, esse povo vive em outros estados e não no Paraná.

Os Yanomami são um pouco menos de 30.000 (dos quais 14.000 no Brasil) e vivem em uma área de aproximadamente 192.000 quilômetros quadrados, em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela, em áreas que vão desde ambiente de floresta amazônica de várzea – na bacia do Orinoco e do Amazonas – até regiões francamente montanhosas. Segue o link como referência.

<https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>
<https://journals.openedition.org/confins/7010?lang=pt>

Inscrição: **228394** Data do Envio: **18/10/22 22:41** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3054**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **237098** Data do Envio: **18/10/22 22:57** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3066**

Em relação aos povos indígenas, os Yanomamis são os únicos, da questão apresentada neste concurso, que não vivem no Estado do Paraná, e sim entre os Estados do Amazonas e Roraima. Complementarmente, de acordo com o Ministério Público do Estado do Paraná, em estudos especializados, as comunidades presentes em nosso Estado são: "As etnias que tradicionalmente habitam o estado são guarani mbya, guarani nhandeva ou avá guarani (a depender de como os indígenas se autodenominam), kaingang e xetá. Entretanto, existem outras etnias que transitam e vivem, hoje no Paraná". Outras etnias que existem em nosso Estado é o Povo Xokleng.

Fontes

<https://direito.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=249>

<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/quem-sao-os-xokleng-os-indigenas-que-podem-mudar-a-trajetoria-juridica-das-demarcacoes>

Inscrição: **222715** Data do Envio: **19/10/22 0:23** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3088**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **248107** Data do Envio: **19/10/22 0:52** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3095**

Prezado examinador, entendo que há equívoco no gabarito, em relação a questão 28 e sua correção provisória. Visto que a alternativa "D" (povo Xokleng) não é a resposta correta, mas sim a alternativa "E" (povo Yanomami). Para detrimento de fundamentação e embasamento teórico, segue abaixo algumas informações.

De acordo com o portal Povos Indígenas do Brasil, do ISA (Instituto Socioambiental),

"O povo Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco -

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro).”

Também como no próprio site oficial do povo Yanomami, que será anexado link na fonte abaixo, o seu líder indígena Davi Kopenawa Yanomami, relata sobre o seu povo

“Nós Yanomami somos filhos de Omama, o nosso criador. Formamos uma sociedade de caçadores-agricultores moradores da floresta tropical. Nossa terra fica situada entre os estados do Amazonas e Roraima e cobre, aproximadamente, 9.664.975 ha (96.650 km²). Também temos parentes Yanomami na Venezuela, o nosso povo habita a região entre os rios Orinoco e A m a z o n a s . ”

Acrescento também que no site Terra Indígenas no Brasil (ISA), fornece um apanhado geral de várias determinações governamentais de localização territorial, tanto para acesso e pesquisa dos Yanomami como também do povo Xokleng. Em relação aos povos indígenas Xokleng, o portal do Censo Demográfico (IBGE, 2010), demonstra os dados coletados e a localização exata desses povos nas terras indígenas de Mangueirinhas, Marrecas e Apucarana, no Estado do Paraná. Assim como o portal educacional Dia-a-dia Educação que cita diretamente este povo como pertencente ao Estado. Deste modo considerando os fatos aqui demonstrados e expostos, solicito respeitosamente a revisão e a atribuição do ponto de acordo com a resposta por mim colocada no gabarito e que considero a correta perante os dados identificados.

F o n t e :

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010: Pessoas residentes em terras indígenas, total e indígenas, por sexo e grupos de idade, segundo as Terras Indígenas. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/terrasindigenas>. Acesso em: 18 de outubro de 2022.

ISA. Portal Povos Indígenas do Brasil: Yanomami. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

ISA. Terras Indígenas no Brasil. Terra Indígena Yanomami. Disponível em:

<https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4016>. Acesso em 18 de outubro de 2022.

PARANÁ. Secretaria de Educação do Paraná. Dia a dia educação: portal educacional do Estado do Paraná. Povos Indígenas no Paraná. Curitiba. CELEPAR. 2008

YANOMAMI, Davi Kopenawa. Hutukara: história dos Yanomami. Disponível em:

<http://www.hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>. Acesso: 18 de outubro de 2022.

Inscrição: 245218 **Data do Envio: 19/10/22 0:56** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3097**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia

<https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, solicito a anulação da questão

Inscrição: 232859 **Data do Envio: 19/10/22 7:20** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3117**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 253846 **Data do Envio: 19/10/22 8:14** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3119**

De acordo com o próprio site do Dia a Dia Educação

(<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>)

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Com isso a alternativa correta a ser preenchida na questão seria a E (YANOMAMI) ou no caso haveriam 3 alternativas incorretas

Inscrição: 251287 **Data do Envio: 19/10/22 15:40** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3128**

Segundo pesquisa realizada no site da SEED existem sim registros do povo Xokleng que tem o tronco linguístico macro-jê,

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

juntamente com o povo xetá distribuídos em 23 terras indígenas.

Pesquisa realizada no dia 17/10/2022, às 22:27 site: educadores.diaadia.pr.fov.br

Inscrição: **249172** Data do Envio: **19/10/22 8:35** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3129**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **245078** Data do Envio: **19/10/22 8:47** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3133**

Venho através deste e-mail solicitar a revisão da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: **250747** Data do Envio: **19/10/22 8:51** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3138**(D)errada no gabarito. (e) Correta
Yanomami Índios que vivem na Amazônia e NÃO no Paraná.Inscrição: **226320** Data do Envio: **19/10/22 8:53** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3140**

Os povos indígenas que vivem no Paraná são os guarani, kaingang, xeta e xokleng. Os povos yanomani são localizados em sua maioria no norte do país. REFERÊNCIAS
<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>
<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomamil>

Inscrição: **248396** Data do Envio: **19/10/22 9:02** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3142**Segundo o site [educadores.diaadia.pr.gov.br/POVOS INDÍGENAS](http://educadores.diaadia.pr.gov.br/POVOS_INDÍGENAS), No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang e 30% povo Guarani, há famílias descendentes do povo Xetá e algumas do povo Xokleng distribuídas em 23 terras indígenas..

Assim a questão pede qual NÃO é um dos povos indígenas que vivem no Paraná, sendo a correta letra E Yanomami que vivem na Amazonas e Roraima.

Inscrição: **234599** Data do Envio: **19/10/22 9:13** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3147**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 248850** **Data do Envio: 19/10/22 10:37** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3157**

Venho respeitosamente, fazer a seguinte solicitação: o gabarito provisório, mostra a questão 28 da prova para o cargo de Professor Docente, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, como sendo um dos povos que NÃO vive no Paraná (alternativa D, Povo Xokleng).

Porém, segundo a fonte: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> a alternativa correta seria: E (Povo Yanomami), sendo o único povo (dentre as alternativas), que não vive no Paraná. O povo Yanomami, vive na Floresta Amazônica, segundo fonte abaixo: <https://pt.wikipedia.org/wiki/lanom%C3%A2mis>

Diante da afirmação, peço que revisem o gabarito.

Inscrição: 240043 **Data do Envio: 19/10/22 10:55** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3164**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito

Inscrição: 249539 **Data do Envio: 19/10/22 10:56** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3165**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 257526 **Data do Envio: 19/10/22 11:18** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3179**

Segundo o próprio site da Secretaria de Educação do Paraná, vivem no Paraná os 13.300 indígenas que vivem no estado são Guarani, Kaingang, Xetá, Xokleng. Decorre dessa informação que a alternativa correta é a E povos Yanomami.

Inscrição: 255370 **Data do Envio: 19/10/22 11:18** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3180**

Venho através deste, solicitar o cancelamento da seguinte questão: Prova do cargo de professor docente.

Questão 28.

Qual das opções a seguir não é um dos povos que vive no estado do Paraná. Tendo como opção

- A) Povo Guarani
- B) Povo kaingang
- C) Povo Xetá
- D) Povo Xokleng
- E) Yanomami.

No gabarito consta a letra D como correta.

Mas no endereço eletrônico <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/> consta que a presença deles no Paraná. No próprio site é citado que eles dividem a terra Apucarantina com os Kaingang e que são aproximadamente 30 Xokleng.

Já na revista digital da UFPR: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4514> Consta sobre a ocupação do povo Xokleng na região de Palmas no Paraná.

Diferente do povo Yanomami, que não consta nenhum registro desse povo no sul do Brasil. Esses indígenas vivem na floresta amazônica, Roraima e divisa com a Venezuela.

Inscrição: 227422 **Data do Envio: 19/10/22 11:29** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3184**

A questão D conforme gabarito está errada. A correta é E. Veja:

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

fonte:<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>Inscrição: **233664** Data do Envio: **19/10/22 11:55** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3189**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>Inscrição: **253544** Data do Envio: **19/10/22 11:59** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3194**

Venho por meio dessa justificativa colocar em questão que, o gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica e segundo o site Conheça os Yanomami: povos indígenas que vivem isolados na Floresta Amazônica - Portal Amazônia (portalamazonia.com) os Yanomami são um dos maiores povos indígenas relativamente isolados da América do Sul. Eles vivem nas florestas e montanhas do norte do Brasil e sul da Venezuela.. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **249749** Data do Envio: **19/10/22 12:21** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3210**

Venho por meio deste, apresentar recurso referente a questão do edital 002 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia_cultura_indigena.pdf http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_ed_ambiental2010.pdf Ainda a questão solicita que seja assinalado a alternativa que apresente o povo que não reside, e o povo Yanomami também consta nas alternativas, sendo este um povo que não reside no estado do Paraná e sim na Amazônia, segundo fonte citada: <https://www.survivalbrasil.org/povos/yanomami>

<http://hutukara.org/index.php/hay/historia-dos-yanomami>

Solicito a anulação da questão 28, tendo em vista que a questão não cumpre os conteúdos programados no edital, infringindo as regras editalíssimas e ainda apresenta resposta incorreta do Povo que não reside no estado do Paraná.

Inscrição: **232374** Data do Envio: **19/10/22 12:29** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3214**

28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami.

NAS RESPOSTAS EXISTE DUAS INCORRETAS POVO XOKLENG QUE É DA REGIÃO DE SANTA CATARINA E OS YANOMANI ELES SÃO DO Norte da Amazônia. NÃO VIVEM NO PARANA. SITE DISPOSTOEM: https://www.google.com/search?q=Yanomami&stick=H4sIAAAAAAAAAAG1Uv2_TQBh1ihrcS5rGjZCCI1aZqiyx287ZnlqhdkBFasUvwWTFcXbi2JfzuSRxJCTExoaC4A9gYkBCYgIGFIEQsIDewIJUCTamrhUSKskA8hd1vKd37_ve-7478cyqUBFrYU1xvbbhLe2yS4ML_CJtdxbtHc73mfBz8w7MVf8dXxYkl-J42efvmVeiOg0YqWnr73--vhzdk96uS0IN65f2Zl3qhLkbfvCRodKzpfC-vjP0Wa1hMSrjWGP9sJE2hstTu6cHG1WytLH5GTN-7G_VV5aFzYE9f7u8drOh9KkKkwyC_fePH2bFcvMUcALonB5BS3XvJqqumHC_XjA-KOzqIDyMkL_vaAiKsh5hGZnTFQ-tNMV

PORTANTO ESTA QUESTÃO TEM DUAS RESPOSTAS CORRETAS, POR ESTE MOTIVO PEÇO A ANULAÇÃO DA MESMA.

Inscrição: **247688** Data do Envio: **19/10/22 12:36** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3217**

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão número 28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo guarani.
- B. Povo kaingang.
- C. Povo Xetá
- D. Xokleng
- E. yanomami.

A resposta correta é a letra E de acordo com o documento:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554>

Inscrição: **224760** Data do Envio: **19/10/22 12:38** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3220**

Considerou que a questão 21 tem como resposta correta a letra A, porém considerando os estudos de Piaget sobre os estágios de desenvolvimento em: A teoria dos estágios de psicologia (PIAGET, JEAN. Seis estudos de psicologia. Tradução Maria Alice Magalhães d Amorim e Paulo Sergio Lima Silva- 24 Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999, temos que a resposta INCORRETA da questão é a letra E Estágio operatório motor. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **255157** Data do Envio: **19/10/22 13:05** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3227**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que segundo o próprio edital, na parte de conteúdos específicos de professor docente cita que os povos indígenas do Paraná são : Kaingang, Guarani e Xeta. Levando assim a própria banca examinadora responsável pelo gabarito ao erro e os candidatos a dúvida/erro durante a resolução da questão, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **232406** Data do Envio: **19/10/22 13:07** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3229**

Conforme gabarito a alternativa correta seria a D porém a alternativa correta é a letra E o povo Yanomani não é povo do Paraná

Inscrição: **242285** Data do Envio: **19/10/22 13:33** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3237**

Quero recorrer também a essa questão que nos pergunta qual dos povos indígenas que não vivem no estado do Paraná. A alternativa correta seria letra E (yanomami), porém vimos que no gabarito está como correta a alternativa D(povo Xokleng) que tbm vivem no Paraná.

Inscrição: **248100** Data do Envio: **19/10/22 13:31** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3238**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **231308** Data do Envio: **19/10/22 13:36** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3242**

Questão 28 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos mais de 30 inclusive, a alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami.

Inscrição: **255155** Data do Envio: **19/10/22 13:39** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3244**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que segundo o próprio edital, na parte de conteúdos específicos de professor docente cita que os povos indígenas do Paraná são : Kaingang, Guarani e Xeta. Levando assim a própria banca examinadora responsável pelo gabarito ao erro e os candidatos a dúvida/erro durante a resolução da questão, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **240896** Data do Envio: **19/10/22 14:00** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3247**

Boa tarde senhores professores. Venho respeitosamente pedir o que se segue: O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba, considerou que a questão 28(vinte e oito) tem como resposta correta a letra "D", Xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra "E", povo Yanomani que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal Amazônia > <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações requer-se a anulação da referida questão. Assim sendo, aguardo ansiosamente o deferimento

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

desse recurso.

Respeitosamente: Marli Terezinha da Silva.

Inscrição: **259180**Data do Envio: **19/10/22 14:17**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3260**

Venho, respeitosamente, fazer a seguinte solicitação: a verificação da questão número 28. Pois a alternativa do gabarito provisório está errada. Segue abaixo a questão:

28. No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami.

A alternativa correta é a letra E - Yanomami, localizada no Norte da Floresta Amazônica.

Povos Indígenas no Paraná: No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias.

Fonte: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> (acesso em 19/10/2022.)

Inscrição: **235049**Data do Envio: **19/10/22 14:20**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3264**

Venho por deste pedir recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos. A alternativa correta deveria ser a letra "E" Yanomami, pois são um povo que vive na floresta amazônica no Brasil nos estados de Amazonas e Roraima, e também na Venezuela.

Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **222799**Data do Envio: **19/10/22 14:32**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3275**

Questão de conhecimentos gerais. Fugindo do que deveria ser aplicado em específica da Educação Infantil

Inscrição: **225064**Data do Envio: **19/10/22 14:33**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3276**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **252467**Data do Envio: **19/10/22 14:38**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3280**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **248807**Data do Envio: **19/10/22 14:43**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3282**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **246692**Data do Envio: **19/10/22 14:46**Respondido em: **19/10/22 17:51**Cód.: **3285**

solicito a anulação da questão 28 a mesma pede qual das opções a seguir não é um povo indígena que vive no estado do P a r a n á

no gabarito esta letra D como correta porem na letra D consta como povo xokleng um povo que vive no Paraná . Já na letra E os yanomami

são povos que nunca pisaram no nosso estado vivem na floresta amazônica na divisa entre Brasil e Venezuela então acredito que esta opção seria a correta

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **222895** Data do Envio: **19/10/22 14:50** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3288**

Questão de conhecimentos gerais. Fugindo do que deveria ser aplicado em específica da Educação Infantil

Inscrição: **249566** Data do Envio: **19/10/22 14:55** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3294**

Prezada banca da Unioeste

Venho por deste pedir recurso para essa questão, a questão trata dos povos indígenas que vivem no estado do Paraná. Segundo o gabarito divulgado, a alternativa correta é a letra "D" Povo Xokleng, porém no estado do Paraná existem sim esses povos. A alternativa correta deveria ser a letra "E" pois os Yanomami é um povo que vive na floresta Amazônica no Brasil estados de Roraima , - e também na Venezuela. No Brasil os Yanomami somam mais de 19 mil pessoas. Desde já agradeço a atenção

Inscrição: **257005** Data do Envio: **19/10/22 15:14** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3306**

Corrigir o gabarito, a referida pergunta pede qual dos povos NÃO vive no estado do Paraná. No gabarito marquei a opção E. (a tribo Yanomami não vive no estado do Paraná).

Inscrição: **247801** Data do Envio: **19/10/22 15:25** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3319**

A presente questão de nº 28 (vinte e oito) merece ser anulada, uma vez que o Enunciado trouxe: "No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná? E a alternativa constante do Gabarito Provisório Revisado, como de povos indígenas que não vive no Paraná foi a de letra "D" – Povo X o k l e n g .

Ocorre que a alternativa de letra "E" era "Yanomami".

O povo Yanomami não vive no Paraná. E por outro lado, há repositórios oficiais do próprio Estado do Paraná que indicam a presença do Povo Xokleng, embora pareça que hoje tal povo se encontra mais possivelmente no Estado de Santa Catarina. V e j a m o s :

1) Site da Secretaria de Estado da Educação do Paraná -

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> onde se lê "Povos Indígenas no Paraná

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani). Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras I n d í g e n a s / A l d e i a s .

Povo Guarani | Povo Kaingang | Povo Xetá | Povo Xokleng

Saiba mais

<http://www.socioambiental.org/> "

2) No site sócio ambiental, que depois do desmonte da Funai, feito pelo atual Governo Federal, é o único que detém informações confiáveis e atualizadas acerca dos povos indígenas no Brasil, se verifica que o povo Yanomami não habita no Paraná, apenas nos Estados do Amapá e Rondônia, conforme "Quadro Geral dos Povos", constantes do https://pib.socioambiental.org/pt/Quadro_Geral_dos_Povos :

2 4 9 Y a n o m a m i

Yanoama, Yanomani, Ianomami YanomamiUF / PaísPopulaçãoFonte/Ano
AM, RR 26780Sesai/DSEI Yanomami 2019
Venezuela 11341INE 2011

E nesse mesmo site, o povo Xokleng não consta como habitando o Paraná, onde só aparecem os povos Guarani, Kaingang e Xetá.

3) No site <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami> verifica-se que "Os Yanomami formam uma sociedade de caçadores-agricultores da floresta tropical do Norte da Amazônia cujo contato com a sociedade nacional é, na maior parte do seu território, relativamente recente. Seu território cobre, aproximadamente, 192.000 km², situados em ambos os lados da fronteira Brasil-Venezuela na região do interflúvio Orinoco - Amazonas (afluentes da margem direita do rio Branco e esquerda do rio Negro). Constituem um conjunto cultural e linguístico composto de, pelo menos, quatro subgrupos adjacentes que falam línguas da mesma família (Yanomae, Yanomami, Sanima e Ninam). A população total dos Yanomami, no Brasil e na Venezuela, era estimada em cerca de 35.000 pessoas no ano de 2011. No Brasil, a população yanomami era

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

de 19.338 pessoas, repartidas em 228 comunidades (Sesai, 2011). A Terra Indígena Yanomami, que cobre 9.664.975 hectares (96.650 km²) de floresta tropical é reconhecida por sua alta relevância em termo de proteção da biodiversidade amazônica e foi homologada por um decreto presidencial em 25 de maio de 1992.

4) No site <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Xokleng> verifica-se que “Os índios Xokleng da TI Ibirama em Santa Catarina, são os sobreviventes de um processo brutal de colonização do sul do Brasil iniciado em meados do século passado, que quase os exterminou em sua totalidade. Apesar do extermínio de alguns subgrupos Xokleng no Estado, e do confinamento dos sobreviventes em área determinada, em 1914, o que garantiu a "paz" para os colonos e a conseqüente expansão e progresso do vale do rio Itajaí, os Xokleng continuaram lutando para sobreviver a esta invasão, mesmo após a extinção quase total dos recursos naturais de sua terra, agravada pela construção da Barragem Norte.”

Assim, indiscutivelmente, a questão 28 tem que ter em seu Gabarito Oficial uma alteração para o Povo “Yanomami, letra E”, ou ser anulada por ter duas alternativas possíveis, quais sejam a D e a E.

Por esses motivos, requer a correção do resultado da questão 28 para E ou a anulação da questão 28 do referido Gabarito revisado de Professor Docente- Centro - Magistério Ensino Médio.

Inscrição: 256169 **Data do Envio: 19/10/22 15:46** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3327**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 221901 **Data do Envio: 19/10/22 15:48** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3331**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 249999 **Data do Envio: 19/10/22 15:53** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3334**

Venho respeitosamente fazer a seguinte solicitação: a questão 28 mostra como gabarito a letra D porém No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Aproximadamente 70% pertence ao povo Kaingang (tronco linguístico Macro-Jê) e 30% ao povo Guarani (tronco linguístico Tupi-Guarani).

Há famílias descendentes do povo Xetá (tronco linguístico Tupi-Guarani) e algumas do povo Xokleng (tronco-linguístico Macro-Jê), distribuídas em 23 Terras Indígenas/Aldeias. No Paraná, dividem a Terra Indígena de Apucarantina com os Kaingang, aproximadamente 30 Xokleng. Então gabarito deveria ser a letra E a resposta correta pois os ianomâmis, Yanomâmi, Yanoama, Yanomâni ou Ianomâmi, são um grupo de aproximadamente 35.000 indígenas que vivem em cerca de 200 a 250 aldeias na floresta amazônica, na fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nisso solicito a revisão do gabarito. Fonte de pesquisa:

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554#xokleng>

Inscrição: 221157 **Data do Envio: 19/10/22 16:06** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3346**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: 227006 **Data do Envio: 19/10/22 16:20** **Respondido em: 19/10/22 17:51** **Cód.: 3357**

No Paraná, vivem cerca de 13.300 indígenas. Qual das opções a seguir NÃO é um dos povos que vive no estado do Paraná?

- A. Povo Guarani.
- B. Povo Kaingang.
- C. Povo Xetá.
- D. Povo Xokleng.
- E. Yanomami.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 28** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=EF7EB06D-B235-4D38-96A0-F8928EFA723C&banco=BdConcurso_Prefe

No gabarito provisório considerou a alternativa D, porém a resposta certa seria a alternativa "E. Yanomami." que é um povo indígena que vive na floresta Amazônica.

Inscrição: **225030** Data do Envio: **19/10/22 16:32** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3379**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **224298** Data do Envio: **19/10/22 16:33** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3382**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **251727** Data do Envio: **19/10/22 16:34** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3383**

Venho por meio deste, apresentar recurso referente a questão do edital 002 do cargo de professor Docente nível médio, a qual trata do assunto do povo indígena que reside no Paraná. Segundo o edital nos anexos IV, referente aos conteúdos específicos, são citados apenas 3 povos indígenas como conteúdos a serem estudados, sendo os povos Guarani, Kaingang e Xetá, o edital não faz menção ao povo Xokleng, e o mesmo apresenta o povo Xokleng como alternativa correta sendo um povo que não reside no estado, porém é de conhecimento geral que o povo Xokleng reside no Paraná, segundo as fontes: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=554> http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/roteiro_atividade_historia...

Inscrição: **254683** Data do Envio: **19/10/22 16:36** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3388**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 28 tem como resposta correta a letra D) xokleng, porém considerando que o povo indígena Xokleng já obteve convívio no estado do Paraná. A qual a resposta correta seria a letra E, povo Yanomami que vivem isolados na floresta amazônica conforme é demonstrado na reportagem do portal amazônia <https://portalamazonia.com/amazonia/quem-sao-os-yanomami-e-por-que-vivem-isolados-no-meio-da-floresta-amazonica>. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a alteração do gabarito.

Inscrição: **221915** Data do Envio: **19/10/22 16:48** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3396**

Questões de conhecimentos gerais, fugindo do que deveria ser aplicado em específica do cargo de professor docente (educação infantil)

Inscrição: **256335** Data do Envio: **19/10/22 16:43** Respondido em: **19/10/22 17:51** Cód.: **3397**

Os Yanomami formam uma sociedade no Norte da Amazônia e não no Paraná.

Resposta aos Recursos

Cód.: 610 Data da Última Alteração: 19/10/22 17:51

Manter Questão

Procede o recurso, a alternativa correta é a letra E.

Decisão da Banca: **Manter Questão****Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=849CB1EB-6154-40C1-9AB3-70A00C81D87F&banco=BdConcurso_PrefeInscrição: **246828** Data do Envio: **18/10/22 14:09** Respondido em: **18/10/22 15:17** Cód.: **2536**

Nesta questão é referente a História do Paraná sobre os símbolos do estado, cuja questão está em conhecimentos específicos do cargo, conforme o edital 002 o conteúdo programático não consta para conhecimentos específicos com pontuação maior, no caso a mesma questão deveria estar em conhecimentos gerais com uma questão de pontuação menor.

Peço por gentileza que reavaliem estas questões que seriam para uma disciplina específica direcionada para seu respectivo lugar.

Inscrição: **225491** Data do Envio: **18/10/22 19:37** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **2766**

Não é uma questão específica de educação, deveria estar em conhecimentos gerais.

Inscrição: **245158** Data do Envio: **18/10/22 18:55** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **2770**

Na questão 29, acredito não haver alternativa correta, visto que todos os símbolos apresentados fazem parte da história do estado do Paraná. A alternativa B induz o erro, pois uma das características da Mata Atlântica é a presença da árvore nativa

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=849CB1EB-6154-40C1-9AB3-70A00C81D87F&banco=BdConcurso_Prefe

denominada pinheiro, onde as gralhas azuis habitam e as quais alimentam-se de seus frutos. A banca poderia ter optado por um dos outros biomas, por exemplo: Cerrado ou Pantanal.

Inscrição: **220301** Data do Envio: **18/10/22 20:43** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **2941**

Não é uma questão de conhecimento específico do cargo público, logo que está questão é sobre história do município e não sobre a função específica como pede o edital. Que diz que na prova haveria 10 questão referentes ao cargo.

Inscrição: **248175** Data do Envio: **18/10/22 21:00** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **2970**

E as questões 26, 27, 28, 29 e 30. Não são questões específicas do cargo público, logo que são de língua portuguesa ou conhecimentos gerais. Onde já há espaços específicos para tais na prova. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu.

Inscrição: **222348** Data do Envio: **18/10/22 21:03** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **2975**

Questão 29 (Conhecimento específico do cargo público)

Pedindo recurso para essa questão 29, a questão trata sobre. Qual é um símbolo do estado do Paraná, essa questão está em conhecimentos Específicos do Cargo Público e deveria estar na parte de conhecimentos gerais, Legislação por isso venho pedir a correção dessa questão.

Inscrição: **249736** Data do Envio: **18/10/22 22:25** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3044**

Segundo a Constituição do Estado do Paraná, temos em seu artigo 6º Quais são os símbolos do Paraná. 6º. O Estado adota como símbolos, além dos nacionais, a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e o Sinete. Sendo assim, a Gralha Azul não é um Símbolo do Paraná segundo a constituição estadual, carta magna do estado. A gralha azul faz parte do brasão de armas, mas não é diretamente um Símbolo do Paraná, e sim o conjunto completo do brasão, sendo a gralha azul apenas um elemento de outros contidos na bandeira que por si só não configura um Símbolo descrito na CF/PR, todos os elementos juntos contidos no brasão é que formam o brasão de armas, um dos símbolos deste estado, não podendo ser considerados todos os elementos isolados como símbolos, pois a constituição no art. 6 é taxativa ao descrever os símbolos, e elementos soltos da bandeira não formam o conjunto completo que da forma ao símbolo descrito na constituição, dessa forma peço que a questão seja anulada, respeitando a isonomia e a soberania do conteúdo da Constituição do Paraná.

Inscrição: **258661** Data do Envio: **18/10/22 22:51** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3061**

Questão 29 – A questão ficou confusa pois nem toda bandeira é símbolo do Paraná. Sendo assim, as alternativas B e D estão corretas.

Inscrição: **248107** Data do Envio: **19/10/22 0:52** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3096**

Prezado examinador, entendo que há equívoco no gabarito e na prova objetiva, em relação a questão 29 em virtude de que só podendo haver uma única resposta correta, tanto a alternativa "A" como a "B" são respostas corretas. Firmo aqui este argumento utilizando como base as seguintes leis do Estado do Paraná que predispõem os símbolos do Estado, a Lei nº 7957/1984, em seu artigo 1º dispõe que

"É declarada ave-símbolo do Paraná o passeriforme denominado Gralha Azul (*Cyanocorax coeruleus*), cuja festa será comemorada anualmente durante a semana do meio-ambiente, quando a Secretaria da Educação promoverá campanha elucidativa sobre a relevância daquela espécie avícola no desenvolvimento florestal do Estado, bem como no seu equilíbrio ecológico." (PARANÁ, 1984).

E a lei complementar nº 52/1990, no qual em seu Art. 1º, dispõe que

"São Símbolos do Estado: I - A Bandeira; II - O Brasão de Armas; III - O Hino; IV - O Sinete." (PARANÁ, 1990).

Deste modo comprovando de maneira direta que estes são os símbolos oficiais do Estado e que os demais não correspondem a questão. Usando a premissa da razoabilidade e da moralidade, peço respeitosamente a anulação da questão e consequentemente atribuição de pontos.

F o n t e :

PARANÁ. Lei nº 52, de 24 de setembro de 1990. Dispõe sobre os Símbolos do Estado do Paraná. PARANÁ: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. 1990. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=xibir&codAto=8367&indice=1&totalRegistros=1&dt=18.9.2022.20.51.54.266>. Acesso em: 18 de outubro de 2022.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=849CB1EB-6154-40C1-9AB3-70A00C81D87F&banco=BdConcurso_Prefe

PARANÁ. Lei nº 7957, de 21 de Novembro de 1984. Declara ave-símbolo do Paraná a Gralha Azul e dá outras providências. PARANÁ: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. 1984. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=7206&indice=1&totalRegistros=1&dt=18.9.2022.21.19.8.111>. Acesso em: 18 de outubro de 2022.

Inscrição: **243486** Data do Envio: **19/10/22 8:52** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3139**

Nesta questão tem duas opções de respostas Os índios Xokleng da TI Ibirama em Santa Catarina, são os sobreviventes de um processo brutal de colonização do sul do Brasil iniciado em meados do século passado, que quase os exterminou em sua totalidade. Os Yanomami são um povo que vive na floresta amazônica, no Brasil - nos estados de Amazonas e Roraima, - e também na Venezuela. No Brasil os Yanomami somam mais de 19 mil pessoas. Apesar de falarmos "povo Yanomami" Peço o anulamento da questão por haver duas respostas.

Inscrição: **231759** Data do Envio: **19/10/22 11:29** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3183**

Questão 29: Segundo a Constituição do Estado do Paraná, temos em seu artigo 6º Quais são os símbolos do Paraná. 6º. O Estado adota como símbolos, além dos nacionais, a Bandeira, o Hino, o Brasão de Armas e o Sinete. Sendo assim, a Gralha Azul não é um Símbolo do Paraná segundo a constituição estadual, carta magna do estado. A gralha azul faz parte do brasão de armas, mas não é diretamente um Símbolo do Paraná, e sim o conjunto completo do brasão, sendo a gralha azul apenas um elemento de outros contidos na bandeira que por si só não configura um Símbolo descrito na CF/PR, todos os elementos juntos contidos no brasão é que formam o brasão de armas, um dos símbolos deste estado, não podendo ser considerados todos os elementos isolados como símbolos, pois a constituição no art. 6 é taxativa ao descrever os símbolos, e elementos soltos da bandeira não formam o conjunto completo que da forma ao símbolo descrito na constituição, dessa forma peço que a questão seja anulada, respeitando a isonomia e a soberania do conteúdo da Constituição do Paraná. Portanto a questão está incorreta, fazendo jus a sua anulação bem como pontuar como acerto.

Inscrição: **222799** Data do Envio: **19/10/22 14:29** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3269**

Questão sem base nos assuntos específicos da Educação Infantil, assunto de conhecimentos gerais

Inscrição: **222895** Data do Envio: **19/10/22 14:51** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3289**

Questão sem base nos assuntos específicos da Educação Infantil 6

Inscrição: **239152** Data do Envio: **19/10/22 15:15** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3307**

Essa questão não pertence ao conhecimento específico do cargo, sendo questão de conhecimento geral, tais como a questão 29 e 30 também não são matérias relacionadas ao cargo de magistério e sim conhecimento gerais.

Inscrição: **255155** Data do Envio: **19/10/22 15:39** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3323**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **254070** Data do Envio: **19/10/22 15:52** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3333**

É POSSÍVEL OBSERVAR NAS LEIS ESTADUAIS QUE A GRALHA AZUL, TAMBÉM CORRESPONDE A UM SÍMBOLO PARANAENSE, POR ESTE MOTIVO COM A POSSIBILIDADE DE DUAS ALTERNATIVAS PARA A QUESTÃO PRESENTE, PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

Inscrição: **221901** Data do Envio: **19/10/22 16:02** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3340**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: **255157** Data do Envio: **19/10/22 16:10** Respondido em: **19/10/22 17:53** Cód.: **3348**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente**Número da questão: 29** https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=849CB1EB-6154-40C1-9AB3-70A00C81D87F&banco=BdConcurso_Prefe**Inscrição: 246409** **Data do Envio: 19/10/22 16:20** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3358**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 224760 **Data do Envio: 19/10/22 16:24** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3362**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 221870 **Data do Envio: 19/10/22 16:25** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3368**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 246222 **Data do Envio: 19/10/22 16:32** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3380**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 246272 **Data do Envio: 19/10/22 16:34** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3384**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Inscrição: 221915 **Data do Envio: 19/10/22 16:48** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3405**

Questão sem base nas específicas de professor docente

Inscrição: 248389 **Data do Envio: 19/10/22 16:48** **Respondido em: 19/10/22 17:53** **Cód.: 3407**

O gabarito provisório adotado pela Banca Examinadora da Unioeste referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 da cidade de Guaratuba considerou que a questão 29 tem como resposta correta a letra B) Mata Atlântica, porém considerando que segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 52 - 24/09/90 considera símbolos estaduais a bandeira, brasão de armas, o hino e o sinete. A Lei Estadual nº 7957 consagra a gralha-azul como ave-símbolo do estado do Paraná, a "Araucária angustifolia" conhecida como pinheiro do Paraná é considerado apenas símbolo da capital pela lei municipal 13.534/2010, não havendo lei que a consagre como símbolo do Paraná, assim sendo há duas alternativas que não são consideradas como símbolos do Paraná, por esse motivo solicito que se promova a anulação da questão.

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 29 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=849CB1EB-6154-40C1-9AB3-70A00C81D87F&banco=BdConcurso_Prefe

Resposta aos Recursos

Cód.: 615 Data da Última Alteração: 19/10/22 17:53

[Manter Questão](#)

A questão está de acordo com o conteúdo previsto, como por exemplo, O processo de ocupação do território paranaense; Elementos da paisagem paranaense (clima, solo, relevo e hidrografia) e sua relação com a sociedade paranaense; Aspectos populacionais e processos migratórios no Paraná; Contribuições da cultura indígena para o Paraná; Distribuição das atividades econômicas no espaço paranaense. História: Emancipação Política do Paraná; Cultura dos povos Indígenas Paranaenses (Kaingang, Guarani e Xetá); principais festas e manifestações artísticas no Paraná; Símbolos Oficiais do Paraná;

Decisão da Banca: **Manter Questão**Número da questão: 30 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=75111C27-C4B5-4E6B-A2DA-D8078E14E392&banco=BdConcurso_Prefe

Inscrição: 246828 Data do Envio: 18/10/22 14:17 Respondido em: 18/10/22 15:15 Cód.: 2545

Nesta questão é referente Geografia do Paraná, sobre o relevo paranaense e suas divisões, esta questão estaria correta se estivesse vinculada em Conhecimentos Gerais com uma pontuação de 2,0 pontos, mas está vinculada em conhecimentos específicos do cargo, conforme o edital 002 o conteúdo programático não consta para o conhecimento específico do cargo, e sim em Geografia que seria conhecimentos gerais.

Peço por gentileza que reavaliem estas questões que seriam para a disciplina específica.

Inscrição: 224469 Data do Envio: 18/10/22 16:11 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2653

A resposta correta é letra D.

Estado é dividido em cinco zonas de paisagens naturais: a Planície Litorânea, a Serra do Mar, o Primeiro Planalto ou Planalto de Curitiba, o Segundo Planalto ou Planalto de Ponta Grossa e o Terceiro Planalto ou Planalto de Guarapuava.

Inscrição: 256761 Data do Envio: 18/10/22 18:17 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2717

questão 30 a resposta certa é a letra D, de acordo com o site <https://www.infoescola.com/geografia/relevo-do-parana/> O estado do Paraná possui terras altas, sendo que 52% das terras estão acima de 600m e 89% acima de 300m. O relevo do Paraná é marcado por uma faixa litorânea pequena seguida no sentido Leste-Oeste pelo aparecimento de um planalto inclinado para o sentido oeste. Podemos dividir as terras do estado em 5 grandes regiões de acordo com o seu relevo. As regiões são o litoral, a serra do mar, o primeiro planalto, o segundo planalto e o terceiro planalto. Coerente com a resposta que assinalei.

Inscrição: 225491 Data do Envio: 18/10/22 19:37 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2767

Não é uma questão específica de educação, deveria estar com as questões de conhecimentos gerais.

Inscrição: 237009 Data do Envio: 18/10/22 19:23 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2818

O segundo planalto é Ponta Grossa, não Paranaguá. Deveria ser cancelada.

Inscrição: 220301 Data do Envio: 18/10/22 20:43 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2943

Não é uma questão de conhecimento específico do cargo público, logo que está questão é sobre história do município e não sobre a função específica como pede o edital. Que diz que na prova haveria 10 questão referentes ao cargo.

Inscrição: 248175 Data do Envio: 18/10/22 21:00 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 2971

E as questões 26, 27, 28, 29 e 30. Não são questões específicas do cargo público, logo que são de língua portuguesa ou conhecimentos gerais. Onde já há espaços específicos para tais na prova. E como no edital a prova deveria ter 10 questão específicas do cargo público o que não aconteceu.

Inscrição: 250407 Data do Envio: 18/10/22 22:24 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 3029

Questão correta é letra D, pois não existe segundo planalto de Paranaguá e sim de segundo planalto de Ponta Grossa.

Inscrição: 246130 Data do Envio: 18/10/22 22:43 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 3056

Venho respeitosamente solicitar revisão da questão 30, a qual solicitava para que indicássemos a alternativa que não apresentava uma das regiões de Relevo Paranaense, no Gabarito Provisório, saiu como alternativa correta a letra B, Primeiro Planalto ou Planalto de Curitiba, e sim, é uma das regiões de relevo do estado. A resposta correta seria a letra D, Segundo Planalto ou Planalto de Paranaguá, que já está errado pois o Segundo Planalto é o Planalto de Ponta Grossa, Paranaguá se enquadra na planície litorânea. Para fundamentar meu recurso, segue o link do site Escola e Educação, com mais informações a respeito do assunto.

Link do site: <https://escolaeducacao.com.br/geografia-do-parana/>

Sem mais parado momento, solicito a revisão, anulação da questão 30

Inscrição: 222799 Data do Envio: 19/10/22 14:33 Respondido em: 19/10/22 17:55 Cód.: 3277

Recursos contra o gabarito provisório

Matéria: Professor Docente

Número da questão: 30 https://ws.midas.unioeste.br/recursos/rspRcrGabarito.dri?cod=75111C27-C4B5-4E6B-A2DA-D8078E14E392&banco=BdConcurso_Prefe

Questão que não confere com assuntos específicos do cargo Educação Infantil. Onde deveria se aplicar leis e normas da educação.

Inscrição: **222895** Data do Envio: **19/10/22 14:55** Respondido em: **19/10/22 17:55** Cód.: **3292**

Questão sem base nos assuntos específicos da Educação Infantil

Inscrição: **221915** Data do Envio: **19/10/22 16:48** Respondido em: **19/10/22 17:55** Cód.: **3406**

Fora do assunto da prova de professor docente

Resposta aos Recursos

Cód.: 614 Data da Última Alteração: 19/10/22 17:55

Manter Questão

A questão está de acordo com o conteúdo previsto, como por exemplo, O processo de ocupação do território paranaense; Elementos da paisagem paranaense (clima, solo, relevo e hidrografia) e sua relação com a sociedade paranaense; Aspectos populacionais e processos migratórios no Paraná; Contribuições da cultura indígena para o Paraná; Distribuição das atividades econômicas no espaço paranaense. História: Emancipação Política do Paraná; Cultura dos povos Indígenas Paranaenses (Kaingang, Guarani e Xetá); principais festas e manifestações artísticas no Paraná; Símbolos Oficiais do Paraná;

Decisão da Banca: **Manter Questão**